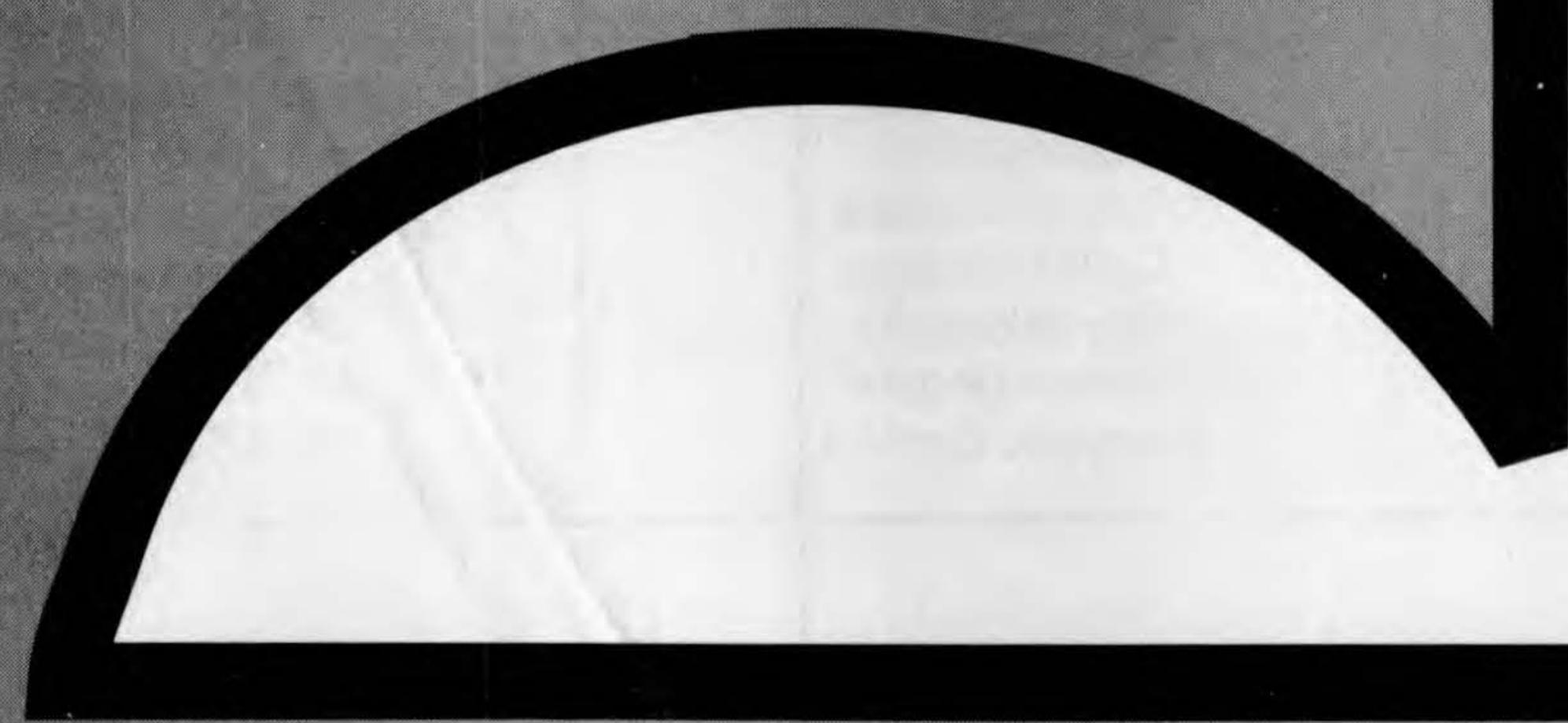


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 107

SÁBADO, 21 DE JUNHO DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

<b>MESA</b>	
<b>Presidente</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA	
<b>1º Vice-Presidente</b>	
Geraldo Melo – PSDB – RN	
<b>2º Vice-Presidente</b>	
Júnia Marise – Bloco – MG	
<b>1º Secretário</b>	
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	
<b>2º Secretário</b>	
Carlos Patrocínio – PFL – TO	
<b>3º Secretário</b>	
Flaviano Melo – PMDB – AC	
<b>4º Secretário</b>	
Lucídio Portella – PPB – PI	
<b>Suplentes de Secretário</b>	
1º – Emilia Fernandes – PTB – RS	
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS	
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE	
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>Corregedor</b>	
(Reeleito em 2-4-97)	
Romeu Tuma – PFL – SP	
<b>Corregedores – Substitutos</b>	
(Reeleitos em 2-4-97)	
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE	
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	

<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>
<b>Líder</b>
Elcio Alvares – PFL – ES
<b>Vice-Líderes</b>
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
<b>LIDERANÇA DO PFL</b>
<b>Líder</b>
Hugo Napoleão
<b>Vice-Líderes</b>
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma
<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>
<b>Líder</b>
Jáder Barbalho
<b>Vice-Líderes</b>
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>
<b>Líder</b>
Sérgio Machado
<b>Vice-Líderes</b>
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge
<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>
<b>Líder</b>
José Eduardo Dutra
<b>Vice-Líderes</b>
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire
<b>LIDERANÇA DO PPB</b>
<b>Líder</b>
Epitácio Cafeteira
<b>Vice-Líderes</b>
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin
<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
<b>Líder</b>
Valmir Campelo
<b>Vice-Líder</b>
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

<b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b>	<b>EXPEDIENTE</b>	<b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b>
Diretor-Geral do Senado Federal		Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
<b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b>		
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações		
<b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b>		
Diretor da Subsecretaria Industrial		
<b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b>		
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal		
<b>MANOEL MENDES ROCHA</b>		
Diretor da Subsecretaria de Ata		
<b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b>		
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia		

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 85ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 20 DE JUNHO DE 1997

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1997 (nº 4.797/94, na origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º grau da 1ª Região, e dá outras providências. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1993 (nº 197/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional....

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1997 (nº 328/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29 de janeiro de 1996. ....

##### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente. ....

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias: ....

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera a redação da letra a, do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. Ao arquivo. ....

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, e dá outras providências, apreciado conclu-

	sivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....	12050
	<b>1.2.3 – Leitura de projeto</b>	
12045	Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1997 – Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências. ....	12050
	<b>1.2.4 – Ofício</b>	
12046	Nº 125/97, de 18 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.548-32, de 1997. ....	12052
	<b>1.2.5 – Discursos do Expediente</b>	
12049	SENADOR JONAS PINHEIRO – Crise no setor de borracha natural. Defendendo a aprovação urgente do Projeto de Lei nº 3.100, de 1997, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural, e dá outras providências. ....	12052
	SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esclarecimentos ao Senador Jonas Pinheiro quanto à tramitação do Projeto de Lei nº 3.100/97, em tramitação na Câmara dos Deputados. ....	12055
12050	SENADOR JEFFERSON PÉRES – Preocupação de S. Exª com as consequências ambientais da exploração predatória de madeira na Amazônia, com a entrada de gigantescas empresas madeireiras multinacionais naquela região. ....	12056
	<b>1.2.6 – Requerimento</b>	
12050	Nº 434, de 1997, de autoria do Senador Fernando Amorim, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona. ....	12057
	<b>1.2.7 – Comunicação da Presidência</b>	
	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.578, em 17 de junho de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a administração do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, sobre a transferência e a transformação de suas ações, e dá outras providências. Designação da Comissão	

Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.....

**1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Direito de paridade dos funcionários públicos aposentados com os da ativa, assegurados pela Constituição. Trabalho do professor Alaor Barbosa, citando dispositivo constitucional mostrando que matéria constante proposta de emenda rejeitada ou havida prejudicada, não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, a propósito da inclusão na reforma administrativa da quebra da paridade entre ativos e aposentados, já rejeitada na reforma previdenciária na Câmara dos Deputados.....

**SENADOR ROBERTO FREIRE** – Disputa entre o PFL e o PSDB pelo comando do poder. Distinção clara entre liberais e sociais democratas na França. Critérios sociais injustos nas aposentadorias concedidas ao funcionalismo e aos dependentes do INSS, reforçados pelo Governo Federal em sua proposta de reforma previdenciária.....

**SENADOR GERALDO MELO** – Parabenizando o Sr. Roberto Freire pelo brilhante pronunciamento proferido nesta manhã. Debate sobre a reforma previdenciária e o papel da social-democracia neste processo.....

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Registrando a presença no plenário do constituinte Fernando Santana.....

**SENADORA MARINA SILVA** – Somando-se às homenagens ao Sr. Fernando Santana. Comentários ao pacote lançado pelo governo sobre a reforma agrária.....

**SENADOR NABOR JÚNIOR** – Participação de S. Ex<sup>a</sup> na solenidade de posse do novo presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Srs. Ilmar Galvão e Luiz Carlos Neri da Silveira, respectivamente. Destacando os vínculos do Ministro Ilmar Galvão com o Estado do Acre.....

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Inexistência de um projeto e de diálogo que venham unificar a sociedade brasileira na defesa do interesse nacional. Momento de angústia vivido pelos funcionários da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a suspensão de seus direitos trabalhistas obtidos através de sentença

12058

judicial, determinada pelo Poder Executivo. Processo de sucateamento das universidades públicas, com a ausência de recursos para a sua manutenção e a evasão de professores altamente qualificados, temerosos com as perdas que adviriam por meio da aprovação da reforma da Previdência.....

12075

**1.2.9 – Discurso encaminhado à publicação**

**SENADOR ARTUR DA TÁVOLA** – Reflexões sobre o hiper-realismo, que se utiliza de elementos verdadeiros para obter determinado resultado pretendido. Desenvolvimento pelos meios de comunicação, de técnicas de apresentação da notícia como espetáculo.....

12078

**1.3 – ENCERRAMENTO**

**2 – EMENDAS**

Oferecidas às seguintes matérias:

Medidas Provisórias nºs 1.508-18, 1.535-6, 1.549-31, 1.560-6 e 1.577, (repúblicação) de 1997 (publicadas em suplemento a este Diário)...

12080

**3 – ATAS DE COMISSÕES**

2<sup>a</sup> Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.565-5, de 1997, que altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras provisões, realizada em 11 de junho de 1997.....

12083

29<sup>a</sup> e 30<sup>a</sup> Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, destinada a apurar irregularidades relacionadas a autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, realizadas em 11 e 17-6-97 respectivamente.....

12084

**4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 1.591 a 1.597, de 1997.....

12194

**5 – MESA DIRETORA**

**6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

## Ata da 85<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa em 20 de junho de 1997

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Jefferson Péres  
Nabor Júnior e José Fogaça.*

*(Inicia-se a sessão às 9h)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECER Nº 324, DE 1997

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1997 (nº 4.797/94, na origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º grau da 1ª Região, e dá outras providências".**

Relator: Senador Edison Lobão

De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, e já aprovado pela Câmara dos Deputados, o projeto tem por objetivo criar 35 Varas na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região, sendo 16 em Minas Gerais, 12 na Bahia, 6 em Goiás e uma no Amazonas.

Já não era sem tempo.

Os números não deixam dúvida: as Varas da Justiça Federal na 1ª Região estão literalmente entulhadas de processos à espera de julgamento.

Somente nos Estados a serem atendidos com a ampliação das Varas da Justiça Federal – Amazonas, Bahia, Goiás e Minas Gerais – foram distribuídos o ano passado 86.409 processos, julgados 38.200, ficando um resíduo de 48.209 processos.

Como esses quatro Estados possuem apenas 39 Varas, a média de processos distribuídos por Vara é superior a 2.000. Cada Vara julgou, em média, 1.000 processos, o que resulta num esforço sobre-humano para os juizes, em prejuízo até da qualidade do julgamento.

Nesses mesmos Estados tramitam na Justiça Federal 172.994 processos, dos quais 59.227 somente em Minas Gerais, onde há apenas 17 Varas instaladas. Cada uma dessas Varas julgou o ano passado, uma média de 1.300 processos.

E a tendência é o crescimento acelerado do número de ações ajuizadas.

Em 1989 as Varas da 1ª Região julgaram 5.731 processos, número que, em 1992, alcançou 18.666. Com a Constituição de 1988 e, posteriormente, o Plano Real, as demandas se aceleraram, atingindo 30.945 o ano passado.

Esse crescimento decorre da amplitude da competência da Justiça Federal. Excluindo-se as causas trabalhistas e as falências e concordatas, todas as demais espécies de causas podem ser julgadas pela Justiça Federal, desde que participem ativa ou passivamente das demandas, a União, autarquias e fundações públicas federais, e as empresas públicas federais.

Além disso, a competência concorrente prevista na Constituição (art. 109, § 2º) atrai numerosas causas do foro de domicílio do autor, ou da seção judiciária onde o fato objeto da demanda ocorreu, para outros foros, considerados mais convenientes para a parte interessada, ou mesmo para os advogados, como, por exemplo, o Distrito Federal.

Considerando que desde 1987 o número de Varas Federais na 1ª Região continua inalterado, não fica difícil imaginar a situação vivida pelos juizes no dia-a-dia de sua atividade judicante. Cada Juiz Federal em Minas – dados de abril deste ano – tem a seu cargo 4.684 processos.

A criação de mais 35 Varas na Justiça Federal da 1ª Região, vai minorar esse quadro, embora não o resolva definitivamente.

Dados projetados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região informam que, com as novas Varas instaladas, o Amazonas ficará com 4; a Bahia com 21; Goiás com 12 e Minas Gerais com 33.

Ainda é pouco.

Mesmo assim, mantido o atual nível de novas demandas judiciais, haverá um incremento de

33,33% nos processos julgados no Amazonas; 133,33% na Bahia; 100% em Goiás e 94,12% em Minas Gerais.

Além de melhorar a produtividade das Seções Judiciárias, pelo incremento dos processos julgados, a criação de novas Varas Federais vai, ainda, permitir que sejam absorvidos processos atualmente julgados nas Comarcas das localidades onde não existem Varas Federais.

Além disso, a interiorização da Justiça Federal, hoje limitada às grandes cidades, também será, pelo menos em parte, atendida pelas novas Varas, que não ficarão localizadas apenas nas capitais dos Estados.

O projeto é constitucional e jurídico. Está amparado no **caput** do art. 110 e no parágrafo único do art. 169 da Constituição.

Há viabilidade orçamentária, conforme demonstrativo de suficiência de dotação para as despesas, encaminhado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto, na forma como veio da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Ney Suassuna** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** – **Regina Assumpção** – **Romeu Tuma** – **Epitácio Cafeteira** – **Jefferson Péres** – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Josaphat Marinho**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

**Art. 109.** Aos juízes federais compete processar e julgar:

.....

**§ 2º** As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal.

.....

**Art. 110.** Cada Estado, bem como o Distrito Federal, constituirá uma seção judiciária, que terá por sede a respectiva capital, e varas localizadas segundo o estabelecido em lei.

.....

**Art. 169.** A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Mu-

nicipios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

.....

**PARECER Nº 325, DE 1997**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1993 (nº 197/92, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".**

Relator: Senador José Bianco

**I – Relatório**

Embásado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o então Presidente da República, Senhor Fernando Collor de Mello, através da Mensagem nº 87, de 19 de março de 1992, encaminhou (fls. 4) aos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto das alterações propostas ao Convênio Consultivo do Fundo Monetário Internacional, acompanhado da competente Exposição de Motivos DPE/DAI/096/FMI-PAIN-LOO, de 12 de março de 1992, da lavra dos ex-Ministros Francisco Resek e Marcílio Marques Moreira, titulares, respectivamente, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Economia, Fazenda e Planejamento, hoje Ministério da Fazenda.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria foi ali discutida e aprovada, com pareceres favoráveis das suas Comissões de Relações Exteriores (com votos contrários dos Deputados Paulino Cícero de Vasconcelos e Luiz Gus-hiken), de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, dentro das suas respectivas competências regimentais. Discutida em turno único e votado o projeto correspondente, este foi aprovado com os votos contrários do PT e do PDT, os quais alegaram a desnecessidade da medida, por a considerarem afrontosa "ao direito soberano de os estados deliberarem livremente sobre os compromissos internacionais", e desrespeitosa por refletir "sobre tudo no cerceamento da prerrogativa constitucional conferida ao Poder Legislativo de resolver, definitiva-

mente, sobre os tratados celebrados pelo Presidente da República".

3. Em prosseguimento à tramitação normal da matéria, foi esta aprovada com a sua redação final, nos termos oferecidos por seu relator, Deputado Nilson Gibson. Já como Projeto de Decreto Legislativo nº 197-B, de 1992, oriundo da Câmara dos Deputados, chega ao Senado Federal a referida espécie normativa (fls. 1 e 2), para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

4. Aproximando-se o fim da Segunda Guerra Mundial, já em fins de 1944, não bastava contar e enterrar os mortos e pensar os feridos oriundos do terrível conflito. Urgia, igual e paralelamente, soerguer, econômica e financeiramente, os países des- troçados pelo extenso conflito bélico. O Fundo Monetário Internacional surgiu, então, naquele mesmo ano de 1944, em julho, propugnando pelas referidas idéias, as quais podemos assim resumir: expansão e desenvolvimento equilibrado do comércio internacional, disciplina cambial, alocação de recursos aos países-membros e redução dos desequilíbrios nos balanços internacionais de contas. Com pouco mais de 50 anos de existência – produto que foi da Conferência de Bretton Woods, de 1944 –, o FMI continua trabalhando para fazer jus à finalidade de sua criação: solucionar problemas monetários mundiais. Hoje, mais do que nunca, por efeito da globalização crescente da economia e suas naturais complexidades. Prossegue, assim, monitorando a economia mundial. E, mais do que isso, propiciando a adoção de políticas econômicas viáveis, com sistemas cambial e monetário mais estáveis e transparentes, em benefício de toda a comunidade internacional.

5. Parece-nos óbvio que, dentro do acima exposto, os objetivos contidos no ideário do FMI só poderão ser alcançados, em sua plenitude satisfatória, mediante os recursos financeiros dos países signatários da entidade, sem os quais pouco ou quase nada pode ser realizado dentro da programação estatutária do organismo internacional, acima exemplificada.

6. É evidente que a Emenda nº 3, ora examinada e discutida, objetiva inserir no corpo constitutivo do FMI alguns princípios mais rígidos, que possam evitar inadimplências indesejáveis entre os Estados-Membros, no que concerne às suas obrigações contratuais. Tais princípios almejam alcançar outras hipóteses de descumprimento obrigacional, com suas

respectivas penalidades, as quais não foram previstas anteriormente. Elas atingem qualquer obrigação em geral não-cumprida e, conforme a espécie infringida, a penalidade correspondente variará do impedimento de utilizar os recursos gerais da entidade, passando pela suspensão dos direitos de voto e a hipótese de revogação de mandatos outorgados, até atingir a medida penal mais grave, consistente na solicitação para que o país inadimplente se retire da entidade. Nessa hipótese, a decisão partirá da Junta de Governadores, adotada por maioria, "com oitenta e cinco por cento do total de poder de votos", garantida, evidente e antecipadamente, ampla defesa, seja oral ou escrita. Trata-se, portanto, na espécie, de gradações penais perfeitamente razoáveis e costumeiramente adotadas pelo Direito, no caso de distratos contratuais.

7. Em face do acima exposto, somos pela aprovação integral da Emenda nº 3 ao Convênio do Fundo Monetário Internacional, nos exatos termos do projeto de decreto legislativo ora sob exame.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1997. – **Romeu Tuma**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **José Bianco**, Relator – **Levy Dias** – **Emilia Fernandes** – **José Agripino** – **Humberto Luccena** – **Bernardo Cabral** – **Joel de Hollanda** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner** – **Guilherme Palmeira**.

Documento anexado nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

## RELATÓRIO

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1993 (Projeto de Decreto Legislativo nº 197-B, de 1992, na CD), que "Aprova o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".**

Relator: Senador Ronan Tito

### I – Relatório

Com fulcro no art. 49, Inciso I, da Carta Fundamental, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por via da Mensagem nº 87, de 19-3-92, submeteu à resolução definitiva dos membros do Congresso Nacional o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das Comissões de Finanças e Tributação, de

Constituição e Justiça e de Redação (fls. 15), bem como da Comissão de Relações Exteriores, esta com os votos contrários dos Deputados Paulino Cícero de Vasconcelos e Luiz Gushiken, sendo o primeiro com Declaração de Voto, na qual despende, em síntese, os seguintes argumentos discordantes do texto em exame:

a) o FMI já dispõe de meios coercitivos para tal fim, através da edição de relatórios sobre os Estados-Membros;

b) o grupo de países devedores do Fundo tem pouca representatividade no organismo, o que torna ociosa a aprovação das emendas propostas; e

c) a proposição "representa uma afronta ao direito soberano de os Estados deliberarem livremente sobre os compromissos internacionais", com reflexos, "sobretudo, no cerceamento da prerrogativa constitucional conferida ao Poder Legislativo de resolver, definitivamente, sobre os tratados celebrados pelo Presidente da República".

Finalmente, o ilustre Deputado pede a rejeição da Emenda ora em discussão.

3. Finda a tramitação da matéria na Câmara Baixa, inclusive com a aprovação de sua Redação Final, é chegada a vez deste Senado Federal engajar-se no seu exame.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

4. A presença tradicional do Fundo Monetário Internacional na América Latina teve, inicialmente, o fito de solucionar questões complexas relacionadas com o balanço de pagamentos dos países da área. O Brasil, um dos maiores devedores do Fundo, tem tido problemas com a instituição internacional por não poder cumprir as metas monetárias e fiscais por ele instituídas. Todavia, um programa econômico objetivando reduzir substancialmente os desacertos da economia nacional foi devidamente considerado ainda no Governo anterior, havendo o Presidente Itamar Franco dado continuidade ao processamento das negociações, com os ajustes que se fizeram necessários, inclusive quanto a um relacionamento mais profissional do País com o FMI.

5. Por outro lado, é consabido que os países-membros do FMI pagam quotas financeiras de participação, quotas essas que revertem em benefício quando da necessidade de operações urgentes de assistência financeira patrocinadas por aquele organismo internacional. Em assim sendo, a revisão das quotas financeiras existentes ou subscrição de novas quotas para os países-membros da instituição

internacional em evidência, se faz necessária. Afinal, os reajustes monetários que se realizam internamente em cada país-membro do FMI obedecem, via de regra, aos mesmos princípios e às mesmas razões invocadas pela entidade financeira internacional. Nesta, os gastos com operações de assistência financeira aos países filiados estão a exigir a subscrição de novas quotas de contribuição. É natural, portanto, que aquela organização financeira internacional adote medidas mais flexíveis para inviabilizar os atos de inadimplência sistemática por parte de países que se beneficiam da ajuda financeira que lhes é concedida.

6. Por fim, estamos de pleno acordo, também, com a parte final do bem lançado parecer do ilustre relator na Câmara Baixa, Deputado Eduardo Siqueira Campos, quando assevera:

"Além dos malefícios anteriormente assinalados em não se dotar o Fundo de meios mais eficazes para a cobrança de seus créditos, a não-ratificação da Emenda nº 3 implicará na impossibilidade do Brasil aumentar o seu número de quotas, num momento em que o FMI faz um reajuste no seu montante global. Nesse caso, em primeiro lugar, o País perderá o peso relativo atribuído a sua atual posição e, em segundo lugar, como efeito mediato da não adesão, verá boa parte de suas demandas financeiras internacionais frustradas ou, no mínimo, dificultadas, na medida que, atualmente, o FMI representa uma espécie de indicador de credibilidade não só para credores estatais, como inclusive para os bancos privados."

7. Registre-se, ainda, na espécie, o cumprimento perfeito do mandamento constitucional pátrio – art. 49, inciso I – que concede ao Congresso Nacional a competência exclusiva para "resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;", aí incluídos, evidentemente, quaisquer emendas que, **a posteriori**, venham ser aditadas ao texto original.

8. Em face ao exposto, votamos pela aprovação integral do projeto de decreto legislativo em questão, que "Aprova o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".

É o parecer, **sub censura**.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.

**PARECER Nº 326, DE 1997**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1997 (nº 328/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29 de janeiro de 1996".**

Relator: Senador Casildo Maldaner

**I – Relatório**

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1997, que objetiva aprovar o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado em janeiro de 1996 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur.

Por meio da Mensagem nº 542/96, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de conformidade com o art. 49, I, da Constituição Federal, submeteu ao Congresso Nacional o texto do Acordo, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se expõe que, em função do desenvolvimento verificado na Malásia nos últimos anos e da prioridade atribuída ao sudeste asiático pela política externa brasileira, a cooperação científico-tecnológica entre os dois países deverá assumir novas proporções.

O Acordo, exarado em onze artigos, visa à cooperação em campos de interesse mútuo, especificamente nas áreas de: pesquisa industrial; micro-eletrônica; biotecnologia; padronização dos serviços científicos e de teste; meio ambiente; gerenciamento da vida selvagem e dos recursos marinhos; sensoriamento remoto; informação científica e tecnológica; treinamento de gerenciamento em ciência e tecnologia, e meteorologia.

No âmbito dessa cooperação, prevê-se o intercâmbio de profissionais das diversas áreas e a implementação conjunta de programas, projetos e atividades, nos termos acordados em cada caso.

Com o propósito de implementar o Acordo, será estabelecida uma Comissão Mista, que deverá reunir-se alternadamente no Brasil e na Malásia. O Brasil far-se-á representar pelos Ministérios das Relações Exteriores e da Ciência e Tecnologia; a Malásia, pelo seu Ministério da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Adicionalmente, fica estabelecido que os direitos da outra Parte contratante de adotar e executar medidas relacionadas a sua segurança interna não serão limitados pelo presente Acordo.

Fica previsto que a proteção dos direitos de propriedade intelectual será assegurada segundo as leis e regulamentos dos dois países, em conformidade com os acordos internacionais neles vigentes.

Possíveis divergências quanto à interpretação ou aplicação das cláusulas deverão ser resolvidas em concordância das duas Partes.

O acordo vigorará até que uma das Partes notifique à outra, por via diplomática, com pelo menos seis meses de antecedência, sua intenção de denunciá-lo sem prejuízo de qualquer proposição em andamento.

Na Câmara dos Deputados, a presente Proposição mereceu aprovação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Comissão de Relações Exteriores, e do Plenário.

**II – Voto**

A celebração de acordos para o intercâmbio científico e tecnológico é procedimento fundamental para o enriquecimento da experiência do País, em qualquer área do conhecimento.

É especialmente interessante o estabelecimento de um tal intercâmbio entre nosso País e a Malásia ante as perspectivas de desenvolvimento tecnológico e científico vislumbradas para aquele país asiático, haja vista o grande crescimento econômico e tecnológico que este vem experimentando nas duas últimas décadas.

Como parte de uma política de desenvolvimento implementada a partir de 1970, a Malásia tem investido preferencialmente no seu setor industrial, deliberadamente buscando deixar de ser uma economia alicerçada nas exportações de **commodities**, para se tornar um exportador de manufaturados, especialmente de produtos eletrônicos. Tem também buscado atrair investimentos estrangeiros e fortalecer o seu comércio exterior.

Como resultado, em 1993, a Malásia tornou-se o maior exportador mundial de circuitos integrados e outros dispositivos semicondutores. O seu PIB cresceu 1.100%, o nível de pobreza caiu 70%, e sua renda **per capita** saltou de US\$380, em 1970, para US\$2.277, em 1990. Para o ano 2020, quando a Malásia pretende ter-se tornado uma nação industrializada, a previsão é de uma renda **per capita** de US\$7.380.

O país é apontado por observadores internacionais como uma das "Novas Nações Exportadoras" e, juntamente com Cingapura e a Indonésia, forma o "Triângulo de Crescimento Asiático".

Dentro da sua política de desenvolvimento, o governo malaio tem enfatizado o investimento em infra-estrutura para implantação de indústrias, na promoção da pesquisa e desenvolvimento, no treinamento de técnicos especializados, e no tratamento e armazenamento seguro de resíduos tóxicos. Esses são, justamente, pontos contemplados no Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica assinado com o Brasil.

Vale destacar, igualmente, o empenho com que a Malásia tem-se dedicado a melhorar suas leis de proteção à propriedade intelectual, cobrindo patentes, direitos autorais e marcas registradas. Esse é um sinal bastante positivo para a cooperação pretendida.

Além de todo o exposto, é de se destacar o interesse da política externa brasileira em estreitar os laços com o sudeste asiático.

Assim, em face dos argumentos apresentados, nosso voto é pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1997.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1997. – **Romeu Tuma**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Casildo Maldaner**, Relator – **Benedita da Silva** – **Levy Dias** – **José Agripino** – **Humberto Lucena** – **Bernardo Cabral** – **Joel de Hollanda** – **Eduardo Suplicy** – **Guilherme Palmeira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1997 (nº 4.797/94, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, de autoria do Sr. Senador Gilvam Borges, que altera a redação da letra a", do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social; e

– Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, e dá outras providências.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. O Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, rejeitado, vai ao Arquivo; e o de nº 8, de 1996, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 120  
DE 1997 – COMPLEMENTAR**

**Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam mantidos, para o exercício de 1997 e seguintes os coeficientes de participação dos municípios fixados para o exercício de 1997, à exceção daqueles que puderem ter seus coeficientes elevados, na forma do disposto a seguir.

Parágrafo único. Com base nos dados oficiais do IBGE, os municípios que apresentem incremento de população poderão ter seus coeficientes elevados, observados os limites das faixas de número de habitantes estabelecidos no § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172/66.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993, e demais disposições em contrário.

**Justificação**

Consoante a Lei Complementar nº 74/93, em vigor, os coeficientes dos municípios fixados em 1996 seriam mantidos para o exercício de 1997, devendo ser revistos os daqueles que cederem população para a criação de novas unidades municipais instaladas em 1997, e que os coeficientes para os municípios instalados a partir de 31 de dezembro de 1996 seriam fixados a partir de nova tabela de faixas de população elaborada com base no censo populacional de 1991 realizado pelo IBGE. No entanto, a atualização dos índices dos municípios desmem-

brados não pôde ser ainda efetuada, pois não estavam disponíveis os dados oficiais do IBGE para esses municípios.

É sabido que a disposição de manter os coeficientes dos demais municípios sem ajustá-los aos resultados do censo de 1991, conforme preconizava a legislação anterior, deveu-se à perspectiva de que, se ajustados os coeficientes, haverá substantiva queda de receita de FPM para a maioria dos municípios.

Brevemente quando forem encaminhados ao TCU os dados da contagem populacional efetuado pelo IBGE em 1996, serão automaticamente revisados os coeficientes dos municípios desmembrados cujas receitas ver-se-ão drasticamente reduzidas. Ora, é notório que os municípios, principalmente os do interior, têm no FPM sua principal fonte de receita. A queda dos coeficientes dos municípios desmembrados provocará uma mudança abrupta nos seus patamares de participação no FPM, podendo resultar em situação desastrosa para as finanças dessas unidades. Esse quadro será ainda agravado, se o declínio de população decorrente do desmembramento for tal que o município que fazia jus à Reserva do FPM seja também dela excluído.

Desta feita, considerando a concessão do benefício do congelamento para todos os demais municípios, que não tiveram seus coeficientes alterados pelos dados censitários de 1991, é de todo justificável que os 533 municípios que cederam população para a criação de novas unidades sejam também contemplados com a possibilidade de manutenção de seus atuais índices.

Entretanto, não seria justo congelar os índices de participação dos municípios que tiveram ganhos expressivos de população e que, por conseguinte, fariam jus a aumento de coeficiente. Nesses casos, a Lei anuirá o aumento do índice de participação, o que se justifica em vista da previsível elevação de despesas decorrente do incremento de população. Assim, por analogia aos que tiveram os coeficientes mantidos, a situação mais favorável seria o ajuste desses coeficientes pelos limites das faixas de habitantes estabelecidos na Lei nº 5.172/66, ou seja, sem ajuste das faixas pelos resultados do Censo do IBGE de 1991. Da mesma forma, a possibilidade de elevação de coeficiente propiciaria o ingresso na reserva do FPM daqueles municípios cujo incremento de população os tenha alçado a faixa mais alta de habitantes que, na tabela anterior ao censo de 1991, corresponde a 156.216 habitantes.

A título de esclarecimento, saliento que os municípios instalados a partir de 31 de dezembro de 1996 tiveram seus coeficientes atribuídos com base na tabela de faixa de habitantes atualizada pelo censo de 1991, devendo assim permanecer, o que nos parece adequado, uma vez que esses municípios tiveram seus índices estabelecidos pela primeira vez em 1997, dentro dessa norma.

Com a convicção de que essa proposta irá beneficiar a grande maioria dos nossos municípios, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1997. – Senador **Edison Lobão**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966**

**Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

**SEÇÃO III  
Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios**

Art. 91. A distribuição do Fundo de Participação dos Municípios, a que se refere o art. 86, far-se-á atribuindo, a cada Município, um coeficiente individual de participação, estabelecido da seguinte forma:

**Categoria do Município segundo seu número de habitantes:**

	<b>Coeficiente</b>
I – até 10.000, para cada 2.000 ou fração excedente .....	0,2
II – acima de 10.000 até 30.000: .....	
a) pelos primeiros 10.000 .....	1,0
b) para cada 4.000 ou fração excedente mais .....	0,2
III – acima de 30.000 até 60.000: .....	
a) pelos primeiros 30.000 .....	2,0
b) para cada 6.000 ou fração excedente, mais .....	0,2
IV – acima de 60.000 até 100.000: .....	
a) pelos primeiros 60.000 .....	3,0
b) para cada 8.000 ou fração excedente mais .....	0,2
V – acima de 100.000.....	4,0

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os municípios regularmente instalados até 31 de julho dos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco), atribuindo-se a cada Município instalado nos anos intermediários uma parcela deduzida das quotas dos Municípios de que se desmembrarem calculada proporcionalmente ao número de habitantes das áreas a ele incorporadas.

§ 2º Os limites das faixas de números de habitantes previstas neste artigo serão reajustados sempre que, por meio de recenseamento demográfico geral, seja conhecida oficialmente a população total do País, estabelecendo-se os novos limites na proporção do aumento percentual daquela população, por referência ao recenseamento de 1960.

§ 3º Aos Municípios resultantes de fusão de outras unidades será atribuída quota equivalente à soma das quotas individuais dessas unidades até que se opere a revisão nos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco).

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 1993

**Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam mantidos os coeficientes de participação dos Municípios fixados para o exercício de 1992, revisando-se os daqueles que cederam população para novas unidades municipais criadas em 1993.

Parágrafo único. O Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE, será utilizado para fixação dos coeficientes de distribuição dos Municípios criados e instalados em 1993.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 72, de 29 de janeiro de 1993, e demais disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**OF. Nº 125/97-GLPFL**

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Edison Lobão na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer de Medida Provisória nº 1548-32, de 10 de junho de 1997, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, ao iniciar o meu pronunciamento solicito o apoio dos Senadores da República presentes nesta sessão, Nabor Júnior, representante do Estado do Acre, Jefferson Péres e Bernardo Cabral, ambos representantes do Estado do Amazonas, para um assunto urgente que está sendo tratado na Câmara dos Deputados, e que, possivelmente na próxima semana, será tratado aqui no Senado Federal. Refiro – me ao setor da borracha.

O setor de produção de borracha natural no Brasil vem passando por um período de crise, em decorrência, entre outros fatores, da forte concorrência de produtos oriundos do sudeste asiático, onde recebem elevados subsídios diretos e indiretos.

Esses subsídios, que atingem cerca de 70%, aliado às vantagens creditícias concedidas à exportação, possibilitam que a borracha natural importada chegue em nosso País a um preço inferior ao custo interno de produção, não assegurando, portanto, aos produtores nacionais, a lucratividade mínima necessária.

A política nacional para a borracha, em vigor, prevê a cobrança de uma taxa conhecida como TORMB, incidente sobre a borracha comercializada, cujos recursos deveriam ser revertidos em atividades governamentais de apoio ao setor de produção da borracha natural.

Prevê, também, além de outros mecanismos, o contingenciamento, isto é, que as importações de borracha somente ocorram após o escoamento da produção nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, esses mecanismos previstos na política nacional

para a borracha têm sido inócuos, devido a falhas na sua aplicação e a prática, pelas indústrias consumidoras, de mecanismos de "escape" da legislação em vigor.

Apesar de os produtores nacionais de borracha de cultivo estarem aumentando a sua produção, a participação do extrativismo tem diminuído. Tal fato vem gerando uma profunda crise social no segmento extrativista na Região Norte, deixando os seringueiros em situação de penúria.

O agravamento desse quadro, aliado ao interesse de se proceder à desregulamentação do setor dentro dos princípios da política macroeconômica adotada, levou a que o Governo Federal encaminhasse ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.100, de 1977, dispondo sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha nacional e a revogação da legislação atualmente em vigor.

Esse projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo possa conceder, pelo prazo de oito anos, subvenção econômica aos produtores, correspondente à diferença entre os preços de referência das borrachas naturais, fixados pelo Executivo, e os dos produtos congêneres no mercado internacional.

A instituição da subvenção temporária, com valor de teto estabelecido e com redução de 20% a cada ano, a partir do quarto ano, tem o propósito de assegurar aos produtores de borracha natural as condições necessárias ao gradativo ajuste do setor às novas condições de mercado.

Esse projeto, Sr. Presidente, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, foi incluído em regime de urgência e submetido à apreciação de cinco comissões técnicas no âmbito daquela Casa. Pela importância e pela urgência, os relatores promoveram amplo e profundo debate sobre a matéria, com a participação efetiva de parlamentares e representantes dos segmentos da produção de cultivo e da borracha nativa.

Tive a oportunidade de acompanhar todo esse processo de debates, que contou inclusive com a participação efetiva da Senadora Marina Silva e que culminou com um processo de negociação com o Governo Federal e o estabelecimento de um substitutivo.

Nesse substitutivo, além de terem sido incorporados diversos aprimoramentos julgados imprescindíveis, está consubstanciada uma elevação no valor limite desse subsídio, que poderá ser revisto periodicamente, de R\$0,72, por quilo, de um determinado tipo de borracha, para R\$0,90. Esse o subsídio.

Portanto, acresce-se ao valor do produto conforme o mercado internacional. Valor esse que veio a melhor atender às necessidades do setor.

Por outro lado, incorporou também dispositivos que vieram a dar uma maior atenção ao segmento extrativista, prevendo a adoção de medidas destinadas a promover a ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, através de mecanismos específicos ao uso múltiplo da Floresta Amazônica e de programas de promoção social.

O substitutivo aprovado estabelece que essa lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação, com igual prazo para a sua regulamentação.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acredito que essa lei vem em resposta aos freqüentes apelos ocorridos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e pelos representantes dos diversos segmentos do setor de borracha natural.

Dentro dos procedimentos constitucionais, esse projeto de lei deverá agora merecer a apreciação do Senado Federal, antes de ser submetido à sanção presidencial.

Sr. Presidente, tomo a liberdade de fazer um apelo à V. Ex<sup>a</sup>, aos Líderes e aos meus Pares nesta Casa para que esse projeto de lei tenha uma tramitação no Senado Federal em regime de urgência, para que possa ser votado antes do recesso parlamentar. Caso não seja possível a sua votação dentro desse prazo, que seja incluído na pauta da convocação extraordinária, para que possa ser votado no mês de julho.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, com muito prazer. É um homem interessado pelo assunto, como amazônida e representante que é do nosso Estado do Amazonas.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Jonas Pinheiro, associo – me a esse apelo que V. Ex<sup>a</sup> faz ao eminent Presidente Geraldo Melo, que conduz os trabalhos desta sessão, no sentido da inclusão na pauta da convocação extraordinária que ocorrerá no mês de julho. Não é uma simples adesão no sentido de solidariedade a quem se encontra na tribuna, mas de enfileirar-me na luta que V. Ex<sup>a</sup> tem mantido nesta Casa ao longo do seu mandato. E dou o meu testemunho do desempenho de V. Ex<sup>a</sup> durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, quando fomos companheiros. A Bancada do Norte, toda ela, seja da Amazônia Ocidental ou Oriental, a esta altura está a sentir, e de forma bem veemente,

o que é esse problema da borracha. E V. Ex<sup>a</sup> diz bem, não é apenas um problema econômico, é nitidamente social. O que causou de prejuízo àqueles Estados que compõem a região – ainda há pouco eu me referia a isso – o descaso, o abandono, a omissão em relação à borracha, seja em relação ao seu preço, ao cultivo, à importação da sintética, que começou a vir em tão pouco tempo, só nós, oriundos dali, podemos avaliar. De modo, Senador Jonas Pinheiro, que depois de terem acabado com os bancos que financiavam a borracha propriamente dita, no sentido da sua safra, transformando-os em siglas, o que acabou resultando na última, Banco da Amazônia, e da extinção da Sudhevea, todas essas particularidades talvez agora V. Ex<sup>a</sup> consiga minorar com esse apelo no sentido de que possamos aprovar um projeto de lei em boa hora. Quero que V. Ex<sup>a</sup> sinta, na hora em que me perilo ao seu lado, que há sobretudo a manifestação de quem conhece a região e deseja, consequentemente, lhe dar a solidariedade que V. Ex<sup>a</sup> merece.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral, companheiro de longa data de lutas a favor do povo brasileiro, respeitado que é, por merecimento, pelo seu trabalho. Evidentemente incorporo ao meu pronunciamento, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O setor da borracha, que todos nós conhecemos e praticamos, evidentemente não pode ser abandonado. São milhares de famílias que hoje, como disse, passam penúria, pelo abandono de que esse setor tem sido vítima. V. Ex<sup>a</sup> lembrou-se muito bem da Sudhevea, que tinha um trabalho extraordinária, e que, ao ser incorporada ao Ibama, que absorveu também outros órgãos, como a Sudepe e o IBDF, com certeza perdeu aquela vocação de trabalhar exatamente com o programa da borracha.

E essa lei, que está sendo discutida, e será brevemente aprovada na Câmara, queremos aprová-la, também aqui no Senado, antes da convocação extraordinária, se possível. Não sendo possível, evidentemente aqui fica o apelo ao nosso eminente Presidente Geraldo Melo: para que incorporemos esse projeto – nº 3.100, da Câmara –, a fim de que faça parte dos substitutivos da convocação da sessão extraordinária do mês de julho.

**O Sr. Jefferson Péres** – Permite – me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Com muito prazer, recebo o aparte do eminente Senador Jefferson Péres, também companheiro nosso dos Estados amazônicos.

**O Sr. Jefferson Péres** – Senador Jonas Pinheiro, nesta sessão amazônica de hoje, e também nordestina, graças ao nosso eminente Presidente, Senador Geraldo Melo, V. Ex<sup>a</sup> dá mostra, mais uma vez, da sua vigilância quando se trata de assuntos da nossa região, principalmente envolvendo a economia rural. V. Ex<sup>a</sup> diz bem, o Governo se redime agora de um erro – não este Governo, refiro – me ao poder público –, o erro que foi a extinção da Sudhevea e do subsídio que sustentava a produção da borracha nos seringais silvestres da Amazônia, sob o entendimento equivocado de que a borracha é uma atividade antieconômica. Talvez seja, devido ao subsídio indireto de que desfruta o produto asiático, como V. Ex<sup>a</sup> acentuou, mas a exploração dos seringais ainda tem um papel social importantíssimo na Amazônia, e não apenas econômico. Afinal de contas, Senador Jonas Pinheiro, a extração de látex ocorre na floresta com preservação ecológica, sem afetar o meio ambiente e absorvendo um enorme contingente de mão-de-obra, funcionando o seringueiro quase que como um guarda florestal, impedindo ou pelo menos minimizando a pressão demográfica sobre as cidades. A concessão de subsídio agora vai assegurar a sobrevivência dessa atividade, e espero que não se restrinja apenas à produção de borracha, mas à exploração múltipla da floresta, ampliando-se cada vez mais o uso das reservas extrativistas. De forma que nós, da Bancada Amazônica, temos o dever de zelar para que esse projeto tramite com rapidez, se necessário antes do advento do recesso. Creio que devemos, todos nós, motivar, provocar os líderes dos partidos para que tramite no Senado em regime de urgência urgentíssima. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, pelo papel que desempenhou nos entendimentos que resultaram nesse projeto mandado pelo Executivo, e pela sua presença na tribuna desse Senado!

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. De fato, trabalhamos nesse projeto na Câmara dos Deputados exatamente pensando na sua urgência, ou seja, para que chegasse nesta Casa já em condições de ser aprovado pelos nossos companheiros Senadores da República sem que tivesse necessidade de novas emendas, pois dessa forma perderíamos tempo, e o tempo urge neste instante em que nossos irmãos seringueiros e seringalistas estão a sofrer econômica e socialmente.

O Governo hoje vem redimir um programa que ele próprio criou. Lembro muito bem do Probor – 1, do Probor – 2 e do Probor – 3, programas de incenti-

vo que, posteriormente, com a falta de apoio ao setor, foram destruídos pelo próprio Governo. No meu trabalho cotidiano de censionista agrícola, de censionista rural no meu Estado de Mato Grosso, pude observar que a borracha era um produto extremamente incentivado, porque fixava o homem ao campo. Um hectare de seringal dá trabalho permanente para três famílias.

**O Sr. Nabor Júnior –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Nabor Júnior –** Senador Jonas Pinheiro, desejo também expressar o meu apoio ao apelo que V. Ex<sup>a</sup> está formulando na tribuna do Senado Federal, na sessão de hoje, para viabilizar a aprovação do Projeto n.º 3.100, de 1997, oriundo do Poder Executivo, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, e que, provavelmente, será votado na próxima semana. Esse projeto é realmente importante para minimizar a crise que afeta o setor de produção de borracha, principalmente na Amazônia. V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem estudioso desses problemas, pela sua condição, pela sua formação profissional, homem ligado ao setor rural, tem demonstrado aqui nesta Casa, como o fez anteriormente na Câmara dos Deputados, uma atuação voltada principalmente para o apoio aos produtores rurais; tem acompanhando com o maior interesse não só as negociações em nível de Poder Executivo, mas também a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados. Espero que efetivamente o projeto seja aprovado na Câmara dos Deputados, na próxima semana, e tenhamos condições de votá-lo no Senado Federal até o término do primeiro período da sessão legislativa do corrente ano. Se isso não for possível, vamos nos empenhar junto às lideranças dos diversos Partidos com assento no Senado Federal para que o Projeto de Lei n.º 3.100 seja incluído na pauta das matérias que serão apreciadas durante a convocação extraordinária do Congresso no mês de julho. Espero realmente que tenhamos um instrumento que possa, se não resolver definitivamente o problema da produção de borracha vegetal no Brasil, sobretudo na Amazônia, ao menos contribuir com aqueles que ainda se dedicam a essa atividade, na região Norte do País, permitindo a continuidade de seu trabalho. Nós percebemos que os seringais estão se esvaziando diuturnamente. Eu, que sou oriundo do Estado do Acre e já exercei a atividade de seringalista, conheço o resultado nefasto causado pelo abandono do setor e do êxodo rural na região. As ci-

dades crescem de maneira exagerada e o interior se esvazia devido à falta de apoio ao produtor de borracha, pois essa atividade era responsável, principalmente no meu Estado, pela manutenção de 2/3 da população nos seringais. Hoje ocorre exatamente o inverso, ou seja, talvez tenhamos 60% ou 70% da população do Estado residindo nas cidades e apenas 40% ou 30% no interior. O projeto visa oferecer subsídios aos produtores de borracha, a fim de continuar desenvolvendo suas atividades e provendo a manutenção de suas famílias. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno pronunciamento faz no dia de hoje.

**O SR. JONAS PINHEIRO –** Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. Nós, brasileiros, sobretudo nós que estamos ligados a esse setor, às vezes nos envergonhamos do que aconteceu com a borracha, com a **hevea brasiliensis**; até o nome científico é brasileiro. O Brasil foi o primeiro e único produtor de borracha nativa no passado, pois 100% da borracha que se produzia no mundo era brasileira. Hoje, vergonhosamente, 65% a 70% da borracha consumida no Brasil é importada.

Sr. Presidente, em função do nosso tempo, que se expira, vou concluir, esclarecendo, mais uma vez, que a rapidez na tramitação dessa matéria é fundamental para que, com o seu retardamento, não sejam provocadas reações no mercado de compra e venda de borracha no País, com a paralisação de compras pelas indústrias e consequente prejuízo para os produtores.

Espero, assim, que com a aprovação desse projeto de lei se estará dando mais um passo no processo de desregulamentação da economia brasileira, mas com as devidas e necessárias salvaguardas aos produtores nacionais de borracha natural.

Agradeço aos nobres Senadores que me prestigiaram com seus belíssimos apartes. Com certeza, na próxima semana, o Senado Federal estará dando uma resposta com a aprovação desse projeto de máximo interesse para o setor de borracha natural no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** A Mesa acolhe com todo interesse e com toda atenção o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro, com relação ao PL n.º 3.100, de 1997. Esclarece, entretanto, que o projeto está em tramitação na Câmara dos Deputados, não tendo chegado ainda ao Senado Federal.

Enquanto V. Ex<sup>a</sup> falava, a Mesa solicitou informações sobre o projeto e tem a dizer que, no último dia 12 de junho, o projeto foi retirado da Ordem do

Dia da Câmara dos Deputados em virtude de ter sido designada Relatora a Deputada Regina Lima, que pediu prazo para apresentação do seu parecer; tramitando, entretanto, em regime de urgência. O Senado Federal deve aguardar a chegada do projeto para dar-lhe o tratamento que V. Ex<sup>a</sup> reivindica.

Por outro lado, com relação à inclusão na pauta da convocação extraordinária, sabe V. Ex<sup>a</sup> que essa convocação não será de iniciativa do Congresso. O Congresso tem conhecimento de que o Poder Executivo está inclinado a convocar extraordinariamente o Poder Legislativo; portanto, a pauta será preparada pelo próprio Poder Executivo, que será o autor da convocação. Entretanto, nada impede o Congresso de fazer chegar ao Poder Executivo sugestões, o que será feito oportunamente, acolhendo portanto inteiramente o apelo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Sr. Presidente, o que gostaríamos é exatamente isto: que esta Casa se empenhe junto ao Poder Executivo, porque já estamos fazendo esses entendimentos com os Líderes de todos os Partidos, inclusive com o Líder do Governo nesta Casa, o nobre Senador Elcio Alvares.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa confirma as informações que deu. As providências serão tomadas com a rapidez necessária.

Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Romero Jucá.  
(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu pronunciamento desta manhã, de certa forma, complementa o do ilustre Senador Jonas Pinheiro, porque vou dar curso à preocupação dos meios de comunicação nacionais com a ameaça que ronda a Amazônia na forma da chegada das grandes madeireiras asiáticas, que se dispõem a explorar madeira na minha região com vistas à exportação.

Não existe de minha parte nenhum sentimento de xenofobia, Sr. Presidente, Srs. Senadores. A xenofobia em mim morreu com os meu arroubos de juventude. Hoje, estou suficientemente amadurecido para saber que o capital estrangeiro é necessário, que o mundo, gostemos ou não, está num processo de globalização e que é um romantismo inútil pensar que se pode deter esse processo. No entanto, a inserção no processo de globalização não pode ser feita, evidentemente, sem as cautelas que podemos

e devemos adotar para que os interesses nacionais sejam preservados.

É conhecido, Sr. Presidente, o desastre ecológico que essas madeireiras ocasionaram em algumas regiões do sudeste asiático, sobretudo na Ilha de Bornéu, uma região tropical, situada na área equatorial, de condições ecológicas muito semelhantes às da Amazônia. Ela dispõe de grandes recursos financeiros, de moderna tecnologia e é capaz de muita eficiência na extração de madeira, mas num processo extremamente ineficaz, porque pode nos custar caro, muito caro, em termos ecológicos.

O Ibama jura que essas empresas terão que cumprir planos de manejo florestal, devidamente monitorados pelo órgão.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, manejo florestal na Amazônia ainda é algo que precisa ser testado com experiências que ainda não foram feitas em grande escala. Não se sabe se o manejo adotado em outras regiões do globo será adequado para a Amazônia, em primeiro lugar. Em segundo lugar, duvido muito da capacidade do Ibama de fazer monitoramento desses projetos, tendo em vista a sua escassez de quadros humanos em quantidade e, em qualidade, principalmente numa região com a vastidão da Amazônia.

Uma dessas madeireiras, para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, adquiriu há dois anos uma reserva de mais de um milhão de hectares, Sr. Presidente. Uma área do tamanho de um país como o Líbano, por exemplo. São dez mil quilômetros quadrados, a serem explorados por uma única madeireira.

Evidentemente que a floresta é um recurso que podemos explorar, seja para a produção de madeira, seja para a de papel e celulose. Não queremos que a Amazônia seja um jardim botânico; mas não queremos, evidentemente, cair no extremo oposto, que seria uma exploração predatória que levasse a uma devastação suicida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, "a Amazônia é floresta". O ilustre escritor paraense, Leandro Tocantins, no livro intitulado *Na Amazônia o Rio Comanda a Vida*, disse isso. É verdade, toda a nossa população está condicionada aos ciclos dos rios, mas é a floresta que comanda os rios. Sem floresta, não teremos rios ou, pelo menos, teremos rios mas sem a regularidade que os rios apresentam hoje na Amazônia.

É curioso verificar, e causa até surpresa em pessoas estranhas à região, que sendo a região com a maior bacia hidrográfica do mundo – a Amazônia é quase um arquipélago tamanha a extensão das águas dos seus rios, paranás, furos e igapós; vista

do alto, muitas vezes não se sabe o que existe, se é terra ou água – na Amazônia jamais acontece, por exemplo, o que acontece na Região Sudeste, por exemplo: cheias súbitas que em 24 horas arrasam cidades e plantações.

Apesar do mundo enorme de águas, o ciclo se processa com absoluta regularidade. Na região do Baixo Rio Negro, por exemplo, em Manaus, as águas começam a subir rigorosamente em outubro e paulatinamente vão subindo, centímetro a centímetro, e, em junho, em São João ou em São Pedro, dia 29, as águas começam rigorosamente a baixar lentamente.

Não somos vítimas de enchentes súbitas, por quê? Exatamente porque a vegetação ciliar das margens, que impede o assoreamento dos rios, evita – apesar das chuvas pesadíssimas que caem durante todo o ano na nossa região – que ocorram essas enchentes catastróficas.

Se ocorrer desmatamento – e não precisa evidentemente se desmatar toda a Amazônia, basta, repito, que ocorra a destruição de grande parte dessa mata ciliar, protetora das margens – a Amazônia conhecerá essas enchentes destruidoras que afetam outras regiões do País, para não falar da destruição do solo, que é muito frágil e não resiste a dois ou três meses de colheita na maior parte da Região Amazônica.

De forma que, Sr. Presidente, é preciso muita cautela e muito cuidado com a chegada dessas multinacionais da madeira. A comissão da Câmara que trata do assunto prorrogou seus trabalhos por mais seis meses exatamente preocupada com a vinda dessas grandes empresas, principalmente da Malásia.

A posição do Governo brasileiro é ambígua e preocupante. Agora mesmo, na reunião de Harare, no Zimbábue, cujo tema era "Florestas Tropicais", o Governo brasileiro se absteve de votar e permitiu que fosse rejeitada a proibição da extração de mogno, apesar de, contraditoriamente, ter um decreto, uma medida provisória do Governo Federal que proíbe por dois anos a exploração dessa espécie florestal e da virola. Apesar disso, absteve-se e deixou que fosse rejeitada a proibição de extração do mogno, uma das madeiras mais nobres da Região Amazônica e realmente ameaçada de extinção.

Louvo, portanto, a preocupação dos Srs. Deputados, e seria talvez conveniente que o Senado também criasse aqui uma subcomissão. Vou talvez propor a medida para que acompanhemos também a atividade do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, no sentido de rigorosa-

mente fiscalizar a implantação e a atuação dessas madeireiras na minha Região, antes que seja muito tarde, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 434, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, as seguintes informações a serem fornecidas pelo Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, relativas ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia:

**a** – total de recursos emprestados pela Caixa Econômica Federal ao Governo do Estado de Rondônia, para a execução do Programa de Demissão Voluntária;

**b** – se esses recursos estão em conta específica, para a mencionada finalidade e se a Caixa Econômica Federal monitora a sua movimentação; e,

**c** – total de servidores do Estado, por categoria funcional, que aderiram ao Programa de Demissão Voluntária e respectivo montante gasto com as suas dispensas.

#### Justificação

O Estado de Rondônia aderiu ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal proposto pelo Governo Federal, como condição para rolagem da sua dívida.

A execução de um Programa de Demissão Voluntária é um dos componentes pactuados pelo Governo de Rondônia.

O Senado Federal deve dispor de informações relacionadas ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, inclusive em relação ao Programa de Demissão Voluntária, para examinar a adimplência ou a inadimplência do Estado em relação ao acordo firmado com o Governo Federal, em vista do exame da normalidade de sua proposta de refinanciamento de dívidas.

Brasília, 20 de junho de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.578, adotada em 17 de junho de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a administração do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, sobre a transferência e a transformação de suas ações, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89 – CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral Romero Jucá	Carlos Patrocínio Gilberto Miranda
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Emilia Fernandes

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Lima Netto Ney Lopes	José Mendonça Bezerra Aroldo Cedraz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima Wagner Rossi	José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Neiva Moreira	José Machado
	PTB

Etevalda Grassi de Menezes Fernando Gonçalves  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
Dia 20-6-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 23-6- 97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 23-6-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 2 -7-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 17-7-97 – Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que este é o momento – porque já começa a ficar tarde – de abordar um assunto sobre o qual o Senado, como um todo, precisa se debruçar, com a atenção que o caso merece. Quero me referir ao chamado direito de paridade. Tenho, aqui e acolá, ouvido falar que os aposentados, sejam aqueles oriundos da função pública ou da relação de emprego, causam perturbação na economia nacional. É evidente que se trata de uma evasiva, para não usar um termo mais forte, quando o aposentado, neste País, é tratado como se fosse um cidadão que não tivesse, ao longo da sua vida, batalhado por um País melhor.

Agora mesmo, o **Diário da Manhã**, Sr. Presidente, edição do dia 16 de junho, traz um artigo de autoria de um consultor aposentado do Poder Legislativo, que tanto contribuiu nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte.

Eu me refiro ao Professor Alaor Barbosa, que dá ao seu trabalho esse título: *Iminente Erro na Câmara dos Deputados*. Para o que o Professor Alaor Barbosa quer chamar a atenção do Legislativo? Para o risco iminente, prestes a acontecer, desse erro – leio alguns trechos, Sr. Presidente:

"A Câmara dos Deputados está na iminência de cometer um ato de tremenda subversão do processo legislativo. Subversão de ordem constitucional e de ordem regimental. Depois de alterar, de modo substancial, o projeto de emenda à Constituição nº 33, que trata da chamada Reforma da Previdência Social, rejeitando alguns pontos e reescrevendo outros, e tendo remetido esse Projeto para o Senado Federal a fim de ser

revisado como determinam a Constituição e os Regimentos das duas Casas no Congresso Nacional, está a Câmara na iminência de votar, dentro de um outro projeto de emenda à Constituição-o da Reforma Administrativa...

... e aqui o ponto fundamental...

– uma questão sobre a qual já decidiu no projeto da Previdência, que é a da paridade de direitos entre os servidores aposentados e os em atividade. Um absurdo **bis in idem.**"

Esse projeto de reforma da Previdência chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, ali, no dia 10, uma terça – feira, foi lido o parecer do eminente Senador Beni Veras. A ele, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deu o prazo máximo para a apresentação de emendas. E o que aconteceu neste dia 17 foi um tal número de emendas, que chamou a atenção para a problemática.

E por esta razão, mais de 150 emendas oferecidas, o próprio Relator, Senador Beni Veras, pediu tempo para ver as que podia acolher e rejeitar, a fim de não fazer um trabalho fora do contexto da responsabilidade que S. Ex<sup>a</sup> apresenta.

Pelas Lideranças e pela unanimidade da Comissão, foi permitido que o Relator pudesse ter o tempo que julgasse necessário – sete, dez dias, ou coisa que o valha – para examinar em profundidade essas emendas.

Acontece, Sr. Presidente, que o Professor Alaor Barbosa chama a atenção para um aspecto que eu já havia informado aos companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Qual é esse aspecto? É que uma das alterações que a proposta oriunda do Palácio do Planalto recebeu na Câmara dos Deputados foi exatamente uma nova redação no art. 40 da Constituição e seus parágrafos. E é exatamente este artigo – e daqui a pouco contarei a sua história – que trata da situação jurídica dos aposentados, que assegura a eles o direito de igualdade com os servidores em atividade, quanto ao valor permanente que possam receber e quanto também às suas modificações.

Vou ler o artigo, Sr. Presidente.

**"Art. 40. O servidor será aposentado:**

.....

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade,

sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei."

Vamos desdobrar o artigo, Sr. Presidente, fazendo as seguintes observações: de que trata ele na sua essência? Da revisão dos proventos da aposentadoria. Em que proporção? Sempre na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. E aí, diz:

"...sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade..."

E mais, chamo a atenção:

"...inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se der a aposentadoria."

Este artigo, com os seus parágrafos, foi redigido numa manhã, na casa do hoje Ministro Paulo Afonso, do Tribunal de Contas, então Secretário – Geral da Mesa, com a minha presença, com a presença do eminente Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, saudoso Deputado Ulysses Guimarães, do Relator Adjunto Antônio Carlos Konder Reis, e ali eu explicava a quantidade de pedidos daqueles servidores que tinham sido aposentados com a quantia "x" e que, três ou quatro anos depois, estavam com os seus proventos absolutamente erodidos, escarificados, liquidados, sofrendo o vexame daquela aposentadoria que não correspondia à atualidade.

Por isso, nós, ante aquela situação, fizemos ver que não era possível que um homem, depois de trabalhar tanto tempo, encanecido, sem condições de conseguir um outro trabalho, visse os seus proventos absolutamente liquidados na sua capacidade aquisitiva.

**O Sr. Jefferson Péres** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Vou concluir e o darei, com muita honra.

E se colocou, também, observe V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo ou função. Por quê? Porque os cidadãos se aposentavam em uma nomenclatura e os governadores, mais adiante, muda-

vam essa nomenclatura, faziam a transformação do cargo, ainda que fosse no mesmo sentido do trabalho produzido e, com isso, retiravam a possibilidade de qualquer atualização.

Este artigo veio tratar desta matéria.

Na Câmara, Sr. Presidente, o Governo não logrou o êxito que queria, porque a Câmara conseguiu assegurar o direito de igualdade, resistiu a todas as pressões e manteve esse direito, que é uma garantia constitucional, de paridade entre aposentados e ativos.

**O Sr Jefferson Péres** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Ouço o eminente Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** – Senador Bernardo Cabral, infelizmente eu estava tratando de um assunto com o assessor e não pude ouvir o seu pronunciamento desde o início. Mas creio que V. Ex<sup>a</sup> aborda a defesa da paridade dos vencimentos com os proventos dos aposentados.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – É isso!

**O Sr. Jefferson Péres** – Senador Bernardo Cabral, é verdade que o texto pretende preservar o valor real da aposentadoria, sob o fundamento de que o Governo Federal não pode dar aumento aos funcionários em atividade, porque, ao se aplicar esse aumento automaticamente aos proventos, isso excede a capacidade do Tesouro de atender a despesa. Senador Bernardo Cabral, a preservação do valor real estabelecido em lei não me convence; talvez, na Inglaterra ou na Suécia sim, mas vivemos em um País chamado Brasil, onde nem sempre os índices oficiais de inflação acompanham a real elevação do custo de vida. O salário mínimo começou com um valor aproximado, hoje, de R\$100 e, ao longo de tempo, veio perdendo o poder de compra. Receio muito que com os aposentados aconteça o mesmo e que a preservação do valor real, ao longo de três, quatro, cinco anos, fique no papel, mesmo com a inflação em 7% a 8% ao ano – pior ainda se houver um recrudescimento do processo inflacionário. Por isso, Senador Bernardo Cabral, só não vou votar porque sou aposentado. Infelizmente, sinto – me eticamente impedido, mas não posso deixar de dizer que estou inteiramente a favor daqueles que entendem que a manutenção da paridade é absolutamente indispensável para evitar que a médio ou longo prazo os funcionários públicos inativos sejam miserabilizados. Parabéns pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Senador Jefferson Péres, eu não poderia esperar de V. Ex<sup>a</sup> outra

atitude senão essa. Por quê? Porque sabemos que, se há uma classe que sofre na pele a desdita termo "aposentado", é aquele cidadão que, não mais podendo exercitar um outro trabalho, vê-se curvado, como V. Ex<sup>a</sup> ressaltou, a uma inflação que nunca acompanha o sentido real do poder aquisitivo da moeda, e, encanecido, repito mais uma vez, vê que ele é um homem envelhecido, muito embora não seja envilecido.

Ora, Sr. Presidente, no Brasil, o velho é tratado com desprezo, basta que se passe na rua para ouvir: – É aquele velho! Sobretudo se for um velho aposentado, que não tenha como prover a sua subsistência e a da companheira, também envelhecida, para sentir que o que ele ganha, a cada dia que passa, não mais corresponde ao tempo em que se aposentou.

Uma das balelas de que se fala hoje é que a moeda está forte e que, portanto, não precisam os aposentados, um ou outro, ou ambos, ter essa preocupação – aí me refiro ao marido e à mulher. Esse é um ledo engano, Sr. Presidente. Quem se der ao trabalho de cotejar vai verificar que o valor de uma cesta básica referente há um ou dois anos agora é outro.

O que discuto não é apenas essa garantia constitucional; quero chamar a atenção para aquilo que eu já havia dito desta tribuna: essa matéria foi decidida pela Câmara, manteve a paridade, garantiu o direito constitucional e, agora, já vem para ser analisada pela reforma.

Veja bem, Sr. Presidente, não posso deixar de aceitar a tese de que, no caso da reforma administrativa, se o Senado vai decidir a matéria pela Câmara, que foi quem a garantiu em uma reforma e agora a inclui em outra, vou ficar com o argumento que já havia expandido, reforçado pelo Professor Alaor, quando diz: "Não pode esta, sem passar por cima das normas constitucionais e regimentais, tornar a apreciar a mesma matéria".

Por que, Sr. Presidente? O art. 60, § 5º, da Constituição Federal é de uma clareza meridiana, quando diz:

"Art. 60 – A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 5º – A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa".

Ora, Sr. Presidente, isso foi derrubado na proposta que tratava exatamente da reforma previden-

ciária, e devo declarar que, em verdade, o Senador Beni Veras não aceitou a derrubada daquilo que aprovou a Câmara. Mas, no seu substitutivo, também há uma solução, que, afinal, acaba negando aos aposentados o direito de igualdade que vimos na Constituição.

Se a matéria já foi apreciada lá, quando teve esse aspecto rejeitado, a tese, Sr. Presidente, é a de que não poderia ser novamente tratada, ainda que pela via oblíqua, em outra emenda.

Sr. Presidente, aqui há um vício de origem: a matéria não pode ser objeto de dois Projetos de Emenda à Constituição. Mas foi! O que acontece? Provavelmente, essa anomalia constitucional, se não tivermos cuidado, terá de ser examinada posteriormente pelo Supremo Tribunal Federal.

Chamo a atenção do Senado para que não caminhe desse jeito errado. Por essa razão, peço que V. Ex<sup>a</sup> determine a transcrição, no **Diário do Senado**, do trabalho desse nosso companheiro do Legislativo, Professor Alaor Barbosa, para que fique acoplado a essas minhas palavras, porque vou voltar ao assunto exatamente quando estivermos aqui debatendo a matéria em Plenário, uma vez que isso já está sendo feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Devo declarar que farei um voto em separado, para que amanhã não se diga que o Senado não atentou para a matéria.

Vou continuar defendendo a paridade entre o aposentado e o funcionário da ativa.

Eram essas as considerações que, por enquanto, me trouxeram à tribuna, com satisfação, no instante em que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Melo, preside os nossos trabalhos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**Diário da Manhã, 16 de junho 1997**

Documento a que se refere o Senador Bernardo Cabral

**IMINENTE ERRO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Alaor Barbosa**

A Câmara dos Deputados está na iminência de cometer um ato de tremenda subversão do processo legislativo. Subversão de ordem constitucional e de ordem regimental. Depois de alterar, de modo substancial, o projeto de emenda à Constituição de nº 33, que trata da chamada Reforma da Previdência Social, rejeitando alguns pontos e reescrevendo outros, e tendo remetido esse Projeto para o Senado Federal a fim de ser revisado como

determinam a Constituição e os regimentos das duas casas do Congresso Nacional, está a Câmara na iminência de votar, dentro de um outro projeto de emenda à Constituição – o da Reforma Administrativa – uma questão sobre a qual já decidiu no projeto da Previdência, que é a da paridade de direitos entre os servidores aposentados e os em atividade. Um absurdo **bis in idem**.

O projeto de emenda relativo à Reforma da Previdência Social encontra-se atualmente em debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Na terça-feira, 10, foi lido o parecer à emenda substitutiva do relator do projeto, Senador Beni Veras, do PSDB. Durante cinco dias, o projeto ficará exposto aos pedidos de vista dos senhores senadores. Depois, será votado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. O texto que vier a ser aprovado por essa comissão seguirá para o plenário, onde novamente será debatido e finalmente votado. Se o Senado aprovar um texto que contenha alterações do texto vindo da Câmara dos Deputados, o projeto voltará à Câmara, a fim de ser re-debatido e votado outra vez.

Esse projeto recebeu, na Câmara dos Deputados, emendas. Portanto, foi alterado. Uma das alterações incidiu sobre a proposta do Presidente da República de nova redação para o art. 40, e seus parágrafos, da Constituição. Esse artigo trata da situação jurídica dos servidores aposentados, assegurando-lhes o direito de igualdade para com os servidores em atividade quanto ao valor permanente dos vencimentos e aos seus reajustes eventuais, e quanto às modificações que, também eventualmente, ocorram na situação dos funcionários em serviço ativo.

A Câmara dos Deputados resistiu às pressões governamentais e manteve o direito constitucional de paridade entre aposentados e ativos. Alguns dos senadores alinhados com o presidente da República gostariam de restaurar a proposta original do projeto. O relator Beni Veras não propôs, no seu substitutivo, tal restauração, mas a solução que propõe importa, afinal, em negar aos aposentados o seu direito de igualdade, declarado na Constituição.

Se o Senado se encaminha para deliberar, nos próximos dias, sobre a matéria decidida pela Câmara, não pode esta, sem passar por cima das normas constitucionais e regimentais, tornar a apreciar a mesma matéria. Se o fizer, estará ferindo o parágrafo 5º do art. 60 da Constituição Federal, o qual prescreve: "A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa". Ora, a proposta do presidente da República, no tocante à questão da paridade de vencimentos e proventos, foi rejeitada pela Câmara dos Deputados – a qual, nesse ponto, assim como em outros, resistiu bravamente às pressões governamentais. Não pode, portanto, ser novamente objeto de deliberação.

Aliás, o vício e de origem: a matéria não podia ser objeto de dois projetos de emendas à Constituição. Ou por erro – crasso – ou por malícia – imperdoável – o presidente da República a inseriu em dois projetos simultâneos, com tramitações paralelas: o da Reforma da Previdência Social e o da Reforma Administrativa. Se foi por malícia, o tiro sairá pela culatra, pois tal anomalia constitucional e regimental certamente inquinará de nulidade a votação do projeto de emenda relativo à Reforma Administrativa.

Que os senhores deputados recuem, pois, a tempo, do tremendo erro que estão a pique de cometer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, Senador Bernardo Cabral, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> E Srs. Senadores, inscrevi-me para falar sobre um tema político, sobre o encontro de alguns Partidos políticos latino-americanos, em Santiago, no Chile, em que se encontravam presentes Partidos e Lideranças brasileiras. Trata-se talvez de uma revisão ou de um repensar sobre o projeto da esquerda.

É evidente que, com o plenário tal como se encontra – eu já devia ter despertado para isso, não só pelo fato de ser sexta-feira, mas também por ter descoberto que esta Casa tem plenário cheio e discurso se houver pendência ou litígio quase que pessoal, lamentavelmente – , discutir temas maiores não está sendo fácil. Por isso, não vou falar agora. Talvez aguarde um outro momento, não sei se gerando polêmica, mas pelo menos expondo para mais alguns o pensamento sobre as alternativas de esquerda no Brasil.

Como o Senador Bernardo Cabral levantou um tema que está sendo analisado pela Casa, a questão da Previdência Social, que por si só é polêmico, independentemente de aqui estabelecermos polêmica, vou me atrever a fazer comentários, até também pegando um gancho.

Estamos assistindo a uma disputa na base governamental entre o PSDB e o PFL, os dois principais Partidos de sustentação do Governo. Como encontro aqui PFL e PSDB, talvez fosse o momento para sabermos o porquê dessa disputa, se ela tem razão de ser. Um se diz Partido da socialdemocracia, o outro, um Partido liberal.

Na Europa, com a vitória de Partidos de esquerda em países importantes, essa disputa ficou muito clara. Os liberais, desalojados do Poder – lá chamado de direita, com muita propriedade, sem que ninguém fique chateado com essa denominação – tinham uma visão do Estado na questão do bem-estar social, da segurança, bem distinta dos Partidos que foram vitoriosos e que são a esquerda, seja trabalhista, socialdemocrata ou socialista, no caso francês. E a disputa começa. A Europa mudou sua agenda. Maastricht não é mais um Tratado que cuida do mercado e da moeda; vai cuidar de cláusulas sociais: a questão do emprego, a segurança social, mesmo que novos moldes do Estado. A França, concretamente agora, começa a discutir esse assun-

to e o discurso do seu Primeiro – Ministro é um exemplo disso.

Então, fica muito claro lá qual é a distinção entre liberais e sociaisdemocratas, que aqui estão juntos na sustentação do Governo. A reforma da Previdência Social talvez ajude a dizer se essa disputa tem uma razão de ser ou é mera disputa de cargo, ou mera disputa de acariciamento do Presidente, de jantares presidenciais ou outras disputas menores; se tem algo a ver com a política. A Previdência Social pode colocar o debate talvez num tom significativo da distinção entre as duas forças, que podem colaborar, cooperar, apoiar o Governo, mas que, creio, terão que se definir em relação ao estado de segurança social, o que queremos aqui.

Há um outro aspecto que, talvez, valha a pena trazer: todo o debate – aqui está a comprovação das emendas que são apresentadas, dos discursos que são feitos – , toda a discussão relativa à Previdência Social refere-se aos servidores públicos. E não é essa a categoria de trabalhador que sofre e é penalizado pela Previdência Social ou imprevidência brasileira, pela falta de segurança social, pelo estado do mal-estar, que é a realidade em nosso País. Não é essa. São os 90% de trabalhadores que não têm Previdência Social, que recebem indigência na sua aposentadoria e nas suas pensões. Sobre essa não se fala, nem de paridade, nem de melhoria. Essa categoria continua com o teto de 10 salários mínimos e sofre diminuição quando se aposenta. A paridade aí não aparece em nenhuma emenda e em nenhuma discussão.

E são 90% dos trabalhadores brasileiros. Mas a discussão sobre os servidores públicos aqui é a regra. As emendas estão aí, para manter esse sistema que também é de repartição simples, mas quem paga é o todo, todos os assalariados, seja pela contribuição direta, seja pelo Tesouro Nacional via impostos.

Não houve discussão estrutural sobre a questão da Previdência. Quando se vai discutir, tratam de problemas atuariais, problemas de caixa, mas não se discute sobre a estrutura que queremos. Dentro da visão da Previdência, que tem a ver com a universalidade, segurança, solidariedade, são esquecidos alguns dos princípios básicos, que são básicos fundamentalmente da socialdemocracia, que foi a força fundamental na criação do estado do bem-estar social sobre o qual, aqui entre nós, pouco se fala – talvez numa subordinação ao Partido da Frente da Liberal, que não quer discutir com medo de ser acusado de manter um Estado paternalista.

E não temos nada de Estado paternalista, de intervenção estatal. Temos um Estado que quer se render ao fetiche do mercado. Essa socialdemocracia precisa começar a posicionar-se aqui e agora. Quer uma Previdência Social? Ou vai para o liberalismo concreto da Previdência privada?

De acordo com este substitutivo, não se garante que essa Previdência Social possa ser mantida de uma forma mais universal. Ao contrário, não se fixa qual o teto de benefício. Fixa-se que é um salário mínimo, mas não se diz qual é o teto de contribuição. Com isso, é possível que uma lei complementar depois estabeleça em dois ou três salários, o que levaria a grande maioria dos trabalhadores brasileiros para a previdência privada. Não me estou posicionando contrariamente. Acho que inclusive a discussão das previdências de capitalização devem ser analisadas até para a Previdência Social e, particularmente, para a existência da previdência complementar. Mas não se discute sobre os trabalhadores brasileiros, apenas sobre os servidores. Quero discutir todos.

A nossa proposta de emenda substitutiva, que tem na origem uma proposta apresentada pelo Deputado Eduardo Jorge, do PT, tenta discutir exatamente a estrutura de Previdência que queremos no País. E aí não vou fazer distinção: são os assalariados brasileiros, são os trabalhadores brasileiros. Todos. Não importa a função, cargo, a quem serve, a quem vende sua força de trabalho. Todos têm que ter da parte do Estado a garantia mínima da segurança social. E nisso todos têm que ser iguais: sistema único, básico para todos, fixando teto. Mantivemos o teto atual de dez salários mínimos e os mesmos direitos e deveres independentemente de renda, independentemente, portanto, de relação no mundo do trabalho. Isso valeria para parlamentar, para juiz, servidor público civil ou militar de todos os níveis, trabalhadores em geral. Todos seriam contribuintes compulsórios de uma Previdência única com dez salários de contribuição, com os mesmos direitos, definindo idade, tempo de contribuição. E, discutindo a estrutura que se quer, discute-se a transição, evidentemente. E se discute aquilo que parece ser a menina dos olhos dos liberais, que os socialdemocratas não discutem: a Previdência complementar. E aí se levaria em consideração a questão do servidor público, a questão dos miliões e sua tipicidade, uma vez que se trata de uma estrutura diferenciada de função pública, de exercício, de cargo e de trabalho, e se levaria em consideração a questão da renda, até com cotas individuais, porque há previsão, nesse substitutivo, para que se mude nos fundos de pen-

são privados a livre opção do contribuinte. Mas há a obrigatoriedade do regime único, escoimado dos vários privilégios que a história do Estado brasileiro, que sempre foi instrumento das elites, garantiu. Claro que privilégios dentro de um sistema e não na sociedade brasileira – da estrutura fundiária concentrada, do sistema financeiro, da classe dominante, dos ricos brasileiros. Mas, dentro do sistema de repartição simples, evidentemente, privilégios, como o das aposentadorias precoces, por categoria e não por atividade. Essa é uma distorção que veio sendo gerada no tempo, porque aposentadoria especial é para insalubridade, periculosidade, para aqueles que exercem atividades que são danosas à saúde. E mais: não se pensando na aposentadoria especial como se fosse algo importante.

O importante é diminuir-se a incidência da insalubridade e periculosidade no trabalho, porque, enquanto isso não acontece, há precocidade na aposentadoria. Um privilégio? Não, um direito que o conjunto da sociedade quer dar àquele que exerce atividade insalubre ou perigosa para a sua saúde. Fora disso, nenhuma mais. Não se pode estendê-la para a categoria, não se pode concedê-la para grupos privilegiados que fazem pressão.

Nesse sentido, é importante dizer que a pressão fundamental é a do servidor público e, por isso, só se discute o assunto como se estivéssemos discutindo a respeito de Previdência do servidor público.

O Senador Bernardo Cabral, inclusive, trouxe à baila a questão da paridade e seria bom se discutíssemos esse assunto: por que não a paridade, que aqui não se encontra em momento algum, para os trabalhadores do INSS? Por que se manter a média dos 36 meses? Com medo de que possa o empregador aumentar o salário para dez salários mínimos, para aquele que está próximo a se aposentar? Mas admite-se que o servidor público incorpore aos seus vencimentos a remuneração por chefia que tenha exercido nos últimos cinco anos e, mais do que isso, permite-se o abuso de que se aposente recebendo 20% ou 30% a mais, reformando-se em um posto acima. E isso não constitui problema, ao contrário, é conquista e direito adquirido. Quem paga? Aquele que está com 36 meses de média, os contribuintes brasileiros, o Tesouro.

Queremos discutir seriamente esse assunto sob uma visão socialdemocrata não é tirar-se direito de alguém, mas distribuir melhor esses direitos para todos, até por que, no Brasil, é direito para a minoria e sacrifício para a maioria, já que tivemos poucas conquistas sociais que mereçam permanecer. Te-

mos, sim, um longo caminho a percorrer para conquistá-las.

Criar o estado do bem-estar social no Brasil é revolucionário e talvez a socialdemocracia brasileira não tenha entendido nada disso: rende – se ao fetiche do mercado, subordina-se ao PFL, sem fazer uma relação – e não estou aqui querendo fazer alguma contradição ou apostar em alguma divisão, até por que é da tradição do nosso Partido Comunista, hoje Partido Popular Socialista, buscar políticas de cooperação.

Faça-se a cooperação, mas se afirmando determinações e princípios do que pode distinguir as forças políticas, sem que se perca numa geléia, numa mescla, deixando-se de definir, nesse ponto, aquilo que é básico para a construção da segurança social, desse estado do bem-estar social, com novos moldes, numa economia globalizada, com características distintas do que foi construído na Europa, talvez mais americanizadas.

Essa busca talvez seja uma tarefa importante do PSDB, hoje, talvez até para se firmar frente aos jantares, às contradições de Lideranças na Câmara dos Deputados, frente aos litígios que estão surgingo, alguns artificiais, outros verdadeiros, e talvez afirmar a sua cara socialdemocrata. Na questão da Previdência se coloca isso.

Vamos discutir o substitutivo e quero, de antemão, declarar que ele é avançado e busca compatibilizar essa visão com a Previdência única. Talvez no futuro existam mecanismos dessa transição, o que é importante. Não tivemos força, não há debate, não se acumula a discussão para podermos fazer isso agora, mas aqui se abre a perspectiva de, num futuro, chegarmos a isso: Previdência única e o restante complementar, em função da renda de cada um, inclusive Previdência fechada, que é interessante.

O Brasil tem uma péssima experiência com relação à Previdência aberta – do Capeme, do GBOEx, da falta de controle dentro do Sistema Financeiro –, mas muito boa experiência nas Previdências fechadas que, se não fosse a interferência do Governo para comprar moeda podre, para não ter uma gestão profissional, para não ter o controle e a transparência da participação daqueles que são participantes do Fundo, poderiam estar bem melhor do que estão hoje. O interessante é que estão até trazendo uma lição sobre a qual seria bom que a esquerda pensasse: estão socializando o capital. Será que não é?

A Vale do Rio Doce foi privatizada, fundamentalmente, através dos Fundos de Pensão das estatais brasileiras, dos trabalhadores do nosso País. O que é isto? É algo que precisamos discutir, mas não

é o assunto de hoje: o Fundo de Previdência, que não é o grande investidor que está existindo em toda a economia, mas é aquele que garante, talvez, a segurança – e tem garantido.

Quem é do Banco do Brasil, quem é da Petrobrás, das empresas estatais sabe que, independentemente dos problemas existentes, pode – se discutir como financiar, que participação se deve ter, se é um por um, se pode ser mais. Isso é uma experiência boa. Por que não se fazer isto com os servidores públicos? Tudo num sistema único, até dez salários, e o restante, numa previdência complementar no Fundo.

Aqui há uma transição para isso, razão pela qual digo que é avançado. Há coisas importantes, questões pontuais que precisam ser definidas e nós, inclusive, queremos fazê-lo.

Tem que se definir o teto para garantir a existência da Previdência Social em um nível aceitável na relação do salário brasileiro e não adianta se pensar na Alemanha, que garante cinco salários. Cinco salários alemães significam um nível de vida ou uma qualidade de vida bastante apreciável; os nossos dez salários já não o garantem e são o dobro.

Essa universalidade dos dez salários teria que constar do projeto, não se dizendo, apenas, que existe a Previdência. Acredito que essa é uma questão importante para a socialdemocracia. Insisto nisso porque não depende de mim. Sou apenas um Deputado de um Partido, num Bloco de 11.

**O Sr. Bernardo Cabral – Senador.**

**O SR. ROBERTO FREIRE –** Mas é o costume; depois de 16 anos ainda não me acostumei. Talvez, na Câmara, quando estivesse falando assim, a polêmica pudesse já se ter instalado. Aqui é uma coisa mais tranquila e ainda não me acostumei, mas vou me acostumar. Tenho tanto tempo ainda!

Ouvi, hoje, que V. Ex<sup>a</sup> não quer ser Governador do Amazonas porque ainda tem seis anos de mandato no Senado – não sei se pensa como o Senador Darcy Ribeiro, que aqui é o Céu.

Mas o fato é que essa questão não pode ser por nós resolvida, mas pelo PSDB pode. O PSDB pode dar a conotação, mesmo enfrentando algumas incompreensões dos servidores públicos, mesmo discutindo como encontrar a paridade.

Há uma visão socialdemocrata de que não pode, talvez, haver paridade para todos: definir-se paridade total para quem ganha até o teto de dez salários, e isso significa quase 70% dos trabalhadores, dos servidores públicos brasileiros, para não se correr nenhum risco de um outro ascenso inflacionário;

para os que ganham mais, que se faça proporcionalmente, não com paridade total – para quem ganha mais, menor paridade. Talvez isso possa ser uma progressividade socialdemocrata e não a liberalidade paternalista ou uma interferência prejudicial.

Por que não discutir? Mas essas discussões não existem. Ou se garante tudo que aí está, e não se pode garantir, até por que não é um problema atuarial, não é um problema de caixa, mas sim de injustiça; é um problema da falta de seguridade social para todos. Porque é para uma minoria, para nós, a elite, que gostamos do Estado para garantir os nossos privilégios, e nos despreocupamos em virtude de não utilizamos os serviços públicos naquilo que a grande maioria utiliza: na educação e na saúde; nós gostamos do Estado definindo os contratos particulares e privados para garantir os seus serviços de saúde privada, as escolas privadas. E falávamos que as escolas públicas antes eram boas. Claro, num País de 80% de analfabetos, escola pública só para as elites!

Não é esse o Estado que queremos! Nunca quisemos! Lamentavelmente, de vez em quando, dentro da Esquerda, surgem as forças mais conservadoras e até reacionárias para querer manter isso que aí está sem ter a capacidade de discutir qual o Estado que queremos, como construirlo com a perspectiva da justiça, da igualdade e de solidariedade – valores da Esquerda, do socialismo, valores nossos que são permanentes; valores da socialdemocracia.

Sr. Presidente, pensei até em discutir outras questões, mas parece-me que não tenho mais tempo, pois há outros oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou o seu tempo, e realmente há outros oradores inscritos. O Senador Geraldo Melo deixou a Presidência porque está inscrito.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Acredito que vamos prosseguir com a discussão. Talvez até nem tão polêmica, mas acredito que com muita reflexão. Espero, pelo menos, que haja essa reflexão. Já senti uma melhora.

Esta Casa não tem o costume de debater as matéria propostas, salvo nas Comissões Permanentes – e isso até funciona. Mas não há o costume de as Lideranças prepararem a votação, de se discutir a respeito dos destaques; de saber se um relator pode aproveitar determinadas emendas, não apenas com os seus assessores e nem apenas na reunião plenária das Comissões, mas até antes em discussões de Líderes, de Senadores interessados – parece que na Previdência estão tentando utilizar essa prática. O Senador Beni Veras nos convida para discutirmos;

o Senador Elcio Alvares quer abrir um diálogo com as Lideranças antes até da entrega do seu relatório. Isso pode nos ajudar! Fazermos a reflexão em conjunto sem estarmos com a visão de Oposição e Governo. Até porque nessa questão não há que ter peso se Oposição ou Governo e sim cada um, partido político ou individualmente, saber qual a sua visão. Aliás, isso não é responsabilidade de nenhum partido político. Essa insegurança, esse estado de mal-estar social é fruto de nossa elite dominante que precisamos substituí-la. E um papel importante o PSDB pode desempenhar. Não para adotar as minhas teses. Não é isso. Não vou querer que seja socialista de um dia para noite e muito menos comunista. Mas admito que, socialdemocrata, podemos fazer um grande acordo e trazermos inclusive os liberais, como o Senador Bernardo Cabral, com preocupações sociais que teve historicamente, embora na questão da paridade tenhamos que discutir, não a sua posição tão extremada na defesa, mas talvez uma modificação, uma moderação, não extremando também no corte qualquer da questão da paridade nesse ponto. Em outros pontos não sei; podemos discutir e talvez chegarmos a alguns consensos. Acho que é possível, e era importante que iniciássemos essa discussão.

Não sei se fiz o que pensava fazer hoje. Talvez agora, no final, pela atenção que me foi dada pelos Senadores aqui presentes, acredito que talvez tenha feito até melhor do que pensava no início.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o eminente Senador Roberto Freire, ao assomar à tribuna, tinha o propósito de proferir um discurso, que adiou. E devo reconhecer, humildemente, que S. Ex<sup>a</sup>, embora de forma inopinada, produziu uma peça extremamente competente, uma das mais brilhantes manifestações – digo isso com sinceridade – que já testemunhei nesta Casa. Que tem ainda a virtude de provocar, de maneira instigante e construtiva, a

abertura de um debate que a sociedade está esperando que aconteça. Afinal, todos sabem que há determinados projetos e proposições em tramitação nesta Casa, e a discussão se processa em Comissões, nem sempre na presença que o plenário propicia de toda a opinião pública; e se processa em reuniões que são importantes, necessárias, que devem prosseguir, mas que precisam ser levadas à Casa do povo brasileiro.

O discurso de S. Ex<sup>a</sup> permite que se prossiga num debate que hoje foi iniciado pelo Senador Bernardo Cabral.

Depois de tão brilhantes manifestações, eu que teria outro tema para discutir, é um atrevimento meu pretender acompanhar o padrão de debate que foi estabelecido por personalidades da altitude intelectual dos Senadores Bernardo Cabral e Roberto Freire.

Em primeiro lugar, ao contrário de vir aqui como uma voz da socialdemocracia que estivesse irritada com aquilo que poderia ser entendido como provocações do Senador Roberto Freire, pelo contrário, venho aqui, em grande parte, para concordar com S. Ex<sup>a</sup>.

Imagino, nobre Senador Roberto Freire, que a socialdemocracia vive as perplexidades vivenciadas, por exemplo, pela Esquerda no mundo inteiro.

Acredito que nós todos, independente até do espaço ideológico que pretendamos estar ocupando, todos os cidadãos, todas as pessoas do mundo, aspiram à existência de uma sociedade em que haja bem-estar, em que haja a garantia mínima de oportunidade, de segurança, de habitação, de saúde, de educação e de renda para todos, o que, se quisermos simplificar, caberia perfeitamente dentro do grande sonho que o socialismo transportou por todos os quadrantes da Terra.

A utopia socialista está viva no coração, na alma das aspirações de todo o mundo. O problema, causador em grande parte das perplexidades de comunistas, de socialdemocratas, da Esquerda, em geral, no mundo inteiro, e de todas as pessoas de boa vontade, é que a forma de conduzir a humanidade para realizar essa utopia, a forma como a humanidade tentou a solução operacional que conduzisse à criação desse mundo, desse tipo de sociedade, infelizmente, fracassou. E ao fracassar, exige que se procure encontrar outro caminho que leve ao mesmo porto.

**O Sr. Roberto Freire** – Permite – me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** – Com muito prazer.

**O Sr. Roberto Freire** – Eu não diria que fracassou. Ao contrário, eu diria que teve até muito su-

cesso, particularmente pela experiência socialdemocrata. Recordo-me de que Gorbachev, na crise que já tinha sido explicitada na União Soviética, fez uma visita, logo depois do 27º Congresso – que eu inclusive participei, em Moscou –, aos países escandinavos e à Suécia. Naquela oportunidade, ele disse algo inimaginável que fosse dito por um comunista: que os socialdemocratas fizeram mais pela classe operária e os trabalhadores do que nós, comunistas. E mais: que os comunistas fizeram também. Até porque para o estado de segurança social, para o avanço da Europa Ocidental – que é uma das sociedades mais justas; apesar das suas injustiças, é a mais justa que se pode ter como paradigma – os comunistas tiveram participação decisiva juntamente com os socialistas, os socialdemocratas; e, mais do que isso, com o exemplo que dava em alguma das grandes conquistas que a União Soviética fez nesse século. Não é só analisar-se a sua derrocada. Então, nesse sentido, acho que foi um sucesso, teve êxito e está enfrentando uma nova realidade, que precisa saber como enfrentá-la para manter aquelas conquistas, não da mesma forma, evidentemente, mas como mantê-las. Talvez a esquerda européia, nesse momento, esteja sendo depositária da possibilidade de uma resposta. E que nós, aqui, precisamos nos preparar, de forma até diferente, porque lá é manter conquistas, mesmo que em novos moldes, para ainda conquistarmos, porque não as temos.

**O SR. GERALDO MELO** – Agradeço, enriquecido que está meu pronunciamento, a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Eu diria, para concluir essa parte introdutória do meu pronunciamento, respeitando a observação de V. Ex<sup>a</sup>, que, de qualquer forma, se tirarmos a palavra fracasso, o que eu quis dizer foi que a maneira como se procurou organizar politicamente as sociedades que procuraram avançar mais rapidamente na direção do socialismo, ela nem conduziu à abolição do Estado, nem conduziu à democratização da renda e nem conduziu à prosperidade que se desejava – a derrota é essa.

Isso nos leva a concordar inteiramente com uma coisa: está chegando o momento em que precisamos decidir que Estado afinal queremos. Como queremos afinal que se organize a sociedade. Como passamos, eu pelo menos passei – não da idade do sonho, porque pretendo, se Deus permitir, morrer sonhando –, da idade de participar das vanguardas – e penso que o processo político deve respeitar as vanguardas – penso que o processo de decisão nem sempre, talvez dificilmente, estará de acordo com a vanguarda, embora eu ache que a existência

da vanguarda constitui o combustível que move a sociedade na direção do futuro.

O que eu desejava dizer é que precisamos realmente saber que tipo de sociedade queremos. Se trazemos a discussão para a questão da Previdência Social, por exemplo, eu até diria a V. Ex<sup>a</sup> que estou convencido de que se há um grande defeito no projeto que estamos discutindo é a pretensão de reformar a Previdência no contexto dos seus contornos atuais. Procuro, para exagerar o conceito que tento defender, pedir que nos recordemos de que já houve tempo em que a sociedade não tinha previdência, e aí ela foi concebida. Foi concebido um modelo de previdência dentro de determinados pressupostos, os pressupostos atuariais de que a arrecadação se faria gerando um fluxo de valor maior do que o custo dos benefícios. As mudanças ocorridas na sociedade, até mesmo a mudança nos níveis de expectativa de vida, começaram a inviabilizar a Previdência Social não apenas no Brasil, mas também o modelo, a concepção de previdência no mundo inteiro.

Estamos emitindo um diagnóstico injusto quando se afirma a existência de ladrões, corruptos e funcionários ineficientes ou de incapacidade ou incompetência. Essa visão distorcida decorre de um complexo de inferioridade que parece os brasileiros têm, de um excesso de punição vinda de nossa auto-flagelação; ou seja, de sempre caricaturarmos o brasileiro para pior. A Previdência Social do Brasil não está em dificuldade por um defeito dos brasileiros, mas porque é um reflexo de um modelo de previdência que está falido, em dificuldades no mundo inteiro.

Precisamos passar por um momento de reconcepção, isto é, precisamos criar um modelo de previdência que não tenha relação com o modelo de previdência atual. É por isso que costumo dizer que um dos maiores problemas do projeto de reforma da Previdência é que foi feito, digamos assim, por quem entende, pois quem entende está inteiramente familiarizado com a estrutura, com as normas, com as portarias, com as permissões e com as proibições vigentes. Está com todo o tipo de cultura de previdência balizada pelo modelo vigente; precisávamos ter tido a coragem de criar outro diferente desse, e discutir concretamente a transição de um para o outro.

Então, imagino eu, quando V. Ex<sup>a</sup> coloca a questão do papel do socialdemocrata nesse processo, é que estamos precisando debater a seguinte questão: afinal de contas, devemos cuidar de conseguir que o Governo, o Poder Público, o Estado se transforme em uma estrutura econômica, bem finan-

ciada, arejada financeiramente, equilibrada, mesmo que se faça isso às custas da sociedade? Qual é o nosso papel? O nosso papel é o de endireitar o Governo ou é o de modificar tão profundamente as relações entre o Estado e o cidadão, que coloquemos o interesse do cidadão acima do interesse do Estado, que é o lugar onde deve estar?

O Estado, não como fruto do milagre aristotélico de que ele preexiste à sociedade, não! O Estado como uma grande agência que a sociedade tem, criou e mantém para servi-la. E talvez, nesses novos tempos que vive a humanidade, o papel da socialdemocracia tenha que definir-se na direção de rejeitar determinados privilégios que são essencialmente privilégios do Estado na sua relação com os cidadãos e que, por isso mesmo, quando vamos trabalhar sobre um determinado projeto que cuida de sanear, de melhorar, de modernizar estruturas do Estado, precisamos limitar o interesse de modernização dessas estruturas ao respeito dos direitos dos cidadãos. Isso passa praticamente por todos os padrões e por toda a hierarquia de relações do Estado com os cidadãos, em particular no Brasil.

Veja, Senador Roberto Freire, para dar um exemplo material, objetivo: nós estamos tendo aqui, paralelamente, a CPI dos Precatórios. Há toda uma história em torno disso que V. Ex<sup>a</sup> e a sociedade conhecem. Eu queria referir-me exclusivamente a um aspecto que não tem nada a ver com corrupção, com investigação, nem com CPI; ou seja, é a própria existência de precatórios. O precatório é um instrumento inventado para proteger o Estado contra quem? Para proteger o Estado contra os cidadãos. Quando um cidadão consegue que a Justiça emita um precatório, isto é, uma carta para o Estado, dizendo-lhe que deve pagar a Fulano de Tal a quantia de tanto, quando esse Fulano de Tal chegou a emitir um precatório pela Justiça em seu favor, antes disso, o que foi que aconteceu? Esse Fulano de Tal tinha um crédito a receber, tão legítimo que um dia a Justiça o reconheceu, tanto que emitiu um precatório mandando o Governo pagar. Se era legítimo na hora da sentença final da Justiça, também o era no primeiro momento, quando aquele cidadão foi a uma repartição pedir que lhe pagassem e não lhe pagaram. Na instância administrativa, dentro dos escaninhos da burocracia, ele percorreu todos os caminhos e todos os seus pedidos foram sendo negados, um após o outro, até que ele decidiu ir à Justiça, com advogado custeado do seu bolso e o Estado, com advogado por conta da sociedade, inclusive dele, do postulante. Ele, tendo um prazo que não podia

perder, porque se perdesse ele perderia o processo, enquanto o Estado não precisa, porque se o juiz condenar o Estado, o juiz mesmo é quem recorre da sua própria decisão. Se o cidadão tem cinco dias, o Estado tem dez. Agora, ao final de toda uma via-crúcis no processo judicial, esse cidadão ganhou. E aí o que é que acontece? O Estado recebe um precatório e o Governo recebe a ordem de pagamento e não paga, alegando que só pode pagar se houver dotação orçamentária e não há. Então, toma nota para que aquilo seja incluído na previsão de despesas do ano seguinte. Estou citando esse exemplo sem querer fugir ao espírito da intervenção que vim fazer.

Na minha maneira de ver, a socialdemocracia deve distinguir - se dos neoliberais, mas não pode, em busca de uma distinção, em busca de uma identidade, em busca de uma cara, renunciar à realidade.

**O Sr. Roberto Freire** - Eu ia retomar.

**O SR. GERALDO MELO** - V. Ex<sup>a</sup> é muito bem-vindo.

**O Sr. Roberto Freire** - Eu não ia falar sobre precatório. Entendi como um exemplo de uma nova relação que tem que ser pensada envolvendo Estado/sociedade, Estado/cidadania. Quando se fala em reforma do Estado, e podemos falar isso com a maior tranquilidade, não estamos seguindo o Governo Fernando Henrique, até porque falávamos isso anteriormente e achamos até que o Governo, neste aspecto, é avançado, coloca na agenda a questão da reforma; podemos discordar do conteúdo de algumas das reformas, talvez a não afirmação maior da socialdemocracia. Quero discutir exatamente isto que V. Ex<sup>a</sup> coloca: outra relação. Agora, qual é a grande distinção que tem? É que o espaço público, que é um novo conceito que surge, não mais uma dicotomia privada estatal, mas o público, quem garante é a sociedade e tendo, em alguns momentos, como instrumento o Estado para regular o mercado que os liberais imaginam que resolve tudo. Com relação à Previdência, não posso mais pensar nela tal como pensávamos. É verdade que o mundo do trabalho está mudando, as modificações estão gerando outras relações, as instituições vão ter que mudar; mas a previdência, o princípio da solidariedade, isso tem que ser mantido, porque é uma questão pública, e não vai ser o mercado que vai resolver. Privatize e o mercado resolve. Não. Ele vai manter as injustiças porque o mercado, por si só, concentra renda, inclusive. A regulação do mercado, no caso da previdência, a regulação na nova instituição, a presença do Estado é importante, evidentemente, com novas referências, com nova estrutura, mais presente, levan-

do a justiça, a solidariedade que o mercado não faz e não está na sua obrigação fazer. A visão diferente que tem de haver é que os liberais imaginam que o mercado resolve e resolve até melhor com a ausência do Estado. E quero dizer que, nesses campos, a presença do Estado, para garantir o interesse público, inclusive do cidadão contra as forças de mercado, é fundamental. Daí, a Previdência Social acoplada àquilo que o mercado ofereceu de importante: a capitalização, não mais a repartição simples.

**O SR. GERALDO MELO** - Senador Roberto Freire, agradeço mais uma vez a V. Ex<sup>a</sup> e queria lhe dizer que eu não poderia concordar mais completamente do que concordo com V. Ex<sup>a</sup> quanto a isso. Pelo seguinte: também compreendo e também aceito o mercado como referência básica das grandes decisões econômicas, gostemos ou não.

**O Sr. Roberto Freire** - A Esquerda está começando a admitir que tem de conviver com ele.

**O SR. GERALDO MELO** - Agora, o que não aceito é que se transforme o mercado em um novo super-herói, uma espécie de **batman** da organização econômica e social do mundo. O que não aceito é que se procure negar determinadas evidências.

Por exemplo: a questão da fome, que foi discutida no ano passado, em Roma, em reunião da qual tive a honra de participar, não pode ser resolvida pelo mercado. O mercado vai resolver a questão da fome de que maneira? Onde existe mais fome, mais necessidade de alimento, mais necessidade, portanto, de produção de alimentos por não existir capacidade de compra, não existe mercado. Portanto, estaremos dentro de um mecanismo cumulativo em que geramos um processo de aumento da fome que o mercado não se interessa em resolver.

Temos de reconhecer que o mercado é a referência e é em torno dele, de suas regras básicas, que o mundo está se organizando, queiramos ou não. Mas não podemos chegar, com a nossa admiração pelo mercado, ao fanatismo de negar ou de ignorar que ele é incapaz de resolver uma série de problemas. Não são apenas os socialdemocratas ou comunistas ou vozes de Esquerda que estão afirmando isso. Veja o que está ocorrendo na Alemanha, onde, para recuperar o desequilíbrio econômico ...

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - A Mesa lembra a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado.

**O SR. GERALDO MELO** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Vou me empenhar em concluir o mais rápido possível.

O que, de fato, ocorre na Alemanha é a realização de um programa que supera o automatismo do mercado, elimina esse caminho como caminho de eleição, por saber que o mercado sozinho não vai equilibrar o que, no passado, eram duas Alemanhas. E por isso está se realizando lá talvez o maior programa de desenvolvimento regional de que a humanidade tem notícia. E são os economistas alemães, da Alemanha Ocidental, que poderiam ser considerados tradicionalmente uma linha de pensamento extremamente conservadora e extremamente liberal, que estão exatamente aplicando esse programa.

Mas eu queria encerrar as minhas palavras, atendendo à admoestação de V. Ex<sup>a</sup>, que, de vez em quando, me cabe fazer, dizendo apenas que essa foi uma forma de iniciar por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, e, em seguida, pelo Senador Roberto Freire, um debate que precisa realmente acontecer. As diferenças de posição que aparentemente existem são muito menores do que parecem ser.

Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> falou nos fundos de pensão, por exemplo. Os fundos de pensão, que têm sido malsinados de forma aligeirada por alguns observadores, produziram, entre outras alterações no mundo, a seguinte – acho que foi num livro de Peter Drucker que andei lendo isto: antigamente, quando se falava no conflito entre capitalistas, patrões e empregados era porque o dono do capital decidia sempre onde produzir, quanto produzir, como produzir, de que forma produzir e a que preço vender. Hoje, mais de 50% do capital das grandes corporações norte – americanas pertencem a fundos de pensão. E mais de 50% do passivo das empresas norte – americanas estão sendo financiados pelos fundos de pensão.

Isso significa que a decisão de fundar uma empresa ou a decisão de ampliar uma empresa ou a decisão de aumentar a produção em alguma coisa que dependa de financiamento não vai mais ser tomada pelos Henry Ford, pelos Rothschild; vai ser tomada por um trabalhador que é um analista de investimento em um fundo de pensão. Ele é quem vai escrever um parecer para dizer aos administradores do fundo o que deve ser financiado ou não.

Diz Peter Drucker que os grandes gênios do capitalismo – Henry Ford, Goldschmidt e outros – ainda existem. Só que eles não resolvem mais grandes questões. Hoje eles são ricos, são celebridades, mas o seu papel no processo econômico atual é muito diferente do que foi um dia.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e por esta Casa ter tido a oportunidade de, com as palavras do Senador Ber-

nardo Cabral e de V. Ex<sup>a</sup>, abrir um debate que, afinal, precisava ser aberto.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com permissão das Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva, gostaria de registrar que se encontra no plenário do Senado o eminente Constituinte Fernando SantAnna. S. Ex<sup>a</sup>, o então Deputado Roberto Freire e eu fazímos, diariamente, naquela Assembléia, reuniões proveitosas. É com grande alegria que vejo sempre a mocidade dos 82 anos de Fernando SantAnna, este baiano que acaba de ser cumprimentado por outro baiano, Presidente Antonio Carlos Magalhães, chegar ao Senado e dizer que continua amando a sua velha Bahia e a nossa política.

Sr. Presidente, era esse o registro que gostaria de fazer em nome de todo o Senado Federal.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** – Permite – me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Com muito prazer.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** – Confesso que sinto – me sensibilizado porque as homenagens a Fernando SantAnna, em qualquer parte em que aconteçam, principalmente no Congresso Nacional, representam também homenagem a um grande parlamentar e sobretudo a um grande baiano.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Veja, portanto, caro amigo parlamentar de sempre, Fernando SantAnna, que o Senado lhe homenageia.

**O Sr. Roberto Freire** – Permite – me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Pois não.

**O Sr. Roberto Freire** – Gostaria de dizer da satisfação de homenagear aquele que é talvez um símbolo, já pela sua atuação, para todos nós do velho Partido Comunista Brasileiro, hoje Partido Popular Socialista. Sinto – me honrado de pertencer ao partido de Fernando Henrique, aliás Fernando SantAnna...mas já pertenci ao de Fernando Henrique também, estivemos juntos na resistência à ditadura. Talvez o ato falho tenha sido esse, porque o estou vendo tão distante daquele tempo. Mas Fernando SantAnna esteve também

junto a todos os que resistiram à ditadura e, mais do que isso, sempre sonhando com a liberdade e com a sociedade mais justa.

**A Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva** – Permite – me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva** – Não poderia deixar de me manifestar diante da presença deste grande companheiro que deixou saudade, Fernando Sant'Anna, com quem tive a oportunidade de conviver fraternalmente na Câmara dos Deputados.

Hoje pela manhã, tive o prazer de encontrá-lo no corredor desta Casa e dei-lhe um grande abraço, dizendo da saudade que sentimos e do respeito que temos pela sua posição, pela sua coerência e, sobretudo, pela sua fraternidade na divergência, que foram poucas. Fernando Sant'Anna merece esta homenagem maravilhosa que fazemos e a qual a Senadora Marina também se associa e acredito que o fará de viva voz.

Receba o nosso abraço muito forte. A saudade continua. Gostaríamos que estivesse aqui conosco.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, veja como as divergências com Fernando Sant'Anna não se contabilizam. A única coisa escrita e dentro da alma de cada um de nós é esta figura sempre jovial, é a Bahia na presença, hoje, do nosso eminente e querido amigo Fernando Sant'Anna.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva pelo período de 20 minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, também quero secundar as palavras dos colegas que me antecederam, dizendo que aquilo que é antologicamente verdadeiro ultrapassa todas as fronteiras, as fronteiras do tempo e as fronteiras ideológicas. Por isso, a homenagem é merecida e eu me somo a todas as vozes que o homenagearam.

Mas venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para falar a respeito do pacote lançado pelo Governo sobre a reforma agrária. No dia 12 de junho, o Governo anunciou novas medidas que modificam a legislação e as normas que regulam a questão agrária: as Medida Provisória nº 1.577/97 e o Decreto nº 2.250/97, que alteram dispositivos da Lei Agrária nacional e

adicionam critérios balizadores da vistoria em imóvel rural destinado à reforma agrária.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de ressaltar que, muito embora o Governo esteja dando uma grande ênfase ao fato de que as medidas adotadas são para moralizar o processo de desapropriação. Hoje há uma verdadeira sangria dos recursos da reforma agrária para o pagamento de precatórios. Só para se ter uma idéia, dos recursos da reforma agrária, 31% serão para o pagamento de precatórios.

A ênfase e a moralização estão exageradas porque, no meu entendimento, o Governo está dando com uma mão e tirando com a outra. O Decreto nº 2.250 institui algumas regras que, do ponto de vista dos avanços que tivemos aqui no Congresso Nacional, constituem-se um retrocesso. E acredito mesmo que esse retrocesso talvez possa ser debitado a uma "dívida" que o Governo tenha com a bancada ruralista quando conseguimos aprovar aqui questões como o rito sumário, por exemplo, ocasião em que os ruralistas ficaram muito insatisfeitos com a posição do Governo e buscaram compensar essa perda política com outros mecanismos.

Acredito até que, em função do processo de tramitação da reforma administrativa, talvez, mais uma vez, esteja havendo a política de trocar modificações em alguns avanços obtidos pelos trabalhadores em apoio à proposta do Governo.

O que me assusta na ação do Governo é que, ao instituir que não haverá desapropriação naquelas áreas que estejam ocupadas, o Governo esteja criando um problema muito grave na região amazônica. A maioria das áreas que podem ser levadas para a desapropriação, para fins de reforma agrária, tem a ocupação de até 40 anos por seringueiros, por posseiros e por ribeirinhos que, com certeza, seriam prejudicados com a nova medida do Governo. Seria impossível fazer reforma agrária, então, na Amazônia. No Estado do Acre, nem pensar. Se formos fazer a cadeia dominial no Acre, vamos condenar o próprio Brasil porque chegaremos a um resultado de que, talvez, as terras ainda pertençam à Bolívia, o que inviabiliza completamente qualquer ato de desapropriação. Estou apenas exagerando e ironizando, mas, com certeza, no Acre é praticamente impossível realizar reforma agrária.

Um outro aspecto que me assusta na posição do Governo: tenho ouvido várias vezes a Bancada de sustentação do Governo criticar as ocupações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra por estarem, segundo eles, passando por cima das leis, praticando as ocupações como forma de

pressionar o Estado brasileiro a fazer a reforma agrária. Do meu ponto de vista, essa pressão é legítima, porque, no Brasil, não estaríamos discutindo reforma agrária, o governo não estaria se propondo a legislar, seja através de projeto de lei, decreto, ou medida provisória – o próprio Congresso que tem dado grandes contribuições nessa questão – se não fosse a pressão do Movimento do Trabalhadores Rurais Sem Terra, provocada pelas ocupações.

Para mim é uma luta legítima, que ocorre, exatamente, em legítima defesa, em decorrência da omissão do Governo brasileiro, do Estado brasileiro, na questão do processo de democratização da terra, até como uma necessidade histórica – já foi durante um certo período, sendo hoje mais uma necessidade de promovermos a justiça e a inclusão social. Nesse sentido, considero uma pressão legítima.

Por outro lado, o Governo declara que isso é um perigo, que afronta as instituições. Com a medida, ao dizer que não haverá desapropriação de terras que estejam ocupadas, o Governo, na verdade, está estimulando um outro tipo de ocupação: a ocupação ao contrário, aquela promovida e praticada pelos latifundiários.

Ora, se um latifundiário inescrupuloso tem uma terra improdutiva e não quer que essa terra seja identificada para desapropriação, o que é mais cômodo ele fazer? Exatamente contratar um "movimento dos sem – nada" – existem muitos sem – nada neste Brasil, e não apenas sem – terra – , criar uma ocupação de "meia – tigela", como se diz na minha região, e a sua terra vai ser identificada como não possível de reforma agrária, afinal de contas ela está ocupada.

Ao contrário do que se está propondo o Governo, evitar um estímulo às ocupações, poderemos ter uma forma de burlar a lei e de trapacear o Governo, para que ele não identifique aquela área como destinada à reforma agrária.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, para mim, as ações do Governo, sendo generosas, são muito tímidas, porque não representam o avanço que temos em termos de discussão sobre a reforma agrária; não representam o consenso que foi construído na sociedade brasileira sobre a democratização da terra.

Tenho dito reiteradas vezes, desta tribuna, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia levantar as mãos para o céu e agradecer. Que outro Presidente teve oportunidade de realizar a reforma agrária com tamanha legitimidade, com tamanha aceitação social? Não conheço nenhum. Sempre que se falou em reforma agrária, como no Governo Sarney, ela era um tabu; era como se estivéssemos falando da coisa mais estapafúrdia, afrontando a

propriedade, afrontando o capitalismo, propondo o socialismo. As pessoas bem informadas sabem que socialismo não se faz com reforma agrária.

Aliás, a reforma agrária é uma forma de assegurar as bases capitalistas do nosso desenvolvimento, pois exatamente oferece propriedade a todo mundo, ou pelo menos àqueles que poderiam trabalhar a terra tendo uma propriedade. Não é, ao contrário, fazer que o Estado seja o proprietário das terras e de tudo, como aconteceu nos países socialistas.

Nesse sentido, acho que o Governo tem uma ação insuficiente, que não corresponde ao avanço, ao acúmulo daquilo que a sociedade brasileira tem do que é a realização da reforma agrária.

A manifestação dos trabalhadores rurais sem terra, em Brasília, a adesão fantástica que tivemos, tanto da sociedade como dos meios de comunicação, oferece ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a oportunidade ímpar de realizar a reforma agrária sem a pressão da sociedade, sem o medo da sociedade, mas, acima de tudo, com o seu apoio. Talvez o único que esteja em dúvida em apoiar e realizar a reforma agrária seja o Governo, não sei por que não a realiza.

Por outro lado, quero concluir o meu discurso dizendo que se nós todos, pelo menos no discurso, achamos que a reforma agrária é fundamental, com os procedimentos que vêm sendo adotados pelo Governo, dificilmente ela se realizará. Acho até que há um endurecimento por parte do Governo. A condenação do José Rainha é uma demonstração concreta de que o Governo tenta intimidar o movimento daqueles que defendem a reforma agrária através de ações punitivas, sequer legítimas e, do ponto de vista legal, adequadas. A condenação do José Rainha ocorreu mais por ser ele do Movimento dos Sem – Terra do que pela acusação de que ele haveria cometido algum tipo de crime. Até porque as falhas no processo são muito grandes. Foram ouvidas as testemunhas de defesa, mas não foram ouvidas as testemunhas de acusação. Existem pessoas que dizem que o Rainha estava em outra localidade, pessoas que têm crédito, que não iriam construir essa versão simplesmente para defender o Rainha. Mas a Justiça preferiu condenar o Rainha.

Na **Folha de S.Paulo**, na própria argumentação do juiz, ele diz que não se pode lançar mão de meios ilícitos ou ilegais para se conseguir um determinado fim. Ora, se ele está julgando as ocupações, na verdade o que está sendo julgado não é o suposto crime cometido pelo Rainha, mas os métodos utilizados pelo Movimento dos Sem – Terra para pressionar a reforma agrária.

Assim, se a condenação é para aqueles que defendem as formas legítimas de pressão, sem violência – não defendo a violência em hipótese alguma para pressionar a reforma agrária – , se a condenação é para aqueles que defendem a reforma agrária, então, juntamente com o José Rainha, todos nós, brasileiros e brasileiras, que, como ele, acreditamos e defendemos a reforma agrária, estamos sendo também condenados, e deveríamos pagar de alguma forma. Que a Justiça brasileira julgue a Senadora Benedita da Silva, porque ela também é favorável à reforma agrária; e condene a Senadora Benedita da Silva. Que ela condene também a Senadora Marina Silva e todos os brasileiros que defendem a reforma agrária.

A condenação do José Rainha é um ato de intimidação política, que se utiliza das estruturas que deveriam praticar a justiça e não, ao contrário, direcioná-la a um determinado objetivo.

É por isso que entendo que as medidas do Governo, tanto as que estão na medida provisória quanto as do decreto, que o Governo lançou no dia 12, são exatamente parte de um conjunto de ações que visam, acima de tudo, intimidar as manifestações e as organizações sociais que buscam a realização da democratização da terra.

**A Srª Benedita da Silva** – Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** – Concedo o aparte à Senadora Benedita da Silva.

**A Srª Benedita da Silva** – Senadora Marina Silva, eu nem gostaria de apartear V. Exª, devido ao brilhantismo com que conduz o seu pronunciamento, mas fiquei tocada por entender que há um custo social elevadíssimo e, mesmo assim, o Governo Fernando Henrique Cardoso não tem a sensibilidade necessária para tomar uma decisão política. Porque não é por falta de recursos, não é também por falta de um programa. É uma decisão política que deverá tomar o Presidente da República. Senão vejamos, Senadora Marina Silva: nesta Casa, vários pronunciamentos foram feitos a respeito da reforma agrária, por membros da base de sustentação do Governo e pela representação da Oposição. Então, como bem colocou V. Exª, existe um sentimento na sociedade brasileira, expressado aqui pelos seus representantes; a sociedade brasileira organizada também, em diferentes setores tem se manifestado em favor da reforma agrária. O que falta, senão uma vontade política? Hoje, como V. Exª expressou, o Movimento dos Sem-Terra é visto apenas como um movimento político, e como tal o Governo o tem tratado: o Governo está radicalizando a sua posição

com relação ao Movimento, porque está se confrontando politicamente com ele. O Governo não está vendo que há séculos – essa não é nem uma história do Movimento dos Sem-Terra; V. Exª coloca bem que o "movimento dos sem – nada já existe há muito tempo" – , que há milênios existe o Movimento dos Sem-Terra, a peregrinação pela terra. As favelas não foram constituídas no País à toa; elas foram exatamente oriundas de movimentos daqueles que não tinham terras, que não tinham como plantar e foram para as cidades, que buscaram uma outra opção de vida. E nós sabemos que a reforma urbana não atendeu a essa demanda. Quando nós tivermos no País uma reforma urbana que leve as favelas em conta, teremos também uma reforma agrária, porque na medida em que se dá condição ao trabalhador rural, ele volta para a sua terra. Ele tem dentro dele o espírito de uma dia voltar para a sua terra, de lá plantar, porque essa é a sua cultura. Ele veio apenas buscar, na grande cidade, algum recurso que possa lhe permitir retornar. Então há um custo social elevado, que envolve não apenas os sem-terra, mas os sem-teto, os sem-trabalho. Portanto, como esse movimento dos sem-terra deu muito mais visibilidade às contradições existentes entre o projeto econômico que hoje estamos sustentando e a questão social, é lógico que o Governo transfere para esse movimento – até muito mais que os partidos políticos – o seu confronto. E aí estamos vendo o Rainha sendo julgado, não porque se trata dele; é o movimento dos sem-terra que o Rainha representa que está sendo julgado. Estamos convivendo com essa injustiça e não estamos pressionando para encontrarmos uma solução. Há necessidade de que também o Congresso se manifeste. Nós nos manifestamos em relação aos conflitos existentes, tanto de interesse dos que têm quanto dos que não têm terra. Portanto, nesse momento, devemos verificar também a necessidade de uma reformulação na nossa Justiça, no nosso Poder Judiciário. Sabemos e queremos sustentá-lo, dar-lhe total respaldo, porque sem ele não há democracia, mas esse julgamento foi injusto, político – mais do que tudo; e penso que não cabe à Justiça fazer um julgamento político. Portanto, V. Exª certamente estará contando com milhões, milhares de brasileiros, e quero crer que, nesta Casa, não apenas do partido de Oposição, mas também daqueles que dão sustentação ao Governo – porque já ouvimos a respeito – , V. Exª ouvirá que a reforma agrária é necessária, é urgente e depende de uma ação política do Governo Federal. Muito obrigada.

**A SRA. MARINA SILVA** – Agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu pronunciamento.

Para mim, a defesa da reforma agrária é algo tranquilo. Quem conhece as pessoas nascidas e criadas na roça e as encontra nas cidades, empurrando um carrinho de picolé, como dizemos no Acre, ou um carrinho de pipoca, ou fazendo um churrasquinho de gato em qualquer esquina, sabe que essas pessoas estão de cabeça baixa e que se sentem humilhadas, pois são tratadas como mão – de – obra desqualificada. Já vi inúmeras vezes profissionais da terra altamente qualificados, que sabem como plantar macaxeira, milho, feijão e arroz, como fazer farinha, como cuidar de uma roça, como alimentar seus filhos e abastecer o mercado local, serem considerados mão – de – obra desqualificada em uma cidade grande.

Defendo a reforma agrária para que essas pessoas sejam valorizadas, para que tenham referência, pois, nas cidades, não têm referência alguma. A referência é aquela que lhes é atribuída por aqueles que estão incluídos em algum processo produtivo, porque tiveram algumas oportunidades, mas a massa de excluídos que temos hoje nas grandes cidades e até mesmo nas pequenas, como é o caso do Acre e da pequena cidade onde nasceu o Senador Nabor Júnior, o Município de Tarauacá, é muito grande. Há uma massa dos "sem – nada", onde as crianças de 9 anos de idade, como noticiado no jornal **O Globo**, da Rede Globo, estão se prostituindo.

Ouvi o relato de uma criança, dizendo que fazia isso com os trabalhadores de uma empresa de construção, que trabalham em um trecho da estrada que liga Tarauacá ao Município de Feijó, em troca de um marmite.

É doloroso esse fato, em uma cidade tão pequena, mas essa é a realidade do Brasil. Porém, ela pode ser mudada com um processo de democratização da terra, com um processo responsável e adequado de democratização da terra. No Acre, na Amazônia, entendemos razoavelmente como pode ser feita essa democratização, levando em conta a diferenciação regional.

Não adianta fazer a reforma agrária como foi feita, em projetos de colonização, que hoje se constituem em um verdadeiro fracasso. É lamentável que, em alguns projetos de colonização na Amazônia, não se tenha água. Fazer açudagem, gastar dinheiro público com açude na Amazônia para abastecer alguns colonos de água é, no mínimo, ridículo! No entanto, se fosse feito um projeto de assentamentos extrativistas, com uma propriedade adequada, levando em conta as cabeceiras dos igarapés, com manejo adequado dos recursos naturais, que compatibili-

zasse a pequena agricultura com o manejo florestal, com implementação de sistemas agroflorestais, esse tipo de abuso não aconteceria.

Fico feliz com o fato de o Ministério da Reforma Agrária, através do trabalho do ex – Prefeito Jorge Viana, que está trabalhando como consultor nesse projeto, estar tentando idealizar uma proposta adequada de reforma agrária para a Amazônia. Temos algumas idéias com relação à mesma. No entanto, ela será completamente inviabilizada se o Governo não tomar determinadas providências, porque a maioria das terras na Amazônia tem algum tipo de ocupação. Porventura os seringais nativos, na sua grande maioria, não são ocupados por aqueles que heroicamente ainda resistem dentro daquela mata, mesmo sem preço para borracha, mesmo sem condições de saúde e de educação.

Enfim, quando eu me coloco a favor da reforma agrária é por entender que ela é fundamental para que se faça justiça social e para que se promova a tão sonhada inclusão que todos nós desejamos. Não acredito que ninguém, em sã consciência, deseje ver pessoas vivendo nas condições em que muitas vezes nós as encontramos, ou seja, verdadeiros "sem – nada", sem esperança e sem nenhum tipo de atenção.

Nesse sentido, sou daquelas que, quando vêem que há algum tipo de convergência no discurso, buscam construir essa convergência na prática. A convergência no discurso, já vi que é muito fácil! Muitas pessoas concordam com a reforma agrária. O problema é quando se tenta traduzir a idéia; alguns traduzem com atitudes exatamente contrárias, como é o caso das medidas que aqui estão; outros, com muita dificuldade, buscam manifestar alguns aspectos que, se transformados em lei, poderiam facilitar sobremaneira a reforma agrária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**PACOTE AGRÁRIO**

Dia 12 de junho, o Governo anunciou novas medidas que modificam a legislação e normas que regulam a questão agrária. Foram a Medida Provisória nº 1.577/97 e o Decreto nº 2.250/97, que alteram dispositivos da Lei Agrária Nacional e adicionam critérios basilares da vistoria em imóvel rural destinado a reforma agrária.

Essas medidas resultaram de uma negociação com a bancada ruralista que dá sustentação ao Governo, embora o Governo queira dar a impressão de moralização nos processos de reforma agrária.

Só de precatórios na área das desapropriações o Tesouro está sendo instado a pagar cerca de 4 bilhões de reais e esse é um imperativo para a tentativa do Governo em acabar com a ver-

dadeira orgia com os recursos públicos nos processos de desapropriação. Do total previsto no Orçamento para reforma agrária, 31% estão reservados para o pagamento de precatórios.

Por isso a MP procura garantir a retroatividade para a contestação de valores de desapropriação quanto acima dos preços de mercado.

Mas quando tira com uma mão, entrega com a outra.

Já no decreto, o Governo atende os latifundiários, quando estabelece procedimentos para vistoria dos imóveis que ajudam a protelar a reforma agrária.

Mas o pior é a estratégia clara no decreto de intimidação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que tenta desestimular as ocupações, principal instrumento de pressão dos trabalhadores.

Não é a toa que esse decreto sai imediatamente após a esperada condenação de José Rainha, tornando "oportuna", entre aspas, a medida do Governo.

É impossível negar que só estamos discutindo reforma agrária no Brasil de hoje graças à luta dos sem-terra, através de suas ocupações.

Mas o Governo, com este decreto, deixa claro que quer impor a sua reforma agrária, como se fosse uma decisão de governo e não uma consequência da mobilização dos trabalhadores. Porque?

Na verdade, o governo está de olho nas vítimas urbanas da política econômica que está implementando e que além de sem-terra, gera uma legião de sem-nada: sem-emprego, sem-casa, sem-dignidade. O Governo teme que o movimento dos sem-terra se generalize por todo o país.

Mas não seria mais adequado e inteligente o governo fazer o que tem que fazer, ao invés de enganar a sociedade?

Desde a alteração na lei do Rito Sumário, que o governo ficou devendo à bancada ruralista uma medida que proibisse a vistoria em imóveis ocupados, como contrapartida.

Além desses aspectos políticos, o Decreto parece inconstitucional quando amplia para o imóvel ocupado aquelas propriedades que ficam de fora da Reforma Agrária. O texto constitucional restringe a reforma agrária apenas para a pequena e média propriedade rural e a propriedade produtiva.

Agora, além do decreto ter oferecido aos latifundiários mais uma oportunidade de protelar a reforma agrária, quando passam a ter o direito de *Impugnação do laudo de vistoria*, cria pelo menos 2 situações absurdas. Uma de caráter geral e outra que afeta diretamente o meu estado do Acre:

1. Primeiro esse decreto incentiva a criação de um exército de ocupadores de latifúndio no Brasil, que serão regimentados por proprietários interessados em retirar a sua propriedade da lista da desapropriação. E não terá dificuldades de encontrar trabalhadores sem terra e sem nada para ganhar um trocado nesta operação.

2. Em segundo lugar, por tratar de ocupação, "esbulho", a reforma agrária no Acre e em outros Estados da Amazônia será impossível, já que temos posseiros ocupando todo o território.

#### A Reforma Agrária em Questão

As recentes medidas relativas à questão agrária, anuncias das pelo governo, revelam mais uma vez que o seu suposto programa de reforma agrária continua baseado numa estratégia de marketing enganoso, que agride a capacidade discernimento do povo brasileiro.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.577/97, o governo pretende convencer a opinião pública dos seus esforços pela moralização dos procedimentos financeiros e administrativos nos processos de desapropriação. Na verdade, trata-se de uma grande farsa,

pois o Decreto nº 2.250/97, divulgado simultaneamente, amplia os casos de impossibilidade de desapropriação postos na Constituição Federal, impondo a proibição de avaliação, e consequente desapropriação, dos latifúndios sob ocupação dos trabalhadores.

A iniciativa do Decreto revela a incontestável hegemonia política do PFL no governo. A exigência dessa medida pelos latifundiários já fazia parte de acordo entre o governo e bancada ruralista do Congresso, em troca do apoio às reformas da Constituição.

De quebra, além de pagar fatura já vencida, o presidente (e seu líder Luís Eduardo Magalhães, do PFL-BA) deverá remover várias resistências entre os ruralistas para a aprovação do fim da estabilidade dos servidores públicos.

Além disso, a publicação do Decreto imediatamente após a condenação de José Rainha mostra claramente a intenção do governo de aproveitar-se do momento para tentar ampliar o processo de intimidação contra a organização dos trabalhadores rurais e o seu principal instrumento de pressão política pela reforma agrária.

Diante de mais esse ato nefasto do governo Fernando Henrique Cardoso, que afronta os princípios da tolerância democrática, reafirma a utilização do poder para a manutenção dos interesses dos setores mais atrasados da sociedade brasileira e expõe, de forma definitiva, o sentido antipopular do atual governo, o Partido dos Trabalhadores vem a público condenar o Decreto nº 2.250/97 e reafirmar o seu apoio incondicional aos legítimos instrumentos de pressão política dos trabalhadores, pela efetiva realização da reforma agrária no Brasil.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, próximo orador inscrito.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Tribunal Superior Eleitoral realizou, na noite de ontem, uma sessão solene, contando com a presença das mais altas autoridades de Brasília, para proceder à posse dos novos dirigentes daquela egrégia Corte.

Na oportunidade, tomaram posse como Presidente e Vice – Presidente do TSE, respectivamente, os ilustres Ministros Ilmar Nascimento Galvão e José Néri da Silveira.

Tive a felicidade de participar do evento e constatei, com muita alegria, a presença das maiores autoridades da República, a começar pelo Presidente do Congresso Nacional e desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães; do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer; do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello; de outros Ministros dos Tribunais Superiores e também de Ministros de Estado e representantes de vários tribunais dos Estados da Federação.

Quero enaltecer aqui, Sr. Presidente, neste breve pronunciamento, o fato de o novo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ilmar Nascimento Galvão, ser uma personalidade muito ligada ao Estado do Acre. Apesar de ter nascido na Bahia, ainda muito jovem, o Ministro Ilmar exerceu suas atividades, como funcionário do Banco do Brasil, na agência do Banco na capital do meu Estado, Rio Branco. Posteriormente, ocupou as funções de Presidente do Banco do Estado do Acre e, a seguir, assumiu o cargo de Juiz Federal do Estado do Acre por mais de dez anos, quando também acumulou a função de Juiz Federal do Estado de Rondônia. Mais tarde, transferido para Brasília, exerceu dignamente as funções Juiz Federal de uma das Varas existentes na capital da República.

Em reconhecimento aos seus méritos, à sua dedicação e ao seu trabalho, foi nomeado, pelo então Presidente José Sarney, para integrar o antigo Tribunal Federal de Recursos, hoje Superior Tribunal de Justiça, e mais recentemente guindado às altas funções de Ministro do Supremo Tribunal Federal, tendo também assento no Tribunal Superior Eleitoral, do qual foi Vice – Presidente na gestão anterior.

A nova direção do mais alto órgão da Justiça Eleitoral do País vai ter a grande incumbência – a difícil e igualmente honrosa incumbência – de presidir as eleições no próximo ano, quando o povo brasileiro será chamado mais uma vez a participar de grandes decisões da política nacional, elegendo o Presidente e Vice – Presidente da República, governadores de todos os Estados da Federação, 1/3 do Senado Federal e toda a composição da Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas.

Temos particularmente a honra de contar no TSE com um ministro muito ligado ao Acre, um acreano de coração por vários motivos, inclusive por ser casado com a Drª Terezinha Lavocat Galvão, prima do Senador Flaviano Melo, de família tradicional no Estado. Por isso, tivemos ontem a oportunidade de constatar que grande número de pessoas da família, tanto do Ministro Ilmar Galvão quanto da família de sua esposa, prestigiou a solenidade no Tribunal Superior Eleitoral.

Quero congratular – me com o Ministro Ilmar Galvão, pela sua posse na presidência do TSE, e com o Ministro José Néri da Silveira – coestaduano de V. Exª, Senador José Fogaça, que neste momento preside a sessão do Senado Federal – , um dos juízes mais íntegros da Suprema Corte do nosso País, investido no cargo de vice – presidente. Contratulo – me, Sr. Presidente, com esses dois ilustres magistrados, desejando que sejam bastante felizes e que tenham bom desempenho à frente do Tribunal

Superior Eleitoral, principalmente em 1998, que vai ser um ano decisivo para os destinos do nosso País, com a realização das eleições gerais em outubro.

**A Srª Marina Silva** – Permite – me V. Exª um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Ouço o aparte da nobre Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva** – Senador Nabor Júnior, como V. Exª, também fico muito feliz em ver que uma pessoa ligada ao nosso Estado vem galgando a cada período da História de sua vida postos cada vez mais elevados, que significam as nossas referências em relação ao nosso Estado. Nesse momento em que o nosso Estado tem atravessado tanta dificuldade, em que tem o nome envolvido em episódios lamentáveis, este é um acontecimento que só nos honra: ver o nome do Ministro Ilmar Galvão relacionado com o nosso Estado. É muito bom termos esses exemplos positivos, é muito bom termos associado ao nosso Estado o nome de pessoas que prestam serviços relevantes à Nação. Eu me somo às homenagens de V. Exª.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente, fazer esse registro, porque considero que o Acre está muito bem representado no Tribunal Superior Eleitoral pelo Ministro Ilmar Galvão, que, embora seja baiano de nascimento, como já disse, viveu grande parte da sua vida no Estado do Acre, onde chegou na década de 60 e constituiu família. É um homem íntegro e sério, que tem procurado defender, toda vez que se faz necessário, os interesses do Estado. Cumpro, portanto, em meu modesto pronunciamento, o dever de ressaltar a importância da assunção de S. Exª ao honroso cargo de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem fiz um comentário sobre o fato de que, muitas vezes, falamos apenas para a **TV Senado**, não pelo número de presença em plenário, mas pelo tema que enfocamos. Devemos falar e insistir, porque é desta tribuna que temos debatido temas importantes para a política brasileira.

Desde que aqui cheguei, venho lamentando profundamente o fato de que não haver um projeto que unificasse não as forças políticas do País, mas a

sociedade brasileira na defesa de um único interesse de forma que cada um preservasse a sua ideologia.

A nossa sociedade precisa criar no seu espírito o desejo da defesa do interesse nacional. Isso trará benefícios para todos, independentemente dos seus matizes ideológicos.

Quando falamos da tribuna – repito – não o fazemos unicamente para a **TV Senado**; nós o fazemos para chamar a atenção para os temas importantes do nosso País. Já tivemos aqui hoje um grande debate com os Senadores Roberto Freire, Geraldo Melo, Marina Silva, e Bernardo Cabral. Há, no entanto, um momento em que temos a sensação de que o que falamos aqui serve unicamente para a **TV Senado**. É preciso falar, e falar muito, para que nossa voz chegue também ao Planalto. Dessa forma, o Governo poderá perceber que temos a necessidade de fazer a reforma agrária, que a reforma administrativa não pode acabar com os direitos adquiridos dos servidores, dos aposentados, que ela não é corporativista. Não está existindo diálogo, já que falamos e parece que não somos ouvidos.

Quantos temas já desenvolvi desta tribuna? E só tive respaldo quando **O Globo**, o **Jornal do Brasil**, a **Folha de S.Paulo**, **O Dia**, a **Gazeta Mercantil**, a **Tribuna** ou tantos outros jornais conhecidos noticiaram na primeira página. Mas continuo com a esperança de que seja realmente ouvida.

Fiz esta introdução antes de abordar o assunto que me trouxe à tribuna porque estou me sentindo enriquecida com os debates que esta Casa hoje promoveu, que só são possíveis nas segundas ou sextas – feiras, quando não há Ordem do Dia e dispomos de um tempo maior para discussões.

Seria importante que, com a colaboração da TV e da Rádio Senado, esses debates importantes para a vida nacional pudessem ser repetidos, não pela minha intervenção, mas pelas intervenções brilhantes de meus Pares, como forma de dar a cada um a oportunidade de vê – los, ou até mesmo revê – los.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna é que a Universidade Federal do Rio de Janeiro vive momentos de angústia e indignação, que tomaram conta de toda a comunidade acadêmica por ocasião da intervenção do Governo Federal, mais uma vez, no exercício da autonomia universitária. No momento em que a produção acadêmica vem sendo valorizada cada vez mais nos países democráticos, o Executivo atinge a instituição que, por sua natureza e prática concretas, é importante geradora e transmissora de saber: a universidade pública.

Em março deste ano, os funcionários da Universidade Federal do Rio de Janeiro conquistaram, na Justiça, o pagamento de ações judiciais (entre as quais, o pagamento dos 28,86% e o abono pecuniário), decisão que beneficiou milhares de servidores públicos. Surpreendentemente, o pagamento desses direitos trabalhistas foi suspenso pelo Governo Federal, através de portaria explicando que "as solicitações de recursos à Secretaria do Tesouro Nacional para o pagamento de vantagens pecuniárias concedidas a qualquer título, não previstas na lei orçamentária anual, deverão ser acompanhadas de demonstrativo da existência de dotação orçamentária para o respectivo pagamento". Ou seja, uma represália contra as ações judiciais trabalhistas de servidores em todo o País e uma quebra de braço entre o Executivo e o Judiciário.

Com a desculpa do cofre vazio, o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, edita portaria que apresenta como a alternativa para o atendimento às despesas decorrentes de sentenças judiciais, qual seja "a utilização de recursos de custeio". Como sabemos, esses recursos são miníma e suficientes para manter as universidades em funcionamento e, utilizado para outros fins, conduziriam, então, a administração à paralisação das atividades acadêmicas. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por exemplo, tem R\$19 milhões para custeio, manutenção do **campus**, compra de material, pagamento de luz, gás, telefone, etc, quando deveria ter, no mínimo, o dobro. Com esse orçamento, não sobram verbas para investimento em recursos humanos que permitam à UFRJ manter seus quadros, pois são 300 a 400 professores que se aposentam por ano na Universidade, segundo a reitoria.

Descumprindo a ordem judicial, o Governo fere a autonomia das universidades em todas as suas ações, pois não serão capazes sequer, a partir de agora, de prover o pagamento dos salários de seus profissionais. Por essa portaria, as universidades brasileiras também não terão autonomia para abrir concursos sem gerar dúvidas sobre a aplicação dos recursos perante os Ministérios da Educação e da Fazenda. E a suspensão do pagamento dos direitos trabalhistas, obtidos através de sentença judicial, é apenas mais um dos sintomas do processo de destruição das universidades brasileiras, digo isso sem nenhum sectarismo.

Do ponto de vista de todo cidadão, as universidades federais são a liderança da produção científica no Brasil. Também são liderança no atendimento hospitalar, sendo importantíssimas para a socieda-

de. Ao invés de ser ratificada, essa importância vem sendo esvaziada a cada dia, um esvaziamento que se traduz numa gradual redução de recursos financeiros.

A ausência de recursos leva setores da sociedade a acreditar que a saída para manter a universidade em funcionamento é a realização de parcerias com o setor privado. Mas isso não é aceitável, porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação diz que a manutenção das universidades públicas é uma atribuição do Governo Federal.

Particularmente a Universidade Federal do Rio de Janeiro vem sofrendo os efeitos da atual política governamental em relação às universidades federais nos seguintes aspectos:

- insuficiências de recursos necessários à manutenção das atividades acadêmicas, colocando em risco a sobrevivência da Universidade e configurando flagrante desrespeito à Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

- substantivas perdas salariais de seus servidores, em decorrência de medidas administrativas e da inexistência de qualquer reajuste salarial há mais de dois anos, levando, consequentemente, ao esvaziamento dos quadros docentes, técnico – científicos e administrativos da Universidade;

- intervenção no processo de execução orçamentária da UFRJ, impedindo até que sua reitoria, no exercício de suas atribuições legais, cumpra determinações judiciais.

A autonomia é que dá possibilidade para a produção de conhecimento – não conheço um outro elemento. E é do conhecimento e da inteligência acumulados que saem, por exemplo, a produção de computadores, de clones, medicamentos, alimentos enriquecidos, telefonia celular, enfim, tudo que melhora a nossa vida hoje em dia.

Sabendo disto, neste final de século as chamadas atividades intensivas em inteligência são as mais valorizadas em todos os países. Não obstante, o Executivo Federal tem demonstrado uma visão equivocada sobre a estratégia de construção de uma sociedade contemporânea justa, democrática e inovadora, tanto em termos de bem – estar público, como de riqueza social. E estamos atentos a isso, e preocupados, porque temos, hoje, um governante que é, reconhecidamente, um homem das letras, um intelectual, um conhecedor dos problemas sociais e Sua Excelência não tem contribuído para essas atividades intensivas da inteligência brasileira.

Os orçamentos da universidades públicas são cortados, os montantes aprovados não são repassados. A reforma da Previdência Social provocou dra-

mática evasão de profissionais universitários da mais alta qualidade, significando a perda de um investimento feito por várias décadas na formação do capital humano que compõe o quadro profissional dessas autarquias, as instituições federais de ensino superior.

Agora, desrespeita as decisões do Poder Judiciário, afrontando a ordem democrática estabelecida, ao recusar – se a repassar os recursos necessários ao pagamento da reposição salarial de 28,86% para os servidores públicos federais, obtida por decisão do Superior Tribunal Federal.\*

**A Srª Marina Silva** – Permite – me V. Exª um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Concedo um aparte a V. Exª, nobre Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva** – Nobre Senadora Benedita da Silva, reporto – me à evasão de profissionais, altamente qualificados, das nossas universidades. Quando o Governo aventou alguns aspectos com relação à reforma administrativa, uma das questões problematizadas com relação ao tempo de aposentadoria e uma série de aspectos dentro das universidades era o fato de que profissionais altamente qualificados, quando chegavam à sua fase de maturidade, após concluir seus mestrados, doutorados ou até mesmo um curso de pós – doutorado, se aposentavam, indo para outras atividades. O que se constituía, na verdade, um prejuízo para as universidades. No entanto, os efeitos da ação do Governo criou um movimento por antecipação, onde milhares de profissionais, altamente qualificados, que não tinham a intenção de se aposentar, mas, por temerem as ações do Governo, resolveram fazê – lo. Realmente as universidades brasileiras estão em baixa com relação a esse capital humano. Inclusive, citando como exemplo a Universidade Federal do Acre, o que vinha sendo praticado era a contratação de professores provisoriamente. Esse capital humano só pode trabalhar na Universidade com um contrato pelo período de um ano, através de um concurso. Um professor universitário contratado por um período de um ano ainda está na fase de adaptação da vida acadêmica. Após o primeiro ano, começa – se a trabalhar, a produzir e a sentir, digamos assim, o seu rendimento dentro da universidade. No entanto, depois desse período de um ano, ele não pode ser recontratado. E aí contrata – se um novo professor, investimento em alguém que praticamente está na estaca zero. Isso causa um prejuízo enorme. Na Universidade do Acre, um estabelecimento com enormes dificuldades, sentimos isso, que, a depender de boa parte dos seus alunos e de alguns abnegados

profissionais que ali trabalham para dar qualidade, digamos assim, aos vários cursos que temos, não sabemos como resolver esses problemas, porque somos considerados universidade periférica, não somos considerado um centro de excelência. Mas, ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, até os centros de excelência estão sendo completamente nocauteados pelo Governo. Isso é lamentável. No momento em que se discute a modernização do país, no momento em que se vincula toda e qualquer ação do Governo ao processo de modernização, e que essa modernização passa, necessariamente, por mudanças na nossa Constituição para nos adequar aos novos tempos, estamos nos desqualificando, do ponto de vista do nosso potencial mais essencial, que é a nossa capacidade de produzir conhecimento. A continuarmos por esse processo, seremos eternamente colonizados. E a pior das colonizações é exatamente aquela praticada em cima da ausência da nossa capacidade de pensar, de agir, de saber aquilo que queremos. Só é possível sabermos o que queremos se formos capazes de formular as respostas. Essas respostas estão no campo da produção científica e no da produção empírica das pessoas que pensam e que elaboram, mas que, em última estância, precisam formatar esse conhecimento, que é valoroso, em termos de uma proposta sistematizada nos mais diferentes campos do conhecimento. E essa contribuição, inegavelmente, só poderá ser dada a partir de um apoio fundamental à universidade brasileira.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluindo, Sr. Presidente, esse comportamento caracteriza uma forma de intervenção que fere a autonomia universitária.

Se há um processo de globalização, como bem colocou V. Ex<sup>a</sup>, temos que investir na nossa comunidade intelectual. Talvez as nossas universidades – a não ser que eu não esteja entendendo bem –, também façam parte do programa de privatizações.

Acredito que essa é uma forma de esvaziá-la, justificando assim a sua privatização. O que lamentamos. O Governo, por algumas décadas, vem investindo na formação do capital humano. E no momento em que há a oportunidade de aproveitar esse material humano a serviço do País, ocorre essa evasão nas nossas universidades.

Esse comportamento caracteriza uma forma de intervenção que fere a autonomia universitária, determinada pelo art. 207 da Constituição em vigor, que diz:

"As universidades gozam de autonomia didático – científica, administrativa e de

gestão financeira e patrimonial e de gestão financeira e patrimonial..."

Ignorar a Constituição, fazer de conta que a Justiça não existe, acirrar os ânimos entre o Poder Judiciário e o Executivo, numa queda de braço prejudicial para o País, não é dessa forma que se constrói a inteligência social de uma nação. Os trabalhadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, estudantes, professores e dirigentes, se negam a assumir o papel de coadjuvantes passivos no processo de sucateamento das universidades brasileiras, e foram à luta – vieram ao Congresso Nacional –, assumindo o papel de vanguarda de um movimento nacional para devolver a autonomia às instituições de ensino superior e para dar ao povo brasileiro uma educação pública, gratuita e de boa qualidade.

Por isso, pedimos a revogação da Portaria do Ministério da Fazenda que proíbe o pagamento dos direitos trabalhistas conquistados pelos servidores públicos.

Reafirmo também meu compromisso com o ensino público e gratuito em nosso País, defendendo uma política salarial digna para os profissionais das universidades brasileiras, comprometendo – me com a defesa intransigente da manutenção integral dos arts. 206 e 207 da Constituição Federal.

Esse o compromisso que assumi com a representação dessa categoria aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, peço aos meus Pares, principalmente àqueles ligados à área da educação, que formemos uma frente em defesa de nossas universidades.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (José Fogaça)** – O Sr. Senador Artur da Távola enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ)** – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, o hiper – realismo é a mentira da verdade. Utiliza elementos verdadeiros, não para "mentir no sentido corriqueiro da palavra mas para obter determinado resultado "pré – tendido". Tal resultado, por vezes ultrapassa o controle do emissor e obtém reações maiores que as esperadas porque a mensagem hiper – realista carrega conteúdos emotivos nem sempre sob controle do emissor e do receptor. Este encontra na emissão hiper – realista uma espécie de potencialização de sentimentos, impressões e per-

cepções que já possuía em estado latente, pré – consciente ou consciente em plano superficial.

Sendo um corte na realidade, uma de suas faltas, para efeito de destacar o aspecto pretendido, o hiper – realismo informativo opera com instâncias como: a meia – verdade, a aparência, o indício, o sintoma, sem análise crítica de cada plano destes. A informação passa a buscar uma lógica encadeadora desses aspectos. Esta lógica dá coerência aparente à emissão, inteligibilidade mas cria uma realidade própria a partir da notícia. Tal realidade própria tem a ver com a realidade, porém não se pode dizer que é a realidade. Esta é sempre mais complexa que qualquer das suas representações. Trata – se de uma nova aparência da realidade tomada pelo ângulo de ênfases selecionadas pelo comunicador.

Hoje, mais que nunca, os meios de comunicação desenvolvem técnicas (em permanente expansão) de apresentação da notícia como espetáculo. As regras do espetáculo, quase sempre nutridas na experiência da ficção, transmitem – se à informação, modelando – lhe o resultado através de uma intervenção na sua forma e a manipulação de seu conteúdo.

A notícia como espetáculo utiliza elementos retirados da dramaturgia e da publicidade. Esta, quase toda vazada em linguagem supra – real (surrealista por vezes) ou hiper – real, acostumou o público a "ler" mensagens ao mesmo tempo imediatas e intensas. O hiper – real aparece na presença superlativas "qualidades" anunciadas. Assim também é – hoje – editada a maioria das notícias diariamente massificadas pela mídia.

Da dramaturgia, a notícia como espetáculo herdou inúmeros elementos: a tensão dramática, os estados extremos do ser, os esgares, as ambições primárias trazidas ao primeiro plano do comportamento, a identificação com heróis ou com vilões, a simbologia do "bem" e do "mal", a busca do instante transfigrador, resultante do máximo de alegria ou de dor, a intensidade de rostos em "close up", a extroversão dos impulsos básicos do ser e dos instintos, os códigos da moral vigente e os códigos da sua transgressão etc.

O diabolismo desse processo, acaba por transformar – se de recurso em linguagem e, de modo imperceptível, redatores, editores, fotógrafos, câmeras, repórteres transformam – se em dramaturgos e/ou publicitários empenhados nas ênfases dramáticas ou nas exacerbações "vendedoras". E quase nunca dão conta de que tal, com eles ocorre. Acabam por acreditar de tal forma na eficácia de seu processo infor-

mativo que, dele, se tornam multiplicadores e em muitos casos, professores de informação hiper – real.

O conjunto de informações hiper – reais, diariamente despejadas, durante anos sobre a população, acaba por gerar um receptor da comunicação identificado com emoções intensas, extremas, dogmáticas, depressivas, exaltadas ou maníacas. Tais emoções do receptor realimentam o emissor que, por sua vez, aprofunda a natureza emotiva diluída na objetividade aparente da informação, processo incontrolável e crescente de mútuas influências.

A comunicação acaba por ser possuída pelo processo hiper – real e dentro deste surge um universo de ênfases, acentuações, hipérboles, intensidades. A contemporaneidade vive, vibra e sente dentro desse universo. Ele constitui o meio ambiente onde se formam os padrões culturais e comportamentais da pós – modernidade.

Uma série de ações, reações e comportamentos hoje se consideram inexplicáveis ou inaceitáveis porque são analisados e vividos por pessoas e por analistas que desconhecem (ou não aplicam) os códigos do expressionismo, do hiper – realismo e da pós – modernidade. Ainda predomina na sociedade e na maioria dos meios intelectuais a utilização de conceitos aplicáveis à modernidade e seu cortejo de rationalidades, jamais à pós – modernidade e seu cortejo de acasos e de desestruturações.

Igualmente entre o público receptor, generaliza – se a atitude hiper – real, presente em roupas, gestos, atos e comportamentos diariamente recebidos via bombardeio informativo. Nessa atitude, insere – se a cultura do hiper – real e a sensação de se viver no intenso clima por ela caracterizado, o de seres em estado limítrofe, permanentemente excitados ou exaltados, seres sensoriais, fragmentados, não verbais, instintivos, em estado de permanente revolta, implosão ou denúncia, disfarces do estado depressivo que se torna o grande sinal de uma existência arrancada da normalidade, do bom senso, da plausibilidade.

Vivemos o momento da normalidade como exceção e do equilíbrio como alienação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

*(Levanta – se a sessão às 11h47min.)*

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.508-18, ADOTADA EM 13 DE JUNHO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS, DISPÕE SOBRE PERÍODO DE APURAÇÃO E PRAZO DE RECOLHIMENTO DO REFERIDO IMPOSTO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E ESTABELECE SUSPENSÃO DO IPI NA SAÍDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A GRANEL, DOS ESTABELECIMENTOS PRODUTORES E DOS ESTABELECIMENTOS EQUIPARADOS A INDUSTRIAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO	CUNHA LIMA..... 001.
DEPUTADO	JOSÉ CARLOS VIEIRA..... 003, 004.
DEPUTADO	JÚLIO REDECKER..... 002.

TOTAL DE EMENDAS: 04.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.535-6, DE 12 DE JUNHO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARRERA DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado JOFRAN FREJAT	002, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 016, 019, 020.
Deputado LUIZ GUSHIKEN	001, 003, 004, 005, 013, 014, 015, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032.

TOTAL DAS EMENDAS: 032

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.549-31, ADOTADA EM 13 DE JUNHO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO EDISON ANDRINO	012.
DEPUTADO FLÁVIO ARNS	017, 018, 024.
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	055.
DEPUTADO MARQUINHO CHEDID	023, 031, 032, 047, 048.
DEPUTADO MIGUEL ROSSETO	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 021, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 056, 057, 059, 060, 061, 062.
DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA	053.
DEPUTADO PADRE ROQUE	058.
SENADOR PEDRO SIMON	066.
DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON	063, 064, 065.
DEPUTADO ROBERTO PESSOA	009, 033.
DEPUTADO SEVERIANO ALVES	054.

Total de emendas: 66.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.560-6**, DE 13 DE JUNHO DE 1997, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Senador FERNANDO BEZERRA.....	004.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA.....	007 008.
Deputado MIGUEL ROSSETO.....	001 002 003 005 006.

**TOTAL DE EMENDAS: 008**

(\*) (\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.577**, ADOTADA EM 11 DE JUNHO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º, 6º, 7º, 11 E 12 DA LEI N° 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993, ACRESCE DISPOSITIVO À LEI N° 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputada ETEVALDA G. DE MENESSES	001, 004.
Deputado HUGO BIEHL	003.
Senador JONAS PINHEIRO	002, 005, 006.

Deputado PAES LANDIM

007.

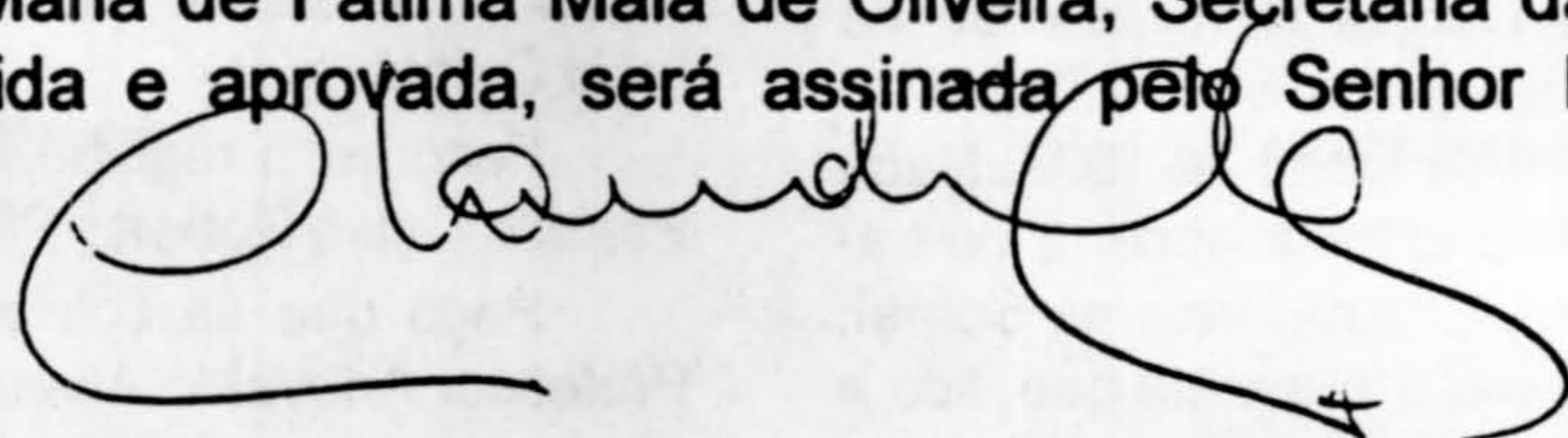
TOTAL DE EMENDAS: 007

(\*) - Publicadas e (\*\*) - republicadas em suplemento à presente edição.

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.565-5, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO , REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1997.**

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quatorze horas e trinta minutos , na sala número treze, da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Emilia Fernandes e os Senhores Deputados Cláudio Chaves, Maurício Requião e Octávio Elísio. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Deputado CLÁUDIO CHAVES (Presidente) declara aberta a reunião. Em virtude da ausência justificada do Senhor Relator, Senador NEY SUASSUNA, e do prazo de tramitação exíguo de quarenta e oito horas, para encerramento na Comissão, o Senhor Presidente, ouvido os demais membros, decide discutir a matéria e a realização de audiências públicas na próxima reedição da Medida Provisória. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Deputado CLÁUDIO CHAVES, declara encerrada a reunião, e para constar, eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá a publicação.



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**Criada através do Requerimento nº 1.101, DE 1996 – SF, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996**

**29ª Reunião realizada em 11 de junho de 1997.**

Às dezessete horas e vinte minutos dos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Geraldo Melo (Vice – Presidente), Roberto Requião (Relator), Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Emilia Fernandes, Esperidião Amin, Fernando Bezerra, José Agripino, José Serra, Vilson Kleinubing, Carlos Wilson, Epitácio Cafeteira, Francelino Pereira, Gilberto Miranda, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna e ainda os Senhores Senadores Ramez Tebet, Pedro Simon, Edison Lobão e Roberto Freire reúne – se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que a presente Reunião destina – se a ouvir o Senhor Prefeito do Município de São Paulo, Celso Roberto Pitta do Nascimento. Após a explanação do Senhor Prefeito, usaram da palavra no decorrer dos trabalhos, e por ordem de inscrição após as arguições do Senhor Relator Roberto Requião, os Senhores Senadores: José Serra, Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Vilson Kleinubing, Epitácio Cafeteira, Esperidião Amin, Roberto Freire, Pedro Simon e Emilia Fernandes. Foi aprovado o requerimento do Senhor Relator, Senador Roberto Requião, para que sejam investigados pela Receita Federal e Polícia Federal os cheques emitidos pela empresa Asempre, constantes na transferência de sigilo bancário para esta CPI. Foram aprovados, também, pela maioria da Comissão, os Ofícios Confidenciais da Secretaria da Receita Federal, nºs SRF 1.045/97 e SRF 1.049/97, ambos de 10 de junho de 1997. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e

aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

### ANEXO À ATA DA 29ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**Criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996 – SF, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, realizada em 11/06/97, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.**

**Presidente: Senador Bernardo Cabral**

**Vice – Presidente: Senador Geraldo Melo**

**Relator: Senador Roberto Requião**

*Integra de acompanhamento taquigráfico*

**Convidado:**

**Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento**

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Havia número legal, declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

A reunião de hoje destina-se à oitiva da exposição do atual Prefeito de São Paulo, ex-Secretário de Finanças do Município de São Paulo, Professor Celso Roberto Pitta do Nascimento.

Peço à Drª Adriana que traga ao plenário o Dr. Celso Pitta.

Indago ao eminente Relator se há necessidade da leitura da ata da reunião anterior.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Podemos dispensar a leitura, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Dispensada.

Antes de iniciar os trabalhos, a Presidência quer registrar a presença maciça dos Srs. Deputados que integram o Partido Progressista Brasileiro, na figura dos seus Líderes Odelmo Leão e Delfim Netto, pessoas por intermédio das quais a Presidência saúda os Srs. Deputados e os eminentes Senadores que pertencem ao PPB, Lucídio Portella e Epitácio Cafeteira.

Feito esse registro, solicito que façam entrar o Prefeito Celso Roberto Pitta do Nascimento. (Pausa)

Peço que se coloque uma cadeira ali para o Professor Adevaldo Alves da Silva.

A Presidência comunica que o eminente Professor Celso Pitta não se fez acompanhar de advogado. Estão aqui apenas sua assessoria e seus secretários.

A Presidência quer registrar que, no contato telefônico mantido com o Dr. Celso Pitta, apesar das dificuldades que enfrenta com a Cidade de São Paulo, que está passando por tudo aquilo que a imprensa tem noticiado, S. Ex<sup>a</sup> aqui comparece em uma demonstração de sua colaboração com esta CPI.

A Presidência concede a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para fazer a sua exposição.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, são 17h27min. Todos os Srs. Senadores membros da CPI estão sabendo do horário. Que não venham depois com a desculpa de que não ouviram o intróito do Prefeito de São Paulo e queiram repetições e tudo o mais. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que levasse isso em consideração, para que haja ordem nos trabalhos com a seqüência tão firme como V. Ex<sup>a</sup> sempre tem conduzido esta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Eminent Senador Gilberto Miranda, se algum dos Srs. Senadores fizer isso, será repelido de imediato, porque o Regimento do Senado diz que uma Comissão Parlamentar de Inquérito funciona só com a presença do Presidente e do Relator; no entanto, na hora da votação, há necessidade de os demais membros estarem presentes. Mesmo que alguns membros não estejam presentes agora, a Comissão vai funcionar.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, mais do que isso, o funcionamento do plenário do Senado só impede o funcionamento de Comissões quando o Plenário está em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Quando está na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Sr. Celso Pitta para fazer a sua exposição.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Inicialmente, quero registrar minha satisfação de, finalmente, poder ser ouvido aqui nesta Comissão, já que, desde o início dos trabalhos, eu havia me pronunciado aqui estar, para dar todos os esclarecimentos pertinentes a nossa atuação à frente da Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo, oportu-

nidade em que ocorreram lançamentos de títulos municipais. É para mim também uma excelente oportunidade para esclarecer dúvidas e questionamentos que, ao longo dos trabalhos desta CPI, foram levantados não só com relação ao trabalho por mim executado, como também em relação à minha própria integridade e honra.

Junto com o convite que me foi endereçado, havia a cópia de um relatório intitulado "Prefeitura de São Paulo – Relatório parcial sobre a autorização e emissão de títulos do Município de São Paulo – Para comentários". Vou iniciar a minha exposição, fazendo comentários em torno desse documento, de acordo com o que foi sugerido.

A primeira parte do trabalho faz unicamente uma descrição dos procedimentos que nortearam o lançamento de títulos por parte da Prefeitura de São Paulo.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito não admite a leitura de depoimentos. No máximo, o Prefeito Celso Pitta poderia possuir duas ou três notas que apoiassem a sua dissertação. Se o seu depoimento é lido, não podemos ter certeza de que foi o Prefeito que o redigiu.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Sr. Prefeito Celso Pitta, de acordo com o Código de Processo Penal, com o qual temos que estar bem afinados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito pode permitir, pela Presidência, consulta a notas.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – É exatamente o que estou fazendo.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, o Prefeito Celso Pitta não está lendo o depoimento, mas sim o relatório preliminar. S. Ex<sup>a</sup> fará considerações, de improviso, sobre esse relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência garante a palavra ao Prefeito Celso Pitta, com a consulta a notas. A Presidência não vai permitir que seja feita uma leitura total do depoimento. O Prefeito Celso Pitta pode consultar suas notas.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) - Sr. Presidente, o texto do Prefeito Celso Pitta pode ser anexado à documentação da Comissão como uma defesa escrita, mas não pode substituir o depoimento oral.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> vai falar sobre a matéria?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, não acredito que alguém nesta Comissão, a não ser o Sr. Relator – recebemos o relatório na reunião passada - , tenha condições de saber ponto por ponto, tópico por tópico, do relatório de qualquer um dos Estados. Penso que o Prefeito vai comentar cada um dos pontos abordados para o Sr. Relator. O Prefeito tem que comentar o relatório que lhe foi apresentado e enviado. Pelo que me parece, o Prefeito não tem um relatório escrito. Ele vai comentar o relatório preliminar do Relator; não há nada escrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Relator para falar da sua anuência aos comentários sobre o relatório.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) - Vamos acompanhar o depoimento do Sr. Prefeito. De qualquer forma, existem inúmeros precedentes na CPI de impedimentos da leitura de depoimentos testemunhais.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – E nenhum depoimento será lido...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não será lido. Só será comentado o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, vamos pôr ordem nestes trabalhos. A Presidência preside os trabalhos, o Relator opina e a Presidência decide. A Presidência já decidiu.

Concedo a palavra ao depoente.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Como eu estava comentando, esse documento faz, na sua primeira parte, uma descrição dos procedimentos que nortearam o lançamento de títulos na cidade de São Paulo e fala que esses lançamentos iniciaram-se no ano de 1989, o que é absolutamente correto. Nada que foi feito na administração anterior e na atual foi novidade. Na realidade, tudo se seguiu

dentro de uma linha de continuidade e de procedimentos que foram adotados inicialmente em 1989 e que, por serem aprovados tanto pelo Banco Central como pelo Senado Federal, se repetiram nas solicitações de emissão posterior. De forma que é importante fazer essa notificação de que nada foi criado, nada foi inventado e nada foi imaginado na administração Paulo Maluf e na administração Celso Pitta tanto como Secretário de Finanças como atual Prefeito. O que se fez foi nada mais do que repetir procedimentos que anteriormente já estavam homologados por esta Casa e pelo Banco Central.

Evidentemente não vou ler o relatório mas sou obrigado a fazer alguns comentários muito pertinentes no que diz respeito às conclusões e aos comentários que deles se dirige o redator com relação à Prefeitura de São Paulo.

Nós vemos aqui várias impropriedades, a primeira delas diz respeito à forma pela qual esse relatório está apresentado. Ele não está retratando a verdade, não está retratando uma realidade. Vamos ver exatamente os pontos centrais que invalidam totalmente as suas conclusões.

Vejamos na página que trata do Item 1.2 – Esclarecimento Adicional do Pleito. Diz o seguinte em um determinado trecho após expor como o Ofício 297 da Prefeitura encaminhou o pedido de emissão de título e finaliza dizendo que o levantamento solicitado além de trabalhoso não era viável. Ele está se referindo a um trecho do Documento 297 da Secretaria de Finanças, em que é dito que o levantamento total a que se referia o Banco Central não seria possível porque muitos dos precatórios estavam em cálculo na própria Justiça, razão pela qual essa finalização não seria possível na sua integralidade. O texto é muito claro e diz que é o levantamento integral não é a substância, não é o fundamento do levantamento que se tornou difícil.

A seguir, ele faz um comentário acerca dos complementos. Os complementos, como todos sabem, são aqueles ofícios cuja origem se dão daqueles oitavos anteriormente aprovados e que, por diversas razões, foram pagos parcialmente. Aqui vai um comentário importantíssimo: na origem, esses oitavos não contemplavam todas as parcelas de correção que deveriam ser incluídas no seu pagamento inicial. Então, ocorreu na origem uma falha de não se incluir determinados índices para que se pudesse pagar ao credor a totalidade devida.

A razão fundamental da emissão desses complementos é que o credor, ao receber aquele pagamento do principal, se sente subestimado e requer

imediatamente o pagamento de um complemento, complemento esse que vai acompanhado, então, de vários índices que anteriormente não haviam sido considerados naquela base original.

De forma que no que se refere à emissão de complementos, a emissão se dá pela razão de que na origem, na base não terem sido considerados.

Há, inclusive, um comentário que é, de certa forma, prejudicial e, de certa forma, ofensivo. Quando o relatório, na página 4, assinala que em relação a dois itens, quando citamos que os recursos dos precatórios entram no fluxo normal de recursos e passam a ser instrumento de boa gestão financeira. O que diz o relatório, *ipsis litteris*, configura tão-somente um eufemismo para contornar a utilização dos recursos para outra finalidade.

Ora, isso naturalmente é uma interpretação incorreta. O que o assessor que redigiu isso desconhece é a obrigação do gestor público em manter os recursos públicos convenientemente aplicados. Isso é muito claro. Em diversos pareceres que foram aqui relatados por outros participantes dessas reuniões da CPI. Não há nenhuma justificativa para um administrador público manter um recurso congelado. A sua obrigação é fazer uma aplicação que pelo menos garanta, no momento exato do pagamento daquele precatório, aquele recurso a tempo e a hora. Entende-se como fluxo normal de recursos e como instrumento de boa gestão financeira exatamente a realização de fato de uma aplicação correta dos recursos oriundos da venda dos títulos emitidos para pagamento de precatórios.

Logo a seguir, há um comentário com relação às informações passadas por intermédio do Ofício nº 297 da Secretaria de Finanças no que se refere à irrelevância da natureza da apreciação do pleito das informações ali anexadas. Trata-se de informações que vêm da Procuradoria do Município e que dizem respeito à origem de cada um desses precatórios. O curioso é que essa afirmação contradiz exatamente o que logo a seguir, na página 12 do mesmo relatório, é colocado, no sentido de que haveria necessidade de que todos os precatórios passassem pela Procuradoria-Geral do Município. Há aqui um outro equívoco muito grande. Não é a Secretaria de Finanças que produz precatórios, mas o Tribunal de Justiça que os encaminha à Secretaria de Negócios Jurídicos, que os relaciona para emissão dos títulos correspondentes a esses pagamentos.

Há notoriamente um desconhecimento do procedimento interno da tramitação da emissão de precatórios. Isso não poderia acontecer porque, desde

1989, a Prefeitura anexa – há aqui alguns ofícios que posso deixar à disposição da Mesa – a relação procedente da Procuradoria-Geral do Município. Já no primeiro ofício nº 449, de 1989, está anexada declaração da Procuradoria Geral do Município, listando todos os precatórios por departamento. Trata-se de 5.068 precatórios de competência do Departamento de Desapropriações – Desap; e 1.332 precatórios de competência do Departamento Fiscal – Fisc. Há outra certidão que mostra o valor total desses precatórios, incluindo remanescentes de juros e correção monetária.

Tudo isso serve para que os senhores tenham conhecimento das origens dos documentos que substanciam os pedidos de emissão, que são exatamente a Procuradoria do Município e a Secretaria de Negócios Jurídicos, que os remete à Secretaria de Finanças. Dessa forma, uma observação que consta desse relatório não é própria, pois carece desse tipo de informação.

Há ainda comentários em torno da troca de correspondência que se sucedeu ao pedido inicial feito pela Prefeitura. São comentários facciosos. Não há outra especificação senão os R\$600 milhões totais, afirmando, na página 4, que o Ofício nº 357 da Secretaria de Finanças impõe ou sugere modificações a um ofício anterior, de número 298, que não continha a especificação citada no Ofício nº 357, o que também não é correto.

Tenho aqui a cópia do Ofício nº 298, que mostra claramente que está anexado a esse Ofício nº 298 todo o demonstrativo para apurar o montante de títulos a serem emitidos. É uma parte integrante desse Ofício nº 298.

Então, Sr. Presidente, o redator, que naturalmente é um assessor qualificado desta Comissão, não foi atento suficiente para notar que esses documentos a que se referiu como não sendo existentes, são, na realidade, parte integrante da documentação encaminhada ao Banco Central e ao Senado Federal.

De forma que isso por si só já mostra uma certa estranheza da pessoa que redigiu esse documento em relação à realidade que é a emissão de precatórios pela Prefeitura da cidade de São Paulo.

Um outro comentário desaíoso feito pela pessoa que redigiu esse documento é encontrado na página 4. O estranho é que essa tabela se refere à tabela que deu origem à demonstração para emissão de precatório. Diz ele:

O estranho é que essa tabela foi montada em cruzeiros reais. Como o período

aprendido vai até 15 de setembro de 1994, e já vigia o real desde 1º de julho de 1994, esperava-se que fosse atualizada em real e não com uma conversão inversa para o cruzeiro real.

Não faz a menor diferença se trabalhamos com a moeda do exato momento três meses após a sua promulgação ou a moeda de origem. O importante é que a demonstração tenha sido feita em uma moeda constante e que não existam dúvidas sobre o seu cálculo. Quer dizer, comentários como esse unicamente servem para induzir o eleitor de que tudo que a Prefeitura fez estava errado.

A seguir, temos na página 5 um outro comentário desaioso. Diz aqui o relatório:

Servindo de base para alteração solicitada no valor de 6/8, foi feita a seguinte aritmética:...

Ora não se fez nenhuma "aritmética", o que se fez foi exatamente repetir o mesmo cálculo feito para o estabelecimento da emissão do 5/8, ou seja, não há a menor dúvida de que há uma igualdade de valores entre cada oitavo, o 5º não é diferente do 6º, que não pode ser diferente do 7º, que não pode ser diferente do 8º. São parcelas iguais.

Então, esse tipo de abstração em nada contribui para a elucidação do problema. A "aritmética", no caso está colocada entre aspas, é correta. Não há nada de errado nessa aritmética.

Há ainda um outro comentário, este, sim, muito mais importante: o valor do sexto oitavo não foi solicitado com base no valor efetivo que se tivesse que pagar, mas sim sobre a estimativa atualizada dos pagamentos feitos no ano de 94. É exatamente isso que estou colocando. Não haveria outra maneira de apresentar esses cálculos. Eles teriam que ser necessariamente iguais ao anterior, caso contrário haveria uma inconsistência na substância.

Nós temos outros...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço permissão para interromper.

A segunda fileira estava reservada aos Srs. Senadores integrantes da CPI, mas não está sendo suficiente, e alguns deles já estão pretendendo se retirar por falta de lugar. Solicito, então, que, a medida que os Senadores integrantes dessa CPI fossem chegando, os colegas Deputados federais cedessem o seu lugar. O eminente Deputado Pauderney Avelino dá a prova de sua gentileza e cede seu lugar ao Senador Fernando Bezerra, membro efetivo desta CPI. Há ainda dois lugares aqui na frente.

Desculpe, Professor Celso Pitta. V. Exª continua com a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Obrigado, Sr. Presidente.

Estou comentando o relatório que nos foi encaminhado para análise e oferecimento de sugestão. Estamos na parte inicial desse relatório, onde são descritos os procedimentos que nortearam a emissão de títulos pela Prefeitura. Alguns comentários repudiamos, porque não vemos substância nos mesmos. Estou exatamente expondo a razão pela qual esses comentários em nada contribuem ou estão absolutamente errados.

Estou na página 5, onde é feito o seguinte comentário:

O valor estimado para o sexto oitavo já inclui pagamento de complementos. Não sendo, como pretende a solicitação do sexto oitavo, apenas o principal, aliás essa mesma solicitação, como visto nesse relatório, inclui várias outras-verbas a título de complementos.

Ora, o que isso induz o leitor a pensar que houve – como depois, especificamente adiante, o próprio relatório cita – a intenção de se fazer uma dupla contagem. Em primeiro lugar, não houve nunca essa dupla contagem. Em segundo lugar, isso é uma avaliação extremamente subjetiva.

No item c, que se segue a esse parágrafo, na página 6, o valor é atualizado com base na variação do preço unitário das Letras que é muito maior que a correção do precatório a ser pago, resultando em uma folgada sobre de recursos após o pagamento do precatório com a correção própria. Isso está errado, absolutamente errado. Vou repetir para que todos entendam o que estou dizendo. O valor é atualizado com base na variação do preço unitário das Letras que é muito maior que a correção do precatório a ser pago, resultando em uma folgada sobre de recursos após o pagamento do precatório com a correção própria. Isso quer dizer o seguinte: no entendimento de quem redigiu esse relatório, o valor de correção das Letras é sempre superior ao valor de atualização dos precatórios, o que é um erro, mostra um desconhecimento total da prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Isso porque, além do índice de correção, o Tribunal de Justiça estabelece a cobrança de juros moratórios de 12% ao ano e juros compensatórios de 6% ao ano. Se somarmos esses juros compensatórios que incidem progressivamente em cima do valor corrigido e fizermos isso em comparação com o valor das Letras, vai resultar, para o

espanto dos senhores, exatamente o contrário do que é dito no relatório.

O gráfico que vou deixar à disposição dos senhores para consulta mostra exatamente o que estou dizendo. Quando comparados os valores, temos que a curva de correção dos precatórios é mais elevada do que a curva de correção das Letras. Isso significa dizer que, na prática, há uma insuficiência, sempre, de recursos para integralização daquele pagamento.

Para se ter uma idéia simples do que estou colocando, trouxe para os senhores um exemplo bastante elucidativo: o valor de desapropriação de um terreno de 309 metros quadrados na Avenida Paulista que a Prefeitura foi instada a pagar, por uma sentença recente. O valor da indenização, sem correção, sem juros, atualizada, é de R\$6.276.397,00; juros compensatórios de 12% ao ano: R\$18.371.016,00; juros moratórios de 6% ao ano: R\$4.811.175,00; honorários advocatícios de 10%, assistente pericial, despesas outras comprovadas: R\$2.960.000,00. Aquela conta que originalmente era de R\$6.276.397,00, atualizada, totaliza R\$32.419.489,00. Isso significa que esse metro quadrado na Avenida Paulista está custando à Prefeitura R\$105.000,00. Cento e cinco mil reais é o metro quadrado na Avenida Paulista, por conta da atualização dessa sentença.

Senhores, não existe a menor dúvida de que essa é uma afirmação totalmente equivocada, como é equivocado também o cálculo a que procedeu quem redigiu esse documento, ao tentar atualizar os valores pagos pelo índice da BTN. Ao fazer isso, incorreu-se em grave erro, porque se subestimou, de fato, aqueles valores que anteriormente haviam sido pagos.

O procedimento correto, portanto, seria fazer a atualização dos valores pagos por essa tabela do Tribunal de Justiça, acrescida de todos esses encargos obrigatórios. Aí sim teríamos condição de comparar o que efetivamente foi pago em moeda atual com aquilo que foi arrecadado com a venda de títulos.

Por conta dessa inconsistência matemática, as conclusões desse relatório não são válidas. Quando se comparam valores pagos que são atualizados de um critério que não é a sua realidade com outros valores que são reais, que são os valores que constam da contabilidade – e, portanto, foram atualizados por conta da correção das Letras do Tesouro Municipal – vai se ter, necessariamente, uma defasagem; vai se ter, necessariamente, uma diferença. Isto com-

promete seriamente esse relatório. A conclusão final de que vários valores não foram apropriados para o pagamento de precatórios é absolutamente equivocada por conta dessa inconsistência matemática e econômica que aqui está.

Mas o relatório não se atém unicamente a esse tipo de inconsistência. Há também algumas considerações que acho até ofensivas, quando, por exemplo, ele solicita ou sugere o seguinte: "É de opinião geral que essa tabela" – referindo-se à tabela do Tribunal de Justiça – "supervaloriza os precatórios. Também a Prefeitura não estava obrigada a calcular os precatórios com a valorização da citada tabela." Vai mais adiante: "Entende-se do exposto acima que o Tribunal apenas recomenda a utilização dessa tabela, mas é o devedor, no caso da Prefeitura de São Paulo, que tem a responsabilidade sobre a atualização do valor. E, de fato, a Prefeitura não pagava com base na citada tabela. Os pagamentos eram feitos com correção muito menor, cabendo aos reclamantes entrar com queixa de insuficiência dos pagamentos, providência que apenas alguns credores tomaram."

Essa afirmação é de muita gravidade. Essa afirmação sugere que a Prefeitura simplesmente não pague aquilo que é do direito do credor. Ela sugere que se procure pagar sempre a menor, quando o espírito do legislador, o espírito do constituinte, foi de pagar aquele detentor do precatório na sua integralidade. O art. 33 é absolutamente claro com relação a isso. Então, sugere o relatório que a Prefeitura estabeleça um critério de pagamento que é de insuficiência, ou seja, vamos dar o calote no credor. Não podemos admitir esse tipo de consideração.

Além do mais, existe, no âmbito da Prefeitura, um despacho da ex-Prefeita Erundina que está no **Diário Oficial**, cuja cópia também vou passar às mãos do Sr. Presidente, que diz exatamente o seguinte: "Diário Oficial do dia 31 de outubro de 1992. Despacho da Prefeita relativo ao Processo nº 10.006.535 – Desap-TVM. Pagamento de correção monetária dos meses de fevereiro de 1986, 14,36%, e janeiro de 1989, 70,28%:

"À vista das manifestações da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria dos Negócios Jurídicos, que acolho, autorizo o Departamento de Desapropriação Judicial e Patrimonial a não mais recorrerem das sentenças homologatórias de cálculos que incluírem as correções de fevereiro de 1986, 14,16%, e de janeiro de 1989, 70,28%; bem como desistam dos recursos já interpostos."

Essa é a orientação que a Prefeitura estabeleceu em 31 de outubro de 1992, de forma que algo em contrário que esteja contido nesse relatório não é verdadeiro. E sugerir que façamos um procedimento diferente daquele que é estabelecido pelo Tribunal de Justiça, no mínimo, é uma sugestão para desrespeitar uma decisão judicial.

De forma, Sr. Presidente, que repudio integralmente esse relatório, por não ter substância nem respaldo, quer sob o ponto de vista jurídico, quer sob o ponto de vista econômico e financeiro. Todas as conclusões que dele advêm são falaciosas.

Entendo que a pessoa que o redigiu – que deve ser um assessor qualificado – não se deteve no tempo necessário, para entender, primeiro, a complexidade do assunto e, segundo, inteirar-se de todas as particularidades que cercam o cuidado para a emissão de títulos, para a sustentação e para a sua justificativa perante as autoridades do Banco Central e do Senado Federal.

A questão que se segue, Sr. Presidente, é a seguinte: se esses números do relatório não são os verdadeiros, quais são? E os números verdadeiros já foram, por diversas vezes, publicados por nós, em notas de esclarecimentos, por intermédio da imprensa.

Faço, unicamente, a citação da última nota, na qual afirmamos o seguinte:

"As afirmações de um suposto pagamento a menor do que o devido ou de desvio de finalidade dos recursos obtidos são totalmente inverídicas. A verdade incontestável é: a Prefeitura de São Paulo emitiu, entre 1995 e 1996, 947 milhões em títulos. Em 1995, pagou 147 milhões em precatórios; em 1996, 119 milhões."

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço aos senhores assessores que, por gentileza, façam silêncio, para que os Srs. Senadores consigam ouvir o depoente.

V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra, Sr. Celso Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Em 1996, pagou R\$119 milhões e ainda está pagando mais R\$259 milhões do orçamento passado, referentes aos precatórios nº 001 a 301. Já estão pagos os precatórios até o de nº 183, prevento-se para a próxima semana o pagamento até o de nº 208.

Lembro que a Prefeitura de São Paulo jamais efetuou um pagamento fora da ordem cronológica. Enquanto outras situações podem ser encontradas em outras administrações públicas diferentes dessa,

na Prefeitura de São Paulo, jamais se pagou um precatório fora da ordem cronológica.

O resumo da nossa avaliação está muito claro nesta nota:

"A simples soma de 147 mais 119 mais 259 mais 342 mais 278, que totaliza 1.145 bilhões, destrói equivocadas afirmações de que a Prefeitura teria pago em precatórios o equivalente a apenas 23% do total emitido em títulos. Na verdade, pagou e vai pagar 31,46% a mais do que emitiu em títulos, considerando-se também os 100 milhões referentes a precatórios emitidos em 1989 e 1990, mas com sentença judicial anterior a 5 de outubro de 1988."

Esses dados são os reais, os verdadeiros, os auditados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que, na semana anterior, aprovou as contas do ano de 1996.

A nossa administração anterior, da qual me orgulho de ter pertencido como Secretário de Finanças, teve, nos quatro anos, as contas aprovadas pelo Tribunal de Contas. E o Tribunal de Contas do Município não iria aprovar as contas da Prefeitura, se houvesse alguma irregularidade com relação a precatório.

Os precatórios estão sendo pagos rigorosamente em dia. Não houve desvio de finalidade; todos os recursos que foram conseguidos com a colocação dos títulos ou foram utilizados para pagamento dos precatórios ou estão no fundo de liquidez.

Cabe também reparo a uma informação que foi remetida a esta CPI pelo Tribunal de Contas do Município, que assinala que haveria cerca de R\$607 milhões de recursos que teriam sido destinados a outras finalidades.

Na realidade, esse equívoco se dá pelo fato de não se considerarem os valores dos títulos que estavam financiados, ou seja, os títulos de propriedade do fundo de liquidez que não tinham sido alienados, não tinham sido vendidos, estavam lá. Com base nesses títulos, foram obtidos financiamentos, de forma que não houve venda, não houve destinação final desse recurso. Esse equívoco foi corrigido com a aprovação das quotas em 1996.

Sr. Presidente, não quero alongar-me. Acredito que essa breve avaliação que acabo de fazer do documento mostra claramente que ele não tem substância, que deixa a desejar em qualidade, que foi farricoso, que em alguns trechos, inclusive, equivocou-se por conta da ignorância da matéria ou por

conta até da ausência de boa fé de quem o redigiu. O fato é que esse relatório não pode ser aceito por esta Comissão.

O segundo ponto que gostaria de abordar nessa primeira apresentação dos questionamentos dirigidos à Prefeitura de São Paulo diz respeito à comercialização dos títulos. Quero, agora, fazer um rápido retrospecto do trabalho que tivemos desde o início de 1993 para...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço permissão para interromper o eminente Prefeito Celso Pitta para informar aos eminentes Srs. Deputados federais que a Presidência do Senado mandou instalar um telão na sala vizinha, sala 03, com os devidos assentos, para que S. Ex<sup>as</sup>s não fiquem em pé. Se quiserem, poderão dirigir-se à sala mencionada. Já há outros parlamentares na sala 03 assistindo à exposição do Prefeito Celso Pitta.

Dr. Celso Pitta, aceite as desculpas da Presidência.

Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Estou passando agora à segunda parte de minha dissertação, que diz respeito à comercialização dos títulos. O relatório a que me referi anteriormente é muito claro ao afirmar que por ocasião da colocação desses títulos em leilão primário não ocorreu nenhuma intermediação, nenhuma assessoria, nenhuma consultoria de que a Prefeitura de São Paulo tenha lançado mão para colocar no mercado os seus papéis. Tais papéis foram colocados diretamente pela Prefeitura por intermédio dos custodiantes, no caso, o Banco do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil. Não há, portanto, um paralelo dos procedimentos de lançamento e colocação de títulos da Prefeitura de São Paulo com outros de outras situações, de outros Estados, que aqui estiveram também sob análise.

Gostaria de relatar as inúmeras dificuldades que tivemos que vencer para restabelecer o mercado de títulos municipais, particularmente o da Prefeitura de São Paulo, assim que assumimos o cargo de Secretário de Finanças em janeiro de 1993. Logo a seguir, em fevereiro, o Senado aprovou uma resolução para o lançamento dos primeiros títulos da nossa administração para o pagamento de precatórios. Nessa resolução houve uma inovação: os papéis deixaram de ser registrados na carteira do Selic, que é a carteira onde anteriormente todos os títulos municipais estavam registrados, e passaram a ser re-

gistrados na carteira do Cetip, que registra títulos de empresas privadas, debêntures, CDIs.

Enfim, na situação em que foram colocados, eles ficaram em competição direta com títulos privados, com a diferença, naturalmente, da garantia de um título selicado, porque a reserva bancária deixa de existir quando o título é cetipado. Ocorreu já uma diferenciação muito grande nesse primeiro momento: o gestor, o custodiante da carteira, era o Banco do Estado de São Paulo. Então, dirigiu-se ao Banco do Estado de São Paulo, para que garantisse a colocação desses títulos. A resposta foi um sonoro "não". "Não temos condição de fazer a garantia dessa colocação. Penso que é muito difícil esses papéis serem colocados diante dessa situação de registro no Cetip".

Muito bem, o que fizemos diante de tal situação nada mais foi do que promover, de fato, a comercialização dos títulos, o que no mercado financeiro se chama **workflow**.

Eu, pessoalmente, e mais alguns assessores visitamos vários potenciais compradores, oferecendo esses títulos e mostrando a cada um deles a situação financeira da Cidade de São Paulo. Mostramos que aquela administração, que estava iniciando, havia colocado as finanças em ordem, uma vez que estávamos reduzindo as despesas de custeio, estávamos aumentando a arrecadação, estávamos promovendo a maior privatização da história da economia brasileira, a privatização da CMTC. Essa privatização produziu uma economia de cerca de um bilhão de reais ou dólares na época, por ano, para a Prefeitura de São Paulo. Isso foi redirecionado para investimentos. Nós conveniamos o quadro do funcionalismo. Conseguimos, com essa política, inclusive reduzir a relação entre o funcionalismo, as despesas com o funcionalismo e a arrecadação total. Do outro lado da equação, fizemos um esforço grandioso para elevar a receita da Prefeitura. A custo político elevado, elevamos a arrecadação do IPTU. Fomos rigorosos na fiscalização do INSS. Com isso, elevamos e duplicamos a receita do Município.

Isso tudo foi demonstrado nesse primeiro momento, nas diversas visitas que fizemos. Das agendas daquela época, relaciono para os senhores as seguintes instituições que pessoalmente visitei: BMC, no dia 3 de março de 1993; Noroeste, no dia 24 de março de 1993; Real, no dia 25 de março de 1993; Nacional, no dia 26 de março de 1993; BMG, no dia 4 de junho de 1993; Bamerindus, no dia 15 de junho de 1993; Safra, no dia 21 de junho de 1993; Excel, no dia 21 de junho de 1993; Pontual, no dia 25 de

junho de 1993; Associação Brasileira de Empresas de Previdência Privada, 01 de julho de 1993; Banco Garantia, dia 12 de julho de 1993.

A cada uma dessas instituições eu, pessoalmente, levei um relatório da posição financeira da Prefeitura. Demonstrei, por a mais b, a segurança que era adquirir um papel da Prefeitura. E através desse trabalho, começamos a constituir um mercado interessado na compra, carregamento e financiamento desse títulos municipais.

Tive ainda um cuidado adicional: a cada leilão que estabelecemos emiti, para cada um dos potenciais compradores, um fax em que os convidava a participar daquela concorrência. A título de exemplo, unicamente, porque são mais de 40 os documentos – vou deixá-los com a Mesa para anexá-los -, mostrando o cuidado que tivemos em divulgar o leilão, a boa oportunidade de negócios para as instituições.

Esta é uma carta dirigida ao Banco Real, data da de 08 de setembro, que diz o seguinte:

"É com satisfação que estou encaminhando o Edital nº 7, de 1993, da Secretaria de Finanças, comunicando acerca do leilão de letras financeiras do Tesouro Municipal que ocorrerá no próximo dia 10.

Como das vezes anteriores, cabe lembrar que cada proposta deverá ser apresentada em envelope separado e sempre em duas vias."

Esse tipo de correspondência, Sr. Presidente, foi encaminhada às seguintes instituições: BMG, Real, Nacional, Agrimisa, Banestado que, inclusive, comprou títulos da Prefeitura na época em que o ilustre Relator era Governador, Bandeirantes, Excel, Fenícia, Noroeste, Safra, Unibanco, Banco Garantia, Bamerindus, Bicbano, Banorte, Sudameris.

Houve, portanto, cuidado na formação desse mercado de títulos municipais. E a situação caminhava muito bem, e os títulos iam tendo, a cada leilão, um deságio menor. Havia uma procura muito grande desses papéis para investidores finais, fundos de pensão. Até que surgiu a instabilidade provocada pelo Plano Real no mercado financeiro que ensejou um aperto de liquidez.

De uma hora para outra, o nosso banco custodiante, o Banco do Estado de São Paulo, deixou de ter acesso ao mercado financeiro e teve que partir para o redesconto. Isso quer dizer que, para financiar a nossa posição, já não havia mais possibilidade de liquidez como havia anteriormente. Daí decorre a primeira observação: por orientação do Banco Cen-

tral, por orientação da autoridade monetária, que impedi o Banco de Estado de São Paulo na época a se financiar a partir de uma determinada data de setembro de 1993.

O que aconteceu a partir desse momento todos os senhores se lembram: foi uma verdadeira crise no mercado financeiro, muito bem retratada por reportagens que foram divulgadas na época.

Só para se ter uma idéia da dramaticidade da situação, vou unicamente fazer referência a uma matéria da **Gazeta Mercantil**, publicada no dia 20 de julho de 1994, que diz o seguinte:

Banco Central aguardava ontem à noite que instituição carioca saldasse dívida na Cetip.

A Diretoria do Banco Central aguardava até às 20h de ontem o resultado das negociações com uma instituição financeira carioca no sentido de honrar os seus compromissos com o mercado financeiro fora da Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – Cetip. Caso não obtivesse sucesso, poderia ser decretada a sua liquidação.

Mais adiante:

Fonte categorizada do Banco Central acredita que o caso é o primeiro de muitos que tendem a ocorrer de agora em diante por causa da escassez de crédito no mercado provocada pelas medidas de contenção de liquidez editadas no início deste mês.

E mais adiante:

É o caso da Corretora CR-500, liquidada na semana passada. Ela possuía uma grande quantidade de títulos da Prefeitura paulistana, o que foi interpretado como "mico" pelo mercado. Com sua liquidação, uma outra instituição financeira credora também pode ser levada etc., etc...

Então, vejam: naquele exato momento, já começava a se formar a idéia de que aquele título municipal...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para interrompê-lo.

Peço silêncio à audiência, inclusive aos eminentes companheiros de partido do Prefeito do Celso Pitta, já que S. S<sup>a</sup> está com dificuldades de se fazer ouvir.

Com a palavra o Prefeito Celso Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Digo isso, Sr. Presidente, para se ter notí-

cia do drama que naquele exato momento o mercado de títulos da Prefeitura estava atravessando. O risco, então, de uma quebra de instituições que detinham aqueles títulos da Prefeitura em carteira iria necessariamente impor à Prefeitura que os recomprasse pelo valor par no ato da liquidação.

Por conta disso, começou então um movimento no mercado de repulsa a esses títulos municipais e de rejeição a qualquer hipótese de negócio, quando então nós entramos e também foi noticiado na época, uma semana após, com a seguinte matéria na **Gazeta Mercantil**:

**Paulistinhas têm garantia de recompra.**

Apesar da dificuldade de liquidez do mercado financeiro, há ofertas de compra dos títulos municipais de São Paulo.

"Essa é a maior prova da credibilidade do papel, que cresceu depois que o mercado testemunhou o apoio que demos às instituições que estavam carregando os nossos títulos", disse o Secretário de Finanças de São Paulo, Celso Pitta.

Pitta informou que, quando o Tesouro paulistano tomou conhecimento de que algumas instituições pequenas estavam com dificuldades de financiar a posição em títulos do município, ele recorreu a outras instituições, solicitando apoio às pequenas e garantindo que a Prefeitura recompraria os papéis, se fosse necessário, pelo preço de lastro estabelecido pela Circular nº 551. "Fizemos o que a Lei nº 7.945 determina. Sempre que necessário vamos atuar para garantir a liquidez dos títulos no mercado", afirmou Pitta.

Vai por aí afora, fazendo inclusive uma outra referência à reforma que se sucedeu a essa crise, que foi a nossa tentativa de obter, por parte do Banco Central, por parte da autoridade monetária o mesmo tratamento que os títulos estaduais estavam recebendo, ou seja, a sua federalização. Solicitamos, viemos pessoalmente a cada um dos membros do Conselho Monetário; na época, estive pessoalmente com o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, além de estar com o Presidente do Banco Central. Redigi, de próprio punho, uma correspondência ao então Ministro Malan, solicitando a sua interveniência. É um documento que também vou deixar à disposição dos senhores, aqui na CPI, datado do dia 29/01/96 posterior, mas que faz referência a este momento. E diz:

"A propósito da nossa conversa telefônica, de sexta-feira próxima passada, transmito cópia de ofi-

cio dirigida ao Presidente do Bacen, em 20 de fevereiro de 1995, sobre a troca das Letras Financeiras de São Paulo por títulos federais. Contamos com a sua ajuda.

Atenciosamente, Celso Pitta."

O importante neste documento, que vou deixar nesta CPI, cuja cópia vou ler absolutamente em síntese, é um parágrafo e diz o seguinte:

"Com a implantação do Plano Real e o estreitamento da liquidez determinado pela política monetária então colocada em prática, o Executivo municipal vem atuando no mercado financeiro, garantindo liquidez a seus títulos e evitando, com isso, falência de instituições financeiras que, num processo em cadeia, comprometeria o próprio Plano Real."

Essa atuação é de conhecimento do Banco Central e foi, inclusive, objeto de elogio seu na imprensa. O elogio a que me refiro é uma matéria, posteriormente publicada no jornal **O Globo**, no dia 27 de julho de 1994, que diz em seu título:

"Cetip, mercado se tranqüiliza após a crise de liquidez.

Depois de uma semana de turbulência, o Superintendente da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados – Cetip, Ernesto Albrecht, acredita que o mercado financeiro está se tranqüilizando em relação à crise de liquidez do sistema."

A impressão é de que tudo está resolvido, mas nunca se sabe o que está no fundo do mar depois da tempestade, comentou um executivo na manhã de ontem. No final da tarde, rumores sobre novas dificuldades preocuparam o mercado mas foram descartados pela Cetip.

Ernesto Albrecht disse que a redução nas taxas de redesconto está facilitando a assistência financeira aos pequenos bancos. Albrecht também louvou a atuação da Prefeitura de São Paulo e do Banespa na recompra dos títulos municipais para sanar os problemas de caixa das instituições e garantir a credibilidade dos papéis.

O que se fez naquele exato momento foi, nada mais, nada menos, do que garantir a liquidez, a credibilidade do título da Prefeitura de São Paulo.

É exatamente por essa credibilidade, por essa garantia que o detentor de um papel da Prefeitura tem, que nos batemos, que trabalhamos, incansavelmente, nos últimos 4 anos, e que, lamentavelmente, vemos que esse trabalho pode ser prejudicado por um entendimento equivocado de algumas considera-

ções que, aqui, foram feitas com relação aos títulos da Prefeitura de São Paulo.

Neste contexto, há também um terceiro fato discriminatório muito sério, quando o próprio Banco Central ao editar uma resolução que estabeleceu regras para a atualização do patrimônio das instituições financeiras que carregavam títulos diferentes dos títulos federais, que o risco de carregamento desse título fosse considerado como sendo 0.50, ou seja, considerar unicamente a metade desse valor para efeito de cálculo de patrimônio líquido da instituição financeira.

Esse foi um ato discriminatório contra os títulos municipais e também contra os títulos estaduais. Nesse particular, passo à reflexão de V. Ex's a necessidade de se rever toda essa situação em que à União tudo é permitido, mas a Estados e Municípios nada é permitido sem que haja essa orientação, essa determinação que empurrou para baixo, sempre para baixo, os títulos municipais. E o nosso esforço foi sempre de empurrar para cima, sempre para cima, esses títulos municipais. Há nesse particular uma grave falha na nossa política monetária, para a qual espero que esta Comissão sugira alguma modificação.

Pois, muito bem, dentro desse contexto operações do mercado secundário foram feitas. Quero passar, neste exato momento, à consideração de algumas operações que foram relacionadas na imprensa nos últimos dias como sendo operações que deram prejuízos à Prefeitura de São Paulo, operações que foram lesivas aos cofres municipais. Na realidade, elas não foram.

A primeira dessas operações é a citada em 1º de dezembro de 1994. É uma operação feita com a Distribuidora Contrato. A notícia da existência de um relatório do Banco Central que apontava um prejuízo de R\$1.761.000,00 nessa operação é absolutamente inverdade. Não corresponde à realidade dos números e à realidade dos fatos.

A explicação dessa operação é absolutamente simples.

Trata-se de um conjunto de operações, casadas, de compra e venda, cujo resultado final foi a colocação de papéis no valor de R\$51 milhões, mediante a venda de alguns títulos, venda essa que se comparada com o seu valor de face significaria um custo de R\$1.761.000.000,00. Na realidade, se esse papel – que na realidade não é papel, mas um conjunto de títulos, um conjunto de lotes – permanecesse no Fundo de Liquidez, nós teríamos de custo de financiamento, àquela taxa praticada na data da

operação, um dispêndio de R\$1.942.000.000,00, ou seja, um valor muito maior do que esse suposto prejuízo, do que esse custo financeiro.

O que se fez foi uma distorção de uma operação financeira absolutamente normal e rentável. Vai mais além essa informação: diz que a operação era desnecessária, o que é um absurdo. A operação era necessária, porque havia necessidade de caixa. E era mais necessária ainda diante da situação que descrevi de escassez de recursos no final de ano. Foi praticamente no dia 1º de dezembro de 1994, ou seja, vinte e oito dias antes da decretação da intervenção no Banespa, o que resultou em um outro custo adicional para a Carteira de Títulos da Prefeitura de São Paulo, que foi o seu financiamento a taxa de redesconto.

Esse financiamento à taxa de redesconto foi permanentemente objeto de reclamação por parte nossa, ou seja, da Secretaria de Finanças, porque o estávamos colocando ao mesmo nível de papéis estaduais, aqueles sim com taxa de deságio maior, com taxa de risco maior. Isso, aliás, foi objeto de uma correspondência que dirigi ao Banco do Estado de São Paulo, para que providenciasse fontes de financiamento diferentes daquela que estava sendo colocada como custo para a Prefeitura de São Paulo.

Tudo isso, Sr. Presidente, para mostrar o nosso empenho na defesa e na rentabilidade desses títulos. Em nenhum momento, ocorreram operações que causassem prejuízos. Em momento algum, a nossa intervenção foi no sentido de não ser orientada para a defesa daqueles papéis, para a defesa da credibilidade, para a necessidade de liquidez.

Esse mesmo documento, que se diz ser do Banco Central, aponta outras operações que foram realizadas no mesmo dia como sendo também operações que deram prejuízo à Prefeitura de São Paulo; são operações de recompra. Essas operações de recompra ou troca de lastro, como se diz, trocariam os papéis com vencimento a prazo maior por papéis com vencimento a prazo mais curto, pela simples razão de manter o detentor daquele papel condições de financiá-lo no mercado.

Isso quer dizer que, caso não houvesse essa intervenção, teríamos aquela mesma condição apontada aqui da Distribuidora CR-500. Ele não conseguiria se financiar, ele estaria fadado a uma liquidação, e a Prefeitura teria, necessariamente, de resgatar esse papel pelo valor pago. Portanto, não há o que discutir com relação a essa intervenção.

Há um outro tipo de operação, que é a de financiamento, que também foi, por diversas vezes,

criticada na imprensa, ou seja, operação de venda com cláusula de recompra. E vai aí uma simples verificação: se essas taxas, nesses financiamentos, não seriam as mesmas taxas do custo de financiamento da carteira ou taxas mais favoráveis. E a comparação de cada uma dessas operações mostra exatamente o contrário.

Há, também, outro tipo de consideração que foi desastroso à operação que comandamos quando Secretário de Finanças. Considerações no sentido de que a venda, para um tomador inicial ia-se reproduzindo para tomadores vários, fazendo com isso que se estabelecessem lucros fantásticos com a comercialização dos títulos da Prefeitura.

Ora, a Prefeitura não tem e nem pode ter conhecimento do que sucede após a venda àquele primeiro comprador. A responsabilidade pelo controle, a responsabilidade pela comercialização de títulos é do Banco Central. E se houve algum desvio de lucro, algum desvio de procedimento, cabe à Receita Federal e ao Banco Central apurarem; e não apurarem dois anos depois, três anos depois, mediante o estabelecimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito como esta, uma investigação. Isso é uma tarefa corriqueira do Banco Central. Se houve operações lesivas à Receita Federal, operações que resultaram em lucros exorbitantes fora dos padrões do mercado financeiro, isso deveria ter sido alertado na época, não dois anos depois. Dois anos depois, de fato, houve um trabalho merecedor de identificação dessas operações, mas nem por isso há que se passar por cima da responsabilidade de fiscalização do Banco Central, que não foi exercida devidamente.

Com relação a essa questão de operações de mercado secundário, reafirmo – e aqui coloco as provas de cálculos que sustentam toda essa afirmação, para apreciação dos Srs. Senadores integrantes desta CPI – que não houve prejuízo nas operações com os títulos da Prefeitura de São Paulo. Inclusive a auditoria que foi realizada pelo Tribunal de Contas do Município mostrou que, nos anos de 95 e 96, ocorreu resultado positivo de R\$140 milhões no Fundo de Liquidez, resultado dessa gestão, uma gestão que atravessou essas diversidades, essas dificuldades que acabamos de apontar e que foi, de toda forma, merecedora de crédito e de confiança do mercado e da população, que entendeu o esforço que se fez para a boa administração financeira da cidade de São Paulo.

Concluímos a nossa administração com uma redução substancial do déficit público. No penúltimo ano, aquele déficit tornou-se superávit. Hoje, a rela-

ção entre a receita corrente e o endividamento da Prefeitura está em torno de um. Isso significa que a receita, a arrecadação da Prefeitura, de um ano, é suficiente para resgatar toda sua dívida, o que é uma situação invejável para todos os demais Estados, para todas as demais prefeituras que têm endividamento. Conseguimos com essa credibilidade, que agora está abalada por conta de algumas considerações desastrosas feitas em relação aos títulos públicos, conseguimos empréstimos internacionais do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Esses empréstimos foram precedidos de cuidadosa análise da situação financeira da cidade de São Paulo; foram precedidos de cuidadosa auditoria por banco internacional, que nada tem de político, que nada tem de *parti pris* com essa situação financeira de Estados e Municípios. Vieram aqui auditores e atestaram a credibilidade, atestaram a fundamentação da nossa solidez financeira e fizeram o empréstimo em duas operações, sendo uma de US\$350 milhões, recursos para as obras de controle das enchentes, canalização de córrego. Emprestaram também US\$150 milhões para o Projeto Cingapura. Essas operações, por si só, aumentaram a capacidade de investimentos sociais da Prefeitura de São Paulo, que foi conseguida essencialmente por uma administração austera, por uma administração rigorosa, inclusive no que diz respeito a títulos públicos.

Gostaria, antes de concluir a minha exposição inicial...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço permissão para interrompê-lo.

Pediria a algum dos Srs. Deputados Federais que cedessem o lugar ao Senador José Eduardo Dutra, que é membro integrante da CPI.

Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra, Prefeito Celso Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Muito bem. Quero, antes de passar à parte final da minha exposição, enfatizar que as críticas que acabo de fazer, primeiro, são críticas a um documento, que acredito não tenha sido examinado na sua substância pelos integrantes da Comissão. Se tivessem feito isso, possivelmente algumas imperfeições, algumas impropriedades não teriam ocorrido. A pessoa que o redigiu naturalmente não teve conhecimento suficiente para fazer uma avaliação correta, de forma que as minhas observações e críticas são dirigidas ao funcionário que redigiu aquele documento.

As demais críticas são aos fatos relacionados na imprensa e que provocaram, de fato, uma situa-

ção de inquietude, uma situação de desconfiança com relação aos títulos da Prefeitura de São Paulo, tendo cabido, no exato momento, a divulgação de notas de esclarecimentos a esse respeito.

Na última parte desta minha exposição introdutória...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Peço silêncio, para que o Prefeito Celso Pitta possa continuar.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Gostaria de fazer algumas considerações sobre questionamentos de ordem pessoal dirigidos à minha pessoa no decorrer dos trabalhos desta CPI. A primeira delas é muito importante e diz respeito à participação de funcionários da Secretaria das Finanças em operações irregulares, em assessoramentos que produziram emissões incorretas, impróprias, de títulos públicos.

Em primeiro lugar, quero ressaltar que, imediatamente após o conhecimento desses fatos que foram apurados por esta CPI, tomei providências enérgicas, no sentido de demitir e afastar os funcionários envolvidos e instaurar imediatamente uma sindicância no âmbito da administração municipal, para apurar a responsabilidade desses funcionários e de quaisquer outros que, eventualmente, pudessem estar envolvidos com relação àquelas irregularidades apontadas aqui na CPI.

Quero referir-me inicialmente ao coordenador da dívida pública, um funcionário que estava na Prefeitura há aproximadamente dez anos e já vinha exercendo o trabalho de coordenador da dívida pública na gestão anterior. O Sr. Wagner Ramos era um funcionário de toda a confiança, não só da nossa administração, como da administração anterior. Essa sindicância que mandei abrir, cujo resultado, Sr. Presidente, acredito não tenha sido lido na sua totalidade, mas que foi formalmente entregue a esta Comissão pelo nosso secretário de negócios jurídicos, Professor Edvaldo Brito, contém todas as apurações e, inclusive, a indicação de pessoas que, ouvidas nessa sindicância, atestaram não haver nenhuma razão, nenhum indício, nenhum motivo para que se desconfiasse da regularidade dos procedimentos e do trabalho desse funcionário e dos demais funcionários posteriormente demitidos. Essa sindicância, como o relatório, está à disposição da CPI e atesta o que estou dizendo.

Outro personagem dessa situação de procedimentos irregulares é o Sr. Pedro Neiva, que conheci há vinte e poucos anos. Era meu vizinho no Rio de Janeiro; tivemos esse conhecimento de vizinhança.

Quando fui nomeado Secretário de Finanças ele me procurou e se ofereceu para trabalhar conosco. Encaminhei-o a uma avaliação a ser feita pelo responsável da área, Sr. Wagner Ramos, que o examinou, que o entrevistou e que o considerou competente e habilidoso para exercer uma função de assistência na Coordenadoria da Dívida Pública. Esse senhor passou a integrar essa Coordenadoria, esse grupo de trabalho na função de assistente. Ele se reportava ao Sr. Wagner Ramos.

Outra funcionária, a Srª Maria Helena Cella, funcionária de carreira da Prefeitura, assim como o Sr. Wagner Ramos, já vinha exercendo esse cargo de confiança de contabilização do fundo de liquidez das operações com títulos desde a administração anterior.

Note-se, Sr. Presidente, volto a insistir num ponto que mencionei na minha introdução, não modificamos procedimentos, não criamos absolutamente nada, não só em procedimentos, como também na designação de pessoas responsáveis por esses procedimentos. Nada havia que nos indicasse suspeita em relação a essas pessoas. E a Srª Maria Helena Cella também não era pessoa que sugerisse nenhuma desconfiança.

Um quarto funcionário, esse também apresentado por mim, Sr. Nivaldo, especializado em processamento de dados. Apresentei-o ao Sr. Wagner Ramos, que o colocou para fazer as planilhas de cálculo e as demonstrações financeiras no âmbito da Coordenadoria da Dívida Pública.

Não havia nada que pudesse sugerir alguma irregularidade por parte dessas pessoas, de forma que, de fato, fiquei surpreso, fiquei decepcionado ao saber, por meio desta Comissão, que esses funcionários, paralelamente à atividade que exerciam na Secretaria das Finanças, estavam exercendo outra atividade e, mais do que tudo, uma atividade remunerada de assessoramento a outros Estados e Municípios.

Vejam: em momento algum, foi proibido, como não é proibido, que funcionários da Prefeitura de São Paulo dêem informações a outras prefeituras, a outros governos estaduais. Inclusive, trago aqui uma relação, uma amostragem de cerca de 25 ofícios endereçados à Prefeitura de São Paulo, à Secretaria de Finanças, pedindo colaboração, pedindo consulta, pedindo auxílio em várias áreas no âmbito da atuação da Secretaria das Finanças, áreas como arrecadação do IPTU, arrecadação do ISS, procedimentos de controle e também a questão dos títulos da dívida pública municipal, porque todos estavam

se apercebendo do excelente trabalho que estávamos fazendo.

A credibilidade dos papéis da Prefeitura fazia-se notar em todos os mercados, e os mercados são comunicantes. Por conta disso, também, suscitou o interesse por parte dos Estados e outros Municípios na emissão desses papéis. Nada disso foi obstaculizado de nossa parte, todo acesso à informação sempre foi garantido. De forma que, com relação à prestação de informação por parte da Prefeitura, essa sempre aconteceu.

O que há, efetivamente, de não ético no procedimento desses funcionários é que se constituíram numa consultoria paga e depois a CPI apurou que estavam envolvidos na emissão imprópria de títulos para pagamento de precatórios.

Essa é a grande decepção, a grande surpresa que faço questão de registrar nesta CPI.

Um segundo ponto que foi suscitado por diversas vezes é que haveria de minha parte um contato, um relacionamento com uma das instituições envolvidas no caso da colocação irregular de títulos, no caso do Banco Votor.

Foi citado aqui o caso do pagamento do aluguel de um carro, que teria sido colocado à disposição da minha esposa, num determinado momento em que ela precisou atender a um parente nosso que estava em situação desesperadora, que ia ser submetido a uma operação cirúrgica na Cidade de São Paulo e que não tinha condução. O que aconteceu nesse episódio também já foi tornado público.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha) – Senadores José Agripino Maia e Vilson Kleinübing, peço que V. Ex<sup>as</sup>s tomem assento.

Continua com a palavra o Prefeito Celso Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Estou-me reportando à questão do aluguel de um carro, que foi pago pelo Banco Votor. Falei das circunstâncias em que esse fato aconteceu.

O Sr. Pedro Neiva presenciou uma conversa telefônica entre mim e minha esposa, viu o drama que eu estava vivenciando para socorrer aquela pessoa e se prontificou imediatamente a providenciar o aluguel desse carro. O carro foi usado. No momento em que o carro não era mais necessário, perguntei ao Sr. Pedro Neiva qual era o valor daquela conta. Ele me informou que aquela conta teria sido uma cortesia da empresa locadora a ele, Pedro Neiva, e que não haveria nada a pagar. Essa informação, inclusive, foi divulgada através de notas de esclarecimento.

Esse fato, por si só, mostrou, primeiramente, a intenção que eu tinha de pagar qualquer despesa. Em segundo lugar, em momento algum, passou pela minha cabeça que, ao invés de ser uma cortesia ao Sr. Pedro Neiva, esse aluguel estaria sendo pago pelo Banco Votor. Imediatamente, Sr. Presidente, quando tomei conhecimento desse fato, fiz questão de depositar na conta do Banco Votor o valor apontado por esta CPI, antecipadamente efetuado. Faço anexar a cópia desse recibo ao relatório desta CPI.

Outra consideração de ordem pessoal que me foi dirigida durante todo esse tempo, que, inclusive, foi objeto de matéria desairosa em algumas revistas, foi quanto à relação do meu nível de vida com os rendimentos que eu tinha. Isso suscitou uma investigação em profundidade, que foi feita pela Receita Federal. Durante cinco meses, a minha vida foi vasculhada por três auditores fiscais, que verificaram cerca de dois mil documentos – comprovantes, recibos de depósitos, documentos de arrecadação, DARF – e constataram algumas discrepâncias que, na sua totalidade, no período de 48 meses, correspondentes aos anos de 1992, 1993 e 1994, somavam R\$45 mil, ou seja, uma média de R\$940,00 por mês.

Fui assessorado por meus advogados, que me sugeriram que eu não pagasse esse valor, que eu recorresse. Foi-me dito que eu não tinha essa autuação de direito. Mas, Sr. Presidente, eu, que sempre cumprí meus compromissos à risca como Secretário de Finanças e como pessoa física, paguei esse valor, para depois recorrer. É o que está acontecendo. Inclusive, fiz um empréstimo bancário. Aquela importância de R\$45 mil foi acrescida de juros e multa arbitrada por erro e não por sonegação; de fato, não houve sonegação. Esse empréstimo bancário serviu para cobrir o pagamento dessa multa. Espero recuperar esse pagamento, com a apresentação de comprovantes de evidências de toda a justeza da declaração. Tendo esse recurso de volta, evidentemente poderei resgatar esse financiamento. Na eventualidade de isso não acontecer, vou ter que abrir mão do meu patrimônio.

Essas são as considerações que julgo oportuno apresentar a V. Ex<sup>as</sup>s neste momento introdutório. Coloco-me à inteira disposição do Sr. Presidente e do Sr. Relator, para responder a perguntas e fazer esclarecimentos subseqüentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência, antes de conceder a palavra ao ilustre Relator, Senador Roberto Requião, dá ciência da lista de inscrição dos Srs. Senadores. Após o Relator,

usará da palavra o Senador José Serra, como primeiro orador inscrito. Em seguida, os Senadores Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Vilson Kleinübing, Epitacio Cafeteira e, na possibilidade, o Senador Esperidião Amin.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, durante seis meses, estudei a teratologia do comportamento da Prefeitura de São Paulo na emissão de títulos para pagamento de precatórios. A teratologia é o estudo das monstruosidades. Hoje, neste espaço aberto pela CPI para que o contraditório se estabeleça no mais amplo direito de defesa, ouvi uma defesa tautológica, ou seja, argumentos diferentes para justificar as mesmas teses já refutadas pela inteligência da Comissão. A tautologia é a mesmice da repetição de argumentos diversos para explicar determinada tese.

Não vou fazer o exame ontológico do Prefeito, do Prefeito em si, do Prefeito como ser; vou me ater à verdade dos autos. Fora do processo não existe nada, o que não está no processo não existe no mundo – é um velho jargão dos juízes que julgam processos todos os dias. Fiz um relatório seco, sem adjetivos, suportado em fatos inquestionáveis, em documentos fornecidos pelos Tribunais e pela Prefeitura. Poupei, neste relatório, os adjetivos, como pouparamos adjetivos em todos os outros relatórios. Fui assessorado por um grupo de funcionários do Tribunal de Contas da União, funcionários do Senado, funcionários da Receita Federal, funcionários da Polícia Federal, funcionários do Banco Central. Fui assessorado, mas, o relatório, quem redigiu fui eu, e, ao contrário do que pode acontecer em certas prefeituras do Brasil, eu não terei que abrir inquérito para verificar se os meus assessores procederam bem ou mal, porque eu, como Relator, assumo a responsabilidade do que escrevi, e no momento que aceitei opinião de assessores especializados as fiz minhas.

O autor do relatório, Sr. Presidente, sou eu, e o relatório é consistente, o relatório é verdadeiro.

Por outro lado, o Prefeito Celso Pitta trouxe a esta Comissão coisas novas e coisas verdadeiras. As verdadeiras não são novas, são tautológicas, e as novas não são verdadeiras.

Enquanto o Prefeito falava, com a ajuda da minha assessoria, Prefeito, e algumas sugestões, que assumo agora de forma absoluta porque passam a ser minhas, fiz uma análise das suas declarações. Vamos por partes a algumas de suas afirmações.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Prefeito de São Paulo, diz que os complementos foram pedidos por credores. Falso,

Prefeito Celso Pitta. Os cálculos dos complementos foram feitos por estimativa, não derivaram de pedido dos credores.

O senhor apresenta uma lista de precatórios que teriam dado lastro à emissão. O senhor não prova os valores pedidos. É uma lista sem memória de cálculo, sem procedência e sem origem.

O senhor fala numa troca de correspondência com o Bacen. Essa correspondência até agora não estava nos autos; será juntada por V. Ex<sup>a</sup> e será analisada por esta Comissão. Temos que examinar com cuidado esse ofício.

O senhor afirma que não faz diferença ter feito cálculos em cruzeiros reais ou em real. Claro que faz diferença, pois em cruzeiro real os cálculos perdem a transparência. V. Ex<sup>a</sup> afirma que os oitavos são iguais. A sua aritmética não é correta. Não, não é correta, porque V. Ex<sup>a</sup> fez os cálculos em quantidades de títulos, o que automaticamente superestima o valor em cruzeiros reais dos mesmos títulos.

"O valor do sexto oitavo já tem complementos", diz o relatório. "Não houve intenção de dupla contagem", V. Ex<sup>a</sup> afirma. V. Ex<sup>a</sup> não demonstrou que não há dupla contagem. Pode até ter dito que não foi essa a sua intenção, mas imagino que esse cálculo pode ter sido feito por um dos seus assessores, e V. Ex<sup>a</sup> já demonstrou que não tem responsabilidade sobre o que os seus assessores fazem. V. Ex<sup>a</sup> assina o que os seus assessores determinam numa absoluta irresponsabilidade.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Protesto veementemente esse tipo de consideração. Não vim aqui para ser desrespeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra assegurada. A Presidência vai garantir-lhe a palavra para dar a resposta.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, o relatório foi depreciado e o Relator foi agredido inúmeras vezes. Em nome da liberdade de defesa, calei-me. Que escute calado agora o Prefeito de São Paulo e responda depois!

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não aceito ofensas pessoais. Não vim aqui para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> quer permanecer no plenário, Prefeito Celso Pitta? Se quiser, a Presidência garante-lhe a palavra para responder, mas peço que não interrompa, porque não permiti que V. Ex<sup>a</sup> fosse interrompido pelo Relator.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – O Prefeito, Sr. Presidente, disse que a Secretaria da Fazenda não paga precatório, que quem paga é o Tribunal de Justiça. O que se afirma é que não se poderia pagar precatório por estimativa. Só se paga por sentença transitada em julgado com cálculo homologatório. Não é verdade que a correção de dívidas judiciais é maior que a correção das letras financeiras municipais de São Paulo. As letras são corrigidas pela média do Selic, ou seja, por taxas de juros. As dívidas judiciais são corrigidas por índice de preços:

Qualquer pessoa com mínima convivência com o mundo financeiro, o próprio Prefeito Celso Pitta, a Srª Maria Helena Cella, o Sr. Nivaldo Furtado de Almeida, o Sr. Wagner Baptista Ramos, têm perfeitas condições de saber que, nos últimos anos, as taxas de juros têm superado, e muito, a variação de preços. Afirmão em sentido contrário é prova de desconhecimento ou de má-fé, ao contrário do relatório, que se baseou em fatos e em documentos trazidos à CPI. Além disso, os quadros de avaliação dos precatórios apresentados no relatório conferem com o sistema adotado pelo Banco Central para correção dos mesmos. Esta CPI teve o cuidado de fazer aquelas atualizações para conferir com seus valores. Não foi encontrada qualquer divergência. O Sr. Prefeito criticou o uso da variação de BTN na tabela do relatório.

Perdoe-me o Sr. Prefeito. Está faltando assessoria ao Prefeito de São Paulo, da mesma forma que talvez tenha faltado assessoria ao Secretário de Finanças do Município de São Paulo. Esse índice foi usado na correção dos pagamentos de precatórios e também na correção dos valores arrecadados com as emissões de títulos. Portanto, Sr. Prefeito, qualquer outro índice que vier a ser usado nos dois lados não altera qualitativamente a conclusão do relatório.

São observações iniciais sobre a agressiva e destemperada defesa feita pelo Prefeito Celso Pitta, e a aceito, porque os adjetivos, quando substituem os fatos, dão o sinal do desespero de quem não encontra argumentos sólidos para contraditar a firmeza e a clareza com que foi feito o relatório de São Paulo; aliás, a mesma firmeza e clareza com que abordei o relatório de todos os Estados e Municípios envolvidos na emissão de títulos para pagar precatórios.

A primeira pergunta será para testar a capacidade técnica do Sr. Prefeito em sustentar a argumentação que expendeu nesta CPI, apresentada com segurança, com voz forte e – não vou negar –

com certo brilhantismo. O Prefeito, muitas vezes, acusou o Relator de não ter conhecimento sobre o mercado financeiro e sobre o mercado de emissão de títulos. Esqueceu o Prefeito que o Relator foi Governador do Estado do Paraná, Prefeito da capital do Estado do Paraná, é Senador da República e conta em seu currículo com alguns diplomas universitários. A depreciação e a desqualificação do Relator é outro argumento desesperado de quem não segue concatar sobre fatos a sua defesa.

Farei a primeira pergunta. Sr. Presidente. Quero que o Prefeito Celso Pitta responda com a clareza e a objetividade que deve ter um Secretário de Finanças de uma Prefeitura como a de São Paulo, que é o segundo Orçamento do Brasil, maior que o Orçamento de todos os outros Estados que não sejam São Paulo. Qual é a diferença ou a semelhança entre consignação e vinculação?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência lhe garantirá, Prefeito Celso Pitta, o direito de resposta onde tiver sido atingido. O eminente Relator usou do direito de defesa, e eu lhe concederei a réplica. Mas a Presidência não permitirá a nenhum dos Srs. Senadores, uma vez que nenhum foi atingido, que façam perguntas que fujam ou que sejam apenas para causar constrangimento. Não permitirá porque tenho certeza que não serão feitas. Espero que as perguntas sejam objetivas sem que partam de premissas que, no fundo, possam causar constrangimento também a esta Presidência.

Concedo a palavra ao Prefeito Celso Pitta para responder a pergunta precedida pelo seu direito de defesa.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Faço questão inclusive de comentar algumas das afirmações anteriores à pergunta.

É um absurdo, de fato, pretender-se fazer uma equalização de valores quando se tem de um lado um valor contabilizado, atual, que foi produto da variação de um índice, que é a LFTN, que tem como base a variação do título federal e, além do mais, acrescida do juro que incorpora um juro real. Esse é o valor que consta o valor atual do fundo de liquidez de cada um dos títulos emitidos. Então, esses títulos estão atualizados por essa variação de índice da LFTN que incorpora, além da correção da inflação, um juro real.

Do outro lado da equação o que se tem? Precatórios que foram pagos em determinadas épocas e que estão sendo atualizados pelo valor da BTN. Demonstre – tenho aqui gráficos que provam isso – que a variação do valor do precatório, se adicionada

àquelas parcelas de juros moratórios de 12%, juros compensatórios de 6%, totalizando, portanto, 18% que incidem progressivamente, essa incidência cumulativa de índices com juros dá uma variação maior do que a variação da letra. E isso está matematicamente demonstrado no gráfico a que me refiri, acompanhado de uma tabela. Deixo-o à disposição da Mesa e da Assessoria da CPI para verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência providenciará a juntada aos autos.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Então, não há nenhuma inverdade, não há nenhuma monstruosidade que foi feita na emissão de títulos. Não há dupla contagem. Houve um equívoco muito grande, Sr. Relator. O que consideramos como complementos e que são, de fato, complementos são aqueles que não tinham sido incluídos na base original de cálculo dos oitavos. Não são complementos que já estariam, por definição, embutidos naquela base de cálculo. Isso é muito claro na troca de correspondências entre o Banco Central e a Prefeitura.

V. Ex<sup>a</sup> afirma que não há comprovantes e enviamos a esta CPI a cópia de todas as sentenças judiciais. Em nenhum momento desse relatório me foi dito que essa duplicidade a que V. Ex<sup>a</sup> se refere está lastreada na constatação da verificação dessa documentação que foi enviada à CPI. Eu também, na época da emissão, em que fui solicitado a apresentar essa comprovação ao Banco Central, eu o fiz; eu quem remeteu a esta Casa, ao então Relator Gilberto Miranda, eu quem ofereceu à consulta do Senador Eduardo Suplicy, eu quem teve a oportunidade de examinar em profundidade esse material comprobatório. Tivemos auditoria feita pelo Banco Central na Secretaria de Finanças; foram lá, viram a existência desses documentos, viram a existência desses precatórios. Em nenhum momento se falou, se evidenciou, se pensou que tivesse ocorrido uma dupla contagem. Imaginem, senhores, estamos falando em valores de centenas de milhões de reais! Será que os senhores pensam que o Banco Central ia autorizar a emissão de títulos de centenas de milhões de reais em duplicidade, com dupla contagem? É desmerecer, de fato, a técnica e a boa assessoria que o Banco Central presta a esta Casa e o relevante serviço, o corpo técnico que o Banco Central tem. É inadmissível uma suposição como essa, principalmente quando não se demonstrou, mediante toda a documentação que aqui foi enviada, que foi verificada por duas vezes, a veracidade dessa afirmação.

A questão de apresentar em cruzeiros reais, perdoe-me, Sr. Relator, é uma questão de consistência, que poderia ser utilizada para mostrar a coerência dos valores que foram apresentados nesse relatório. Não teve a absoluta intenção de escamotear a verdade, de escamotear fatos. Não há, por parte desse procedimento, nada de errado, absolutamente nada de errado.

Com relação à questão do Tribunal de Justiça, há procedimentos, sim, do Tribunal de Justiça que são estabelecidos em normas do próprio Tribunal de Justiça, quando da contabilização de recursos. Esses procedimentos fazem parte de uma rotina, e essa rotina estabelece, sim, o pagamento desses juros moratórios de 12% e compensatórios de 6%. Para não me alongar, existe este documento aqui que vou posteriormente encaminhar à Mesa.

Com relação à pergunta do Senador, não vejo o sentido da pergunta. Eu gostaria de, antes de responder, saber exatamente a vinculação que V. Ex<sup>a</sup> quer se referir; se é vinculação de receita ao pagamento de determinada despesa, que é um fato que foi banido pela Lei Federal nº 4.320, que é uma lei dos anos 60. Ela teve, como todos sabem, o espírito de liberar o administrador público daquela impossibilidade que tinha em gerir a coisa pública. Com a Lei nº 4.320, foi possível restabelecer o gerenciamento financeiro, uma vez que até então todos os impostos tinham uma determinada vinculação – se é esse o conceito a que V. Ex<sup>a</sup> está se referindo da palavra vinculação. A palavra consignação, se está consignada em orçamento determinada verba, se está consignada num determinado projeto orçamentário determinada verba. Para poder me alongar nesse tipo de conceituação, eu gostaria de saber o sentido da pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Eu tinha certeza que o Prefeito não compreenderia o sentido da pergunta. Se ele tivesse compreendido o sentido da pergunta, ele não teria como justificar o fato de ter utilizado recursos vinculados por determinação constitucional do art. 33 ao pagamento de precatórios em outras despesas que não precatórios.

Consignação, Sr. Prefeito, é uma consignação orçamentária que dá à Secretaria ou à rubrica o poder de gastar. Vinculação é a determinação constitucionalmente expressa de gastar em determinada coisa, e os recursos dos títulos dos precatórios são recursos vinculados constitucionalmente. O mínimo que V. Ex<sup>a</sup> podia ter feito, restando-lhe ainda a pos-

sibilidade de aplicá-los para pagar futuros e subsequentes complementos, era vinculá-los a uma conta especial ou remetê-los ao Tribunal de Justiça, como acertadamente fez o Governador do Rio Grande do Sul, o Governador Britto.

Quero demonstrar que V. Ex<sup>a</sup> tinha uma receita vinculada, jogou no Orçamento Geral e, por meio de uma interpretação generosa de textos que não são os constitucionais, utilizou em outras coisas. Mas, considero a pergunta superada e quero passar para a próxima, Sr. Presidente.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não, pediria o direito de resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. S<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Obrigado, Sr. Presidente.

Em momento algum aconteceu o que o Sr. Relator afirma. Não houve desvirtuamento dos recursos auferidos com a venda de títulos para pagamento de precatórios. Aqueles recursos ou foram direcionados para pagamento de precatórios ou estavam disponíveis no fundo de liquidez, quer na posição bancada, quer na posição financiada. Essa é uma afirmação que faço questão de enfatizar.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, respondida a pergunta que havia dispensado, quero perguntar ao Prefeito se ele conhece a Lei nº 1.079, de 1950, que inclui entre os crimes de responsabilidade contra a Lei Orçamentária, praticados por Presidente da República ou Governadores, exceder ou transportar sem autorização legal as verbas do Orçamento.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sr. Relator, estamos nessa reunião de esclarecimento. Isso aqui não é uma prova de vestibular de Direito. O conhecimento empírico de direitos e deveres que se tem na administração pública é implícito ao exercício do cargo.

Evidentemente que temos, para o correto cumprimento e desempenho de uma função como Secretário de Finanças, de seguir toda a legislação. Evidentemente que somos sabedores dos rigores da lei face à não-observância dessa legislação.

Agora, lembro ao Sr. Relator que para isso existem auditorias, existem verificações que são feitas no âmbito interno da Prefeitura por um departamento de auditoria; que são feitas no âmbito externo da Prefeitura pelo Tribunal de Contas do Município.

Esse Tribunal de Contas atestou a regularidade das contas da Prefeitura de São Paulo. Isso para mim é condição suficiente, Sr. Relator. Não preciso conhecer especificamente essa ou outra lei. Sei exatamente o que deve ser feito, e o que deve ser feito está amparado em toda a legalidade. E não é pelo temor à punição que as coisas são feitas corretamente, é pela justeza, pelo caráter da pessoa, pela vontade de que se tenha, de fato, uma boa administração, fato esse reconhecido pelo mercado financeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, a CPI não pode ser só corretiva. Aliás, a CPI não julga, quem julga é a justiça, depois que o processo é encaminhado pelo Ministério Público. Mas a responsabilidade dos Prefeitos é contemplada com mais rigor do que a responsabilidade dos Governadores.

O Decreto-Lei nº 201, de 1966 – salvo juízo melhor de algum jurista mais competente do que este pobre advogado que relata essa CPI –, no seu item 3, comina com uma pena bem mais alentada que o Código Penal o ato de desviar ou aplicar indevidamente rendas ou verbas públicas. O crime definido nesse artigo é de ordem pública e punido com a pena de reclusão de dois anos.

Sr. Presidente, esta CPI está analisando erros da Prefeitura de São Paulo, do Secretário de Finanças de São Paulo, do Banco Central, do Tribunal de Contas do Município e do próprio Senado da República. Socorrer-se da própria teratologia dos atos praticados com os erros que provavelmente foram cometidos pelo Banco Central e pelo próprio Senado é um artifício frustrado em qualquer investigação, e a Comissão Parlamentar de Inquérito é uma comissão de investigação que procede segundo o Código de Processo Penal.

Vamos, Sr. Presidente, à contagem dupla dos títulos. Sou obrigado a concordar parcialmente com o Prefeito Celso Roberto Pitta do Nascimento. Não houve contagem dupla, talvez a contagem tenha sido tripla ou quádrupla. E por quê? Nós recebemos em abril, depois de termos solicitado em dezembro, quatorze caixas de documentos, enviados para a CPI pelo próprio Prefeito Celso Pitta.

Nesse caso, Prefeito, não foi o Relator; foram os assessores que se encarregaram do trabalho pesado de estiva, de conferência de documento por documento; trabalho brilhante, de gente séria e responsável. E assumo essa verificação como minha, porque tenho confiança nos meus assessores e não

pretendo nunca, por qualquer erro que eles cometam, fugir à responsabilidade que assumo quando assino o relatório.

São 1.187 cópias dos chamados ofícios de noventa dias, abrangendo o período de 24 de junho de 1991 a 30 de setembro de 1995.

O valor total desses ofícios precatórios, atualizados pela variação da UFIR para o ano de 1997, corresponde a R\$247.135.046,13. As planilhas demonstrativas desse dado o Prefeito encontrará no Anexo III desse relatório.

Observe, Sr. Prefeito, que o valor de R\$247 milhões é ínfimo, quando comparado ao montante solicitado pela Prefeitura de São Paulo. Esse pequeno valor abrange dados desde 1991, e, de lá para cá, foram feitas outras solicitações para emissão de letras, com base nesses mesmos complementos, além da solicitação de que se tratou nesta CPI.

"Patenteia-se, assim – diz o relatório, Sr. Celso Pitta, que por mim foi redigido e que é de minha responsabilidade – "mais uma prova teratológica".

O relatório não diz – mas o faço agora – da brutal diferença entre os pagamentos de precatório e a arrecadação emitida ou obtida com a emissão das letras.

O que V. Ex<sup>a</sup> tem a refutar quanto a esse argumento e a essa verificação dos assessores, que assumo, porque assumo a responsabilidade pelo que fazem os meus assessores?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Celso Pitta, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – A resposta foi dada no decorrer da minha exposição.

Esses valores foram obtidos com critérios de atualização diferentes daqueles que deveriam ter sido, de fato, empregados; isso em primeiro lugar. Em segundo lugar, desconsideram-se todos os demais processos cujos ofícios complementares não tiveram curso de ação, mas que são potencialmente uma dívida para a Prefeitura.

Então, o que está muito claro em nossa exposição, que foi feita por ocasião da fundamentação da emissão desses títulos, é que os procedimentos adotados pelo Tribunal de Justiça, embora tivessem atingido 1.187 processos, de acordo com a informação do Sr. Relator, de fato, atingiam o universo daqueles processos originais.

E o bom administrador público teria de ter os recursos em mãos, à disposição para fazer face àquele pagamento no prazo de noventa dias, confor-

me estabeleceu o Tribunal de Justiça, e não simplesmente aguardar que, não tendo esses recursos, os procedimentos do não-pagamento se sucedessem, como é o caso de pedidos de intervenção.

Então, evidentemente, Sr. Relator, há uma inconsistência. Inclusive, V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Anexo III, mas, lamentavelmente, o que me foi enviado para conhecimento foi o relatório sem os devidos anexos.

Pelo que foi exposto como metodologia de cálculo, esse cálculo tem impropriedades que invalidam a sua conclusão.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Sr. Prefeito Celso Pitta, a Presidência quer-lhe fazer uma observação.

V. Ex<sup>a</sup> não está aqui como acusado, nem a Presidência permitirá que seja tratado como acusado. V. Ex<sup>a</sup> receba isso apenas como observações e faça a sua contraposição; não é, realmente, no sentido da defesa. A Presidência considera que V. Ex<sup>a</sup> foi convidado a vir aqui para prestar esclarecimentos; nem como testemunha V. Ex<sup>a</sup> está aqui.

De modo que os argumentos que o Relator expõe servirão para outro relatório, no qual V. Ex<sup>a</sup> terá nova forma de poder apresentar. V. Ex<sup>a</sup> se sinta confortavelmente, sinta-se à vontade. A CPI está ouvindo o argumento de ambos para formar o seu juízo.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Agradeço a observação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que passe às mãos do Prefeito Celso Pitta o relatório, com seus anexos, publicado pela imprensa do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência passa, mas lhe reserva o direito de examinar em outra oportunidade.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Põe-se uma dúvida nesta CPI, uma dúvida que foi construída durante os depoimentos, que foi estimulada por artigos publicados por jornalistas importantes na imprensa nacional, uma dúvida que nos assalta e que deve ser esclarecida, talvez agora e de forma definitiva.

A dúvida que coloco para o Prefeito Celso Pitta dirimir é a seguinte: os assessores da Secretaria de

Finanças de São Paulo, Wagner Baptista Ramos, Nivaldo Furtado de Almeida e Maria Helena Cella se reportavam, alguma vez, em alguma circunstância, diretamente ao Prefeito Paulo Maluf ou se reportavam, em todas as circunstâncias, diretamente ao Prefeito Celso Pitta, que era seu chefe imediato?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Ao então Secretário?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Seu chefe imediato, como Secretário de Finanças da Prefeitura de então.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Os funcionários citados se reportavam diretamente a mim; não houve nenhum contato, nenhum relacionamento direto entre esses funcionários e o então Prefeito Paulo Maluf.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Que a Taquigrafia tome cuidado, Sr. Presidente, ao redigir o texto das notas taquigráficas; "a mim" são duas palavras. Não se deve atribuí-la ao Senador Esperidião Amin, mas ao Prefeito Celso Pitta.

*(O Presidente faz soar a campainha.)*

Desta forma, como seus assessores se reportavam diretamente a V. Ex<sup>a</sup>, quero acreditar que, como faço na qualidade de Relator da CPI, V. Ex<sup>a</sup> assume inteira responsabilidade por tudo que, como Secretário das Finanças, fez em relação aos títulos, por tudo o que assinou, por tudo que, levado por seus assessores, passou a ser da responsabilidade de V. Ex<sup>a</sup>. Sim ou não?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Celso Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sr. Relator, obviamente a resposta é afirmativa, não por uma ato de vontade própria do então Secretário e atual Prefeito, mas por esse ato ser mandatório em lei. A lei que estabelece a emissão de títulos, o decreto que criou a coordenadoria da dívida pública municipal imputa ao Secretário de Finanças essa responsabilidade. Não se trata de um ato de vontade, trata-se de um dispositivo legal estabelecido na legislação municipal. A resposta é sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Quero acreditar então que, da forma como o Prefeito respondeu minha pergunta, citando a teoria da responsabilidade objetiva, que, se não fosse a lei, ele não

assumiria a responsabilidade pelos atos de seus auxiliares.

*(O Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Isso é premissa, Senador Roberto Requião. Peço que reformule a pergunta.

*(O Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Espero que a assistência não se manifeste.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Pergunto de forma mais direta, Sr. Presidente. Quero saber, se não fosse imperativo legal, se o Prefeito poderia nos dizer que alguns dos atos da Secretaria derivaram de ordem direta do Prefeito de então. Sim ou não?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Eu recebia do Prefeito Paulo Maluf orientações de ordem geral. Nunca recebi do Prefeito Paulo Maluf orientações de ordem específica no sentido de operações, no sentido de administração financeira; essa era uma responsabilidade minha.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – A assessoria da Comissão, pela qual eu me responsabilizo, verificou, na análise dos precatórios enviados pela Prefeitura, o seguinte fato: em alguns casos, poucos casos, os juros, honorários etc... estavam contidos no valor dos precatórios. Na maioria dos casos, estavam.

O Prefeito tem consciência de que generalizou a não-existência de juros, honorários, etc., quando, na verdade, a incidência de precatórios que os incluíam é predominante?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sr. Relator, o que afirmei inicialmente reafirmo agora. O que está consignado em seu relatório é a seguinte constatação: a variação das letras do Tesouro Municipal se dá em velocidade e em progressividade maior que a variação do pagamento dos precatórios. Isso não é verdade porque à variação de índices deve-se somar a variação de juros compensatórios e moratórios progressivamente. Se tomar, de fato, essa informação – acabo de deixar com o Presidente os cálculos consignados –, V. Ex<sup>a</sup> irá constatar a veracidade da minha afirmação.

Mesmo que esses cálculos ocorressem em determinado momento, eles são sempre refeitos no momento seguinte. A razão pela qual estou me referindo é a seguinte: em época de inflação elevada, é consignado, para pagamento, o valor que é levado

pelo Tribunal de Justiça ao conhecimento da Prefeitura em primeiro de julho do ano. Esse valor é passível de pagamento e deve constar do orçamento para pagamento até 31 de dezembro do ano seguinte.

Por força da decorrência desses 18 meses, os cálculos são reproduzidos. A cada reprodução desses cálculos, novos valores de juros, novos valores de honorários advocatícios são calculados.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, o Prefeito de São Paulo enumerou grande quantidade de pagamentos de precatórios ainda por fazer. S. Ex<sup>a</sup> estimou esses precatórios em cerca de R\$1 bilhão.

Faço apenas uma pergunta: esse valor compreende precatórios enquadráveis no art. 33?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Celso Pitta, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Refiro-me aos precatórios enquadráveis no art. 33.

Voltando ao ponto anterior, quero dar conhecimento da rotina de cálculo que se faz a cada momento da emissão de um ofício complementar. Essas são informações oficiais que me foram passadas pela Procuradoria do Município: apurado o valor em liquidação, é expedido ofício requisitório ao Tribunal de Justiça.

Segundo procedimento: o setor de contabilidade daquele Tribunal atualiza o referido valor até primeiro de julho do exercício requisitorial, o qual é atendido pelo Poder Público até o final do exercício seguinte (§ 1º do art. 100 da Constituição Federal).

Terceiro procedimento: em regra, o credor requisita, perante o Tribunal, a apuração de insuficiência de depósito.

Quarto procedimento: o setor contábil daquele órgão procede ao cálculo da seguinte forma:

**a** – atualiza a conta em primeira instância até a data do depósito;

**b** – a seguir, deduz o montante pago e atualiza o saldo até a data do próprio cálculo aí embutido, além da correção monetária, juros compensatórios, 12%, devidos nas desapropriações, moratórios de 6% e honorários, todos em continuação. É nessa oportunidade que o tribunal inclui índices não-oficiais, decorrentes dos planos econômicos: fevereiro de 1986, 14,36%, janeiro de 1989, 70,28%; março a janeiro de 1991, 96,15%; e fevereiro de 1991, 13,89%.

Sexto procedimento: a referida conta, uma vez homologada, é objeto de requisição complementar para pagamento em 90 dias.

A municipalidade, via de regra, recorre da decisão mencionada, não obstante tenham sido feitos depósitos em atendimento a tais requisições.

Sétimo. Cumpre salientar que as ordens cronológicas pendentes de pagamento até 1988 foram incluídas no pagamento parcelado e atualizado (art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias), tendo sido a última parcela depositada em setembro de 1996.

Finalmente, a apuração de insuficiência de depósitos dessas parcelas – art. 33 – é feita da mesma forma mencionada no item IV acima e é sempre pedido pelo credor para que se incluam os índices inflacionários extra-oficiais. O atendimento desse complementar específico é feito, devidamente atualizado, até a data do depósito, inclusive juros e honorários em continuação.

Então, em um momento de inflação elevada, Sr. Presidente, a cada dezoito meses se sucede um novo ofício complementar. É o filhote do principal que sucede o filhote do filhote, e, dentro dessa maneira de calcular, a progressividade do cálculo não é a representada unicamente pelo índice do Tribunal de Contas, e sim pelo somatório dessas parcelas.

Deixo, inclusive, essa metodologia aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Sim; mas o Relator quer o esclarecimento sobre o bilhão.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – O Sr. Relator quer o esclarecimento sobre o bilhão; esclarecimento este que já foi dado. S. Ex<sup>a</sup> queria saber se o bilhão incluía outras despesas além do art. 33. A resposta foi não.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está respondido.

Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, em dezembro, a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou ao Prefeito Celso Pitta que enviasse ao Senado documentos que permitissem uma análise detalhada das operações feitas pela Prefeitura de São Paulo.

Mesmo tendo sido instado desde dezembro, somente em abril deste ano foram encaminhadas a esta CPI as famosas quatorze caixas de documentos que demonstraram a existência de apenas 247 milhões de precatórios no período de 1989 a 1996.

O pagamento dos precatórios que constam do relatório são os pagamentos informados pelo Tribu-

nal de Contas do Município de São Paulo, ou seja, pagamentos efetivos. Assim, os complementos alegados, se realmente pagos aos credores, foram computados por esta CPI. Não há, portanto, da parte do Relator, nenhum acréscimo a fazer ao relatório, muito menos subtração, já que nos baseamos em informações oficiais do Tribunal de Contas de São Paulo.

Se o depoente quiser fazer alguma consideração sobre isso, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que lhe franqueie a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – De-seja fazer alguma consideração?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não; é desnecessária porque essa consideração já foi feita por duas vezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Prefeito já se manifestou a esse respeito por ocasião da sua exposição.

Senador Roberto Requião, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Os recursos originários de títulos emitidos para pagamento de precatórios são recursos constitucionalmente vinculados. É evidente que a Prefeitura deve consigná-los em orçamento para que possa pagá-los; porém, a vinculação é constitucional. Eles só podem ser utilizados para pagamento de precatórios. Acredito, inclusive, que é também medida de boa e saudável gestão aplicar esses recursos.

Onde, então, Prefeito Celso Pitta, foram aplicados os recursos que sobraram, já que V. Ex<sup>a</sup> admite que não aplicou integralmente no pagamento dos precatórios?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – No Fundo de Liquidez da Dívida do Município de São Paulo.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – No Fundo de Liquidez ou no caixa do Estado?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – No Fundo de Liquidez. Há um demonstrativo da...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está respondido. No Fundo de Liquidez.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – E o Fundo de Liquidez tem um saldo de 680 milhões de reais hoje?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – O Fundo de Liquidez... Um instante, por favor. Tenho de memória o valor com relação aos títulos emitidos pela Resolução nº 85, em 31 de de-

zembro de 1996. Eram 775 milhões na posição financiada. Mas tenho aqui, em algum lugar, um balancete mais atualizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Basta dar o valor aproximado. Se não o encontrar, a aproximação é recolhida pelo Relator.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Por favor, o Secretário de Finanças tem esse balancete?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – O relatório da CPI ou o seu Relator, pelo menos, insiste que os recursos não foram integralmente aplicados em precatórios.

Em 1995 e em 1996, foram emitidos R\$947 milhões. E os precatórios pagos foram 147, mais 119, mais 259, a quantia de 342 milhões. Enfim, emitiu-se 947 milhões e pagou-se 266 milhões, de 1995 e 1996. Havia um saldo no Fundo de Liquidez ou no Tesouro do Estado. Se havia um saldo, como a Prefeitura de São Paulo explica que se emitissem títulos para pagar mais precatórios se os valores anteriormente obtidos ainda não tinham sido integralmente utilizados? Se havia dinheiro em caixa, por que a nova emissão?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Celso Pitta, pode responder o dado anterior e mais esta pergunta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Pois não. Encontrei a posição da dívida mobiliária em 30/04/97. Os títulos cetipados, que se referem, portanto, às emissões recentes de pagamento de precatórios, totalizam cerca de R\$3.678.966,00, dos quais se encontram na posição financiada R\$2.121.062,00.

Essa posição posso deixar para a Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Será juntada aos autos.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – A resposta seguinte, Sr. Relator: em primeiro lugar, foram deduzidas nas memórias de cálculo para as emissões solicitadas praticamente todos os saldos anteriormente não utilizados. Existem ofícios da Secretaria de Finanças com essa memória de cálculo. Eu posso tentativamente lhe mostrar.

Em segundo lugar, porque a não utilização desses recursos não significa, em momento nenhum, a inexistência ou o cancelamento daquele débito. Muito pelo contrário, dada a progressão com que esses valores de precatórios se avolumam por conta desses cálculos de correção inflacionária e de

juros, é preocupante que tenhamos sempre em mãos recursos para fazer face ao pagamento estabelecido pelo Tribunal de Justiça no prazo de 90 dias.

O que está demonstrado é que a não utilização dos recursos para o pagamento de precatórios estava sempre disponível no Fundo de Liquidez e não ocorreu desvirtuamento, e que exatamente hoje temos um potencial de pagamento a fazer impressionante, desde o início deste ano. Até a presente data, já efetivamos mais de R\$150 milhões em pagamento de precatórios, que aqui também estão relacionados, à disposição da CPI. E, mais do que isso, não há como não se fazer esse pagamento à medida que é de direito do credor a solicitação do pedido de intervenção. Curiosamente, o fórum para julgamento do pedido de intervenção é o próprio Tribunal de Justiça; não é, no caso, o Supremo que julga pedidos de intervenção no Estado, e esse Tribunal tem os critérios que devem ser respeitados. De forma que, Sr. Relator, não há nenhuma inconsistência em, tendo um saldo disponível não utilizado da emissão de precatórios anteriores, que se faça nova solicitação.

Como última lembrança, não pedimos emissão para pagamentos nem do sétimo e nem do oitavo.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Esse é um argumento consistente salvo pelo fato de que em seis mil precatórios examinados, apenas em mil deles, a parte recorreu pelos complementos.

O Tribunal de Justiça de São Paulo estabeleceu uma planilha de cálculos com sistema de correção por assentamento. O ilustre Prefeito de São Paulo quando depunha falou em decisão do Tribunal. Não quero transformar isso em um vestibular de Direito, Prefeito Celso Pitta, mas há uma distância brutal entre um assentamento do Tribunal e uma decisão judicial.

A obrigação de um Prefeito sério, austero, que cuida do patrimônio público e gerencia com sabedoria o Erário, é recorrer de decisões absurdas. Nós todos, Prefeito – é uma homenagem que faço à sua inteligência e ao seu brilho – temos consciência de que grande parte das decisões judiciais principalmente contra o Erário exorbitam os valores reais e que em todas as partes do País isso ocorre.

A obrigação do Prefeito não é pagar à parte qualquer valor que tenha sido estabelecido em juízo e, sim, a de recorrer. O Governador de São Paulo, Mário Covas, recorreu dos valores estabelecidos no assentamento e – para que o senhor acrescente à

sua experiência de administrador público – teve sucesso. O Presidente do Tribunal de São Paulo me disse que, a partir da provação do Governador Mário Covas, os valores tinham sido revistos e que ele estava mandando rever o cálculo de todos os precatórios ainda não pagos em poder do Tribunal.

Assentamento não é comprovação definitiva. Assentamento não tem a qualidade de trânsito em julgado e não obriga um criterioso e austero administrador público a pagar sem maiores indagações qualquer valor arbitrado em um precatório sem a obrigação de recorrer desse valor. Essa é uma observação passível de comentários do Sr. Prefeito, mas, para minha orientação na redação final, é que registro nas notas taquigráficas desta Comissão.

É uma pergunta...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, um momento.

Essa parte é uma consideração pessoal?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Que pode ser objeto de considerações do Sr. Celso Pitta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, vamos à pergunta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Gostaria de fazer...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> responderá as duas perguntas.

Senador Requião, faça a pergunta.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – O senhor era Secretário de Finanças na administração do Sr. Paulo Maluf na Prefeitura de São Paulo.

O Senador Eduardo Suplicy fez uma visita à Secretaria de Finanças, exaustiva e gloriosamente dividida pela mídia nacional, e através das fotografias dessa visita pude verificar que o espaço da Secretaria de Finanças de São Paulo é pequeno, é aberto, compartimentado por paredes divisórias de porte leve que não chegam à altura do teto. Não é isso, Senador Eduardo Suplicy, ou chegam?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – São dois andares. No andar de cima, fica o Secretário de Finanças.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Mas, o Secretário de Finanças, nesse pequeno espaço, transitaria com facilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Vamos acabar com o diálogo.

Faça a pergunta, Senador.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – A pergunta, Sr. Presidente, é se o então Secretário Celso

Pitta, atual Prefeito de São Paulo, tinha consciência das ausências constantes e demoradas de seus principais assessores na Secretaria de Finanças? Do técnico especialista em computação sem o qual a informatização da Secretaria não andava? Da Srª Maria Helena Cella, do Sr. Wagner Baptista Ramos, funcionário antigo e confiável da Prefeitura, do Sr. Nivaldo Furtado de Almeida, do Sr. Pedro Neiva, na Prefeitura colocado pelo Secretário, seu vizinho e amigo particular, que, pelo que constatou esta CPI, ultimamente pouco tempo permanecia em São Paulo, quanto mais na Prefeitura.

O Prefeito tinha consciência dessas viagens, tinha consciência da ausência ou nunca sentiu falta de seu suporte principal, da sua assessoria direta, das pessoas que lhe viabilizavam a condução da administração da Secretaria de Finanças de São Paulo, que, como me corrigiu o Senador Esperidião Amin, não é o segundo orçamento do Brasil, mas o terceiro?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Inicialmente, vou-me ater às considerações anteriores à pergunta, depois responderei a pergunta.

A Prefeitura sempre recorreu à última instância. O fato de que, a cada quarta-feira, o Tribunal de Justiça de São Paulo tem julgado pedidos de intervenção é prova factual do que estou dizendo. A Prefeitura sempre recorreu dos cálculos, e essa decisão a que se refere o ilustre Relator, a qual beneficiou o Estado de São Paulo, foi analisada pelos procuradores da Fazenda pública municipal, que chegaram à conclusão exatamente daquela situação a que me referi anteriormente.

Para o Superior Tribunal Federal existe um entendimento. Esse Supremo Tribunal Federal é que, eventualmente, julga pedidos de intervenção do Estado. Já pedidos de intervenção de prefeituras são julgados no próprio Tribunal de Justiça, que estabelece regras próprias. A idéia de que a Prefeitura pudesse, de fato, ser beneficiada por essa sentença não deixou de ser cogitada. Lembro, inclusive, que essa sentença foi promulgada e publicada recentemente, em março próximo passado, e, portanto, de forma alguma compreende o espaço alcançado na nossa análise.

Agora, vamos à pergunta. A pergunta foi, também, abordada e respondida quando da minha exposição inicial, mas não me importo de repetir o que falei anteriormente. Mandei instaurar uma comissão de sindicância e essa comissão mostrou que nenhum desses funcionários suscitava qualquer situação que

pudesse indicar um procedimento diferente daqueles padrões normais que todos estavam observando. Dois desses funcionários eram funcionários com mais de oito, dez anos de Prefeitura e estavam na Secretaria de Finanças desde administrações anteriores, gozando de todo o conceito, gozando de todo o crédito. No controle que se sucedeu à apuração da sindicância, não se verificou nenhum afastamento injustificável desses funcionários. Isso também está nesse relatório que o Secretário de Negócios Jurídicos encaminhou à CPI.

De forma que, Sr. Relator, não havia razões, evidências que pudessem nos conduzir a esse raciocínio.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, não foi exatamente essa a minha pergunta.

Quando o Prefeito diz que os funcionários estavam liberados para prestar assessoria a outros Estados e municípios, ele está admitindo que as saídas desses funcionários poderiam ser justificadas. Portanto, quando ele me diz, agora, que não há nenhum afastamento injustificado, posso supor que ele está justificando ou aceitando a justificação do afastamento em função do trabalho prestado pelos funcionários em Alagoas, em Pernambuco, em Santa Catarina, que foram ausências alentadas, principalmente do Sr. Pedro Neiva, que é um grande consumidor de passagens do Banco Vetor.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, a apreciação é pessoal. Vamos às perguntas.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Não é apreciação pessoal. Perdoe-me, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A observação é pessoal.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Não é observação pessoal, porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – É, porque ele já respondeu...

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, vou refazer a pergunta. Estou dizendo que a análise dos dados da CPI mostra que os funcionários se ausentaram do Município. Portanto, os fatos apurados pela CPI contradizem a afirmação do Prefeito de que todas as ausências foram justificadas, a não ser que pareça justificável a prestação de serviço ao Banco Vetor, ao Maxi-Divisa e à cadeia da felicidade em todo o País. Só quero saber se o Prefeito considera justificada, como viagem autorizada para os funcionários, a prestação de apoio, sem entrar em consideração ainda se o Prefeito sabia ou não que eles compunham a "cadeia da felicidade".

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A pergunta agora está reformulada com pertinência.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Posso responder?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Pode responder.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Não, o quê? (Pausa.) Não sabia? Não considera justificadas as presenças dessa forma?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Já me detive neste assunto, e a resposta é não, Sr. Relator.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Celso Pitta, responda-nos se V. Ex<sup>a</sup> tinha conhecimento dessas viagens dos seus funcionários, demandando outros Estados e Municípios, ou considerava essas viagens como parte do serviço que eles prestavam à Prefeitura de São Paulo?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> tinha conhecimento das viagens?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não, não tinha conhecimento das viagens.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Não tinha conhecimento das viagens. Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Enfim, uma resposta.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> passasse às mãos do Prefeito Celso Pitta esta documentação, capturada pelo liquidante e pela Polícia Federal no Banco Vetor, onde verificamos que, além da conta em Rarotonga, nas Ilhas Cook, onde tinha aberto uma empresa de investimentos, o amigo do Prefeito, Pedro Neiva Filho, mantinha uma conta no **Republic International Bank of New York**, em Miami, na Flórida, e essa conta vem acompanhada por uma memória extremamente interessante.

No mesmo dia daquela venda de 70 milhões de títulos de São Paulo, que deu ao Banco Vetor, na cadeia da felicidade, um lucro contra o Erário da capital paulistana de mais de R\$600 mil, o Sr. Pedro Neiva, segundo essa memória de cálculo, que é uma hipótese – temos ainda que conversar com o Sr. Pedro Neiva, com o Sr. Fábio Nahoum, com essa gente toda – teve depositados na sua conta R\$460 mil. De R\$ 626 mil menos R\$ 460 mil, dá um saldo ainda de R\$ 166 mil. Pela memória, a metade desses recursos, R\$83.141,00, foi para o endereço da Split,

em São Paulo, Rua Sergipe, nº 475, destinadas ao Anderson – Anderson Tarcitani, que tão bem conhecemos –, chefe dos boys, cunhado de um dos donos da empresa, e ao Gladson, que não tenho a menor idéia de quem seja. Outros R\$83.141,00 foram para o fundo Wagner, e esse fundo Wagner passou para as mãos da Paper, aquela empresa que faz o trabalho de broker do Banco Bradesco. Temos aqui o número da conta e tudo o mais.

Para não ter a minha pergunta vetada pelo nosso diligente Presidente, Senador Bernardo Cabral, eu queria que V. Ex<sup>a</sup> passasse às mãos do Prefeito Celso Pitta essa documentação, para que ele a examine, o que é possível, porque a documentação é breve – e desse sobre ela uma opinião.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sr. Presidente, isto aqui é um rascunho, não é um documento. Isto aqui é um fax de computador. Não vejo aqui o nome do Sr. Pedro Neiva. Vejo aqui PNF. Isto é uma suposição. Qual a autenticidade deste documento, Sr. Relator?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, a minha intenção era simplesmente provar a extrema lealdade que o Prefeito tem com os seus amigos. Fez uma defesa bem-feita. Este documento não é definitivo para nós – ele está sendo investigado – embora seja extremamente plausível. Mas um amigo do Sr. Pedro Neiva, o amigo chegado que o colocou na Prefeitura não poderia ter com ele outro comportamento do que a defesa que o Prefeito fez agora.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – V. Ex<sup>a</sup> me permite esclarecer, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Claro.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Tenho em mãos a matéria que foi publicada pela revista **IstoÉ** do dia 2 de abril de 97.

A matéria diz:

"Guerra dos dossieres

Para intimidar ação da CPI, surgem até documentos forjados contra seu Relator(...)".

Surpreende-me que o Sr. Relator, que insinua esse tipo de comportamento de eu estar defendendo o Sr. Pedro Neiva e que já foi vítima de uma situação de documentos forjados tentando atingir sua imagem, queira estabelecer alguma vinculação à operação de venda dos títulos do Banco Vetor. Essa operação de venda de títulos, uma das operações que foi citada na imprensa recentemente, demonstrou-se ter sido ela lucrativa para a Prefeitura.

Quero também dizer que isso não é problema meu; é problema – desculpe-me, Sr. Presidente – da CPI apurar a autenticidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência não permite considerações.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Realmente, se apresentado a esse documento e instado a dar uma informação, à primeira vista, qualquer um que possa dele se aproximar vai perceber que se trata de um rascunho, um rascunho que pode ter um significado conforme esse que o Sr. Relator acaba de dar ou pode não ter significado nenhum.

Eu me manifestei com relação ao documento que me foi apresentado, e não em defesa do Sr. Pedro Neiva.

Quero registrar que o Sr. Pedro Neiva, de fato, foi apresentado por mim ao Sr. Wagner Ramos. Mas é certo que a situação na qual o Sr. Relator insiste, ou seja, a de que existe um relacionamento com o Sr. Pedro Neiva como amigo íntimo, não é verdadeira. Repito que o conheci, há vinte e poucos anos, como sendo vizinho. Numa situação de necessidade, dei-lhe uma oportunidade de emprego. Mas isso, de forma alguma, caracteriza-o como amigo íntimo. É bom que isso fique registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está registrado.

Senador Roberto Requião, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Queria uma manifestação do Prefeito. E fico impressionado com a manifestação de lealdade. Seria uma manifestação consistente, não fosse o fato de o Banco Maxi-Divisa ter, realmente, operado o depósito.

Sr. Prefeito, acho que, para a essência do meu relatório, as perguntas que eu tinha a fazer, num primeiro momento, já foram feitas. Não quero monopolizar a reunião. Outros Senadores têm a intenção de inquirir V. S<sup>a</sup>. Mas faço uma última pergunta. Deixeia para o fim, porque, para mim, é a menos importante delas – talvez nem utilize o tema no meu relatório. Faço a pergunta por uma curiosidade que me foi despertada por declarações de V. S<sup>a</sup> em entrevistas publicadas nos jornais.

Quanto V. Ex<sup>a</sup> depositou na conta da empresa de turismo pelo pagamento do automóvel alugado pelo Sr. Pedro Neiva, quando V. Ex<sup>a</sup> descobriu que o carro não tinha sido uma gentileza, uma liberalidade, da locadora?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Eu passo ao Sr. Presidente uma cópia do depósito no valor de R\$2.664,20.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> tem o original em mãos?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Tenho.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) - Sr. Presidente, isso não tem importância. O Prefeito de São Paulo está devendo mais de quatro mil reais pelo aluguel do automóvel. A fatura do aluguel do automóvel, se não me falha a memória, foi de mais de seis mil e quinhentos reais. A fração, não posso precisar, mas seguramente, o valor era acima de R\$6 mil.

O Prefeito está devendo ao Banco Votor essa quantia, que deve ser paga para que o gesto se complete e não se transforme numa tentativa de resarcimento. Isso não tem nenhuma importância para esta CPI. Não precisamos descer a essas ninharias de quem utilizou ou emprestou o carro à sua esposa. Eu até me revolto com esse tipo de inquirição. Foi uma curiosidade, porque os dados não batiam. O Prefeito foi mal informado, pois está devendo mais de quatro mil reais. Após a reunião da CPI, se o Prefeito assim desejar, a nossa assessoria poderá lhe fornecer o valor correto da sua dívida, para que S. Ex<sup>a</sup> a ressarcça à empresa de turismo e elimine essa bobagem, que é o aluguel ou empréstimo de um carro, da sua preocupação quanto ao seu currículo político.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Registro que o documento de depósito mencionado pelo Prefeito Celso Pitta e apresentado à Presidência é original. Devolvo a S. Ex<sup>a</sup> o documento original; ficarei apenas com a cópia.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) - Foi um depósito feito com abatimento, Sr. Presidente. O Votor pagou o restante.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sr. Presidente, esse valor foi publicado na imprensa como sendo parte integrante de um bordô relativo ao aluguel desse carro. Se, de fato, há um complemento, não há por que não fazer o pagamento desse complemento.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) - Peço a assessoria que, se possível, localize o documento,

tire uma fotocópia e entregue ao Prefeito Celso Pitta, para que ele resgate completamente essa dívida junto ao Banco Vetor.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O primeiro orador inscrito é o Senador José Serra, que não quis valer-se da sua condição de Relator adjunto. A Presidência garante a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, Sr. Prefeito de São Paulo, Sr. Relator, inicialmente, eu gostaria de situar minhas perguntas. É importante que não percamos de vista qual é a motivação desta CPI e quais são os propósitos das nossas investigações.

De fato, a partir de uma iniciativa do Senador Vilson Kleinübing, chegamos a uma CPI proposta pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, que terminou revelando ao País um desvio de recursos públicos, cujo montante até agora é indefinido, mas que certamente ultrapassa R\$400 milhões, a partir de operações com títulos públicos municipais e estaduais.

São recursos desviados dos contribuintes. Esse é um dinheiro que onera o conjunto da população dos Estados e dos Municípios, onde esses desvios aconteceram. Este é o propósito da CPI: verificar por que isso aconteceu e, tanto quanto isso, saber para onde foi o dinheiro. Em última análise, o interesse que a população brasileira tem, neste momento, por esse trabalho, está, em grande medida, relacionado com a interrogante "para quem foi esse dinheiro?".

Dentro dessa perspectiva, estamos orientando convocações e perguntas. Eu mesmo vou ser obrigado a me referir a algumas delas, porque este é o objeto da nossa preocupação, sem nenhum juízo predeterminado. Há hipóteses. Cada um tem hipóteses que acha mais ou menos plausíveis. Mas, como conjunto, a CPI não tem uma conclusão ainda. Mesmo os relatórios apresentados pelo Relator não foram ainda objetos de debate e de deliberação dentro desta CPI. Portanto estamos trabalhando com, digamos, hipóteses, estudos e análises para chegar a uma conclusão final. Esse é o espírito, Sr. Prefeito, das minhas perguntas.

Quero dizer que, só numa pequena amostragem de operações com títulos de São Paulo, constatamos uma perda, recursos que foram desviados para efeito de lavagem de dinheiro que é dos mesmos personagens que todos aqui estamos acostumados – JHL, Negocial, Vetor, etc. -, só numa pequena amostragem são R\$17,5 milhões. Portanto, se justifica, inclusive com relação à Prefeitura, uma grande parte da nossa preocupação.

Quero dizer também que, com relação aos desvios de recursos destinados a pagamento de precatórios para outras finalidades, é importante termos presente que, efetivamente, a Prefeitura de São Paulo ou qualquer outra pode vir a honrar sempre o pagamento de precatórios. Acontece que, tendo títulos em excesso, evidentemente sobra dinheiro que é utilizado para outra coisa. Mesmo quando não citei excesso, o fato de se utilizarem esses recursos para outras finalidades fará com que, à época do precatório, a Prefeitura tenha que desviar recursos de outras despesas do município para pagar isso.

Para mim não me comove, de nenhuma forma, a idéia de que tudo vai ser honrado no futuro. Vai ser, até porque tem intervenção e tudo mais. O problema é que muitos recursos foram gastos em outras coisas e isso vai pesar fortemente sobre o futuro do Estado ou do município que utilizou esse procedimento.

Queria aqui resumir, Sr. Presidente, os principais pontos que eu gostaria de abordar. Primeiro, a emissão de títulos para pagamento de precatórios do Município de São Paulo excede ao montante permitido pela Constituição.

Esse é um ponto, e não vou me deter nele, uma vez que o relator já apresentou, a meu ver, satisfatoriamente, e queria, inclusive, sugerir ao Prefeito Celso Pitta que talvez a deficiência não seja da assessoria da Comissão ao fazer o documento, mas seja da assessoria do Prefeito que leu e não entendeu o documento apresentado pelo Relator.

No caso, há um excesso e há, inclusive, uma questão clara. Há precatórios que só aconteceram depois da promulgação da Constituição, se não me engano, por conta de R\$99 milhões, e a Constituição é clara que eram precatórios até a data de promulgação da Constituição e a Prefeitura de São Paulo aproveitou para emitir precatórios que venceram posteriormente. Isso dá talvez, como disse, R\$99 milhões, algo do gênero. Isso é quanto ao montante, ou seja, emitiu-se mais do que aquilo que a Constituição permitia.

O segundo ponto – ainda nessa questão da emissão – refere-se à questão dos índices de correção monetária, em que o relatório apresentado pelo relator mostra muito persuasivamente como houve superestimativa, e efetivamente não se pode imaginar que um índice de correção de títulos supere um índice de correção por taxa das LTN ou LFTN, que eram altíssimas.

Aí, os procedimentos são vários, o relator já discutiu, e eu mesmo em sessões aqui já apresentei

e, para economizar tempo, não vou entrar nesse aspecto. Considero nesta matéria, digamos, a palavra que o relator aqui apresentou. E aqui há uma prova que é clara. Entre 1993 e 1996 a Prefeitura de São Paulo arrecadou R\$1,286 bilhão por conta de títulos destinados, vinculados a precatórios e pagou R\$323 milhões. Há essa diferença, ou seja, arrecadou R\$1,286 bilhão e pagou R\$326. Mesmo que tenha pagado neste ano R\$150, é óbvia a enorme diferença, ou seja, arrecadou recursos e gastou apenas uma parte pequena, talvez um quarto disso, para pagar precatórios.

Esse dinheiro não está disponível no caixa da Prefeitura. Não está. A caixa da Prefeitura não tinha isso no fim do ano por dados que o próprio Secretário de Finanças aqui apresentou. Portanto, houve o desvio de recursos de precatórios vinculados para outras despesas da Prefeitura. Trata-se de dados referentes ao ano de 1996 do Tribunal de Contas do Municípios. O desvio apresentado, enquanto arrecadação, despesa ou precatórios, foi da ordem - segundo me informa a assessoria - de R\$607 milhões. Esse é um dado do TCM, e é importante aqui chegarmos a uma conclusão a esse respeito. O Tribunal de Contas do Município não pode ser citado num caso desautorizado e noutro caso para provar que certas coisas não estavam tão erradas em outros aspectos.

Sr. Presidente, são estes os dois primeiros pontos: emissão de títulos acima do que a Constituição permitia para precatórios e, em segundo lugar, desvio com relação à finalidade que justificava essa emissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - V. Ex<sup>a</sup> deseja esclarecimento nesses dois pontos.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Eu ia resumir tudo. Há um segundo aspecto ainda que está relacionado com isso. O Prefeito Celso Pitta afirmou aqui - e todos ouviram - que a Prefeitura de São Paulo não tem déficit e que isso, inclusive, explica a situação sadia financeira do Município. Essa pode parecer uma discussão que não seja pertinente ao nosso caso, mas é porque ele apresentou uma justificativa para a consistência, para a austeridade, para a seriedade das políticas praticadas.

Gostaria de perguntar inicialmente, a propósito específico desse ponto, se ele reafirma que a Prefeitura não teve déficit em 1995 e em 1996 e que, segundo o próprio Tribunal de Contas, apresentou superávit ou coisa do gênero.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Pode responder, Prefeito.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Obrigado, Sr. Presidente. No que diz respeito à resposta, sinto-me no dever de esclarecer os pontos que o ilustre Senador José Serra abordou na sua exposição inicial, primeiramente, sobre o suposto prejuízo que a comercialização de títulos da Prefeitura teria dado ao Tesouro, no montante de R\$17,5 milhões.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Isso é só numa amostragem, Prefeito. Não é dado real.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Isso, naturalmente, refere-se a essas notícias das operações que citei durante a minha exposição e que se enquadram dentro daqueles casos previstos de intervenção por parte da Secretaria das Finanças.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou perguntar especificamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra assegurada, Sr. Prefeito.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Do contrário, não consigo fazer a progressão da resposta.

Existe conhecimento nosso dessas operações relacionadas com esse suposto prejuízo de R\$17,5 milhões, e cada uma delas já foi objeto de resposta por parte da Prefeitura. Mas não me importo em voltar especificamente em cada uma delas e dar a justificativa que for o caso.

Parece-me que a parte introdutória mais contundente é a que diz respeito ao valor que supostamente teria cedido, aquele justamente previsto para emissão de títulos, inclusive com a citação de uma parcela de R\$99 milhões, que foram incluídos na emissão da Resolução nº 85 - no total de R\$606 milhões - e que se referem a precatórios pendentes antes do dia 5 de outubro de 1988, porém sem o cálculo concluído. Existe todo um respaldo legal para inclusão dessa parcela, uma vez que o art. 33 está muito claro quando fala em valor pendente. A situação talvez possa ser melhor entendida pelo cidadão detentor de um cálculo homologado com ofício requisitório concluído antes do dia 5 de outubro de 1988; e por outro cidadão que tenha o cálculo concluído, porém o ofício requisitório, por uma razão ou por outra, não tenha sido expedido até o dia 5 de outubro de 1988.

Temos aí uma situação de direitos iguais, mas, de acordo com a interpretação que o Senador está dando - digamos assim, procedimentos diferentes. Esse entendimento que a Prefeitura teve foi respaldado pelo próprio Senado Federal, que, arguido so-

bre a inclusão desses valores, manifestou-se favoravelmente a que esses valores fizessem parte da emissão do relatório. De forma que foi o entendimento do texto constitucional referendado por esta Casa.

Não vou repetir a questão da correção dos títulos porque já existe à disposição da Comissão os demonstrativos matemáticos que substanciam a minha resposta, no sentido de que a correção dos títulos é muito superior à variação da própria inflação.

V. Ex<sup>a</sup> poderia repetir a sua pergunta?

**O SR. JOSÉ SERRA** - A última pergunta que fiz foi com relação à questão do déficit. V. Ex<sup>a</sup> afirmou que São Paulo, cidade, não teve déficit.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Volto ao ponto do déficit com muito prazer. Felizmente, a nossa informação está sendo gravada e a revisão da gravação mostrará exatamente o que eu disse. Até o penúltimo ano da administração anterior, ou seja, o ano de 1995... Encontramos a Prefeitura com um déficit num percentual de 18% no ano de 1992. Esse déficit foi reduzido, no ano de 1993, para algo em torno de 7% ou 8%. Já no ano de 1994, tivemos um equilíbrio; no ano de 1995, também. No ano de 1996, não ocorreu esse equilíbrio.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Equilíbrio é déficit zero?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Déficit zero ou superávit.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Sr. Presidente, comentários sobre as respostas são importantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Com relação à questão da Constituição, de emitir títulos para pagar precatórios com data de emissão posterior à promulgação da Constituição, o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é claro:

Art. 33 - Rešsalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais ou sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias antes da promulgação da Constituição.

Isso, evidentemente, não aconteceu no caso de São Paulo. Essa interpretação que o Prefeito apresenta aqui é errônea, o que não significa que o Senado também não possa ter-se equivocado ao ratificar essa interpretação. Evidentemente, o decreto não estava publicado, tal como determina a Constituição. Portanto, esses precatórios que venceram, que foram emitidos depois da promulgação da Constituição, deveriam ter sido pagos em dinheiro pela Prefeitura para respeitar o direito dos desapropriados, dos detentores de créditos contra o Tesouro Municipal.

O segundo aspecto do déficit creio que é muito importante, e eu gostaria de pedir a atenção dos Srs. Parlamentares. Na interpretação da situação financeira da Prefeitura de São Paulo, estamos tendo uma inovação mundial. O Prefeito Celso Pitta faz uma contribuição que, provavelmente, poderá colocá-lo como candidato a um prêmio mundial de economia e de finanças. O raciocínio é mais ou menos assim. Tenho 100 de receita e 150 de despesas. A diferença é 50; portanto, tenho um déficit de 50. Mas pego emprestado 50, e aí o meu déficit é zero. Esse é o raciocínio. Perdoe-me a ironia; é irresistível. Ou seja, receita de crédito, dinheiro que pego emprestado não conta como déficit.

Nesse sentido, Presidente Bernardo Cabral, não há déficit no Brasil, porque no Orçamento Federal, por exemplo, sempre há uma emissão de papéis para cobrir a diferença. Se vamos ver o que é realmente déficit, o que todos entendem como déficit, necessidade operacional do setor público de São Paulo, o déficit, em 1995, quando o Prefeito disse que era zero - ele era Secretário de Finanças -, foi de 13,8% da receita. E mais ainda, se excluirmos o déficit e se incluirmos a despesa de juros, o déficit primário, a diferença entre aquilo que se arrecada e se gasta, foi da ordem R\$509 milhões, como no ano passado o déficit saltou para quase 20% das receitas. Portanto, existe déficit, não há a interpretação de que déficit é coberto com endividamento e que, portanto, não é déficit. Não sei se isso fica claro. Se alguém gasta 150, arrecada 100 e pega 50 emprestado, ele está financiando o déficit; ele tem um déficit de 50. Isso explica, inclusive, a fragilidade da imagem financeira da Prefeitura junto ao mercado. Por isso que é importante esse esclarecimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Inicialmente, não pretendo fazer doutora-

mento em economia, já tenho mestrado em economia. Em segundo lugar, o seu conceito...

**O SR. JOSÉ SERRA** - O meu?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - O conceito apresentado não corresponde à verdade dos números. Há um conceito de resultado primário de contas entre receitas correntes e despesas correntes. Uma detida verificação que V. Ex<sup>a</sup> possa fazer na documentação que lhe é disponível poderá constatar o que se chama de superávit primário nas contas da Prefeitura, no ano de 1995, contrariamente ao que V. Ex<sup>a</sup> afirmou. A razão desse superávit primário é exatamente o fato de as receitas correntes superarem as despesas correntes, e o fato de isso ter acontecido foi porque, simplesmente, colocamos em prática uma política administrativa que reduziu as despesas de custeio, aumentou a arrecadação e produziu esse superávit, que é, na realidade, a poupança pública, que é a alavancagem de todos os investimentos.

Essa poupança, se não me falha a memória, representou 25%, no ano de 1995. Não estou com os dados de 1996 ainda muito presentes, porque não tive oportunidade de examiná-los, mas, de fato, houve um certo desequilíbrio no ano de 1996, provocado pela implantação do Plano PAS - Plano de Atendimento à Saúde, que aumentou as despesas de custeio. Mas isso foi uma opção de política. Entendemos que esses conceitos deveriam, inclusive, ter sido revistos. De fato investimos na saúde pública municipal.

De forma que o reparo é feito, a posição financeira da Prefeitura é sólida, apesar de manifestações em contrário. Como citei, esses elementos de demonstração financeira foram auditados por instituições internacionais. Elas não fariam negócios com o Brasil se estivesse em situação precária.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Por que o déficit de 13% que o Senador José Serra assinalou?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - S. Ex<sup>a</sup> está se referindo a que ano, por favor?

**O SR. JOSÉ SERRA** - A 1995, 13,8%.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Em 1995, não aconteceu déficit.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Aconteceu. Inclusive essa é uma questão que não é acadêmica, porque ela tem a ver com a imagem da Prefeitura.

Sugiro, Sr. Presidente, que se convoquem - a Comissão pode fazê-lo - quaisquer três economistas

de qualquer lugar, indicados pelo partido do Prefeito, por quem for, para realmente assegurar que déficit não existe quando pego emprestado para gastar na diferença entre receita e despesa. Realmente é uma inovação. Inclusive insisto que é uma idéia diferente. Não há déficit no Brasil, nessa base, porque basta pegar emprestado. Não vou, inclusive, pedir aos ilustríssimos economistas do próprio partido do Prefeito que esclareçam, mas poderão fazê-lo noutra circunstância, não em público.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - (Fazendo soar a campainha.) O eminente Senador José Serra se refere ao economista Delfim Netto, que foi nosso colega na Constituinte e que consideramos realmente um profissional de alta categoria.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Eu o respeito muito como economista.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Senador José Serra, V. Ex<sup>a</sup> quer registrar, para que conste da Ata, uma vez que o Deputado Delfim Neto não pode se manifestar?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Foi citado o partido do depoente expressamente; foram citados, pelo Senador José Serra, os economistas do meu partido.

Quero lembrar ao Senador José Serra, por quem tenho o maior respeito, ao engenheiro José Serra, e tenho grande respeito pelos economistas do atual Governo, que hoje demonstraram, inclusive pela voz do Ministro Pedro Malan, que o Proer não vai dar despesa para nós...

*(Tumulto em plenário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - (Fazendo soar a campainha.) Senador Esperidião Amin, a Presidência está acionando esta campainha por causa das gargalhadas, e a Presidência não vai permitir gargalhadas.

V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra, pela ordem, para defender o seu partido.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, estou defendendo o partido político que presido. Não estou aqui preocupado em defender o Prefeito. Esta incumbência ele está levando avante e cabe ao Plenário julgar como. Agora, a menção ao partido que presido me obriga, como presidente do partido que sou, independentemente do meu escrúpulo nesta Comissão, a dizer que repilo esse tipo de alusão. Repilo porque é meu dever e é do meu direito.

Pediria ao meu querido amigo, Senador José Serra, que conduzisse as suas perguntas, tenho certeza, sempre impressionadas pelo seu saber, pelo seu conhecimento e acima de tudo pelo seu espírito público, agora, sem fazer insinuação ao partido que presido, sob pena de me chamar...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra, V. Ex<sup>a</sup> não fez nenhuma alusão...

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, não fiz nenhuma alusão maliciosa ao PPB, de forma nenhuma.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Entendo que foi maliciosa.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Mas o Senador Amin interpretou assim, e, se assim foi, quero dizer que não foi a intenção. Entendo, inclusive, o zelo do Senador Amin nesse caso. Apenas creio que não é pertinente, porque realmente não fiz nenhuma alusão maliciosa. Mas volto às questões, então.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Havia pedido pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria do partido?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Não, não é do partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Então V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, é sobre a colocação que está seguindo o questionamento. Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se a questão se há déficit ou se não há déficit, se houve déficit ou se não houve déficit, é matéria da CPI? É essa a pergunta que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Não, V. Ex<sup>a</sup> me perdoe. A pergunta do Senador José Serra foi centrada numa dissertação, numa exposição do eminente Prefeito Pitta. Quem falou em déficit aí foi o Senador José Serra, que quer esclarecimento. De modo que a Presidência garantiu a pergunta em função da exposição.

Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, dizia, então, recapitulando, que constatava a emissão de títulos acima do permitido pela Constituição por conta de precatórios. Já perguntei e o Prefeito já respondeu. Segundo, a utilização para outras finalidades. Já perguntei e o Prefeito já respondeu. Um terceiro aspecto que verificamos no caso de São Paulo é o das perdas para o Tesouro Municipal e o esquema de operação dos títulos em favor de instituições

financeiras privadas e dentro de esquemas de lavagem de dinheiro.

Gostaria, inclusive, de apresentar na transparência algumas dessas operações, para efeito de facilitar a argumentação e a resposta, também, do Prefeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está deferida a transparência.

Dr. Marcos!

**O SR. JOSÉ SERRA** – Quero dizer, inclusive, Sr. Presidente, que essas são operações semelhantes às que apareceram no caso de Santa Catarina, no caso de Pernambuco, no caso de Alagoas e no caso de São Paulo. Na verdade, se não me equivoco, esses são os quatro lugares, talvez no caso de Osasco, no que se refere à circulação dos títulos.

Temos ali, em primeiro lugar, uma operação feita por um dia, se não me equivoco, no dia 1º de dezembro de 1994, que envolveu uma colocação de títulos por parte da Prefeitura de São Paulo, uma operação com a distribuidora Contrato. Independentemente disso, vou continuar na exposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Houve uma operação com a corretora Contrato. Essa operação consistiu numa venda de títulos da Prefeitura de São Paulo para a corretora e numa recompra de títulos, feita no mesmo dia, pelos mesmos papéis.

Essa operação se constituiu basicamente no seguinte: a colocação inicial de títulos correspondeu ao montante de R\$51,743 milhões, e a Prefeitura recomprou no mesmo dia, pagando mais caro – R\$53,504 milhões -, ou seja, houve uma perda aproximada de R\$1,7 milhão.

É importante, Sr. Presidente, fazer aqui alguns esclarecimentos. Na época, argumentou-se que isso era necessário para aliviar o aperto de liquidez do mercado que se vivia naquela época. Inclusive, há uma declaração do Sr. Albrecht, que foi citado, de que, na verdade, não corresponde à data de emissão desses títulos; foi feita anteriormente.

Pois bem, na verdade, essa argumentação não se sustenta, porque, se um mercado tem problema de liquidez, vou comprar títulos para injetar liquidez no mercado, e não vou colocar títulos para absorver a liquidez do mercado. Portanto, a argumentação que foi dada na época pela Prefeitura, por técnicos, pelo Dr. Wagner Baptista Ramos, pelo Dr. Pitta, à época, não se sustenta. Na verdade, se havia pro-

blema de liquidez, não se devia colocar liquidamente papéis, absorvendo mais liquidez do mercado.

Segundo, efetivamente, houve outra operação no dia, com a mesma corretora. Esta corretora, na verdade, materializou o seu ganho de 1,7 milhão em papéis de mais curto prazo da Prefeitura em operação separada, inclusive, papéis que venciam em janeiro, e nós estávamos em dezembro. Portanto, a corretora realizou o seu ganho em papéis: R\$1,7 milhão. Isso tem que ser objeto de uma reflexão demorada, desde aquela época até agora, por técnicos, por especialistas do Banco Central, por todos. Na verdade, houve essa perda.

Pergunto ao Prefeito Pitta: qual é a lógica efetiva dessa perda de recursos para a Prefeitura? O Prefeito Pitta dizia – só para economizar; para que V. Ex<sup>a</sup> não tenha necessidade de repetir isso – que, na verdade, a Prefeitura teve lucro com a operação. Em primeiro lugar, é impróprio: estou pegando dinheiro emprestado, e nisso não entra problema de lucro. Estou captando dinheiro; então, não cabe a questão do lucro.

Efetivamente, a Prefeitura captou 51 milhões, mas deixou nas mãos da corretora, além da remuneração normal do papel, 1,7 milhão por esse estranho procedimento de vender por um valor e comprar por outro mais caro no mesmo dia.

Eu pediria, Sr. Presidente, só para pontualizar – não sei se é visível; daqui onde estou, não é -, que o técnico Marcos Mendes, Assessor da Comissão, pudesse apenas mostrar o roteiro da operação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Não dá para verificar, eu lhe sugiro que sente aqui, perto do microfone; senão, V. S<sup>a</sup> não conseguirá explicar, por causa da sua distância em relação ao Prefeito Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Eu tenho cópia dessa tabela.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Por favor, microfone volante para o Dr. Marcos.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Ele pode falar sem microfone mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A explicação do Dr. Marcos tem de ser gravada.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Para facilitar o trabalho da CPI, informo que há cópia dessa tabela comigo. Se é necessária a leitura unicamente para meu conhecimento, eu tenho cópia do que está projetado aqui.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Na verdade, Prefeito, não é tanto por V. Ex<sup>a</sup>, que a tem, mas pelos de-

mais. No entanto, se isso demora mais; creio que não valerá a pena.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, o Prefeito acaba de informar que tem cópia das transparências; penso que o Senador José Serra também não enxerga até lá, e nós, muito menos.

Se V. Ex<sup>a</sup> permitisse, já que o Prefeito tem cópia, assim como o Senador, poderia ter a resposta, enquanto...

**O SR. JOSÉ SERRA** – Especificamente com relação a essa operação, nós ficamos sem a transparência, enquanto se discute, e eles ajustam o aparelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A luz será apagada.

Dr. Marcos, ajuste para as próximas exposições.

**O SR. MARCOS MENDES** – Essa transparência representa a cópia de um anexo a um ofício enviado pelo Secretário de Finanças ao Banespa – à época gestor do fundo da dívida – em que ele ordena uma série de operações a serem feitas no dia 12 de dezembro de 1994.

Precisam ser destacados aqui esses três pontos, que representam operações com a Contrato DTVM. Existe um pedido de operação de compra de títulos. A Prefeitura pede ao Banespa que compre títulos em nome dela, junto à Contrato DTVM, no valor de 53,5 milhões. E existe uma ordem de venda desses mesmos títulos por 51,7 milhões – uma diferença de 1,76 milhão.

Há uma outra operação separada, em que são vendidos, à mesma empresa Contrato, outros títulos no valor de 53,5 milhões.

Então, esta transparência é apenas ilustrativa. A operação pode ser interpretada com o auxílio de outra transparência.

Aqui, a operação de compra de dois títulos: um lote com vencimento em 1º de março de 1997, e o outro com vencimento em 1º de dezembro de 1997. A operação perfaz um total financeiro de 53,5 milhões.

O total é o mesmo. Isso vai ser explicado a seguir.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Agora, está mais claro. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, gostaria de acrescentar algumas informações.

A Prefeitura vendeu à corretora Contrato 19,3 bilhões de títulos a R\$51,7 milhões. No mesmo dia, comprou os mesmos 19,3 bilhões de títulos por

R\$53,5 milhões. Perdeu, portanto, em torno de R\$1,7 milhão.

Ainda nesse dia, vendeu à Contrato um outro lote, este de 41,62 bilhões de títulos, com vencimentos mais curtos – de entre um e cinco meses – por R\$53,5 milhões.

O ganho da Contrato foi materializado em títulos de curto prazo, ou seja, a Prefeitura vendeu os títulos mais curtos à Contrato pelo valor de R\$51,7 milhões, o que equivale a uma taxa **over** de 2,03% ao mês – acima, à época, da taxa selic –, no dia em que a própria Prefeitura alegava que a taxa do mercado era de 0,54, segundo defesa feita pelo competente advogado Saulo Ramos, em função de processo aberto pela Prefeitura.

Esse é um resumo, Sr. Presidente. Na verdade, perdeu-se em uma operação, no mesmo dia, cerca de R\$1,7 milhão para a Prefeitura.

Há várias outras operações. Podemos analisar uma após a outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Celso Pitta, tem V. S<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – O que há naquele primeiro quadro que se tornou de difícil leitura é o conjunto das operações autorizadas naquela data.

Esse conjunto de operações não pode ser dissociado. Ou seja, são duas operações de compra, dois lotes de operação de compra e três lotes de operações de venda. Em seu conjunto, isso representou os seguintes valores: as vendas totalizaram R\$112 milhões e 90 mil; as compras totalizaram R\$60 milhões e 347 mil. Houve, portanto, o ingresso líquido de R\$51 milhões e 743 mil.

Pretende-se dizer que ocorreu um prejuízo que, na verdade, não houve. Não houve esse prejuízo. Não houve a contabilização desse prejuízo. Houve uma captação de recursos que, no contexto aqui colocado, se torna muito claro: esses R\$58 milhões captados foram a um custo de R\$1,7 milhão aproximadamente.

O que decorre desse raciocínio para a conclusão da operação? Trata-se de uma operação financeira padrão, em que a opção seria manter esses títulos no fundo de liquidez e, ao final, ter de pagar o financiamento por mantê-los no fundo de liquidez. Essa conta está sendo feita e será colocada à disposição dos senhores. Para cada um dos lotes, com diferentes datas de vencimentos, calculamos qual seria o custo de financiamento para a sua manutenção em carteiras, ou seja, analisamos qual seria a hipótese de não fazer a operação de venda. Não sendo

feita a operação, esse lote permaneceria no fundo de liquidez. A decisão foi correta porque a taxa praticada na época era uma taxa **over** de 1,65%, o que dá uma taxa líquida de 1,16%.

Há uma disparidade de taxas na análise aqui apresentada. Ainda ontem, um jornal publicou uma taxa de 1,92%. Agora, o ilustre Senador fala em uma taxa 2,03%. A efetiva taxa de financiamento para os títulos da Prefeitura naquele exato dia era de 1,65%, taxa **over**, ou 1,16%, taxa efetiva.

Se pagarmos esse valor e capitalizarmos até a data de vencimento, veremos que isso representaria um custo para a Prefeitura de R\$1.936.821,65. Superior, portanto, àquele custo de R\$1,7 milhão atribuídos à captação.

Ainda completando a colocação do ilustre Senador, o conjunto de operação, se observamos com atenção, comprehende de fato uma intervenção para a liquidez, porque naquele outro conjunto desprezado agora nessa transparência, mas incluso em tabela anexada ao ofício, consta a troca de vencimentos de dois lotes de papel, títulos municipais vendidos à Big e à Paper. Essa troca de vencimento é basicamente uma intervenção para a garantia de liquidez.

De forma que é importante que todos entendam que há um conjunto indissociável de operação para análise, e que esse conjunto permitiu uma captação de recursos no montante de R\$58 milhões, e a alternativa de não captar esses recursos seria ter que arcar com o custo do carregamento, maior que o custo de captação.

Finalmente, outra observação, Senador, não feita por V. Ex<sup>a</sup>, mas que consta de matéria publicada em jornal, segundo a qual essa operação era desnecessária. É uma pretensão de quem afirma isso, primeiro, por não saber das necessidades de caixa da Prefeitura naquele exato momento; segundo, por considerar desnecessária essa oportunidade de negócio no exato momento de estreitamento de liquidez, confirmado 28 dias depois pela intervenção do Banco Central no Banespa.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, volto ao ponto: se havia problema de escassez de liquidez, o procedimento adotado de colocar mais papéis no mercado era o oposto daquele necessário com relação ao títulos municipais, porque não houve resgate, ao contrário, no final do dia, houve o momento da colocação dos papéis.

Em segundo lugar, insisto que o cálculo de uma taxa **over** sobre a Selic de 2% é feito apenas mostrar qual foi esse custo de 1,7 milhões em que se incorreu entre janeiro e março. O dado de que era

0,5% está na defesa que o Dr. Saulo Ramos fez em nome da Prefeitura.

Na prática, a operação **day trade**, tal como feita, foi absolutamente desnecessária; tão desnecessária quanto vender um automóvel de manhã por 10 e recomprar por 12 no final da tarde. Houve outra operação com a Contrato, mas essa poderia ter sido feita independentemente da primeira. Na verdade, houve essa perda; é uma perda; ela aconteceu e foi traduzida materialmente em títulos de curto prazo nas mãos da Corretora Contrato.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> pode esclarecer.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Há um equívoco, Senador. Não houve perda, não houve prejuízo, não houve a contabilização disso. O que aconteceu foi um conjunto de operações cujo custo de captação foi de 1,7 milhão e cuja alternativa a essa captação representaria um custo maior.

Em segundo lugar, a operação foi necessária porque gerou caixa; e naquele exato momento havia necessidade de caixa.

Não se pode, à distância, dizer que essa operação seria desnecessária. Veja: há diversas formas de se remunerar uma operação financeira – V. Ex<sup>a</sup> conhece vários exemplos, e eu posso citar um que talvez possa contribuir para a elucidação desta questão. Como executivo financeiro, eu, durante muito tempo, trabalhei com bancos que faziam cobrança de títulos de empresas, pelos quais eu era responsável. A cada final de mês, havia uma divisão do **float** da cobrança; uma taxa de inflação de 30% ao mês dava 1% ao dia. Havia, vamos dizer assim, uma remuneração por essa cobrança, que era dividida também com a empresa. No final do mês, era comum fazer um empréstimo a custo zero para a empresa pelo prazo de um ou dois dias no próprio banco, de forma que ela obtivesse a remuneração que correspondesse à sua parcela naquele **float** da cobrança.

Em nenhum momento, algum gerente de banco ou algum diretor de banco foi acusado de ter feito uma operação indevida e lesiva à instituição financeira por ter feito um empréstimo a custo zero. Aquele empréstimo a custo zero, na realidade, era o resultado de um acerto de volta de remuneração à empresa.

Da mesma forma, se V. Ex<sup>a</sup> insiste em separar esse conjunto de operações, o sentido da operação realmente fica desvirtuado. Nós fizemos uma capta-

ção líquida de recursos, e isso foi interessante e foi lucrativo para a Prefeitura.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, podemos aqui ficar num pingue-pongue durante horas. A mesma coisa se dá em relação à questão do déficit; é um problema talvez de se entender o que seja prejuízo. O entendimento do Prefeito não corresponde, na minha opinião, à convicção comum que há a esse respeito.

Apenas digo que as operações com a Big – e houve duas nesse dia – não têm rigorosamente nada a ver com as operações com a Contrato; segundo, a captação de dinheiro junto à Contrato poderia ter sido feita na operação realizada. Ocorre que houve uma outra, paralela, que simplesmente implicou dar de presente à Contrato 1,7 milhões.

Essa análise integrada, em conjunto, realmente não faz sentido, mesmo fazendo a decomposição do conjunto – e temos aqui o conjunto das operações. Não tem nada a ver a operação da Big, por exemplo, com a questão da Contrato.

Há outras operações, Sr. Presidente, que eu gostaria de apresentar aqui – vou renunciar às transparências em virtude do tempo –, mas que são operações que qualifico como tipicamente perdas para a Prefeitura. Aliás, esta Comissão, ao longo dos nossos trabalhos, assim as tem qualificado, Prefeito Celso Pitta. Em geral, tem correspondido ao consenso desta Comissão que essas operações, às quais vou me referir em seguida, representam perdas, no sentido de que o Erário municipal ou o Erário estadual poderia ter feito uma colocação dos títulos a uma taxa menor. O que aconteceu? Fez a uma taxa alta, houve uma cadeia da felicidade, terminou com algumas instituições e, no meio, houve ganhos de corretoras ou distribuidoras no caso da Prefeitura de São Paulo. São as corretoras ou bancos com os quais já estamos acostumados a tratar na CPI, ou seja, a Negocial, a JHL, o Votor.

Vou dar exemplos em várias operações. A Negocial ganhou, numa operação com a Prefeitura de São Paulo, 719 mil. O que aconteceu? Foi uma colocação inicial, a partir de uma taxa. Essa taxa foi declinando ao longo das operações. O dinheiro foi para a Negocial, que foi usada como canal de "lavagem de dinheiro", a partir de colocação de títulos públicos do Município de São Paulo. O mesmo aconteceu com a JHL, que ganhou 357 mil e com o Votor 662 mil noutra operação.

Há a outra operação a qual se referiu o Relator Roberto Requião em que o Votor ganhou 646 mil, e a JHL – que nem sei se existe mais; o Senador Vil-

son Kleinübing diz que já não existe mais -, essa entidade fantasma, ganhou à custa da Prefeitura de São Paulo e, portanto, dos contribuintes R\$3,7 milhões.

São várias operações que já vimos acontecendo para várias entidades governamentais. O que estou dizendo aqui afirmei no caso de outras administrações, quando pudemos analisar, quando aqui compareceram secretários, pessoas responsáveis.

Eu me pergunto: se está tão clara a montagem de uma "cadeia da felicidade", por que a Prefeitura não procurou fazer essa oferta para os compradores finais e, portanto, economizando recursos? Na prática, isso não foi feito.

Foram colocações de papéis e, claramente, há perda para a Prefeitura de São Paulo. Isso é diferente da operação *day trade*, aquela operação de um dia que parece ser uma peculiaridade de São Paulo – eu não vi essa operação no caso de outros Estados ou Prefeituras. Mas neste caso, é comum e fez parte de todo o esquema organizado em torno da fraude dos precatórios no Brasil inteiro.

Mencionaria estas três operações: com a Negrão, com a JHL/Vetor e com o Vetor/JHL.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Pode responder V. S<sup>a</sup>.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Essas operações, da maneira como o ilustre Senador José Serra as está descrevendo, pressupõem um conhecimento prévio da Prefeitura da denominada "cadeia da felicidade". Pressupõem, ainda, que a iniciativa da operação teria sido da Prefeitura e não uma decisão de mercado por intermédio de um agente credenciado pelo próprio Banco Central – uma corretora, uma distribuidora de valores ou um banco intitulado a fazer operações com títulos públicos.

Não sabíamos da existência de negociações subsequentes àquela primeira venda. Se efetivamente essa oferta tivesse partido da última instituição, onde terminou a denominada "cadeia da felicidade", não resta a menor dúvida de que faríamos essa operação, como demonstrou aqui o interesse durante o início do lançamento destes papéis em que a maior parte das instituições que poderiam carregar esses papéis participassem do mercado.

Deixei com o Sr. Presidente cópias de mais de 30 ofícios – talvez V. Ex<sup>a</sup> não tenha se apercebido, por ter chegado um pouco depois – de convites para participar em editais e leilões feitos pelas Prefeituras, convites diretamente às grandes instituições.

O que sucedeu a partir da edição do Plano Real foi uma inversão de mercado, porque nos finais havia compradores para os leilões primários. A oferta partia de eventuais interessados que a submetiam à Prefeitura, à Coordenadoria da Dívida Pública, a um dos dois custodiantes.

Não se tratava de um opção do tipo: eu vendo para a instituição "a" ou "b". Tínhamos uma proposta que o mercado, por meio de um agente credenciado pelo Banco Central, nos colocou. Esta proposta, cotizada com o custo de oportunidades, ou seja, com alternativa de que não será colocada face a face naquele exato momento, era aceita ou não. Essas operações que estão relacionadas e que já são do meu conhecimento, todas elas, têm um custo de oportunidade de não fazê-las maior. A seqüência, a partir do primeiro comprador, não era de conhecimento da Prefeitura de São Paulo.

**O SR. JOSÉ SERRA** – O que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, no fundo, é que o desvio – porque reconhece que houve desvio e lavagem de dinheiro e isso já foi mostrado com JHL, apareceram cheques...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sr. Senador, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, V. Ex<sup>a</sup> está novamente tentando intuir que a Prefeitura tinha conhecimento prévio dessa cadeia da felicidade, o que não é verdade.

O que estou lhe afirmando é que diante de uma oferta de negócio, essa oferta de negócio foi analisada à luz de outras alternativas e que todas as demais alternativas eram menos interessantes. Agora, veja: se a instituição "A" passou o papel para a instituição "B" que passou para a "C" que mascarou o rendimento perante o Imposto de Renda e que terminou remetendo esse valor para o exterior esse não é problema da Prefeitura. É um problema de fiscalização da Receita Federal e do Banco Central.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, tenho um ponto que me parece muito importante considerarmos.

O que o Prefeito disse não é diferente do que outros deram explicações. Como explicação, para efeito de defesa é razoável. A Prefeitura fez uma colocação de papéis, e o que aconteceu depois não é problema da Prefeitura. Não é isso?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não é do conhecimento da Prefeitura.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Portanto, se o último banco que fez a última compra quis disfarçar outros ganhos, isso não é da alçada da Prefeitura ou de seu conhecimento. Acho isso duvidoso, tal como já debatemos aqui, mas tenho uma outra colocação.

Sr. Prefeito, o que aconteceu de fato é que a Prefeitura de São Paulo fez operações desse gênero só que apareceu também como comprador final, ou seja, não sei se o Senador Vilson Kleinübing se apercebe da situação. Uma coisa é dizer "Bom, não tenho nada a ver com isso porque comecei, mas os outros é que fizeram". Inclusive alguém no final teve um ganho menor para disfarçar lucros captados no meio.

Muito bem. Esse alguém em operações comandadas por V. Ex<sup>a</sup> também fez isso, também foi à Prefeitura. Aqui está, tenho as datas. Infelizmente, o nosso sistema de transparências entrou em colapso, mas aqui tem data – 20 de novembro de 1995 – operação com fundo da dívida de São Paulo que percorre toda a cadeia da felicidade e, uma semana depois, aterrissa no Fundo da Dívida de São Paulo com uma perda acumulada ao longo desse processo, do ponto de vista do que aconteceu, significativa. Nesse caso, isso é grave, Sr. Prefeito. O argumento que V. Ex<sup>a</sup> colocava era de que não tinha nada a ver. Todavia, a Prefeitura aparece nas duas pontas, dando ganho para instituições que faziam lavagem de dinheiro.

Há os que se dividem entre os que entendem que o problema está na ponta de cima e os que acham que está na ponta de baixo. No caso presente, a Prefeitura está nas duas pontas com operações iniciadas em 20 de novembro de 1995, operações de 6 de janeiro de 1995, operações de 13 de fevereiro de 1995, operações de 28...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – V. Ex<sup>a</sup> poderia citar o nome das instituições para que eu possa, de memória, fazer referência?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra, peço permissão de V. Ex<sup>a</sup> para o interromper e convidar o Senador Vilson Kleinübing para assumir a Relatoria uma vez que o Senador Roberto Requião pediu para se ausentar durante alguns minutos.

Na qualidade de Relator auxiliar, Senador Vilson Kleinübing, V. Ex<sup>a</sup> assume a Relatoria.

Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra, Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – O exemplo, porque inclusive há operações...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – O primeiro, por favor.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Vou fornecer. A Prefeitura aparece como compradora final apenas. Há outros em que aparece como compradora inicial e final:

é o caso que começa com a Negocial, no dia 20 de novembro de 1995.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – E qual foi a instituição que vendeu no final para a Prefeitura?

**O SR. JOSÉ SERRA** – A Contrato.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Então, já sei qual a operação a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. A venda foi feita para a Corretora Negocial que, não sei se na primeira ou na segunda revenda, fez para a Contrato, que, em determinado momento, foi à Prefeitura, foi ao Fundo da Dívida e disse: "Não tenho como financiar esse papel. Se vocês não recomprarem esse papel, vamos quebrar com este papel".

A alternativa era muito clara, Senador, e essa alternativa se aplica também a outro caso de uma instituição chamada Áurea, que também tem essa situação de recompra num prazo de, acredito, nove ou dez dias. Essas duas instituições tiveram seu encerramento decretado tempos depois dessa operação, o que significa dizer o seguinte: a não-realização dessa recompra significaria que, no momento em que a instituição de fato quebrasse, a Prefeitura, para novamente honrar a sua credibilidade, teria, necessariamente, que resgatar esses papéis em poder da instituição pelo seu valor par, que é, aproximadamente, o mesmo valor que consta da recompra, com a agravante, a que me referi no início da minha exposição, da perda da imagem, da perda da credibilidade.

Então, especificamente em relação a esses dois casos, houve recompra para a defesa do papel. Volto a dizer, a alternativa que se tinha, naquele exato momento, era deixar essa instituição, ou instituições, simplesmente quebrar com o papel e fazer novo desembolso pelo mesmo valor pela recompra no final.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Isso é muito importante, Sr. Presidente, porque é um caso primeiro em que, digamos, aparece numa ponta e na outra, no caso. E, no meio, foram R\$645 milhões, dinheiro lavado para a Negocial. Quais são os nossos personagens? JHL... As mesmas de sempre. Por outro lado, Sr. Prefeito...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Isso é com relação à segunda operação, porque, em relação à primeira operação foi o mesmo comprador, se não me engano.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Não, não. O Fundo da Dívida para a Negocial.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO – A Áurea...**

**O SR. JOSÉ SERRA** – Não estou falando da Áurea. Estou falando do Fundo da Dívida para a Negocial; Negocial para Leptus; Leptus para JHL; JHL para Indusval; Indusval para Valor; Valor para JHL; JHL para Ativação; Ativação para Tecnicorp; Tecnicorp para Negocial; Negocial para Vaz Guimarães; Vaz Guimarães para Contrato e Contrato para Fundo da Dívida.

Não é o caso que V. Ex<sup>a</sup> dizia que teve de comprar para dar liquidez à instituição. Mas pergunto: se era para socorrer, por que o lucro? Por que se deu à Contrato o lucro de R\$91 mil? Se é para socorrer, por que vou dar lucro?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Exm<sup>o</sup> Senador, já expliquei e volto a repetir: não fazendo isso, esse novo valor, tempos depois, teria de ser despendido pela Prefeitura.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Não teria, por que...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Teria, porque teria de resgatá-lo e fazer isso numa situação adversa, o que comprometeria a imagem do papel.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, esse título não vencia nessa data. Foi um ato voluntário. E o fato é que, tanto essa operação foi fraudulenta, que houve R\$645 mil passados para Negocial, JHL, e tudo mais. A Prefeitura patrocinou o início da cadeia da felicidade e foi, no final, viabilizar, Sr. Presidente.

Ao mesmo tempo, se é para socorrer, não dou lucro. Se alguém diz a mim: "Estou com um papel seu e estou quebrando porque não tenho como me financiar", posso até comprar, mas não dou lucro à pessoa, porque o interesse, no caso, é todo dela.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Há um equívoco no raciocínio, Senador, porque a questão do resgate não coincide necessariamente com o vencimento do papel. A questão do resgate coincide com uma situação de insolvência da instituição financeira, que redundaria na compra por parte da Prefeitura no valor par do dia. O valor par do dia poderia ser, ou não, coincidente com a data do resgate. Essa é uma prática de mercado. Existe a Resolução nº 550, do Banco Central, que estabelece todas as normas de recompra de papéis por parte de instituições em insolvência, por parte – vamos dizer assim – dos emissores. Essa é uma prática de mercado. Essa intervenção foi feita para salvar a credibilidade do papel. A alternativa, volto a

insistir, seria fazer exatamente o mesmo dispêndio numa situação muito mais adversa.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Mas V. Ex<sup>a</sup> defendeu – vi pela imprensa, na **Gazeta Mercantil** – a colocação final de papéis, mesmo em circunstâncias e taxas de juros muito altas. Dizia V. Ex<sup>a</sup> que pode ser uma situação melhor, porque é mais garantida do que o caso de uma colocação por dia, de uma venda compromissada.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Cada caso é um caso, Senador.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Perfeito. Agora, o que fez a Prefeitura nesse caso? Fez uma colocação final, no dia 20 de novembro. Se eu vendo um título para colocação final, estou tendo um custo maior. Por quê? Porque é um papel de longo prazo. As instituições, para ficarem com o papel..., quando a taxa de juros no momento é alta, o ônus para o tomador de dinheiro é muito mais alto do que se fosse numa operação compromissada. Então, faço isso. Para quê? Para ter a vantagem de deixar esse papel para diante. Acontece que, na mesma semana, recompro o papel que coloquei como venda final, que eu não tinha obrigação alguma de fazer. E mais ainda: remunero a instituição que vem pedir socorro. Perco R\$ 645 mil, dinheiro que vai para ser lavado. Se ainda achamos... – é impossível ter essa lavagem de dinheiro sem que a cabeça ou o pé estejam nesse esquema. Não é isso? Alguns dizem que é a parte de cima; outros, que é a parte de baixo. Alguns dizem que é a instituição governamental; outros dizem que são os bancos. No caso, a Prefeitura esteve nos dois. Houve lavagem de dinheiro; é uma operação irracional, porque, se fosse para fazer uma colocação compromissada, tudo bem, mas faço uma colocação final, tenho um custo maior e, depois, trato o papel como se fosse uma venda compromissada, algo semelhante ao que fez Santa Catarina. O que é, na verdade? Na verdade, não se fez venda final. Essa é a história. Disfarçou-se a questão da venda final e, com isso, deu-se uma perda maior para a Prefeitura do que teria se tivesse adotado outro procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Celso Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Há um equívoco muito claro, Senador. Eu simplesmente deixaria para que os presentes avaliassem qual seria a consequência da não realização dessa operação. Consultem, por favor, o mercado financeiro. Vejam que procedimentos se dariam após a intervenção, após a liquidação, após a quebra de uma instituição financeira, e V. Ex<sup>a</sup>s poderão confir-

mar o que estou dizendo. Essa hipótese aconteceu: as duas instituições foram encerradas. Então, é só uma questão de consultar e ver exatamente se o que estamos afirmado é ou não uma prática de mercado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> continuar, o Senador Vilson Kleinübing, na qualidade de Sub-Relator, quer fazer uma interrupção.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Só quero desfazer uma afirmação. Então, a história de que, depois que vendeu, não tem mais nada a ver com isso, não existe.

**O SR. SENADOR** - Não.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Tem a ver com isso desde o início até o fim; tanto que, se as instituições financeiras, no caminho, tiveram dificuldades, compram para socorrer a instituição. Mas essa afirmativa não pode ser usada com a segurança que foi usada aqui.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Permite-me, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – A intuição não é correta. A intuição é exatamente no sentido de que essa operação, no seu início, tinha sido, vamos dizer assim, planejada para uma recompra tempos depois. Não é essa a concepção da operação. A operação foi feita para uma colocação. Essas empresas, componentes dessa cadeia financeira, foram prendendo o papel sucessivamente, até que parou em uma em estado de insolvência. De forma alguma, pode-se intuir haver conhecimento prévio da Prefeitura dessa cadeia. Sinto muito, mas não é possível fazer esse raciocínio.

**O SR. JOSÉ SERRA** – A essência...perdão...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não estou querendo dizer que havia conhecimento prévio. Estou querendo dizer que, se na cadeia houver uma empresa que está com dificuldades, tem a ver com a Prefeitura. Então, planejar a venda e saber que fim e em que caminho o papel torna conhecimento é uma boa prática para que não se seja obrigado a ter que recomprar com prejuízo lá na frente.

**O SR. JOSÉ SERRA** – O problema, Prefeito Pitta...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Só uma consideração. À medida que um título está no mercado, não há como monitorar o curso desse papel. Não há como fazer isso. Quer dizer,

ele vai passando de mão em mão, vai passando de mão em mão. Volto a insistir: o monitoramento desse mercado secundário é da responsabilidade do Banco Central. Agora, em qualquer momento que uma instituição financeira esteja em visível dificuldade para o carregamento de um papel da Prefeitura, é obrigação – não se trata de opção –, está previsto em lei que a Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Finanças, garanta a liquidez do papel. Isso está em lei. Não fizemos nada que estivesse diferente do estabelecido nos diplomas legais.

**O SR. JOSÉ SERRA** – A questão essencial aqui é a seguinte: nessa circulação, como em outras, houve desvio para lavagem de dinheiro de R\$645 mil. Esse pessoal não teria entrado para fazer isso se não tivesse garantia de que a Prefeitura começaria pagando o papel mais caro do que vendeu. Essa é a história. Porque, se eu quero manter a liquidez, eu insisto. Se eu quero salvar o papel, eu não dou lucro para aquele que chega desesperado naquele momento.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Senador, eu insisto...

**O SR. JOSÉ SERRA** – Deu R\$91 mil de lucro.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Eu insisto que é uma ilação equivocada.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Eu insisto, Prefeito, para que fique registrado: se a Contrato, que ganhou tanto, aliás, na outra operação com a Prefeitura, estava em situação desesperadora, não tinha por que a Contrato recomprar os papéis, dando à Contrato R\$91 mil de lucro. Não havia motivo para isso. Se ela chega, ela quer vender de qualquer maneira. Eu posso até impor a taxa inicial: dou alguma perda a ela também, evitando perdas para a Prefeitura, no caso de R\$645 mil.

Sr. Presidente, temos outros casos aqui, mas vou adiante nas questões. Há inclusive uma outra operação com a Áurea – creio que é antológica, desse ponto de vista – Áurea DTVM...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Todas as duas quebraram, Senador. Todas as duas estão dentro do mesmo conceito.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Quebraram; mas o que mostra a qualidade do trabalho.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – ... mostram a correção da nossa intervenção.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Mostra a qualidade.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – O que resultaria da não-intervenção da

Prefeitura? Resultaria que essas empresas teriam a sua liquidação, e a Prefeitura seria chamada a resgatar esses títulos pelo valor par do dia, como é na prática de mercado. Com o agravante de que estaria no jornal, como mostrei aqui no caso da Corretora CR-500, que quebrou porque tinha em sua carteira um mico, um papel que era um mico de mercado. Então, por essa atuação, por esse tipo de interferência, é que conseguimos, de fato, dar credibilidade aos títulos públicos.

Não se pode atribuir à Prefeitura o fato de que esses corretores, essas instituições financeiras, tenham fraudado a Receita Federal na questão do Imposto de Renda. Isso é uma questão de fiscalização da Receita Federal. Se essas instituições, entre si, fizeram práticas desairosas no mercado financeiro, não é competência da Prefeitura fiscalizar o mercado financeiro. É competência do Banco Central fiscalizar o mercado financeiro. Se temos um Banco Central que sempre, nesse passado recente, como disse na minha exposição inicial, se manifestou adverso aos títulos municipais, ou colpou-os sempre numa situação de segundo plano, ou discriminou sempre, ou considerou sempre como moeda-podre, a gente não esperaria realmente um interesse maior na sua fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, duas considerações. Na verdade, insisto, essas instituições... A Negocial é uma instituição de doleiros. Se quebrou, é porque era uma, a Negocial. Isso ficou muito claro aqui a partir das nossas reuniões, e tudo o mais. Não é porque era importante socorrer a Negocial ou a Contrato, ou o que fosse. A questão básica é que houve desvio de recursos no meio desse processo, e as empresas só entram, nós ouvimos de todos aqui que eles só entravam, todos esses laranjas só entravam porque sabiam que a questão final estava garantida. E a Prefeitura entrou, de alguma maneira, conivente com esse esquema, e perdendo dinheiro – insisto neste ponto.

O Prefeito faz uma observação a respeito da discriminação que o Banco Central faria aos títulos municipais. Aqui, há duas coisas: primeiro, o Banco Central não podia promover troca de títulos municipais por títulos federais, porque os municípios não têm banco, e o Banco Central só pode operar com bancos estaduais. Segundo, no caso de títulos municipais, ele está seguindo o procedimento das normas do Banco da Basílica. Essa precariedade que vemos é que leva o Banco Central a ser mais caute-

loso quanto à qualidade dos papéis municipais, até para poder executar sua política monetária, que é a razão fundamental pela qual os papéis estaduais e municipais ficam no Cetip e os papéis federais no Selic. Esse critério é fundamental para que haja uma política monetária unificada nacional.

Imagine V. Ex<sup>a</sup> se fosse permitido que prefeituras ou administrações estaduais, como as que vimos aqui, operassem de maneira a poder ter um papel determinante ou influente na política monetária! Como estaria o Brasil hoje? Não se trata de um problema de discriminação a este ou àquele. A Prefeitura do Rio de Janeiro, por exemplo, teve o mesmo problema e, nem por isso, organizou "esquemas ou cadeias da felicidade" dessa natureza. Na verdade, o problema não é o que aconteceu com os títulos. Na minha opinião, a qualidade da gestão envolveu esses títulos em vários Estados e municípios.

Sr. Presidente, quero fazer uma outra pergunta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sr. Presidente, permita-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Pois não.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – A afirmação de que não houve a federalização de títulos porque na Cidade de São Paulo não havia banco é absolutamente equivocada. Seria necessário que houvesse um banco falido para a Prefeitura obter a federalização dos títulos? É essa a idéia? Já que os Estados passavam por essa situação e a Prefeitura tinha dificuldade de liquidez – não havia um banco falido –, não se recebeu o benefício da federalização? Não se trata disso. Trata-se, de fato, da vontade deliberada da autoridade monetária de colocar num segundo plano esses papéis municipais e estaduais. Isso é lamentável, porque, ao fazermos isso, configura-se a origem de toda essa diferenciação de taxas.

Foi atribuída e captada pelo mercado essa discriminação por parte da autoridade monetária. Portanto, o mercado atribuiu um risco maior, um custo maior, para a movimentação desses papéis. Se não houvesse essa discriminação, necessariamente, esse custo seria menor. Esta é uma afirmação importantíssima que faço aos participantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito, para que reflitam sobre essa questão. A razão da elevação do custo da captação e da negociação desses papéis foi o desprezo com que a autoridade monetária tratou do assunto.

Quero-lhes informar mais uma coisa. No último dia de gestão da ex-Prefeita Luiza Erundina foi san-

cionada uma lei autorizativa para a criação de um banco municipal. Por decisão administrativa do ex-Prefeito Paulo Maluf, que acatou a minha sugestão, jamais tiramos da gaveta essa possibilidade de criação de um banco municipal, porque entendemos que já existem bancos suficientes para atender às necessidades da Prefeitura, como o Banco do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil. Em determinado momento, aconteceu exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de afirmar. Se um banco tivesse quebrado, teríamos federalizado os títulos, o que seria lamentável.

Quanto à outra consideração do acordo de Basílio, este é, de fato, um fator de atribuição de grande risco. Se não me engano, essa é a Resolução nº 2.099, que é explícita ao definir as ponderações de risco. Injustificavelmente, títulos como o da Prefeitura de São Paulo foram colocados no mesmo nível de risco que os de outras administrações que não tinham a mesma liquidez e a mesma credibilidade.

Então, mais uma vez, peço a V. Ex<sup>a</sup>s que reflitam sobre essa questão dos títulos municipais e estaduais. Não se trata de privilegiar administrações. Não se trata de privilegiar situações que não são de fato as melhores. Trata-se unicamente de se criar um mercado de capitais, um mercado de títulos, que seja rigoroso e que não seja vulnerável a esse tipo de flutuação.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, de forma alguma, penso que São Paulo deveria ter criado um banco. O problema não é esse. O art. 12 da Lei nº 4.595 diz que "o Banco Central operará exclusivamente com instituições financeiras públicas e privadas, vedadas operações bancárias de qualquer natureza com outras pessoas de Direito Público ou Privado, salvo as expressamente autorizadas por lei". Este é o óbice legal de uma lei de 1964, que V. Ex<sup>a</sup> poderá consultar posteriormente.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Eu a conheço.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Agora eu insisto que, no caso, por exemplo, a Prefeitura do Rio de Janeiro, que operava com títulos e foi alcançada pelas mesmas medidas e nem por isso teve problema. O problema da Prefeitura de São Paulo é que tinha um déficit de 1995, segundo consagrado pelo consenso mundial, da ordem de 14%.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, eu queria ir adiante nas perguntas até porque...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu me sinto na obrigação, Sr. Presidente, porque isso está registrado nos Anais da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, que é presidida pelo Senador José Serra. Há títulos da Prefeitura Municipal de São Paulo federalizados?

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sim.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Há resolução autorizativa mas que não foi concretizada. Basicamente...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – ...assim como há a possibilidade de federalizar todos os que estejam sob o regime de selic, havendo a dificuldade, pelo que se sabe, quanto aos títulos chamados cettipados. Essa é a informação que existe na Comissão de Assuntos Econômicos. De forma que a questão de ordem que eu gostaria de levantar é que a Lei 4.595 não impede essa federalização.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Correto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Infelizmente, Senador Gilberto Miranda, não tenho como, num regime democrático como o nosso, impedir que qualquer Senador utilize a palavra porque o Regimento não diz "haveria... deve caber a cada colega Senador... Veja que a Presidência até agora não se levantou daqui.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, o Relator ia fazer uma intervenção?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Senador Vilson Kleinübing quer intervir como Relator.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador José Serra, nós temos aqui presente uma funcionária da área de fiscalização do Banco Central. É importante que haja pelo menos uma manifestação quanto à essa questão de compra e recompra no final, se deveria ou se pode liquidar, ou se pode comprar pelo preço de face ou coisa parecida. Então, eu queria pedir à funcionária que fizesse essa observação.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Se não agora, pelo menos que pudesse trazer à Comissão.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Inclusive para deixar claro isso.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Há um outro...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Um minutinho só. A senhora pode se manifestar, por favor.

**A SR<sup>a</sup> TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI** – Não existe por parte do Banco Central nenhuma obrigatoriedade de que qualquer emissor de título recompre o título antes do vencimento. O que existe, na realidade e que é prática de mercado, é que o emissor tem interesse em dar liquidez ao título.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Exatamente o que falei.

**A SR<sup>a</sup> TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI** – A taxa que o emissor vai recomprar o título é definida pelo emissor, e nos casos que conhecemos nunca é o par.

A outra observação é com relação ao que ocorre numa intervenção ou numa liquidação. Numa intervenção ou numa liquidação, não existe obrigatoriedade de qualquer emissor de recomprar título antes do vencimento.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Era isso. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Um esclarecimento, as palavras do Prefeito foram registradas, e S. Ex<sup>a</sup> diz que tinha obrigação legal. A técnica do Banco Central afirma que não é obrigação legal.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Senador, eu faço questão de inclusive consultar a gravação porque eu falei a prática de mercado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está registrado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Como está na gravação?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, em função exatamente das minhas considerações iniciais, uma outra questão que se coloca, à qual fez alusão o Relator Roberto Requião, é a respeito do grupo que terminou se organizando na Secretaria de Finanças e que, na verdade, organizou em grande medida essa fraude dos precatórios em nosso País, grupo esse encabeçado pelo Coordenador da Dívida Pública do Município, Dr. Wagner Baptista Ramos. Há bastantes evidências e até confissão de remunerações recebidas e tudo o mais. Paralelamente, houve claramente favores prestados por instituições financeiras que ganharam dentro desse esquema a pessoa da Secretaria: ao Dr. Wagner, ao Dr. Pedro Neiva e aos outros. Há, inclusive, um episódio a que o Relator aludiu de que uma das instituições envolvidas nas fraudes – o Banco Votor –

pagou o aluguel de um automóvel em nome da esposa – creio que já não era mais Secretário, era candidato, não me lembro exatamente do mês – do atual Prefeito. Houve um pagamento, no caso, que ele alega não ter tomado conhecimento, que foi uma iniciativa do Pedro Neiva. De toda maneira, eu queria dizer ao Prefeito que essas são questões que estão levantadas. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, tem a oportunidade para uma nova explicação ou para reiterar aquilo que disse. Parece-me, V. Ex<sup>a</sup> alega que não era amigo pessoal do Sr. Pedro Neiva. No entanto, para que um assessor seu obtenha um automóvel de graça para sua mulher andar na cidade, em função de operação de familiarés, etc., é preciso que esse assessor seja muito pessoal. É uma interpretação minha.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Olha, é uma avaliação subjetiva, e coloco à apreciação dos presentes, ilustres Senadores, executivos, se nunca tiveram um assessor prestativo, obsequioso, que se interessasse efetivamente em agradar o chefe. Isso acontece na vida de cada um. Não me passa pela cabeça que nenhum dos Srs. Senadores aqui presentes tenha vivenciado uma situação como essa. Vou mais além: considero raro que na experiência pessoal de cada um não tenha acontecido uma surpresa, uma decepção igual a essa. Isso acontece.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Já está esclarecido. V. Ex<sup>a</sup> já declarou que já demitiu. É apenas um assunto trazido que está no comentário.

**O SR. JOSÉ SERRA** – O Prefeito havia feito questão de dizer que não era amigo dessa pessoa.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Novamente, reporto-me à gravação, porque eu disse que não era amigo íntimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra, continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Há uma outra questão nessa área. Trata-se de fato delicado que se refere ao Imposto de Renda. V. Ex<sup>a</sup> afirmou aqui que sofreu um auto de infração por parte da Receita Federal, se não me engano, da ordem de R\$100 mil.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Inclusive multas. A infração correspondeu a um imposto de R\$45 mil.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sim, mas não sei qual a base, porque o imposto é aplicado sobre um montante, que é muito maior do que R\$45 mil. A Receita calcula quando aplica o imposto; ela não taxa o total da renda que teria sido omitida. Ela aplica um impos-

to a essa renda. Portanto, é mais que R\$40 mil, R\$50 mil.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Gostaria de saber a pergunta, por favor.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Bom, trata-se de um rendimento que não foi explicado. V. Ex<sup>a</sup> teve um tempo por parte da Receita Federal para poder explicar sua renda. Lamento tocar numa questão desse tipo. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me garante a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - V. Ex<sup>a</sup> pode concluir a pergunta para que a Presidência examine se há pertinência.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Houve instituições financeiras que prestaram favores, fizeram pagamentos a pessoas da Secretaria de Finanças, auxiliares próximos do Secretário Celso Pitta. Uma dessas instituições, com ou sem o conhecimento dele - e ele afirma ter sido sem -, prestou favores pessoais, pagando um aluguel de um automóvel. O Secretário teve rendimentos entre 1992, 1993 e 1994, e a multa foi aplicada nesse período. Ainda não se examinou 1995.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Examinou-se 1995.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Em 1995, houve, inclusive, multa sobre a sua senhora, quando se separou a declaração. Mas estou referindo-me aos dados até 1994, de R\$9 mil. Nesse caso, há renda não declarada. Quero perguntar - e o Prefeito poderá afirmar - se parte desses recursos podem ter vindo de favores dessas instituições.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Isso é um absurdo. Não concordo em sequer ouvir um questionamento dessa ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - A Presidência é quem decide se é procedente ou não. Outra pergunta.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Trata-se, sim, de objeto de investigação desta CPI. O Prefeito tem direito à negação. Estamos examinando desvio de recursos, dinheiro que desapareceu. Há rendas não explicadas de pessoas que estiveram ligadas a essas operações. Não vejo nada demais em fazer a pergunta e obter a negativa. Senão, não há necessidade de se examinar nada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - O Prefeito Pitta já respondeu, dizendo que considera um absurdo. Está respondida a pergunta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - É um absurdo.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Peço que não se manifeste, senão sou obrigado a pedir a sua retirada do plenário.

Senador José Serra, continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Eram essas as perguntas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> havia anunciado uma outra ordem de inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Não, o Senador Gilberto Miranda abriu mão da sua colocação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Eu não queria passar à frente dele, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Prefeito Celso Pitta, logo no início da gestão do Prefeito Paulo Maluf, em fevereiro de 1993, o Senado autorizou a emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais.

Uma vez autorizada, tendo em vista os preparativos para a emissão dos títulos e a arrecadação dos recursos, o Prefeito Paulo Maluf, sendo V. Ex<sup>a</sup> Secretário de Finanças, encaminhou um projeto de lei à Câmara Municipal de São Paulo autorizando a abertura do crédito adicional suplementar objetivando a complementação dos recursos, demonstrando, então, que havia uma nova situação por receita. A modificação mais significativa, à época, correspondia à arrecadação dos recursos decorrentes da emissão de precatórios. Acredito que certamente V. Ex<sup>a</sup> lembrará bem dessa situação. Nesse projeto de lei, havia também a exposição de quais seriam as despesas correspondentes à nova situação.

Do lado das despesas havia, entre outras, as obras de pavimentação da estrada de Itaim Mirim, a duplicação da estrada de Itapecirica da Serra, do Viaduto de Perus, do Viaduto Vereador José Diniz, do Anel Viário, do túnel sobre o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacupêssego, da construção de diversos pontilhões e viadutos da Mooca, canalização do Córrego Bóris Figueiredo e ampliação da rede de iluminação pública. Não havia a explicitação do pagamento de precatórios judiciais.

Sr. Presidente, considero esse ponto inicial muito importante porque, salvo melhor juízo, pareceu-me ação planejada do Prefeito Paulo Maluf. O

Secretário Municipal de Finanças, Celso Pitta, estava dizendo que, como foram arrecadados recursos com base no disposto do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, portanto, decorrentes da necessidade de pagar precatórios judiciais, tendo a Prefeitura maior volume de recursos, iriam gastar os recursos primeiramente em obras.

Explicou o Prefeito Celso Pitta que pode perfeitamente o administrador de finanças ir aplicando os recursos decorrentes da arrecadação para pagamento de precatórios desde que, na hora do pagamento desses precatórios, ele vá pagando. Assim, então, está justificado.

Prefeito Celso Pitta, pareceu-me clara, naquele momento – a tal ponto que, como Senador, chamei a atenção do Presidente do Senado e do então Presidente do Banco Central, Pedro Malan, em ofício –, a intenção da Prefeitura Municipal de São Paulo de já gastar aqueles recursos, em 1993, em outras finalidades que não o pagamento de precatórios. Quem dizia isso era a própria Prefeitura, pela assinatura do Prefeito Paulo Maluf em projeto preparado pelo Secretário de Finanças, na demonstração – e essa lei não preciso demonstrar, porque V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem; tenho aqui em mãos os anexos.

Eu gostaria de saber se a minha interpretação é equivocada, porque me parece claríssima.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, precisando a pergunta, V. Ex<sup>a</sup> quer saber se esse dinheiro captado para pagamento de precatórios foi utilizado indevidamente em outra coisa que não esta. É isto que V. Ex<sup>a</sup> quer? Para precisar a pergunta, não vamos... a obra. É isso que V. Ex<sup>a</sup> quer?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, para precisar a pergunta, vou ressaltar...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, nota V. Ex<sup>a</sup> que a Presidência quer colaborar com V. Ex<sup>a</sup> e com o Prefeito Pitta, para que haja uma resposta absolutamente objetiva? Parece-me que, no cerne, V. Ex<sup>a</sup> quer saber se houve uma destinação diversa daquela do texto constitucional. É isso?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sim, Sr. Presidente. E se o fato de a Prefeitura apresentar um projeto de lei onde, de um lado, apresenta aumento de arrecadação decorrente da emissão de títulos para pagar precatórios, 202%...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A pergunta é pertinente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – ...aumento de arrecadação decorrente de nova estimativa de arre-

cadação de ICMS, 5,5%; e, do lado das despesas, o significativo aumento são as obras e, não, o pagamento de precatórios. Se essa já não era a intenção clara da Prefeitura, então, de usar os recursos para outras finalidades. O Prefeito poderá justificar como importante para a cidade, mas que não está de acordo com o que preceitua o art. 33.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Prefeito Pitta dará a resposta a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Compreendo a pergunta e conheço o caso, porque, à época, o ilustre Vereador Adriano Diogo fez uma representação contra a Prefeitura e solicitou uma auditoria do Tribunal de Contas do Município, em torno dessa lei, cujo número é 11.372/93, é o anexo único da Lei nº 11.372, que é uma lei orçamentária, também mandatória, que mostra toda a ordenação de receitas e despesas.

O Tribunal de Contas do Município fez, então, uma auditoria sobre esse assunto, cuja conclusão, se me permite, Senador, é apenas um parágrafo e vou citá-lo. A conclusão é a seguinte:

"Nada havia na aludida lei, como se pode facilmente inferir, que permitisse deduzir que os recursos provenientes da colocação de títulos municipais, autorizada pela Resolução nº 13 do Senado Federal para pagamentos de precatórios judiciais, teriam sido desviados para custear as obras elencadas pelo ilustre vereador. Ademais disso, exames rotineiros efetuados por este Tribunal têm revelado, conforme assinalado nas fls. 13, pela Coordenadoria das Auditorias, regularidade no pagamento dos precatórios judiciais, o que afasta definitivamente a idéia de prática de qualquer ilegalidade nos procedimentos do Executivo relativamente à aplicação dos recursos captados na forma autorizada pela mencionada resolução do Senado Federal."

Também deixo à disposição dos senhores.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Quem faz essa afirmação? Que documento é esse?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Assina o Conselheiro Francisco Gimenes, no dia 20 de junho de 1994, em voto que foi publicado em Diário Oficial do Município, relativo à consulta, exatamente essa questão que foi levantada pelo ilustre Vereador Adriano.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tribunal de Contas do Município?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Tribunal de Contas do Município. Está à disposição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Junte-se aos autos da CPI.

Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – É o mesmo Tribunal de Contas que, embora tendo aprovado as contas dos quatro anos do Prefeito Paulo Maluf, também encaminhou à Comissão Parlamentar de Inquérito a demonstração da arrecadação de recursos em volume muito superior durante os quatro anos, para pagar precatórios, e utilizados em outras finalidades.

Gostaria de sanar algumas dúvidas com relação aos precatórios pagos pela Prefeitura nos anos de 1995 e 1996, e nos compromissos firmados pelo Prefeito Celso Pitta para 1997.

No Ofício nº 15/97, que V. Ex<sup>a</sup> encaminhou à CPI em 20 de março último, afirmou, e hoje reafirmou através do depoimento, que pagou aproximadamente R\$147 milhões, em 1995. Esse valor refere-se ao total dos precatórios pagos naquele ano, que coincide com o valor informado pelo Tribunal de Contas do Município. Mas é preciso qualificar essa informação, já que precisamos estar atentos, conforme já o Relator e o Senador José Serra ressaltaram, para os precatórios pendentes de pagamento em 1998.

Através da documentação encaminhada pela própria Prefeitura e do relatório da auditoria produzido pelo Tribunal de Contas do Município, puderam saber que a Prefeitura pagou R\$32 milhões – vou me ater aos números redondos, sem as quebras – referentes a oitavos do art. 33, e R\$7,6 milhões referentes a complementos, valor bastante inferior aos R\$147 milhões utilizados para pagar todos os precatórios. E isso está detalhadamente exposto no relatório do Senador Roberto Requião.

Tem V. Ex<sup>a</sup> alguma documentação nova sobre os precatórios pendentes de pagamento em 1998 e pagos em 1995, que possa trazer a esta Comissão, dando uma nova luz àquilo que queremos obter?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Os números que citei na minha exposição são mantidos. A informação nova que posso passar a esta Comissão se refere a pagamentos que estão em curso no ano de 1997, feitos desde o início do

ano, e que totalizam R\$149.301.272,98. Essa informação não estava disponível anteriormente para a CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Dr<sup>a</sup> Adriana, favor fazer chegar fotocópia às mãos do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – E a posição de balanço, em abril de 1997, dando conta dos pagamentos pendentes naquela exata posição. O valor é de R\$845.701.482,50, que também passo aqui ao Presidente Bernardo Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Esclarecidas as dúvidas, Senador Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Ressalto que estou pedindo informações relativas aos precatórios referentes ao art. 33, pagos em 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – O Tribunal de Contas do Município preferiu considerar que a auditoria especial realizada a pedido da CPI não deveria constar do seu relatório sobre as contas do Município. Essa é uma questão de critério do Tribunal e a CPI poderá ter considerações e conclusões diferentes.

Agora, no mesmo ofício do Prefeito Celso Pitta há outra informação que causa certa estranheza, porque traz dois valores que serão pagos em 1997, que, me parece, não há sentido estarem ali. São R\$259 milhões referentes à programação financeira de pagamentos até 30 de abril de 1997, que deveriam ter sido pagos em 1996, mas os valores estão sendo negociados com os credores, e R\$342.958.000,00 da programação financeira de 1997.

Aqui há um problema, pois todas as parcelas relativas aos precatórios do art. 33 já foram pagas até setembro passado. Ressalto: até setembro passado foram pagos todos os precatórios do art. 33. Não resta qualquer centavo a ser pago das oito parcelas anuais previstas.

Restariam os ofícios complementares, mas esses não fazem parte da programação orçamentária – ou não deveriam fazer –, pois ainda dependem de decisão judicial, que ninguém sabe quando ocorrerá.

Pergunto, Prefeito Celso Pitta: poderia explicar-nos qual a relação desses pagamentos com o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Se esses valores não guardam relação com o art. 33, o que foi feito com os R\$945 milhões arrecadados em 1995, que, segundo as informações contidas em seu ofício, não foram utilizados inteiramente com

o pagamento de precatórios judiciais relacionados com o art. 33, passados dois anos da emissão?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Sr. Celso Pitta, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Obrigado.

Senador, há duas questões: em primeiro lugar, o pagamento realizado em setembro de 1996 se refere aos oitavos, e não à totalidade dos seus complementos.

Como expliquei durante a minha exposição, há complementos relativos aos oitavos do art. 33 que vêm sendo pagos. A questão que se coloca com relação àqueles precatórios programados para pagamento até 31/12/96 e que, de fato, estão ocorrendo agora – conforme a relação que passei ao Presidente da Comissão – é a de que isso se deve, essencialmente, àquela decisão que também foi referida nessa reunião do Supremo Tribunal Federal que beneficiou o Estado de São Paulo.

Por uma questão de prudência, nós aguardamos a avaliação da Procuradoria do Município, para saber da abrangência, ou se aquela decisão seria extensiva àqueles casos que estavam com a Prefeitura de São Paulo. Essa é a razão pela qual esses pagamentos não foram feitos até 31/12/96 e estão sendo feitos agora.

Por que eles estão sendo negociados? Eles estão sendo, na realidade, negociados e parcelados com grandes vantagens para o Fisco, porque houve uma velocidade maior na emissão dos ofícios complementares. Por conta do reflexo do trabalho desta Comissão, o Tribunal de Justiça acelerou bastante a emissão desses ofícios complementares. Isso resultou num montante acima do esperado para pagamento também de ofícios complementares de 1997.

Então, cuidadosamente, chamamos cada um dos detentores dos maiores créditos e fizemos uma negociação em parcelamento, em desconto ou em ambos, de forma que pudesse ser cumprida a ordem cronológica, fosse mantido aquele rigor na pontualidade dos pagamentos, para que não houvesse nenhum prejuízo para os credores.

Com relação aos 947 milhões, o dado também é claro e diz respeito à posição do fundo de liquidez em 31/12/96. Se apurarmos o que havia disponível naquele exato momento – 31/12/96 –, mais o que o Fundo de Liquidez tinha na posição financiada, menos o que já tinha sido pago nos anos de 1996 e 1995, veremos que existe, na realidade, disponibilidade de recursos.

Não ocorrendo a utilização desses recursos para o pagamento dos precatórios, eles se encontravam disponíveis no Fundo de Liquidez ou em caixa.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, gostaria de fazer agora uma pergunta pelo raciocínio do absurdo, que muitas vezes os economistas fazem.

Suponhamos, Prefeito Celso Pitta, que não houvesse precatórios a pagar em 1995, 1996 e 1997 e que a Prefeitura, por seu turno, não tivesse solicitado e não tivesse arrecadado R\$947 milhões em julho de 1995. Teria a Prefeitura podido realizar os pagamentos de obras que fez nesse período de dois anos?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sim.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Poderia demonstrar como?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Pela razão que anteriormente explicitei diante de um questionamento do Senador José Serra. Havia uma diferença entre receitas correntes e despesas correntes que gerava o que chamamos de superávit primário. Esse superávit primário, portanto, era uma poupança pública que seria destinada, e foi, a investimentos. Ocorreu também o aporte de recursos externos e internos oriundos do financiamento.

Falei, em minha exposição, que conseguimos contratar empréstimos internacionais com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para as obras de canalização e controle de enchentes e para o Projeto Singapura. Conseguimos também financiamentos internos da Caixa Econômica Federal, mais recente, no ano de 1995/1996, para o Projeto Singapura, além de outros financiamentos menores. Então, a resposta à pergunta é sim. Se não ocorresse nada do que havia sido previsto para a emissão de títulos e o pagamento de precatórios assim mesmo a Prefeitura teria pago suas obras.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Esses dois financiamentos significativos, o Projeto Singapura mais ao final e o outro, relativo ao PAS?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não, é relativo ao Pró-Cade, que é o Programa de Canalização de Córregos.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Pois bem, esses dois somaram uma quantia da ordem de quanto?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – De 500 milhões.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – O que V. Ex<sup>a</sup> menciona é que poderia ter havido financiamentos de mais 500 milhões?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Poderia não, ocorreram. Ocorreram outros financiamentos no mesmo período, de fontes internas de financiamentos e, independentemente desses que foram assinados em nossa gestão, ocorreu o aporte de outros assinados em gestões anteriores.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, gostaria de perguntar a respeito do relacionamento do Prefeito Celso Pitta com seus principais auxiliares. Ainda que já tenha mencionado tenho o direito de perguntar.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Se tiver pertinência.

**O SR. SENADOR** – (Inaudível. *Fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Um momentinho, a palavra está com o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> dá oportunidade aos outros que querem fazer pergunta sem reclamar, devemos também deixar que o Senador Eduardo Suplicy faça as suas.

Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Parece-me uma questão de lógica. V. Ex<sup>a</sup> começa seu trabalho como Secretário de Finanças. Lá está Wagner Baptista Ramos, que desde a Prefeitura de Jânio Quadros foi pessoa de confiança do Sr. Amir Khair, Secretário de Finanças da Prefeita Luiza Erundina, inclusive já na posição de Operador da Dívida Pública. Mas V. Ex<sup>a</sup>, como é próprio de uma pessoa que chega, resolve trazer novos valores que, sobretudo, tenham sua convivência, sua confiança, e escolhe duas pessoas de fora: uma, o Sr. Pedro Neiva Filho, que havia conhecido já há cerca de vinte anos, se não me engano, conforme mencionou desde os anos 70. Pediria até a V. Ex<sup>a</sup> que se puder precisar o endereço onde ambos eram vizinhos, o edifício...

É importante, Sr. Presidente.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA NASCIMENTO** – Rua Barão da Torre, 270, no Rio de Janeiro.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Pois não.

O Sr. Pedro Neiva, que assim nos relatou, mencionou que depois foi trabalhar com o Sr. Fábio Nahoum e o Sr. Ronaldo Ganon na Corretora Votor.

V. Ex<sup>a</sup> foi também colega de trabalho dele no mercado financeiro ou não o conheceu?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não, absolutamente não.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Confere a história de que ele, depois de um tempo, foi para Tocantins. Logo que soube que V. Ex<sup>a</sup> havia assumido a Secretaria de Finanças, o procurou. V. Ex<sup>a</sup> aqui mencionou que pediu a Wagner Baptista Ramos que o entrevistasse e, caso fosse competente, na avaliação, pudesse ser contratado. E assim o foi.

Presumo que V. Ex<sup>a</sup> colocou uma pessoa de seu conhecimento há tanto tempo, para trabalhar junto a Wagner Ramos, em fevereiro, março de 1993, a quem ainda não conhecia tão bem. Mas estava lá Pedro Neiva para ser a pessoa de confiança, trocar idéias. É normal. Mais ainda: V. Ex<sup>a</sup> também trouxe outro funcionário, colega seu na Eucatex, Nivaldo Furtado de Almeida, que havia trabalhado seis anos na Eucatex, onde também trabalhara com Paulo Maluf. Portanto, era uma pessoa que vinha de lugar onde tinha desenvolvido uma confiança de trabalho.

Fico imaginando: eu, como Secretário de Finanças, tenho agora duas pessoas de minha confiança que irão verificar se Wagner Baptista Ramos é, de fato, pessoa competente, correta, que vai fazer as coisas muito bem. Estive no gabinete de V. Ex<sup>a</sup> no Edifício Andraus, conforme descreveu o Relator, para pensar um pouco sobre essa relação.

Em meados de 1994, o operador da Dívida Pública adoece seriamente e precisa ser hospitalizado e faz uma operação. Na oportunidade, V. Ex<sup>a</sup> acompanhou de perto a dificuldade de saúde do Sr. Wagner? Procurou saber, mostrar ao Prefeito Paulo Maluf que Wagner Baptista Ramos estava numa condição precária de saúde, que, inclusive, precisava se ausentar do trabalho por uma questão de saúde bastante delicada? V. Ex<sup>a</sup> foi visitá-lo no hospital? Preocupou-se se ele tinha recursos para pagar?

Sr. Presidente, assim fica difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência sabe onde o Senador Eduardo Suplicy quer chegar.

Em verdade, o Senador Eduardo Suplicy está dando uma oportunidade ao Prefeito Celso Pitta de esclarecer um documento confidencial que existe na CPI.

Senador, V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Então, procurou V. Ex<sup>a</sup> uma pessoa uma pessoa que com ele trabalhava diariamente. Wagner Baptista Ramos – junto com Pedro Neiva – era a pessoa que preparava as planilhas de compra e venda que V. Ex<sup>a</sup> assinava com a Contrato, Paper, Aurea e todas essas que o Senador José Serra acaba de mencionar. Consta a assinatura de V. Ex<sup>a</sup> e a rubrica de Pedro Neiva e a

de Wagner Baptista Ramos. V. Ex<sup>a</sup> afirmou que não sabia que essas empresas, depois fechadas, compunham uma cadeia da felicidade; mas parece que Pedro Neiva e Wagner Ramos conheciam aquilo que preparavam para V. Ex<sup>a</sup> assinar. Pergunto se, naquela oportunidade, V. Ex<sup>a</sup>, como seria natural, V. Ex<sup>a</sup> foi visitar Wagner Baptista Ramos.

Imagino que ele ganhasse algo em torno de quatro, cinco, seis mil reais por mês, e uma operação daquele porte não é algo tão fácil. Então, é natural até que V. Ex<sup>a</sup> perguntasse se teria recursos para pagar isso; se seria necessária alguma providência.

Por acaso V. Ex<sup>a</sup> transmitiu ao Prefeito Paulo Maluf alguma preocupação nesse sentido, naquela oportunidade, meados de 1994? Refiro-me à operação do Sr. Wagner Baptista Ramos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> pode responder.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Em primeiro lugar, há um equívoco no raciocínio do ilustre Senador ao intuir que as indicações, tanto do Sr. Pedro Neiva como do Sr. Nivaldo Furtado, teriam origem em uma necessidade de fiscalização ou de informação paralela que eu quisesse estabelecer no envolvimento ou em torno do Sr. Wagner Baptista Ramos e suas funções.

Repto o que disse anteriormente, ou seja, de que nada havia de evidência, nada havia de razão que suscitasse suspeitas sobre a participação do Sr. Wagner Ramos e dos demais também nesse esquema de irregularidades. E fui mais além ao me reportar sobre o resultado da Comissão de Sindicância que, conduzida pela Secretaria de Negócios Jurídicos, ouviu diversos funcionários da Secretaria de Finanças, que afirmaram ter o Sr. Wagner Ramos todo um conceito de bom profissional. Aliás, esse conceito de bom profissional foi a razão da sua manutenção no cargo, uma vez que ele já havia demonstrado nas administrações anteriores, inclusive na da ex-Prefeita Luiza Erundina, toda sua competência. Ele, inclusive, assim como outros funcionários, foi mantido na sua posição, independentemente da posição partidária. Ele declarou à Revista **Veja** que trabalhou para a sua candidatura quando candidato a Prefeito de São Paulo. Isso não interferiu em nada na nossa decisão de mantê-lo, porque ele era um profissional competente e tinha todo o respaldo da Secretaria e de seus colegas. Não havia razão para desconfiar disso; não havia razão para montar um esquema de informação paralelo com as pessoas do Sr. Pedro Neiva e com o Sr. Nivaldo Furtado.

Bom, quanto à segunda questão, qual seja, a de haver eu me preocupado com o estado de saúde do Sr. Wagner Ramos na época em que foi submetido a um transplante de rins. Sim; preocupei-me, sim. Acompanhei notícias de sua cirurgia; acompanhei notícias de sua recuperação.

A pergunta seguinte, ou seja, se eu sabia de eventuais dificuldades financeiras que ele pudesse ter com aquele tipo de cirurgia. Não; eu não sabia. Ele era um funcionário contratado de uma das empresas da Prefeitura – a Prodam -, de processamento de dados, e que tem um seguro, um sistema de assistência à saúde para os seus funcionários. Eu não sabia que poderia ter o Wagner eventuais problemas de ordem financeira.

Quanto à terceira colocação do ilustre Senador, sobre se o ex-Prefeito Paulo Maluf tinha conhecimento disso. Não também; o ex-Prefeito Paulo Maluf não tinha conhecimento desse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O senhor pagou honorários médicos?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – V. Ex<sup>a</sup> pergunta se eu, pessoa física, paguei honorários médicos?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Sim.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Então, fique registrado para se desfazer mal-entendidos.

Continua com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Prefeito, no que diz respeito ao veículo do tipo Vectra, que V. Ex<sup>a</sup> havia adquirido, só para um esclarecimento de natureza pessoal – o pagamento do veículo foi de fato realizado em dinheiro ou em cheque?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O esclarecimento será dado se assim entender V. S<sup>a</sup>. É assunto pessoal.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Este assunto, inclusive, ilustre Senador, foi objeto de investigação pela imprensa que constatou que o pagamento foi, de fato, feito em dinheiro.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Em dinheiro.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Em dinheiro.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Havia uma informação, e posso estar enganado, de que havia sido feito em cheque. Mas, quanto a isso a Receita Federal fará a devida averiguação desde que possa

haver a aprovação de requerimento pela CPI. Mas tem V. S<sup>a</sup> a oportunidade de esclarecer.

Relativamente ao diálogo havido com o Sr. Antonio Moreira Neto.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Antonio Moreira Neto?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Manoel Moreira Neto.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – É Manoel Moreira Neto.

Agradeço ao Senador Esperidião Amin que sempre me ajuda na hora certa.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, permita-me V. Ex<sup>a</sup> que lhe dê conhecimento e a este Plenário – já que estamos, aqui, com o nosso Subprocurador-Geral da República – de um documento encaminhado pelo Procurador-Geral da República Dr. Geraldo Brindeiro a esta Comissão.

Peço a atenção dos eminentes Senadores.

Estou dando conhecimento, hoje, porque foi despachado para o Plenário, já que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a pergunta em derredor de Manoel Moreira Neto.

"Tendo em vista os documentos coligidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos colocados à disposição do Ministério Público Federal, especialmente o depoimento de Manoel Moreira Neto, informo a V. Ex<sup>a</sup> que diante dos veementes indícios existentes sobre a sonegação de tributos federais requisitei, através do Of. PGR/GAB/197/97, de 02 de junho do corrente ano, cópia anexa à instauração do competente inquérito policial para apurar a prática de crimes contra a ordem tributária e outros.

Informo, ainda, que encaminhei cópia do referido depoimento aos Exm<sup>os</sup> Srs. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, à Procuradora-Chefe da Procuradoria da República do mesmo Estado, bem como ao Secretário da Receita Federal para as providências cabíveis no âmbito de suas competências conforme cópias anexas."

Está dada ciência aos eminentes Senadores da providência da Procuradoria-Geral da República e o assunto tem conexão com o nome que V. Ex<sup>a</sup> acaba de proferir devidamente ajudado pelo Senador Esperidião Amin: Manoel Moreira Neto.

Pode fazer a pergunta, eminente Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Há de compreender V. Ex<sup>a</sup> que tenho que fazer a minha obrigação de procurar desvendar os fatos. Pode o Prefeito Paulo Maluf ou os seus auxiliares, o Sr. Roberto Paulo Richter qualificar-me do que quiserem. Mas, não poderão desviar-me da minha obrigação de perguntar dos fatos.

O Sr. Manoel Moreira Neto é conhecido de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Ele tinha diversas empresas de factoring. Explicou que descontava cheques. Empresas como a CMA Plastics, São Jerônimo e outras.

Uma empresa que tinha uma sede um tanto fantasma em Itapevi e que tinha uma grande interação com a empresa da Rua Sergipe. E operou centenas de milhões de reais e/ou dólares. Encaminhou para fora esses recursos, e nos deu uma explicação. Vou mencionar a maneira como ele falou, como já disse da primeira vez:

Não tem provas, não há como pegar isso a unha, porque os pagamentos não eram feitos em cheque, eram feitos em espécie, em dinheiro.

Mas o mecanismo era tal que funcionava, para dar o exemplo, assim: essas empresas da cadeia da felicidade quando tinham um grande rendimento, transformavam esse rendimento, digamos que fosse R\$100 mil, em moeda estrangeira com um doleiro; enviavam esse dinheiro para o exterior, para um segundo doleiro do exterior, que enviava para um terceiro no Brasil, que, por sua vez, providenciava o pagamento de despesas a pessoas e também a pagamento de despesas eleitorais.

Mencionou isso como operações realizadas em 1996, pagamento de despesas eleitorais tais como as que estavam envolvidas pessoas como V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, sou obrigado a fazer um paralelo porque não é a primeira vez que a campanha política – não há aqui nenhuma ofensa aos companheiros de partido de V. Ex<sup>a</sup>, porque em época anterior, e me refiro a 1990 e 1992 e me reporto ao depoimento feito pelo Sr. João Carlos Martins – houve procedimentos...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Isso não tem nada a ver.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Não tem nada a ver, mas é uma questão de precedentes, Sr. Presidente.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Isso não é objeto da CPI. Portanto, cabe a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Não é objeto, mas a pergunta não vai se referir...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – O assunto não vem ao caso, Sr. Presidente. Essa exploração política não cabe.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – A pergunta não vai se referir ao que se passou em 90 e 92.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Então, faça especificamente a pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Em 1992, ocorreram casos de utilização de recursos, com uso de moeda estrangeira, de dólares e arrecadação de recursos as mais diversas, contas com moeda estrangeira e assim por diante.

Em 1996, pode ter ocorrido isso. O Sr. Antonio Moreira, ainda que...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Manoel.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – ... o Sr. Manoel Moreira. Muito preciso o Sr. Prefeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

Não se preocupe com as interferências.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Ainda que dizendo que não poderia provar, mostrou conhecimento que impressionou o Senador Romeu Tuma, o Senador Vilson Kleinübing e o Delegado Paulo Lacerda. Disse essas coisas e as transmito a V. Ex<sup>a</sup> porque o Prefeito Paulo Maluf e o Sr. Paulo Roberto Richter entenderam que era impossível que pudesse ter ocorrido isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Qual é a pergunta, eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy?

O Prefeito Celso Pitta declarou que não conhece o Sr. Manoel Moreira Neto.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Mas se ele tem conhecimento de que despesas de campanha eleitoral de 1996, da campanha de Celso Pitta à Prefeitura, tivessem sido de alguma forma financiadas com algum relacionamento desse esquema que a CPI está averiguando.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Posso responder?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Sim.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Senador Eduardo Suplicy, não tenho conhecimento de que esse Sr. Manoel Moreira tenha quaisquer envolvimentos com a minha campanha política. Não poderia deixar de mencionar que tenho conhecimento de que uma das empresas citadas nesta CPI fez contribuição para a campanha da Sr<sup>a</sup> Luiza Erundina de Sousa. Vou passar às mãos do Presidente Bernardo Cabral esta declaração do seu Partido, onde consta o nome da Fator Corretora de Valores e deixo à apreciação dos demais membros da Comissão essa informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Suplicy,...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Este é um documento do Tribunal Regional Eleitoral que demonstra a origem dos recursos de campanha.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Presidente vai dar conhecimento.

“Documento oficial. Comitê financeiro municipal. Candidata Luiza Erundina de Sousa. Eleição a prefeita”.

Peço apenas que não começemos a descambiar para esta ou aquela pergunta. A Presidência permitiu a pergunta de V. Ex<sup>a</sup> e foi obrigada a deixar que a resposta se fizesse, senão teria impugnado tanto a pergunta quanto a resposta. De qualquer maneira, está dado conhecimento ao Plenário numa igualdade de condições.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – A contribuição é legal. A Fator, que eu saiba, é uma empresa que, embora tenha sido citada, não foi inquinada como tendo algum problema, tanto é que continua a existir. Ela foi citada no episódio relativo a Santa Catarina, mas não há denúncias sobre a empresa Fator, a não ser que o Prefeito Celso Pitta esteja trazendo uma “nova notícia. Mas, pelo que até agora foi aqui observado, não houve necessidade, em face de denúncias, de o Banco Central decretar sua liquidação, como das demais citadas em documentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está feito o registro. Continuemos com as perguntas, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – O Prefeito Celso Pitta costuma ter o controle pessoal dos seus cheques?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Essa pergunta é pessoal. Eminente Senador, vá direto à questão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – O Prefeito tem conhecimento de que na Polícia Federal há um inquérito sobre contas CC-5, lavagem de dinheiro, em que se examina a possibilidade de haver cheques de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Tenho conhecimento, Senador, de que há um cheque da minha emissão que foi depositado em junho de 1992, portanto, muito anterior a minha ida para a Secretaria das Finanças, muito anterior a qualquer período de análise desta CPI. Esse cheque é resultado da compra que fiz de US\$2 mil, que paguei com cheque, e a pessoa que me vendeu fez esse uso do cheque.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Quero transmíti-lhe, Sr. Presidente, que considerei importante a revelação pronta do Prefeito Celso Pitta. Pediria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse fazer, até para que não haja engano em qualquer outra oportunidade, um resumo dos lugares onde trabalhou, desde a sua formação, muito rapidamente.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – (Inaudível. Fora do microfone.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – O Senador Gilberto Miranda gosta de censurar cada pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Não, V. Ex<sup>a</sup> está certo na sua pergunta. A Presidência deferi.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sinto-me, neste instante, obrigado a fazer uma observação sobre o Senador Gilberto Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Pode fazer sua observação. A pergunta está feita, Senador?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Quem sabe o Prefeito Celso Pitta pode esclarecer o que aconteceu durante a campanha de 1996. O Senador Bernardo Cabral foi testemunha. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que estávamos na reta final do segundo turno, e eu havia solicitado ao Ministro da Fazenda informações relativas a essas operações que agora resultaram em toda esta averiguação da CPI. O Ministro da Fazenda demorou um certo tempo e acabou ficando a informação, ainda que incompleta, encaminhada, na primeira vez, de forma inadequada. Daí, disseram que de outra vez... Aí, foi entregue a informação no

dia 13 de novembro, na última hora, às 19 horas e 30 minutos. De tal maneira a não podermos saber. V. Ex<sup>a</sup> acompanhou esses fatos com uma precisão – se não V. Ex<sup>a</sup>, o Prefeito Paulo Maluf, com muita acuidade. E aqui na Secretaria da Mesa havia uma dificuldade enorme. Inclusive, tive aqui um pega com o Senador Odacir Soares, porque S. Ex<sup>a</sup> fez de tudo para que não entregassem esse documento, que, na verdade, tinha apenas a confirmação de que algumas operações fossem feitas, mas com o Banco Central ainda sem dizer se a operação tinha causado prejuízo ou não, como agora se está, pelo menos, chegando a uma conclusão.

A impressão que tive é a de que o Senador Gilberto Miranda todos os dias conversava com o Prefeito Paulo Maluf, dizendo: "não vamos deixar essa informação chegar para o Senador Suplicy. Não pode, nem que seja...". O que quero dizer é que V. Ex<sup>a</sup> tem aqui um defensor extraordinário, porque S. Ex<sup>a</sup> briga para valer todas as vezes. Está sendo testemunha hoje. E houve um dia em que estava o Senador Gilberto Miranda, no intervalo... Já sei em que dia foi: no dia em que veio para expor aqui o novo diretor do Banco Central, Paolo Zaghen. Ele tinha feito a exposição. Na hora em que fazíamos um intervalo para que todos voltassem, vou à Comissão, e o Senador Gilberto Miranda conversava – aí já estávamos na semana seguinte, e V. Ex<sup>a</sup> já havia ganho. Uma testemunha, então, ouve a seguinte observação do Senador Gilberto Miranda – poderia ser até brincando, mas S. Ex<sup>a</sup> dizia aos assessores parlamentares do Banco Central, do Ministro da Fazenda: "olha, da próxima vez, não me peçam para outra vez fazer com que não chegue o documento ao Senador Eduardo Suplicy", como se tivesse dado enorme trabalho. Quer dizer, V. Ex<sup>a</sup> tem aqui um extraordinário defensor no Senador Gilberto Miranda. É direito de S. Ex<sup>a</sup> fazer as coisas, e já aprendi a conviver com S. Ex<sup>a</sup>. Nos respeitamos e tal, mas somos francos nas nossas divergências quando elas existem. Então, aqui quero externar...

**O SR. SENADOR** – (Inaudível. Fora do microfone.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Quando termina nosso trabalho, seguimos para São Paulo.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Moramos no mesmo bairro.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Moramos perto.

Conheci o lado de fora da residência do Senador Gilberto Miranda, tive a oportunidade de lhe dizer, pouco depois de dezembro de 1994...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, não faz parte da CPI, não aceito. Vou pedir a palavra pela ordem e peço a V. Ex<sup>a</sup> que retire. Estou mantendo o assunto. O Senador Suplicy não está sendo sério. Está na hora de tratar assunto sério de forma séria. Aqui não é ambiente para fofoca. Não vou aceitar. Quer falar sério, vamos falar de CPI, vamos falar de títulos públicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – (Acionando a campainha) Senador Gilberto Miranda...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – A minha casa não é objeto da CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, cabe à Presidência mandar riscar. V. Ex<sup>a</sup> aguarde que a Presidência, até este instante, tem sabido presidir os trabalhos. Quero ouvir o desabafo de V. Ex<sup>a</sup>, para mandar ou não riscar as palavras.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Se for assunto pessoal, a Presidência pede que não vá adiante. Se for assunto relacionado com a CPI, primeiro, ele vai ter que fazer um relato sobre os locais onde trabalhou. Se essa aí da casa do Senador diz respeito... Se não diz, peço a V. Ex<sup>a</sup> que formule a pergunta.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, o assunto a que me referi há pouco é do interesse público.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Presenciei o relato da história. Dos documentos? Sei da história.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Dos documentos. O assunto que conversei com o Senador Gilberto Miranda é de interesse público. Tive uma conversa reservada com ele e mantê-la-ei reservada. Avelio que esse é um assunto que, como digo ao Senador Gilberto Miranda, lhe é próprio. Quando conversei com V. Ex<sup>a</sup>, eu o fiz com a maior seriedade. Respeitei a sua resposta até hoje, e vou respeitá-la aqui. S. Ex<sup>a</sup> deu uma explicação que considero relevante. Quero dizer que a pergunta que formulei a S. Ex<sup>a</sup> foi tão relevante quanto às que formulei ao Prefeito Celso Pitta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Pois fica entre ambos.

Prefeito Celso Pitta, peço que responda.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – A pergunta do Exm<sup>o</sup> Senador Suplicy foi sobre o caso em que trabalhei. Vou fazer um rápido

relato sobre o período anterior à faculdade, para que se possa ter uma idéia das experiências profissionais que fui adquirindo.

Comecei, efetivamente, a trabalhar aos 16 anos no escritório de uma empresa de comércio exterior. Aos 17, consegui um estágio no IBGE, como auxiliar de aerofotogrametria. Havia essa oportunidade. Minha mãe era funcionária – hoje aposentada – do IBGE e conseguiu um estágio para mim, pois que estavam à procura de estagiários no IBGE.

Depois, entrei para a Faculdade de Economia em 1964; passei no vestibular de 64 para 65. Conseguir que esse estágio se transferisse para o então Ministério do Planejamento, recém-criado. Nessa época, tive o primeiro contato com essas atividades de planejamento econômico. E permaneci no Ministério do Planejamento até a conclusão do curso superior de Economia. Isso aconteceu em 68.

Em 69, fiz um curso de pós-graduação no próprio Ministério do Planejamento – curso do Cendec – e me credenciei a trabalhar no IPEA – Instituto de Planejamento Econômico Aplicado, lá no Rio de Janeiro, no setor de planejamento.

Consegui, por parte do Ministério do Planejamento, na época chefiado pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, uma licença com vencimentos, para que eu fizesse um curso de mestrado no exterior. Foi o que aconteceu. Fui para a Inglaterra e fiquei os anos 70 e 71, na Inglaterra, fazendo um curso de mestrado em economia de transporte. Voltei, permaneci alguns meses no Ministério do Planejamento, no IPEA. Depois, fui convidado para a extinta Sunamam – Superintendência Nacional de Marinha Mercante –, para chefiar o Departamento de Economia do bureau de fretes.

Ali, então, eu tive um contato muito intenso com todo o empresariado exportador do País, uma vez que a política do então Ministro Delfim Netto, da Fazenda, de incentivo à exportação estava surtindo efeitos. A logística dessa política era calcada no transporte. Por conta disso, conheci o irmão mais velho do ex-Prefeito Paulo Maluf, Sr. Roberto Maluf. Foi esse o primeiro contato que tive há cerca de 25, 26 anos.

Permaneci na Sunamam até 1973 ou 1974. Não estou muito certo da data. Após esse período, fui para a iniciativa privada, para o Estaleiro Mauá, primeiro na condição de assessor e, depois, na condição de diretor. Lá permaneci por oito anos, seguramente até 1980, que também foi bastante atencioso no sentido de me financiar um outro curso no exterior. O falecido acionista Paulo Ferraz, por quem te-

nho profunda gratidão, bancou, na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, um curso de extensão avançada em administração de empresas.

Em 1980, tive a primeira grande surpresa de todo brasileiro: fiquei desempregado. Fiz "bicos" de consultoria em escritórios de planejamento. Trabalhei na área de planejamento de transportes, a qual eu conhecia. Uma outra empresa de navegação me consultava sobre projetos. Fiquei, por alguns meses – não mais do que seis –, numa empresa chamada Global, no Rio de Janeiro, quando surgiu um convite para eu ir para a Casa da Moeda. Vejam por quanto tempo "pulei de galho em galho" desde que saí do Estaleiro Mauá! Em 1983, fui para a Casa da Moeda na condição de diretor administrativo, a convite do ex-Presidente, o Comandante Nélson, para operacionalizar um novo parque industrial da Casa da Moeda em Santa Cruz, próximo a Itajaí.

Fiquei na Casa da Moeda até o final do Governo Figueiredo. Não me lembro se até o ano de 1985 ou de 1986. Quando o novo Governo assumiu, toda a diretoria foi remanejada. Com isso, voltei para a iniciativa privada, para ser diretor executivo de uma empresa de navegação no Rio de Janeiro, chamada Transroll, especializada em transporte de veículos e em transporte **roll on, roll off**.

Com a minha permanência nessa empresa, pude entrar novamente em contato com o comércio exterior, com o transporte marítimo internacional. Deparei-me novamente com o Sr. Roberto Maluf, que, então, formalizou um convite para que eu fosse para São Paulo e ingressasse na Eucatex, na condição de Diretor Financeiro.

No carnaval de 1987, há dez anos, mudei-me para São Paulo e assumi a diretoria financeira da Eucatex, cargo que exercei até o último dia do ano de 1992, uma vez que, a partir de 1º de janeiro de 1993, assumi o cargo de Secretário de Finanças a convite do ex-Prefeito Paulo Maluf. Daí – acho que é do conhecimento de todos – permaneci na Secretaria de Finanças...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito.

Vou dizer de público uma coisa que, muitas vezes, tenho dito de forma particular. O eminente Senador Eduardo Suplicy é um homem de extremada boa-fé. Devo-lhe dizer isso. Tenho observado que S. Ex<sup>a</sup>, ao longo de todas as reuniões da CPI, não faz nenhuma pergunta que não tenha correlação com o que está sendo tratado. Mas a sua boa-fé chegou ao extremo hoje, quando o Senador Eduardo Suplicy demonstrou – a partir de agora, nem o Senador Gil-

berto Miranda nem o Prefeito Celso Pitta poderão dizer que o Senador Eduardo Suplicy é um adversário – que o Prefeito Celso Pitta é devedor do Senador Gilberto Miranda, pela defesa que faz. O Senador Eduardo Suplicy dá oportunidade de o adversário registrar o seu **curriculum vitae** nos Anais desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Só mesmo tendo muito boa-fé!

Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de cumprimentá-lo, porque, em verdade, se houvesse mal-dade V. Ex<sup>a</sup> não teria dado oportunidade ou a dois adversários ou pelo menos a dois contendores políticos. V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Para concluir, Sr. Presidente, vou pedir a boa-fé do Prefeito Celso Pitta com respeito ao desvendar da verdade em relação ao período da gestão Luiza Erundina.

Em 30 de abril de 1994, foi preparada uma tabela por Wagner Baptista Ramos, que foi entregue a mim no início de maio de 1994. Essa tabela fazia demonstração dos pagamentos e da arrecadação de recursos relativos a precatórios de 1989 a 1993, primeiro semestre. Nessas tabelas, havia o pagamento dos precatórios e dos complementos por departamento. No que diz respeito aos anos 1990 e 1991, havia o registro de números que agora, no levantamento encaminhado pela Prefeitura ao Tribunal de Contas, que, por sua vez, encaminhou à CPI, não constam.

Nessas tabelas, havia o pagamento dos precatórios e dos complementos por departamento. No que diz respeito aos anos de 1990 e 1991, havia o registro de números que agora, no levantamento encaminhado pela Prefeitura ao Tribunal de Contas, que, por sua vez, encaminhou à CPI, não constam.

Fiz uma visita, há alguns dias, ao Secretário José Antonio de Freitas e ao Neto, que ficaram de procurar levantar a informação. Também tentei telefonar, mas não consegui falar com o Secretário de Negócios Jurídicos, que acho que está aqui presente, estava há pouco...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Dr. Edvaldo Brito...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – O Secretário de Finanças também está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Devo dizer que conheço o Dr. Edvaldo Brito, porque, quando estive em Salvador com o Prof. Orlando Gomes, o Prof. Edvaldo Brito era assistente do Prof. Orlando Gomes, que o elogiava muito. De modo que tive a surpresa de saber hoje que é o Secretário Jurídico.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – O que eu gostaria, Prefeito Celso Pitta, é que, junto ao Secretário de Finanças, José Antonio de Freitas, ao Dr. Edvaldo Brito, Secretário de Negócios Jurídicos ou aos demais, tentasse verificar se há ou não a informação. Eu já entreguei a tabela, ainda que esteja apagada, ao Dr. José Antonio de Freitas, para que haja um esforço no sentido de a CPI obter a verdade completa dos fatos. Agora a Prefeitura, sob seu comando, tem o controle para examinar se houve qualquer falta naquela informação. Quero aqui fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> ...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Eu, de público...

**O SR. EDUARDO SUPILY** – ...para providenciar a informação, que, se for verdadeira, é importante para a CPI e para a sua antecessora, independentemente dela ter sido sua adversária.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Ilustre Senador, eu determino publicamente que essas informações sejam levantadas e sejam colocadas à disposição da CPI. Naturalmente vou providenciar para que isso aconteça.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra... V. Ex<sup>a</sup> vai ficar por último, Senador Gilberto Miranda, e vou explicar por quê.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Tendo sido citado...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Se V. Ex<sup>a</sup> quiser usar a palavra por cinco minutos porque foi citado, a Presidência concede-a na forma regimental.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não será necessário, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra assegurada.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, acredito que o Senador Eduardo Suplicy abusa da boa-fé. S. Ex<sup>a</sup> se faz de, mas não é. Abusa da boa-fé tentando colocar coisas e insinuações e pontos. Só não entendo por que o Senador Eduardo Suplicy não teve um pouquinho de boa-fé também com a emissão de Campinas. Para a emissão de Campinas, o Banco Central mandou parecer contrário. Só dois casos estão sendo investigados por esta CPI em que o Banco Central foi contra tudo: Campinas e Osasco. O Senador Eduardo Suplicy, em nenhum momento, pediu ao Secretário de Fazenda de Campinas que mandasse a ele o comprovante do Tribunal de Contas ou do Tribunal de Justiça, para provar que os precatórios existem. Hoje me pergunto se isso aconteceu porque Campinas tinha adotado o

projeto do Senador Eduardo Suplicy do imposto de renda mínima. Não acredito. Não pode ser por isso, porque o Senador é um homem sério.

O Senador, no seu relatório respondido ao Relator desta CPI, disse: "Sim. Fui procurado pelo então Secretário de Finanças do Município de Campinas, Geraldo Biasoto Júnior, que esteve em meu gabinete acompanhado do Diretor de Assessoria de Planejamento da Gestão da PG, da Secretaria de Finanças do Município, Manuelito M. Magalhães Júnior. Eles aqui estiveram para complementar a documentação e as informações necessárias à instrução do processo". Não acredito, Sr. Presidente, que eles completaram nada, para instruir nada, porque o parecer era contrário. O Senador deu parecer favorável, com toda a sua boa-fé. E sabem o que aconteceu? Tudo era frio.

Ele citou também o Diretor do Banco Central, Paulo Zaghen, que, quando esteve aqui no Senado, na sabatina da Comissão de Assuntos Econômicos presidida por mim, nesse dia em que ele falou que fiz uma brincadeira com o pessoal do Banco Central, ele elogiou muito esse Diretor do Banco Central, que era colega dele há muito tempo, um homem sério, um homem direito.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – V. Ex<sup>a</sup> está confundindo.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – V. Ex<sup>a</sup> disse que conhecia o Paolo Zaghen. Basta ver as notas taquigráficas. Em nenhum momento, ele foi ao Banco Central saber se os precatórios de Campinas eram verdadeiros ou falsos. Ele não exigiu do Tribunal de Justiça de São Paulo a comprovação, e o parecer era contrário.

O Senador falou que, entre mim e ele, há uma conversa que fica reservada. Primeiro, não tenho conversa reservada com ninguém. Segundo, nunca dei e nem pretendo dar esse tipo de intimidade ao Senador Suplicy de conversa reservada com relação às minhas finanças, com relação a como ganhar dinheiro. Já disse no Plenário do Senado ao Senador Suplicy que essa é a única coisa que não lhe posso ensinar, porque ele não tem mais idade de aprender – com todo respeito. Trata-se de algo que se aprende até os vinte, trinta ou quarenta anos; depois, fica tarde. A vocação dele é para o Legislativo. Não aceito insinuações da sua parte, porque o Presidente do Banco Central é um homem sério. Quando o relatório ficou pronto, ele o mandou ao Ministério da Fazenda; e o Ministro da Fazenda, que também é um homem sério, mandou-o ao Senado Federal.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Acompanhava pela televisão o Senador Suplicy dando fechadas em carros na Esplanada dos Ministérios para saber se era o Ministro Malan que estava com as informações para usar no final do pleito. Todos viram no Jornal Nacional. Penso que se trata de algo não muito normal. Quando chegou a matéria aqui, Sr. Presidente, ela teria que ser lida em Plenário. Como era quase fim de semana e eu não estava em Brasília, a matéria não chegou a ser lida em Plenário antes da eleição. O Senador, então, não pode fazer esse tipo de brincadeira.

O Senador, no seu reservado, queria saber com que dinheiro eu teria comprado uma casa no Jardim Europa. Quero esclarecer ao Senador – e já esclareci – que as minhas empresas são sólidas e que tenho condições de comprar não uma, mas centenas de casas. Não devo essas explicações nem ao Senador nem a ninguém. Mas ele pode ir à Secretaria do Senado e ver que a minha declaração de Imposto de Renda de todos os anos está entregue às autoridades e, depois, ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Obrigatoriamente, todos os Senadores têm de fazer a entrega.

V. Ex<sup>a</sup> deseja fazer... Então, antes de V. Ex<sup>a</sup> responder, pedirei permissão ao Prefeito Celso Pitta, que veio aqui para prestar esclarecimentos sobre um assunto relativo, que espere um pouco enquanto se trocam as idéias entre os dois Senadores, já que um tocou sobre o outro e o Regimento Interno permite que ambos usem da palavra. Mas é lamentável.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito. Vou declinar o nome dos oradores inscritos, antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Senadores Vilson Kleinübing, Epitacio Cafeteira, Esperidião Amin, Roberto Freire e Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – Sr. Presidente, o muito diligente Senador Gilberto Miranda, com a responsabilidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, votou favoravelmente ao parecer sobre Campinas e soube muito bem distinguir o que havia sido a recomendação errônea do Banco Central quando dizia que não poderia ser ultrapassado o limite, porque S. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço a atenção ao Senador Eduardo Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – S. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que o parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe

que, para a questão da emissão de recursos para o pagamento de precatórios não há limite. Se há algum professor que entende desse assunto aqui é o Senador Gilberto Miranda.

Com respeito ao que S. Ex<sup>a</sup> revelou, então, foi mais do que natural. De maneira franca, eu disse ao Senador Gilberto Miranda, ali, ao lado, S. Ex<sup>a</sup> conversa comigo... Como não tem conversa a revelar? S. Ex<sup>a</sup> mesmo disse que gosta às vezes de revelar certas coisas. Então eu disse que se eu fosse S. Ex<sup>a</sup>, uma vez que saiu em **O Estado de S. Paulo** e na **Veja** que V. Ex<sup>a</sup> havia adquirido a casa por R\$4 milhões, diante dos fatos ocorridos há pouco – S. Ex<sup>a</sup> foi Relator de pareceres importantes do ponto de vista econômico-financeiro – eu relataria, porque surgiu a dúvida na opinião pública. S. Ex<sup>a</sup> me disse com muita franqueza...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Na opinião pública na sua cabeça.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – Então, na minha cabeça. Pensei que para os leitores de **O Estado de S. Paulo** e da **Veja**.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, peço concluir.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – Tanto é que o Senador Gilberto Miranda me disse: "Para você eu digo, explico, Eduardo."

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço que essas desavenças sejam concluídas.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – E deu a explicação com um pouco mais de detalhes do que aqui fez.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está explicado.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – Para concluir, Sr. Presidente, relacionado ao fato, pergunto ao Prefeito Celso Pitta. Tivesse o Senador Relator Gilberto Miranda aceito as emendas que propus estivessem lá no relatório de dezembro de 1994, qual seja, a cada três meses a Prefeitura deveria demonstrar a utilização dos recursos arrecadados para fins de pagamento de precatórios, demonstrar a efetiva destinação para aquela finalidade, teria, caso tivesse sido aceita pelo Relator essa minha proposição, prejudicado significativamente a Prefeitura de São Paulo?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** – É relevante. É a minha última pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, o Prefeito Celso Pitta não é

Senador, pelo menos por enquanto, e não tem como se declarar a respeito de uma decisão do Plenário do Senado.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, Sr. Prefeito do Estado de São Paulo, Sr. Relator, Srs. Senadores, como muitos Senadores já usaram bastante o tempo das perguntas, serei breve e o mais objetivo possível. Essa CPI foi criada para verificar se, em primeiro lugar, Estados e Municípios descumpriam a Constituição. Se descumpriam a Constituição apresentando precatórios que não eram de 1988, se desculpou da Constituição, aplicando recursos para precatório com outra finalidade.

Se cada Prefeitura e cada Governador puder demonstrar, com clareza, que não mentiu para o Senado ao apresentar uma lista de precatórios inexistente, que não mentiu para o Senado ao não solicitar um volume de recursos que não estava previsto na Constituição e se não aplicou os recursos em outra finalidade que não o de pagar precatórios, o assunto cumprimento da Constituição, o principal motivo pelo qual a CPI foi criada, está resolvido. E nós, Senadores, deveríamos ter a obrigação de buscar isso, até porque muitos Estados e Municípios não fizeram nenhum pedido do precatório, porque não quiseram descumprir a Constituição.

Não vou criar muita polêmica em relação a essa questão. Só quero pedir ao Prefeito Pitta um documento da Prefeitura de São Paulo, no qual sejam colocados, mês a mês, nos últimos anos, 1995, 1996 e 1997, o valor pago de precatórios, o valor arrecadado com a venda de títulos e o saldo da conta única da Prefeitura neste mesmo mês.

Ora, se os precatórios são de 1988, se o pagamento dos precatórios foi em 1988, se a emissão de títulos não foi superior ou se foi superior e a conta única registrava saldo naquele mês, o dispositivo constitucional está cumprido.

Eu queria pedir ao Presidente que solicitasse à Prefeitura que nos encaminhasse isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> tem o requerimento deferido. A Presidência endossa o pedido do eminente Senador Vilson Kleinübing, solicitando ao Prefeito Pitta que determine o cumprimento...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Será cumprido, de acordo com a determinação.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Segunda pergunta, que fiz ao Governador de Alagoas e vou fazer ao Prefeito Pitta também.

O Sr. Wagner Baptista Ramos e Sr. Pedro Neiva ganharam muito dinheiro nessa operação.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – De Alagoas...?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não, na operação de consultoria...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Junto ao Governador de Alagoas.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Eles ganharam muito dinheiro nessas operações, dando consultoria com ou sem o conhecimento dos seus chefes, dos administradores da Prefeitura de São Paulo, mas ganharam muito dinheiro.

Tenho aqui ainda hoje, já foi publicado até pela imprensa, mais cheques, agora nominais, de doleiros que trocaram cheques de instituições que trabalharam para Pernambuco, para Alagoas, para a Prefeitura de São Paulo, para o Governo de Santa Catarina, cheques nominais ao Sr. Wagner Baptista Ramos, cheques nominais ao Sr. Pedro Neiva Filho.

E aqui, nesta CPI, o Sr. Wagner Baptista Ramos disse que tinha US\$1,4 milhão numa conta bancária no exterior. Até hoje ninguém sentiu falta desse dinheiro. Não foi Alagoas que perdeu esse dinheiro. Não foi Pernambuco que perdeu esse dinheiro. Não foi São Paulo que perdeu esse dinheiro. Não foi Santa Catarina que perdeu esse dinheiro. Não vi uma autoridade pública que tenha dito o seguinte: Esse dinheiro é do povo do meu Estado, é do povo do meu município. Vou buscá-lo porque ele colocou à disposição, aqui, a conta bancária e o dinheiro.

Temos aqui, quem que tem culpa, quem que faz. Mas ainda não conseguimos buscar nem esses US\$1,4 milhão desse homem que diz "botaram na minha conta"! Está lá o dinheiro! Ninguém sentiu falta desse dinheiro! Ninguém foi buscar!

Se Alagoas não sentiu falta desse dinheiro, se Pernambuco não sentiu falta desse dinheiro, se Santa Catarina não sentiu falta desse dinheiro, só para um local pode esse dinheiro ter ido direito, é onde ele não tem expediente. Ele ganhou esse dinheiro durante o serviço e o expediente que teve lá na Prefeitura de São Paulo.

Portanto, a segunda colocação ao Prefeito Pitta: que move uma ação para buscar esse dinheiro, para depositá-lo nos cofres públicos da Prefeitura de São Paulo. Ele já colocou a conta à disposição e o dinheiro à disposição.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sem dúvida, Senador, é uma proposição plenamente aceitável, desde que haja a evidência de que a origem desse dinheiro tenha sido no curso do exercício, no horário exercido pelo coordenador, no exercício da sua função.

Lembro unicamente o seguinte. Já citei aqui que encaminhei, por meio do Secretário de Negócios Jurídicos, a conclusão da Comissão de Sindicância, que se manifestou pela cobrança – e isso está sendo executado pelo Secretário de Negócios Jurídicos – desse uso fácil que teve o Sr. Wagner Ramos nesse exercício paralelo no âmbito da Secretaria de Finanças. Mas a sua proposição me parece pertinente e vamos, de fato, avaliá-la dentro dessa premissa de que, se, de fato, originou-se lá a geração desses recursos, teremos, naturalmente, direito ao resarcimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Para concluir, então, quero entregar ao Secretário de Finanças da Prefeitura mais cinco cheques aqui do Wagner Baptista Ramos e do Pedro Neiva Filho que eles ganharam, em maio do ano passado, de um doleiro chamado Álvares Lopes da Silva, não sei bem, de uma outra operação. Mas não deve ser de Pernambuco, porque ninguém moveu uma ação contra ele; não deve ser de Santa Catarina e não deve ser de Alagoas.

Então ele ganhou esse dinheiro com tanta facilidade, ele disse aqui para nós todos: "Depositaram na minha conta". E os senhores viram que quando fiz a pergunta "Onde é que está o dinheiro?" para todos os proprietários das empresas, ninguém depositou esse dinheiro na conta. Nem o Votor depositou esse dinheiro na conta dele, nem a Perfil depositou esse dinheiro na conta dele, nem a IBF depositou. Esse dinheiro caiu do céu na conta dele, em Miami. Mas como ele era funcionário da Prefeitura de São Paulo, tinha que dar expediente na Prefeitura de São Paulo, obteve um ganho durante o período do expediente. "Busca o dinheiro, deposita no cofre, que vamos sair ganhando pelo menos alguma coisa, se ninguém for punido nessa história toda".

E, por último, queria dar agora uma informação ao nosso Prefeito. A informação é a seguinte. Todos disseram aqui que não perderam dinheiro: vendi títulos no mercado, vendi para a operadora inicial, o que aconteceu depois não é comigo. Mas não houve prejuízo para a Prefeitura de São Paulo, não houve prejuízo para o Governo de Santa Catarina, não houve

prejuízo para Alagoas, ninguém teve prejuízo com essa história toda.

Agora, como é que se explica que essa gente ganhou tanto dinheiro, se ninguém perdeu? Quem é que vai pagar essa conta, se ninguém perdeu? E veja, são milhões de dólares. Temos, dentro da CPI, mais de dois mil cheques de doleiros, todos oriundos dessas operações. E ninguém perdeu? Então, talvez tenham descoberto um moto-contínuo, uma maneira de ninguém perder, mas sair essa fábrica de dólar por tudo o que é canto.

Queria uma explicação de quem conseguiu administrar a operação. Não do Prefeito, mas do ex-Secretário de Finanças que administrou a operação com esse pessoal de Votor e essa turma toda.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Naturalmente, há um reparo a fazer. Quer dizer, não administrei nenhuma operação com o pessoal do Votor e companhia. Administrei as operações de venda e compra de títulos da Prefeitura de São Paulo para aquele primeiro comprador, para aquele primeiro vendedor.

A resposta objetiva a sua colocação, Senador, creio que dei de passagem quando falei desse mercado aviltado de títulos municipais e estaduais que aconteceu após a implantação do plano de estabilização. Isso tudo com o beneplácito da autoridade monetária que permitiu se relegar a plano secundário esses papéis, deixá-los à saga do mercado, à saga de especuladores, deixar as administrações públicas dependentes da saga desse mercado, que é um mercado selvagem, e, com isso, elevar substancialmente a rentabilidade e o custo desses papéis.

Então, para ir à origem do problema, temos que nos deter, de fato, nas razões que suscitaram a elevação do preço desses papéis; se conseguirmos, de fato, elucidar essa questão, fatores determinantes que provocaram a elevação do custo papel, porque foi a elevação do custo do papel que propiciou esse tipo de situação a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu.

Do lado da Prefeitura de São Paulo, tenho a consciência absolutamente tranquila de ter feito uma administração voltada para a eficiência, para a proteção do interesse do contribuinte, para a proteção da cidade de São Paulo. Felizmente, fomos bem sucedidos nessa tarefa.

Apesar de algumas conclusões precipitadas e de algumas informações impróprias que foram divulgadas durante o período desta CPI, continuamos mantendo a credibilidade do nosso papel.

Então, Senador, só para concluir, creio que cabe, sim, uma reflexão muito profunda desse mecanismo que há no mercado de títulos públicos. Tem-se de rever mesmo a política do Banco Central com relação a esses papéis.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Prefeito, é verdade que o Governo de São Paulo, a Prefeitura de Guarulhos – se não me engano – e a própria Prefeitura de São Paulo, nesta ordem, foram as instituições que pagaram os menores ágios com as menores taxas de remuneração que geraram deságio, mas, mesmo assim, as cadeias da felicidade se formaram e pessoas inescrupulosas ganharam muito dinheiro. Repetirei: muito dinheiro!

Se os compradores de papéis ganharam muito dinheiro e quem vendeu o papel não perdeu dinheiro, não consigo fechar essa conta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – A resposta, se me permite, Senador, é a de que o referencial para essas operações, que é o custo de financiamento desses papéis, colocou-se em patamar estratosférico.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Então, farei a pergunta de forma diferente: quem pagará essa montanha de dólares que a cadeia da felicidade gerou?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Senador, esse é exatamente o objeto de investigação desta CPI; para isso, há o suporte das investigações do Banco Central, há o suporte das investigações da Receita Federal. Penso que a resposta terá de vir, necessariamente, dessas duas fontes.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – É o povo que pagará.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – V. Ex<sup>a</sup> está falando da recuperação dos recursos.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – O povo é que pagará essa conta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a recuperação....

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, estou satisfeito com a resposta.

Quero fazer uma observação ao Presidente e aos membros da CPI. Estamos chegando quase ao final dos nossos trabalhos e a CPI ainda não teve condições de buscar de um depoente uma declaração de que tinha US\$1,8 milhão num banco das Ilhas Cayman; porque fez uma operação com o Sr. Renê.

Esse depoimento é do Sr. Fausto Solano Pereira. Já lhe fizemos dois expedientes, para que nos mande **sponte propria**, quer dizer, ele tomou a iniciativa de comprovar o seu depoimento de que tinha US\$1,8 milhão na conta da sua empresa nas Ilhas Cayman; ele deu o nome da empresa. Que ele nos mostre também, uma vez que é o correntista, o dono da conta bancária; que ele mesmo solicite – porque veio com aquela história de que os advogados não deixam – os extratos dessa conta em que aparecem US\$1,8 milhão, e não aparece para quem ele transferiu esse dinheiro.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador Vilson Kleinübing, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte sobre esse assunto?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sim, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – O Presidente nos deu conhecimento – é um aparte que ofereço a V. Ex<sup>a</sup> também, Sr. Presidente – das providências, que merecem os nossos elogios, da Procuradoria-Geral da República em relação aos delitos aqui confessados pelo Sr. Manoel Moreira Neto.

No entanto, a Procuradoria Geral da República não deu notícia de ter tomado uma providência: o início das desapropriação das suas terras para fins de reforma agrária, considerando que ele não paga Imposto Territorial Rural, desde 1992, de 211 mil hectares. Sobre o restante a Procuradoria nos deu notícia. Ele não paga Imposto Territorial Rural, desde 1992, de 211 mil hectares! Não sei onde é a terra.

A Procuradoria nos deu notícias, Senador Vilson Kleinübing, de providências quanto à sonegação, à evasão de divisas, inclusive, porque açãoou a Procuradoria-Geral da República em São Paulo, o Ministério Público Estadual e o Secretário da Receita Federal. Sugiro que V. Ex<sup>a</sup> converta sua ponderação em um requerimento expresso ao Ministério Público aqui presente, ao Banco Central, aqui presente, e à Receita Federal, para que tomem as providências cabais a respeito desse caso, que é exemplar, porque disse a nós que não ia prestar informação. Foi flagrado recebendo um cheque de nove e setecentos, trocou por um de um e oitocentos, dividiu o saldo em cinqüenta e quatro cheques, parece-me, e até agora nenhuma providência foi tomada. É um caso exemplar. Minha sugestão, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> é essa.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> conversasse com o Presidente da Casa, para que alguma providência seja tomada com relação ao deboche perante o Senado. Esse

senhor esteve aqui, mentiu para nós, deu declaração falsa e ficou de nos dar informações. Declarou que tinha dinheiro naquela conta. Então que ele nos traga o extrato dessa conta. Vamos dar-lhe um prazo para isso. Caso contrário, vamos requerer ao Banco Central que faça com a empresa dele o que fez com as outras empresas. Foram fechadas dezessete instituições. Também pode ser fechada a Distribuidora Boa Safra por causa dessa bobagem que ele fez no Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, antes de dar a palavra ao próximo Senador inscrito, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, e com isso dou conhecimento aos demais eminentes Senadores, em primeiro lugar, que está presente a Dr<sup>a</sup> Delza Curvelo Rocha, que é Subprocuradora-Geral da República e aqui representa o eminente Procurador-Geral.

Penso que S. Ex<sup>a</sup> tem uma informação a prestar sobre a matéria, se não for confidencial, peço que S. Ex<sup>a</sup> o faça. Se for confidencial...

Devo declarar que a Procuradoria-Geral está tomando as providências.

Com a palavra V. Ex, Dr<sup>a</sup> Delza.

**A SRA. DELZA CURVELO ROCHA** – Ex<sup>a</sup>, posso afirmar-lhe o seguinte: já fizemos a leitura de todos os depoimentos, já separamos todos eles, já fizemos os ofícios e estamos aguardando a assinatura – talvez hoje S. Ex<sup>a</sup> não tenha assinado, exatamente porque esteve aqui para a sabatina. Está tudo pronto. Tivemos que separá-los, inclusive, por Estados, porque, senão vamos mandar instaurar inquérito em São Paulo de uma pessoa que tem residência no Rio de Janeiro ou vice-versa. Teremos de fazer um trabalho prévio de fixação de competência e tudo o mais. Os ofícios já estão prontos. Se S. Ex<sup>a</sup> não os tiver assinado hoje à tarde, amanhã de manhã deverá assiná-los, já que não os assinou porque esteve hoje aqui para a sabatina.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência sabia dessa providência, Dr<sup>a</sup> Delza, por isso já não há necessidade do requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador... Com relação à Procuradoria-Geral da República. Com relação ao Banco Central, que aqui se encontra, e à Receita Federal também estão sendo tomadas as providências. O Dr. Maurício já me havia comunicado isso.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Só gostaria de solicitar que o Banco Central examinasse que tipo de providências pode tomar a respeito da empresa Boa Safra em virtude dessa declaração.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Banco Central tomará as providências.

Quero dar conhecimento a todos de dois documentos, porque foram citados aqui o nome do Sr. Wagner Ramos e do Sr. Renê.

O primeiro documento veio de Ottawa, Canadá, no dia de hoje, já à noite. O eminente Senador Romeu Tuma encaminha a esta Presidência o seguinte fax:

"Recebi do Dr. Rubens, chefe de meu gabinete, a informação de que o Sr. Prefeito Celso Pitta comparecerá à CPI.

Infelizmente, por estar no Canadá, participando da 15<sup>a</sup> Reunião Americana da Interpol, não poderei participar da audiência.

Quero aproveitar para informar V. Ex<sup>a</sup> que, durante as investigações que estamos realizando para identificarmos o Sr. Renê, ao cruzarmos alguns números de telefones, verificamos mais de uma centena de doleiros para as cidades dos Estados Unidos e Canadá.

Pessoalmente, estou solicitando aos chefes das agências da Interpol dos dois países, que aqui se encontram, para identificarem os assinantes e suas atividades.

É importante destacar que um dos pontos importantes desta reunião é a busca de métodos conjuntos de identificação e investigações sobre lavagem de dinheiro, pois fica claro que o sistema financeiro de lavagem recebe dinheiro de todos os tipos de crime, principalmente tráfico de drogas e hoje, infelizmente, de títulos públicos. (vide exemplo caso Máfia x PC)

Expusemos quais os caminhos em que corre o dinheiro até identificados pela CPI. Originados dos desvios das operações de venda dos títulos, necessitam ser esquentados, seguem principalmente para agências bancárias brasileiras na fronteira com o Paraguai. Daí, já convertidos em dólares, seguem para os Estados Unidos, Canadá, Suíça, Uruguai, paraísos fiscais e outros.

Sei que a decisão dos membros da CPI, com o apoio total dos Srs. Senadores, é identificar, além dos caminhos, os responsáveis por essas operações e os que dela se beneficiam, para responsabilizá-los criminalmente e recuperarmos o dinheiro que pertencem aos cofres públicos.

Com amizade e respeito

Romeu Tuma"

Toda a equipe mundial da Interpol está colaborando com esta CPI através do Senador Romeu Tuma.

Coloco em votação o pedido da Receita Federal, através de seu Secretário.

A propósito de reportagem publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, no dia 2 de maio último, informando que o Sr. Wagner Ramos possui um apartamento em Miami, além de "conta no Northern First Bank, agência de Nova Iorque, de acordo com os dados que chegaram à CPI" e objetivando subsidiar ação fiscal, solicito a V. Ex<sup>a</sup> o fornecimento, com base no disposto § 3º do art. 58, observadas as disposições do art. 47, ambos da Constituição, combinados com o Parágrafo Único do art. 198 da Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de cópia dos documentos em poder desta CPI relativos à notícia acima mencionada.

Eminente Senador Roberto Requião, V. Ex<sup>a</sup> tem alguma coisa a opor?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Eu não tenho nada a opor e, na verdade, nem tenho conhecimento desses documentos.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, ainda há 4 ou 5 contas bancárias no exterior para colocar nesse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Se nenhum Sr. Senador se opõe, considero aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, serei breve. Vou fazer apenas uma pergunta, mas não posso deixar de fazer algumas considerações.

O Senador Vilson Kleinübing disse que o objetivo maior desta Comissão é exatamente saber se havia sido cumprido o art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição.

O trabalho realmente começou assim: saber se as emissões eram legítimas ou não. E, se legítimas, se havia sido publicado decreto ou não.

Então, no decorrer das investigações apareceu um segundo aspecto que, com muita seriedade, foi levado a efeito pelo nobre Relator e por toda a Comissão, que era a colocação desses títulos no mercado. Foi quando foi descoberta a cadeia da felicidade.

Essa cadeia da felicidade, segundo o Senador Vilson Kleinübing, tem uma quantidade enorme de cheques, cuja apuração teve como resultado imediatamente algo importante: sabermos que o mercado de títulos públicos neste País é algo que não merece crédi-

to, que precisa ser examinado, até porque o povo – o Senador Vilson Kleinübing não sabia quem iria pagar nessa história – é que pagaria.

Quando aplicamos dinheiro no fundo de um banco, não sabemos que títulos estão na ciranda daquele fundo. Quando Alagoas não pagou, não tem importância, o banco não perde nada. E o banco não perde nada? Perdem os depositantes que tinham dinheiro aplicado naquele fundo.

Todavia, Sr. Presidente, quero também aproveitar para me congratular com V. Ex<sup>a</sup>s, primeiro, porque tive a honra de instalar esta Comissão como o menos jovem dos então presentes; em segundo lugar, porque, esta Comissão tem procurado e tem conseguido separar a apuração das responsabilidades dos homens públicos que emitiram os títulos do pessoal da "cadeia da felicidade", que não têm nada que ver, apesar do desejo de muitos de que houvesse uma ligação íntima entre estes e os políticos. Entretanto, nada até aí foi provado. A quantidade de cheques que se tem apurado é exatamente desse pessoal da "cadeia da felicidade" do mercado de títulos.

Então, Sr. Presidente, quero me congratular com a Comissão que tem sabido defender os nomes dos políticos que não colocaram o dinheiro no bolso.

Quero, ainda mais, congratular-me com o deponente, primeiramente, que declarou aqui – e pode naturalmente provar – que a venda dos títulos se deu em leilões e os pagamentos desses precatórios foram feitos em ordem cronológica, bem como, também, pela maneira corajosa com que declinou ser o responsável pela emissão dos títulos em São Paulo, na qualidade de Secretário de Finanças, e que o ex-Prefeito Paulo Maluf nada tinha a ver com isso.

Sei, por exemplo, que aqui, neste jogo político, existem os que estão obcecados pela idéia de atingir o seu adversário mais visado.

O nobre Senador Eduardo Suplicy, em quase todas as suas perguntas, citou o nome de Paulo Maluf. Fez mesmo uma pergunta que me provocou risos, quando, ao se dirigir a V. Ex<sup>a</sup>, disse "Prefeito Paulo Celso Pitta". Veja que S. Ex<sup>a</sup>, antes de se dirigir a V. Ex<sup>a</sup>, disse o prenome do ex-Prefeito.

Quero dizer também que o nobre Senador Roberto Requião é um homem que, na realidade, pode dar bons conselhos – e acho que V. Ex<sup>a</sup> deve seguir os conselhos de S. Ex<sup>a</sup>, menos no que diz respeito a brigar com o Judiciário. S. Ex<sup>a</sup>, neste assunto, não tem tido muito sucesso. Porém, afora isso, todas as sugestões de S. Ex<sup>a</sup> são muito boas.

Faço agora a minha pergunta, Sr. Prefeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> para o seu questionamento.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – A pergunta é a seguinte: houve um momento em que se pensava que os títulos de São Paulo eram um "mico". É aquela história objeto da operação até mostrada aqui em transparências. Então, o relatório do Banco Central afirma que na operação com a Contrato ocorreu venda dos papéis seguida de recompra, ao contrário do que havia sido divulgado anteriormente.

Pergunto: qual a relevância dessa ordem, qual seja, venda depois compra, ao invés de recompra e depois venda, e o resultado dessa operação?

Essa é a pergunta para satisfazer a minha curiosidade.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Pois não, Senador. Não há relevância nenhuma. A operação é rentável; é justificável, independentemente dessa questão. O fato concreto é que, como já foi exaustivamente explicado, o produto dessa operação foi a captação de recursos para a Prefeitura a um custo financeiro inferior ao que seria a manutenção desses títulos em carteira. Portanto, tanto a primeira hipótese quanto a segunda não interferem na essência da operação.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, tenho duas perguntas apenas a fazer. Porém, sinto-me na obrigação de fazer um pequeno retrospecto do que é o nosso roteiro e dos pontos do nosso roteiro que nos remeteram às questões que envolvem a negociação dos títulos da Prefeitura de São Paulo.

Sr. Presidente, poderíamos elaborar o nosso roteiro sob a forma **checklist** – ou seja, checando cada ponto. O nosso roteiro começa perguntando se havia decisão editada pelo Chefe do Executivo, parcelando a dívida com precatórios e seus complementos. No caso da Prefeitura de São Paulo, assim como no caso do Governo do Estado do Rio de Janeiro, havia, sim. Havia decisão publicada em Diário Oficial.

O segundo ponto de qualquer **checklist** é saber se havia precatórios contemplados por essa decisão judicial.

Sim, havia no caso do Estado de São Paulo e havia no caso da Prefeitura de São Paulo. E destaco a primeira pergunta que faço ao Prefeito Celso Pitta, não para ser respondida agora porque gostaria de concluir fazendo apenas duas indagações.

A dúvida que existe – e remanesce em função da discussão que houve entre o Prefeito e o nosso Relator – é: quanto, em reais, foi emitido em títulos, qual é esse volume. E há uma divergência sobre a globalidade de correção. Isso tem que ser esclarecido para o bem, para o interesse do Município de São Paulo, porque o Senado vai tomar alguma providência. Vai tomar! Tem que tomar alguma providência sobre o que excede àquilo que os fatores de correção legítimos façam se transformar numa cifra aceitável, e, sobre esta, haja um consenso transitado em julgado.

São Paulo tinha precatórios? Tinha precatórios, parcelados. Sobre os precatórios parcelados, há complementos e no caso específico do Estado de São Paulo – isso aconteceu com Campinas, com Osasco – havia os tais ofícios de 90 dias. E eu não percebi na digressão do Prefeito – peço o seu esclarecimento – se o Supremo Tribunal Federal derrogou ou não para os Municípios a ordem de pagamento, dos conhecidos ofícios, de 90 dias, fruto dos acertos regimentais do Tribunal de Justiça que foram também mencionados pelo Relator. Isso é uma curiosidade que tenho. Sei que o Estado de São Paulo conseguiu livrar-se desses ofícios de 90 dias por sentença do Supremo no final do ano passado. Gostaria de saber se isso alcançou também as Prefeituras.

O ponto seguinte deste **checklist** é saber se a Prefeitura de São Paulo valeu-se de algum consultor que tenha percebido "taxa de sucesso". Isso responde a uma das indagações do Senador Vilson Kleinübing. Em princípio, pelo que foi aqui conhecido, a remuneração do Sr. Wagner Baptista Ramos fluiu das "taxas de sucesso". Foi daí que veio o dinheiro. Pelo menos, foi o que a CPI pode levantar até agora. E quem pagou "taxa de sucesso"? A CPI sabe quem pagou e quem não pagou; quem contratou e quem não contratou para receber um trabalho a título de taxa de sucesso.

A primeira pergunta é sobre equivalência de títulos emitidos com precatórios com as respectivas correções. Acho que a Prefeitura vai ter que esclarecer isso. Mesmo que não esclareça aqui, vai ter que esclarecer para o seu próprio bem a equivalência entre o volume de precatórios capitulado no art. 33, e no seu parágrafo, e o volume total de títulos emitidos. Ninguém vai escapar disso. Se não houver equivalência, o Senado vai ter que tomar uma posição.

Segunda: gostaria de saber se vale para a Prefeitura de São Paulo a revogação dos ofícios de 90 dias fora do prazo de anualidade previsto no art. 100 da Constituição.

A última pergunta é esta que começo agora. Conhecemos, ou melhor, a CPI conhece um único relatório sobre mercado secundário: é o da Prefeitura de São Paulo. Há um detalhe: esse relatório, de inestimável valia para todos nós, não tem irmão gêmeo. O que quero dizer com isso? No caso de todos os outros títulos, o que conhecemos é o mercado secundário nos primeiros dias da operação e não ao longo da vida dos títulos. Ou seja, não há, no meu conhecimento pelo menos, um relatório sobre como é que o Banespa opera o seu fundo de liquidez. O Banespa e o seu fundo de liquidez já protagonizaram escândalos com letras do Tesouro paulistano há dez anos na gestão do então Prefeito Jânio Quadros – para ficar bem claro que não estou querendo alcançar ninguém.

O fato foi apurado, o fundo de liquidez apresentava problema na compra e na recompra, na venda e na compra. Esse episódio ficou conhecido como o "escândalo das paulistinhas" e era das letras do Tesouro do Município de São Paulo. O operador era o Banespa.

A Prefeitura de São Paulo opera, como opera a do Rio de Janeiro, a compra e venda de títulos, assim como faz o fundo de liquidez das instituições que têm banco. Quem é que opera a compra e a venda de títulos do Estado de São Paulo? É o Banespa.

No caso da Prefeitura do Rio de Janeiro, se a memória não me falha, era o Banco do Estado de Minas Gerais que, por sinal, apareceu também num papel que chegou ao conhecimento desta CPI e tem no seu cabeçalho a expressão "fator K de FN, banco Votor". Está demonstrado como é que se alavanca recursos para o aumento de capital de um dos sócios do banco Votor. A cadeia expressa é sobre letras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro. Esse documento chegou à CPI.

A minha indagação é a seguinte: se, em vez de a Prefeitura de São Paulo operar a compra e a venda dos títulos, essa operação fosse mantida ou entregue ao Banespa ou ao Banco do Brasil, a Prefeitura de São Paulo teria tido mais ou menos dispêndios, teria perdido mais ou ganhado mais? Existe algum parâmetro para que a Prefeitura de São Paulo possa informar sobre a qualidade da gestão do seu fundo de liquidez por si própria no âmbito da Secretaria de Finanças?

Essas as minhas duas perguntas; uma delas considero um esclarecimento.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, posso começar pela última que é de maior simplicidade.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sim.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Foi levantado pelo Tribunal de Contas do Município o resultado das operações do fundo de liquidez nos anos 95 e 96, que resultou a constatação de haver um saldo positivo, um lucro dessas operações da ordem de R\$140 milhões.

A segunda informação pertinente – há, inclusive, divulgação na Imprensa – é com relação ao Banespa, que, ao final do ano de 1994, foi impedido de negociar títulos da Prefeitura por força do acordo que, naquela época, estava sendo homologado pelo Banco Central. Vou passar, também, ao conhecimento da CPI esta informação publicada, na época, pela imprensa especializada. Havia uma limitação pela qual o Banespa já não mais poderia participar do lançamento dos títulos da Prefeitura de São Paulo.

Com relação à questão da sentença do Supremo Tribunal Federal, tenho-a aqui. Ela foi publicada no dia 31 de março de 1997. E, ao que tudo indica da leitura que eu e alguns assessores fizemos, depois de submetida à apreciação da Secretaria de Negócios Jurídicos, que ainda vai demandar algum tempo, ela não se aplica no caso da Prefeitura de São Paulo por aquela razão que eu havia colocado anteriormente. O fórum para o julgamento de um pedido de intervenção que foi a origem desse processo, o Supremo Tribunal Federal, no caso do Governo estadual, mas no que se refere a prefeituras é o próprio Tribunal de Justiça. De qualquer forma, o parecer final será providenciado e será também remetido a esta CPI, por escrito, em termos dessa sentença do STF. De qualquer forma, está à disposição a cópia.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu gostaria de fazer um esclarecimento a respeito desse assunto. Quer dizer que a Prefeitura de São Paulo, a Prefeitura de Osasco, as prefeituras que tenham letras orçadas em São Paulo ainda se sentem constrangidas a pagarem não apenas precatórios do art. 33 e de seus componentes, mas quaisquer componentes de precatórios anteriores ou posteriores em 90 dias?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sim.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Tendo ou não cobertura orçamentária?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Se me permite, Senador, embora a Prefeitura de São Paulo tenha sistematicamente se insurgido contra esse procedimento, ela é constrangida a pagar, em razão de pedidos de intervenção que são votados no próprio Tribunal de Justiça.

Não resta alternativa e isso também foi abordado anteriormente. A Prefeitura usou, até a última instância, o recurso que lhe pode ser oferecido, mas a última instância, que é a situação pagar ou deixar que o processo de intervenção prossiga, é a instância final e aí temos pago naturalmente.

A outra pergunta do Senador diz respeito a se houve taxa de sucesso na colocação dos títulos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V.** Ex<sup>a</sup> respondeu a segunda e não esclareceu sobre equivalência de letras emitidas com precatórios.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Essa foi a colocação também do Senador Vilson Kleinübing, que solicita, mês a mês, a informação do valor pago e do valor arrecadado. Vamos providenciar essa informação, de acordo com os critérios que nós dispomos aqui.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, a minha pergunta difere um pouco da do Senador Vilson Kleinübing. Em 96, por exemplo, desconheço que a Prefeitura de São Paulo tenha emitido letras para pagar precatórios.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Em 95 e 96 não emitiu.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – A última autorização que o Senado conhece é a autorização de dezembro de 94.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Correto.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – A informação que desejo é um pouco diferente. Desde julho de 89, se for considerada a data base dos precatórios, a soma do valor obtido **versus** a soma dos precatórios e complementos capitulados no art. 33, e que o relatório do Senador Roberto Requião aponta como havendo um excesso de autorização de emissão da ordem de 76% e que o Prefeito contestou. Considero da maior importância que este assunto seja objeto de auditoria precisa, incontestável, sob pena de tanto a Prefeitura de São Paulo quanto outras unidades da Federação serem prejudicadas por providências que o Senado será obrigado a tomar, desde que conclua que há uma emissão a mais.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sem dúvida, Senador, isso será providenciado, porque temos todo o interesse que essa questão seja definitivamente esclarecida perante esta CPI.

Enquanto V. Ex<sup>a</sup> formulava seu comentário, encontrei a referência que eu havia citado no início da minha resposta, no que diz respeito ao Banespa. A

informação é do jornal **Gazeta Mercantil** do dia 9 de novembro de 94, e o título da matéria é: "Banespa não poderá financiar nova emissão de títulos de São Paulo". E diz o seguinte: "O Banco do Estado de São Paulo, Banespa, não poderá financiar os novos títulos que o Município e o Estado de São Paulo estão pretendendo emitir. Isso porque o Banespa, ao fechar o acordo com o Banco Central para troca de títulos em sua carteira por Letras do Banco Central, comprometeu-se a não carregar novos títulos estaduais e municipais". É a referência que eu havia citado inicialmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, inicialmente, queria dizer da minha satisfação de começarmos a assistir consequências desta CPI.

De forma muito concreta, ainda antes de termos o relatório final aprovado pelo Senado, já estámos assistindo à movimentação do Ministério Público, da Procuradoria-Geral da República em torno de notícias crimes que foram dadas à CPI e à sociedade, em relação à abertura de inquérito contra Manoel Moreira, e há perspectivas, para os próximos dias, de novos inquéritos, pedidos de abertura de inquérito para outras personagens dessa cadeia da felicidade.

Por isso mesmo, é importante que a opinião pública saiba que esta CPI comece concretamente a gerar resultados para que não fiquem impunes aqueles que se utilizaram de uma concessão que a Constituição fez para pagamentos de precatórios que existissem até a data da promulgação da Constituição, independentemente de endividamento dos Estados. Isso, para que eles pudessem começar vida nova, como imaginávamos começar vida nova no País com a nova Constituição, do ponto de vista institucional.

Esse era o primeiro comentário que gostaria de fazer, até porque vamos ter alguns contratempos quando se tratar de figuras como o Prefeito de São Paulo, Governadores de Estado, porque poderá haver julgamento político em Assembléias e Câmaras Municipais em crimes de responsabilidade, o que me parece estar muito bem definido e tipificado no relatório, mesmo que ainda prévio do Sr. Relator.

Uma pequena observação para pedir um comentário do Sr. Prefeito de São Paulo. O Presidente do Banco Vetor, em depoimento aqui, reconheceu que recebeu autorização de lançar títulos públicos de alguns Estados alegando notória especialização, e ele não tinha nenhuma – confissão do Sr. Fábio Nahoum.

Em função da crise do Plano Real, que gerou certa falta de liquidez no mercado de papéis, ele descobriu – segundo ele – um nicho de mercado. E descobriu isso sem ter notória especialização, sem saber direito o que era precatório; mas descobriu que tinha um outro nicho que conhecia bem e que estava na sua Secretaria.

A primeira pergunta que faço é: por que era a Secretaria de São Paulo que poderia oferecer a ele aquela notória especialização que ele alegava que tinha, embora não a tivesse. E mais: dizia que aquele nicho era um nicho de **know how**. Que **know how** era esse?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Inicialmente, tenho de registrar que a Prefeitura de São Paulo opera com títulos públicos desde 1973. Portanto, lá se vão quase 24 anos que a Prefeitura vem adquirindo conhecimento da operação de emissão de títulos públicos. Modelos antigos desses títulos estão à disposição para consulta.

Tudo o que a Prefeitura de São Paulo faz, independentemente de ser lançamento de títulos, independentemente de ser assunto relacionado às finanças – ela tem visibilidade –, tem uma repercussão nacional. A propósito, inclusive, gostaria de dar conhecimento à CPI de inúmeras consultas a que me referi anteriormente – tenho cópias de algumas aqui –, encaminhadas por diversas Unidades da Federação, Estados e Municípios, sobre os procedimentos da Secretaria de Finanças, não relacionados a títulos, mas relacionados ao IPTU e relacionados ao ISS. A mesma coisa acontece com projetos de sucesso da Prefeitura de São Paulo. Simplificando: temos o Projeto Cingapura, um projeto habitacional revolucionário, que é objeto de consulta permanente por várias Unidades da Federação, Estados e Municípios, inclusive, do exterior. Isso para dar, digamos, a moldura à resposta da sua pergunta: por que a Prefeitura de São Paulo? Porque lá é o referencial para tudo o que diz respeito à administração municipal, não só no que diz respeito às finanças, mas também no que diz respeito a outras áreas de atuação. Isso, aliado ao fato de termos, durante quase 24 anos, o conhecimento da emissão de títulos, é que deve ter suscitado nesse senhor o interesse em ver de perto esse conhecimento que tínhamos da operação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Parece-me que alguém procurar referencial para o Projeto Cingapura, independentemente das divergências que possamos ter quanto à sua concepção, é algo salutar. Estão sendo buscadas referências da administração

pública na questão da moradia. Pelo menos em São Paulo, há um **marketing** muito poderoso dizendo que aquele é um projeto significativo no campo da moradia pública. É ótimo que procurem informações. Esse referencial tem de ser por todos nós saudado, mas o Vetor não estava procurando nada que pudesse ser saudado por quem quer que seja. Aqui descobrimos que o que ele buscava era um nicho de mercado para ganhos fáceis. Talvez o Vetor tivesse mais facilidade de conseguir isso no Rio de Janeiro, que também tem tradição de emissão de títulos. Não é só São Paulo que tem. **Know how** dos precatórios, é disso que aqui se trata; não é da emissão de outros títulos. Que **know how** tinha? O Vetor conhecia a emissão de títulos para pagamento de precatórios feito pela Prefeitura de São Paulo?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não, Senador, não que seja do meu conhecimento. Não até o ponto em que todas as informações pertinentes ao lançamento de títulos são do conhecimento público. As resoluções do Senado que autorizam a emissão de títulos são de conhecimento público; as resoluções do Senado que pautam os procedimentos para a emissão de títulos são de conhecimento público. A existência de sentenças requisitórias dos precatórios é também um fato da administração, que está registrado nos respectivos Tribunais de Justiça. É de conhecimento público.

A resposta à sua indagação é a seguinte: todos os elementos necessários para a elaboração de um pedido, juntamente com a documentação pertinente, são de conhecimento público. Não é verdade, o que se coloca em várias oportunidades, que a Prefeitura de São Paulo montou uma usina de precatórios. Isso não é verdade. A minha exposição demonstrou que isso não é verdade, que estamos alicerçados na documentação pertinente e nas regras estabelecidas por esta Casa e que não há absolutamente nada de criativo, de inovador e de inventivo na emissão desses títulos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas não é o que o Banco Vetor informou. Disse mais: que conhecia e V. Ex<sup>a</sup> conhecia também.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Conhecia o quê? Desculpe-me, não entendi.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Que o Banco Vetor tinha transacionado precatórios com a Prefeitura de São Paulo antes de iniciar toda e qualquer operação com outros Estados. V. Ex<sup>a</sup> disse que não tinha nenhuma relação com o Banco Vetor, que não conhecia...

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Não. A pergunta não foi...

**O SR. ROBERTO FREIRE** - V. Ex<sup>a</sup> não disse somente para mim. Antes, V. Ex<sup>a</sup> disse que não tinha nenhuma relação com o Banco Vetor. Há aqui um ofício de 27 de setembro de 1995, anterior a qualquer operação que o Banco Vetor tenha feito na questão de precatórios com outros Estados e com a Prefeitura de São Paulo. O ofício, assinado por V. Ex<sup>a</sup> como Secretário de Finanças, mandava o Banco do Brasil vender títulos ao Banco Vetor, inclusive com um deságio de percentuais quase idênticos aos percentuais de deságios dados em outros Estados. O Banco Vetor, se não tinha notória especialização, buscou-a em São Paulo, com conhecimento de causa. V. Ex<sup>a</sup> conhecia e sabia que esse banco transacionava precatórios.

Não adianta, houve a surpresa. E mais - vou dizer isso de boa-fé: V. Ex<sup>a</sup> tinha, sob suas ordens, uma quadrilha e não sabia como explicar isso.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Senador Roberto Freire, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup>, de fato, está confundindo tudo o que foi dito por mim aqui.

Anteriormente, V. Ex<sup>a</sup> perguntou sobre o que havia de excepcional na Prefeitura que suscitasse o interesse do Banco Vetor. A resposta foi dada. Esse ofício a que V. Ex<sup>a</sup> está-se referindo diz respeito a uma operação de venda de títulos ao Banco Vetor. Esse ofício, de forma alguma, caracteriza o que V. Ex<sup>a</sup> está colocando, ou seja, um relacionamento entre mim e o Banco Vetor.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Não. V. Ex<sup>a</sup> disse que não tinha nenhuma relação com o Banco Vetor. Eu não assino um ofício para que sejam vendidos títulos a alguém com quem eu não tenha relação; não significa relação íntima, como a que V. Ex<sup>a</sup> não tinha com o Sr. Pedro Neiva. Estou querendo dizer que a Prefeitura de São Paulo tinha relação com o Banco Vetor antes de o Banco Vetor ter iniciado operações com governos de Estados: Havia uma relação com a Prefeitura e conhecia a equipe que lá estava, na qual ele reconhecia **know how**. V. Ex<sup>a</sup> não sabe que **know how** era esse, o **know how** da "cadeia da felicidade".

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Prefeito Celso Pitta, a Presidência garante a V. Ex<sup>a</sup> a resposta.

Peço atenção para a resposta do Prefeito Celso Pitta.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, eu só gostaria que ele entendesse que fiquei calado o

tempo todo. Agora, é minha vez de perguntar e não será ele que vai me atrapalhar.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - V. Ex<sup>a</sup> tem razão em perguntar. Vou responder a V. Ex<sup>a</sup>: iguais a esse ofício que V. Ex<sup>a</sup> tem em mãos existem outros 160, que foram dirigidos a diversas instituições financeiras. Isso não significa que tive relacionamento com essas instituições.

Mais ainda: V. Ex<sup>a</sup> se refere à taxa praticada por essa operação. Essa taxa é inferior inclusive a operações de venda que, naquele mesmo mês, foram feitas com o Banco do Brasil. Ninguém questionou as operações de venda feitas pelo Banco do Brasil, embora elas tivessem sido feitas a taxas superiores a essa operação do Banco Vetor.

*(Tumulto em plenário.)*

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** - Então a resposta é não, absolutamente não.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Só que eu estou querendo afirmar que essa relação do Banco Vetor com a equipe da Secretaria de Finanças era anterior às operações que foram feitas com os Governos dos Estados, que estão sendo apuradas aqui e que são uma demonstração do ilícito que se pode fazer no mercado financeiro. E V. Ex<sup>a</sup> vai ter que admitir que o que esta CPI já apurou e que o Ministério Público inclusive vai açãoar é notícia crime nessas operações. Não estou fazendo prejuízo de ninguém. Perguntei que **know how** era esse que o Banco Vetor tinha e V. Ex<sup>a</sup> apenas disse que não tinha relação. Claro que tinha, não estou dizendo que era relação pessoal e insinuando que sabia. Eu perguntei, até como comentário, e V. Ex<sup>a</sup> disse que não tinha nenhuma relação com o Vetor. Tinha. A relação pode não ser estreita nem de conhecimento, mas a Secretaria de Finanças esteve com o Banco Vetor. Claro que esteve! Foi apenas isso que eu quis mostrar. O Banco Vetor sabia desse nicho de mercado e do nicho do **know how** para fazer as negociações que fez. Foi só nesse sentido. Não estou aqui acusando V. Ex<sup>a</sup>, até porque não cabe a mim e nem vai caber a esta CPI, mas ao Ministério Público e à Câmara de Vereadores, se julgam que há algo que precisa ser melhor esclarecido.

E é bom que saibamos que não vai terminar aqui a fase de esclarecimentos, até porque o Ministério Público, parece-me que saindo da letargia em relação a outras CPIs anteriores, neste momento está querendo ter uma posição mais ativa. Porque não vai deixar de ter prosseguimento, talvez esclarecendo melhor, o Banco Vetor podendo dizer se essa

sua relação com a Secretaria de Finanças era anterior, porque ela não dizia; foi descobrir o nicho de mercado e o nicho do **know how**. Aqui está comprovando que, antes dos negócios de títulos de precatórios feitos com outros Estados, ela teve o relacionamento desses títulos com a Prefeitura de São Paulo.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** -Entendo a sua colocação, se me permite, Senador, mas existe a minha total divergência dela.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao eminente Senador Gilberto Miranda, permitam-me que coloque em votação dois requerimentos. Um, do eminente Senador Roberto Requião, pedindo que sejam investigados pela Receita Federal e pela Polícia Federal os cheques emitidos pela empresa Asempre constante na transferência de sigilo bancário para esta CPI.

Se nenhum dos senhores se opuser, considero aprovado.

Há também um requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Este é deferimento pessoal da Presidência, e a Presidência o defere, no sentido de o Prefeito Celso Pitta entregar a relação das suas contribuições de campanha tal qual fez com (?) até porque é um assunto que tem **status**. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que providencie junto aquelas outras providências.

Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda; a seguir, a Senadora Emilia Fernandes, como última Senadora inscrita.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se propôs a CPI, tentou-se atirar no que se pensava ver e acabou-se atingindo o que não se tinha visto. Foi o que aconteceu. O Sr. Prefeito de São Paulo mostra claramente, com todo respeito, que todas as divergências entre o Sr. Relator e o Sr. Prefeito são mais de planos, de números, de cruzado, de real. Agora, 6.769 processos com vários planos, é muito difícil de se chegar a uma conclusão em que possamos votar se foram totalmente pagos os complementos, se foi totalmente pago o principal, o que falta e o que não falta.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o Requerimento nº 1.101, de 1996, para instalação desta CPI, diz o seguinte: "requerer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e de 1996".

Com todo respeito que tenho pela CPI – ela está chegando ao seu final, tendo prestado um grande serviço ao País, com o trabalho incansável do Sr. Relator e de todos os seus membros, sob a brilhante

Presidência de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral -, o requerimento é claro. Ele diz: "autorização, emissão e negociação".

Ora, é o momento de refletirmos: vem a autorização; depois de uma autorização, vem uma emissão e, depois da emissão, vem a negociação. Não existe emissão antes de autorização; não existe negociação antes de autorização e nem negociação antes de emissão. Então, Sr. Presidente, trata-se de autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996. Ora, a Prefeitura de São Paulo não foi autorizada em 1995 e nem em 1996. Ela foi autorizada no dia 14 de dezembro de 1994. Como não existe emissão antes de autorização e como não existe negociação antes de autorização e se a autorização é de 1994, me permite V. Ex<sup>a</sup> dizer, com todo o respeito, talvez por excesso de zelo ou por estarem tentando atirar no que pensaram ver e não viram, incluíram a Prefeitura de São Paulo.

Diz mais o requerimento:

"Sr. Presidente, requeremos a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de treze membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de noventa dias, apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, no exercício de 1995 e 1996". Em nenhum momento, Sr. Presidente, o requerimento fala em autorizações de 1994.

Outras CPIs deixaram de ser instaladas porque pecavam, no seu pedido inicial, na forma.

Autorização de 1995 e 1996 não correspondem à autorização de 1994. A autorização original foi dada ao Senado Federal em 1994. Não podemos separar emissão e negociação de autorização. Logo, não faria parte.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – E quanto à pergunta ao eminente Prefeito Celso Pitta, Senador? V. Ex<sup>a</sup> vai apenas discorrer ou vai perguntar?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Vou.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Com respeito à existência de documentação forjada, esta CPI sabe e todos sabemos – e a pergunta já foi objeto do Senador Esperidião Amin – que não existe documentação forjada. Foi publicado o ato e, consequentemen-

te, em nenhum momento, nem o Relator nem ninguém provou, mostrou ou insinuou que houvesse documentação forjada no pedido da Prefeitura de São Paulo e irregularidades nos pedidos de concessões de autorização para emissão de títulos feitos ao Senado pelos Municípios.

Na seqüência, lê-se: "existência de dolo ou culpa nos procedimentos de autorização, emissão e negociação de títulos".

Sr. Presidente, existe o ato da Prefeitura. Os precatórios, naquele momento, em seu segundo relatório do Banco Central ao Senado Federal, que muda o primeiro, diz que são 6.769 precatórios. Diz no próprio relatório do Banco Central que a Prefeitura de São Paulo, à época, esqueceu de incluir precatórios. E mais: diz também que esqueceu de incluir a correção monetária de muitos dos precatórios. Isso comprovado pelo levantamento feito pelo Banco Central do Brasil, assinado e enviado ao Senado Federal, que modificou o seu primeiro parecer, que deu origem à emissão de 1994. Então, é claro, a CPI não incluiu o ano de 1994.

Logo, é bem claro que o Prefeito de São Paulo não deveria estar aqui no dia de hoje, e a CPI não deveria ter mexido em São Paulo, porque, quando se requer uma CPI, se requer, claramente, os objetivos. O ano de 1994 não existe.

Então, Sr. Presidente, a pergunta que faria, em consideração ao fato de o Sr. Prefeito ter estado aqui hoje, é se, em algum momento, o Prefeito assinou algum contrato com o Banco Votor de assessoria.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não. Absolutamente não.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Na pergunta que fez o nobre Senador a V. Ex<sup>a</sup>, fala em **know how**. No meu entender, o que V. Ex<sup>a</sup> fez – como mostrou que existem mais 168 ofícios expedidos – V. Ex<sup>a</sup> simplesmente vendeu. Quando V. Ex<sup>a</sup> vende, há um registro no Cetip e se a pessoa não pagar, ou seja, o Banco Votor, a operação é anulada. O Banco não entrega, em nenhum momento, o título sem o pagamento.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Se me permite, gostaria de fazer um esclarecimento.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Com prazer, se a Mesa permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> está concedendo um aparte.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Eu apenas quis mostrar que o Banco Votor buscou **know how** na

Secretaria de Finanças de São Paulo. Ele declarou aqui. Não estou dizendo nada nem insinuando. Trata-se de declaração do Sr. Fábio Nahoum.

Em segundo lugar, fiz a pergunta apenas para que não parecesse a todos que a afirmação do Prefeito Celso Pitta de que não tinha nenhuma relação com o Votor não era verdade, porque a sua Secretaria tinha tido. Numa venda normal. Claro, eu não disse que era ilegal. Mas apenas estou dizendo que não era verdadeiro o que ele dizia que não tinha relação com o Votor. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Tendo dado o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, só estava querendo mostrar a V. Ex<sup>a</sup> que vender é uma coisa. Agora, não há necessidade de **know how** para venda. Simplesmente era usual que a Prefeitura fizesse as vendas e, na exposição que o Prefeito fez, deixou bem claro que envia ofícios a todos oferecendo; que fez um **road show** e que todas as vezes colocava, quando havia título à venda, para ver se na ponta final se comprava. Então, em relação ao Banco Votor, a Prefeitura de São Paulo não vendeu **know how** nenhum. Ela vendeu o título somente. Como já perguntaram – e eu volte a insistir para deixar nos Anais bem claro – em algum momento, fora a taxa de registro no Cetip de mais de R\$2 mil, a Prefeitura pagou alguma intermediação, alguma comissão, autorizou alguém para falar em seu nome junto ao Banco Central, junto ao Senado Federal e junto ao Relator da matéria?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – A Prefeitura, o Sr. Prefeito, o Sr. Secretário recebeu, teve depositado algum cheque, alguma comissão, alguma coisa das operações feitas com a venda de títulos?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Conforme o Banco Central, existem 6.769 precatórios; são frios, ou alguns são frios, foram incluídos na lista, já foram todos pagos ou ainda estão em pagamento?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não são frios, são produto das sentenças judiciais que, em consequência da não-integralidade dos pagamentos iniciais, geram sucessivos pagamentos. Por consequência da não-inclusão, na sua origem, de índices de correção que devidamente os atualizassem, foi a geração de ofícios complementares. Mas todos têm a mesma origem, que são as

sentenças judiciais, os ofícios requisitórios, antes de 5 de outubro de 1988.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Uma questão não ficou bem explicada, Sr. Prefeito; ou talvez não tenha ficado bem entendida. Talvez, em consenso com o Presidente da Mesa, o Relator e V. Ex<sup>a</sup>, possamos esclarecer-la como água de coco de coqueiro da Bahia, ou seja, de forma bem detalhada.

Existiam 6.769 precatórios, sem contar os que não foram incluídos, sem contar a correção monetária não acrescentada, segundo o Relatório do Banco Central. Todas as informações que estou prestando são baseadas no Relatório do Banco Central. V. Ex<sup>a</sup> afirmou que existiam, no tribunal, 1.187 processos de pedidos dessas correções.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Foi constatação do levantamento da CPI.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – A CPI levantou e encontrou 1.187. Portanto, existem 1.187. E até hoje não foram pedidos os complementos da diferença entre os 1.187 para 6.769. Pergunto: , aqueles que têm direito a receber os precatórios poderão, a qualquer momento, pleitear em juízo essa diferença?

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Sim. E a Prefeitura tem que se acautelar para essa situação, tendo os recursos disponíveis. Como foi dito repetidas vezes aqui, a disponibilidade terá que ser feita 90 dias após a sentença.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Então, é muito importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que deixar bem claro para aqueles da televisão, para aqueles que estão presentes mas que talvez não estejam familiarizados com o assunto, que o fato de só haver requisição para 1.187 não quer dizer que a Prefeitura não terá um dia, em algum momento, se forem pleiteados e julgados procedentes, de pagar a diferença dos 6.769.

Mais ainda, Sr. Presidente: o art. 33 claramente diz que poderá ser emitido um oitavo por ano "no exato montante do dispêndio". Não acredito que o Tribunal, que o Banco Central, que o Senado Federal, não acredito que a Prefeitura, dada a morosidade do Judiciário, dado o excesso de ações, dadas as dificuldades dos planos de estabilização por que o País passou, poderiam calcular o exato valor ou, como diz a Constituição, o "exato montante".

E mais, Sr. Presidente: os tribunais só passaram a reconhecer os reajustes quando julgaram ações de pessoas que se viram prejudicadas. Deram, então, os referidos reajustes, o que levou a Prefeitura a fazer seus pleitos junto ao Banco Central e ao

Senado Federal. Era uma garantia que lhe dava a Constituição Federal, no seu art. 33.

Portanto, Sr. Presidente, só iremos saber se sobrou recurso, se pagou a maior, se pagou a menor, quando todos os precatórios forem e quando todos os títulos tiverem sido emitidos.

Antes disso, não acredito que a nossa assessoria, com toda a boa vontade e com toda qualificação que tem, possa analisar 6.769 processos, considerando todos os planos, os valores intermediários que foram pagos, os valores a menor, segundo o Banco Central; no Governo de Luiza Erundina, a uma certa altura, ela deixou de pagar a correção monetária, porque o forte era a correção monetária, uma correção de 40%, 50%, 60%, chegou a 80% ao mês. Ela pagava o principal, não pagava a correção monetária, e, consequentemente, sobrou para o próximo que assumiu.

Então, Sr. Presidente, acho que todos nós vamos ter que tomar muito cuidado na análise, no critério, porque, se os precatórios existem, se o ato editado pela Prefeitura existe, se absolutamente não foi provada em nenhum momento a existência de um precatório falso, é muito difícil que esta comissão – sem termos os cálculos, sem termos processo por processo que deu origem ao precatório, e o que foi pago durante os últimos seis oitavos e seus complementos – chegue a uma conclusão concreta, uma conclusão perfeita, uma conclusão séria de que o valor foi pago a maior ou foi pago a menor. Acho que isso vamos saber, mas vai ser muito tarde.

Eram essas as ponderações e queria agradecer a presença de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Prefeito. Dada a forma com que V. Ex<sup>a</sup> disse a esta Comissão que V. Ex<sup>a</sup> era responsável pelo pedido que vinha do Departamento de Assuntos Jurídicos da Prefeitura e não inventado por V. Ex<sup>a</sup>; no momento em que V. Ex<sup>a</sup> se responsabiliza, respondendo uma pergunta do Senador José Serra, diz que não é simplesmente, porque era ato seu, mas porque V. Ex<sup>a</sup> tinha consciência, certeza, que aquilo era verdade e que aquilo eram os recursos necessários para pagar e, na seqüência, V. Ex<sup>a</sup> responde também que conversava com o Prefeito Paulo Maluf genericamente, conclui, Sr. Presidente, dizendo que caberia uma reflexão, uma discussão, sobre a convocação de outras pessoas relativa à Prefeitura de São Paulo, ao caso de São Paulo, sendo que o Prefeito atual, Secretário na época, deixa claríssimo que esse assunto não era analisado, não era definido, não era de responsabilidade.

Chamarmos uma autoridade, chamarmos aqui um homem público para simplesmente colocá-lo na

cadeira, mesmo convidado, para recebê-lo, tendo eleição nos próximos anos, se não temos nada comprovado, estaremos no mínimo causando sérios prejuízos à imagem de qualquer homem público. Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que, antes de expedir qualquer convite com relação à Prefeitura de São Paulo, venhamos a discutir no âmbito dessa Comissão antecipadamente. Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Isso é matéria conhecida, eminente Senador Gilberto Miranda, de modo que não tenho como voltar à discussão. Os ofícios serão enviados.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não. Tendo em vista fatos novos... Não quero cortar V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Mas V. Ex<sup>a</sup> está cortando.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Desculpe, Sr. Presidente, com todo o respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Quero que V. Ex<sup>a</sup> ouça. Está sendo conduzido pelo eminente Senador Epitacio Cafeteira, que tomará as providências devidas quanto à Prefeitura de São Paulo.

Quanto ao Estado de Pernambuco, está sendo conduzido pelo Senador Carlos Wilson; os demais dependendo de requerimento do eminente Relator. Não haverá convocação, mas convite para se pronunciar.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Agradeço o esclarecimento. Não pretendia em nenhum momento – dada a elegância com que V. Ex<sup>a</sup> tem se dirigido a todos os membros, e em especial a mim, do seu Estado e do seu Partido – cortar a sua palavra. E quero me desculpar com V. Ex<sup>a</sup>.

Simplesmente, Sr. Presidente, o Prefeito está aqui tirando todas as dúvidas, colocando-se à disposição, mostrando tudo e assumindo total responsabilidade; o ex-Prefeito não assinou absolutamente nada, não pediu absolutamente nada. Respeito a decisão, mas pediria que discutíssemos o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência entendeu. E como V. Ex<sup>a</sup> está insistindo na responsabilidade do eminente Prefeito Celso Pitta e na exclusão do ex-Prefeito Paulo Maluf, a Presidência dá a palavra ao Senador Roberto Requião para a sua manifestação.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – A questão do convite aos Governadores e aos Prefeitos da época da emissão dos títulos para pagar precatórios é matéria vencida, pois sobre ela já decidiu a Comissão.

De resto, o relatório da Comissão poderia ser inquinado de nulidade, se não déssemos a oportunidade da ampla defesa, por meio do contraditório, a todos os personagens desses episódios que culminaram na emissão de títulos.

Não tem o menor cabimento que se negue a um Prefeito, que tem a responsabilidade objetiva de ter sido o Chefe do Executivo Municipal, ou a um Governador, a oportunidade de vir à Comissão, de estabelecer o contraditório e de exercer, se quiser, o seu direito de defesa.

No caso de negativa, o Relator proporá a votação do relatório por desistência da parte.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sim, Sr. Presidente, e V. Ex<sup>a</sup> citou o meu nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Na realidade, concordo com a ponderação de V. Ex<sup>a</sup> e do Relator, Senador Roberto Requião, quando disseram que se tratava de matéria vencida.

Como no relatório não há nenhuma acusação ao ex-Prefeito Paulo Maluf e como, no seu depoimento, o Prefeito Celso Pitta diz claramente que foi ele quem emitiu e administrou, tenho impressão de que o ex-Prefeito Paulo Maluf não tem por que vir defender-se, se acusado não foi.

S. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, poderá fazer um ofício para a Comissão, dizendo que, por não ter sido acusado de nada, não tem nada a esclarecer. O envolvimento de São Paulo foi exatamente colocado pelo próprio Prefeito Celso Pitta, Secretário de Finanças da época, e isso não será uma desconsideração à Comissão.

Vir a esta Comissão sem ser acusado de coisa alguma, para, na ocasião, ser assediado com perguntas que não têm nada a ver com o relatório do Senador Roberto Requião, parece-me um despropósito. Nesse ponto, concordo com o Senador Gilberto Miranda: isso seria apenas desespero político.

Ao tomar essa posição, S. Ex<sup>a</sup> não estará desrespeitando V. Ex<sup>a</sup>, nem o Relator, nem a Comissão e deixará claro que, não tendo sido acusado de coisa alguma, não tem por que vir aqui defender-se.

É essa a questão de ordem que trago a V. Ex<sup>a</sup>, porque o próprio Relator está certo de que não foi S. Ex<sup>a</sup> acusado de coisa alguma, nem no relatório preliminar.

minar, nem depois do depoimento do Prefeito Celso Pitta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Epitacio Cafeteira, o eminentíssimo Senador Roberto Requião declarou que a oportunidade de ouvir aquelas pessoas que entendam de fazer sua manifestação para gerar o contraditório é muito pessoal.

Se V. Ex<sup>a</sup> trouxer esse ofício do eminentíssimo ex-Prefeito, dizendo que não tem nenhuma consideração a fazer, uma vez que o seu sucessor já tomou as devidas providências, a Presidência o encaminhará à relatoria, para que esta faça o caminho que bem entender.

V. Ex<sup>a</sup> declara e ressalta que não há nenhum interesse do Relator em ouvi-lo, mas a palavra final caberá ao Relator dessa matéria.

A Presidência encarece a V. Ex<sup>a</sup> que traga esse documento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, gostaria de registrar, primeiro, que há decisões, sim, do ex-Prefeito Paulo Maluf, quando o Sr. Celso Pitta era Secretário, solicitando autorização ao Senado Federal.

O Prefeito e o ex-Secretário Celso Pitta é que assinavam solicitação de autorização para emissão de títulos. Foi o Prefeito que assinou o projeto de lei, de 1993, mencionado aqui, que foi objeto da minha arguição ao Secretário de Finanças. Queria que S. Ex.<sup>a</sup> explicasse como, de um lado, havia arrecadação de recurso para pagamento de precatórios por meio da emissão de títulos e, de outro lado, despesas. O Secretário Celso Pitta assinava, mas o responsável principal era o Prefeito Paulo Maluf.

Então, responsabilidade S. Ex<sup>a</sup> tinha, se o Secretário também era responsável, mas a responsabilidade maior era do Prefeito Paulo Maluf. Se o ex-Prefeito Paulo Maluf, como menciona o Senador Gilberto Miranda, aspira a ser candidato a algum posto importante no País...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não aspiro a nada. Não falei, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Mencionou que ele poderá ser uma figura política importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra garantida, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Então o Governador Miguel Arraes, o Governador Mário Covas,

Paulo Afonso, todos poderão ser candidatos a qualquer posto, até à Presidência. Por causa disso podem comparecer à Comissão Parlamentar de Inquérito convidados, respeitosamente. Desculpe-me, mas acho que esses elementos servirão para esvaziar o propósito de se analisar com equidade de tratamento todo prefeito, todo governador que, de alguma forma, emitiu títulos, pediu autorização. No caso, a responsabilidade maior pela utilização ou não – se tivermos interpretações diferentes, se a Prefeitura Municipal de São Paulo utilizou devidamente ou não recursos durante o período 95/96....

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha.) Peço silêncio ao Plenário.

Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Nem sei mais o que estava comentando. A responsabilidade maior era não apenas do Secretário Municipal de Finanças; era, sobretudo, do Prefeito Paulo Maluf. Não há como aceitar a justificativa, então agora basta uma carta de S. Ex<sup>a</sup> dizendo que...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> não entendeu, desculpe-me.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Entendi.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Sairá um convite. Virá o Governador, se bem entender, dentro da manifestação do Relator. O Relator declarou que abre a oportunidade do contraditório. Se nenhum dos governadores, além do que já veio aqui, quiser comparecer, o problema será de S. Ex<sup>a</sup>. Se S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Paulo Maluf, não quiser comparecer, o problema será dele. O eminentíssimo Relator declarou em alto e bom som que dará oportunidade ao contraditório. Se S. Ex<sup>a</sup> entender que não quer usar o contraditório, caberá, no relatório final...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> para concluir.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Vamos aguardar os fatos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Quando disse que o eminentíssimo Senador Epitacio Cafeteira terá o prazo da resposta é porque disse que havia encarregado o Senador Epitacio Cafeteira dessa circunstância, ou seja, preciso de uma resposta por escrito para encarinhá-la ao Relator no sentido de que o Sr. Paulo Maluf não se sinta... Não há necessidade, segundo seu critério, mas poderá haver segundo o critério do Relator. E mais, se este plená-

rio decidir pela convocação, o Sr. Paulo Maluf será convocado. É outra coisa.

*(Tumulto em plenário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Não tenho, em minhas mãos, até hoje, nenhum requerimento de convocação do Sr. Paulo Maluf.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Um momentinho. Mas há uma diferença entre S. Ex<sup>a</sup> e os Governadores em exercício. O Sr. Paulo Maluf não está de posse de um mandato eletivo. Os Governadores não podem ser convocados por esta CPI. É uma diferença, por isso são convidados. De modo que, em não havendo o requerimento de convocação, fica no ofício o convite. Se S. Ex<sup>a</sup> não quiser vir....

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Ex<sup>a</sup> diz que essa matéria já é vencida. Estou levantando uma questão pela ordem porque temos uma ordem de inscrição. Foi exatamente antes da Senadora Emilia Fernandes que se decidiu discutir o assunto, que é matéria vencida, e não faz parte da ordem da agenda. Sugiro que, se alguém quiser discutir esse assunto depois de terminada a inquirição, que aqui permaneça.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Todos os eminentes Senadores pediram a palavra pela ordem...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem, temos uma lista.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> não levantou questão de ordem porque não citou o artigo do Regimento Interno do Senado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Temos uma lista. A prioridade é para os inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência acolhe e decide conceder a palavra à eminentíssima Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, para que não tenhamos erros nas notas taquigráficas.

Revendo os ofícios do dia 22 de agosto de 1994 e o ofício de primeiro de setembro de 1994, todos foram encaminhados pela Secretaria de Finanças ao Banco Central e, em nenhum momento, foram assinados pelo Prefeito da época. O Prefeito não assinou nenhum pedido para emissão de títulos, lembrou bem e colocou bem o ex-Secretário, hoje Prefeito. Quem assinou quem fez os pedidos, tudo isso está relacionado, tenho em minhas mãos o de-

primeiro de setembro e do dia 22, feitos pela Secretaria ...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Prefeito Celso Pitta, acompanhando o debate travado nesta noite, gostaríamos de destacar alguns pontos.

Em primeiro lugar, em muitas oportunidades, foi aqui relembrado os reais objetivos da instalação desta Comissão: a verificação da montagem, da autorização, da emissão de títulos públicos em 1995 e 1996.

Temos, particularmente, buscado fundamentar o nosso trabalho, a investigação, o trabalho eficiente e responsável do Relator em dois pontos: na montagem dos processos dos precatórios, constatando que alguns estados fraudaram documentos, outros pegaram o valor referente aos títulos e não aplicaram em precatórios, destinaram a outras áreas; e, também, trabalhamos a questão das operações.

Tal foi a coisa encontrada no estudo e na análise dessa montagem que nos levou, inclusive, a verificar a questão da corrupção, desvio, lucros indevidos.

Poderíamos dizer que a análise desta Comissão está centrada em dois pilares basicamente. Mas gostaria de acrescentar que, na análise que faço, com tudo que foi dito e pelo que se vem acompanhando, lendo, o que esta CPI conseguiu apurar até agora, desmontando e evidenciando uma cadeia de pessoas profundamente envolvidas em todo esse processo, e não apenas num Estado, mas em vários Estados e municípios do Brasil, ao contrário das pessoas que pensam que São Paulo não deveria ter sido mexido, creio que a grande expectativa desta CPI e mais ainda da sociedade brasileira estaria exatamente no depoimento, na contribuição, nos esclarecimentos que as autoridades máximas do Estado de São Paulo da época, no caso V. Ex<sup>a</sup>, o Prefeito Paulo Maluf poderiam trazer. Por quê? Porque, com São Paulo, automaticamente foi acrescentado um terceiro pilar na questão dos títulos públicos: a equipe montadora desses processos estava dentro da Prefeitura, sob a coordenação e o trabalho de alguém que poderia – não estou afirmado – ser conhecedor. Um grupo de pessoas, sob o comando de alguém, estariam ali disseminando formas de desvio de dinheiro público brasileiro.

Prefeito Celso Pitta, confesso que a minha expectativa e a da sociedade brasileira que nos acompanha, até o dia 12 de junho, é a de que V. Ex<sup>a</sup> nos

auxilie, além de esclarecer. Não vou entrar no mérito da questão da montagem, muito bem questionada pelos Srs. Senadores, do vínculo na questão das operações, mas entendo que V. Ex<sup>a</sup> poderia nos auxiliar um pouco mais.

V. Ex<sup>a</sup> disse que fez – nós sabemos, tenho o documento – uma auditoria dentro da Secretaria. Eu gostaria de verificar o que V. Ex<sup>a</sup> considera significativo dentre as conclusões a que chegou esta auditoria pedida por V. Ex<sup>a</sup>, ou seja, o que apontado em relação àquela equipe, cuja existência, segundo V. Ex<sup>a</sup> mesmo esclareceu, não tinha conhecimento, pois que não estava sob a sua responsabilidade a ação extratrabalho desses elementos da Secretaria. Assim, indago: o que ela apontou? Evidenciou por onde andaram, com quem falavam, ou se quando viajavam para os outros Estados o faziam exatamente em período de serviço?

A meu ver, aí há a responsabilidade de alguém acima dessas pessoas. Eles viajavam recebendo diárias?

Então, pedimos a V. Ex<sup>a</sup> que nos diga um pouco mais a respeito do que essa auditoria realmente mostrou e que poderia contribuir com os trabalhos desta CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Celso Pitta, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Inicialmente, Senadora Emilia Fernandes, o resultado dessa sindicância, dessa auditoria foi entregue a esta CPI pelo nosso Secretário de Negócios Jurídicos. Então, a CPI dispõe da totalidade do dossiê com todos os depoimentos, com todas as conclusões.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Estou pedindo a sua avaliação. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos auxiliasse com a sua avaliação, ou seja, dizendo o que considera como fato importante daquela sindicância para os nossos trabalhos.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – O fato importante já havia sido revelado anteriormente nesta CPI. O fato importante, relevante, era que esse grupo de funcionários estava exercendo atividades fora do âmbito de interesse da Prefeitura da cidade de São Paulo sem que os seus superiores tivessem conhecimento. Este, o fato relevante.

O segundo achado é que isso havia sido feito em total discrição, ou seja, nem os superiores, nem os colegas perceberam; não havia nenhuma evidência, nenhum indício foi acusado de forma a que se pudesse identificar esse tipo de atitude.

Lembro a Sr<sup>a</sup> Senadora que o disse-me-disse nas repartições públicas é a parte mais visível do dia a dia. E esse disse-me-disse, que também está presente em qualquer lugar, nunca havia se referido a esse tipo de atividade, a esse tipo de procedimento desses funcionários. Então, a primeira grande verificação é que, de fato, o tipo de atividade desse grupo estava sendo exercida de uma forma muito discreta.

Ainda mais, nós, através dessa sindicância, verificamos as datas em que esses funcionários se ausentavam, de acordo com as indicações da CPI, e verificamos que nenhuma dessas ausências estava fora do escopo de licença, de férias ou, eventualmente, de um abono, sendo que, por vezes, foi inclusive verificada a emissão de passagens a fim de verificar se essas viagens haviam sido custeadas ou não pela municipalidade.

A conclusão foi exatamente no sentido de que houve o uso da máquina administrativa da municipalidade para interesses outros que não os da Prefeitura. Assim, o Secretário de Negócios Jurídicos, de posse dessa informação, está abrindo uma cobrança judicial para que a Prefeitura seja resarcida por esses prejuízos.

Dois funcionários foram sumariamente demitidos, por se tratarem de celetistas, inclusive por justa causa. Eles poderão eventualmente recorrer à reconsideração perante a Justiça do Trabalho. Outra funcionária, sendo de carreira, naturalmente tem o amparo do Estatuto dos Servidores Públicos que veda qualquer outra atitude que não sejam as pautadas na realização de um inquérito administrativo, que está em curso, para que ela possa se defender e, eventualmente, se declarada culpada, seja afastada.

Então, essas são as principais conclusões dessa Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senadora Emilia Fernandes, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Digo a V. Ex<sup>a</sup> que, para mim, fica bastante complicado conseguir entender essa idéia de uma equipe que agia discretamente e V. Ex<sup>a</sup> não ter conseguido verificar o que eles faziam ilicitamente.

Por outro lado, essa ação não era tão discreta. Temos provas evidentes da relação dessa equipe da Secretaria de Finanças com – como já foi aqui muito bem questionado – o Banco Vetor. Comprovadamente, temos dados que apontam para uma relação muito íntima entre a Secretaria, onde trabalhava a equipe que bancava e montava esse processo de corrupção, e o Banco Vetor, visto que aproximada-

mente duas mil ligações foram feitas entre esses dois órgãos e vice-versa. Não considero essa relação muito discreta; é explícita, temos até ofícios assinados. Como seria tão discreta se V. Ex<sup>a</sup> mesmo mandou o Secretário de Pernambuco falar com Wagner e sua equipe? Como afirma não saber que havia esse trabalho intenso pelo Brasil afora coordenado por alguém?

Uma coisa é a coordenação que uma Prefeitura, esporadicamente, um Prefeito ou um Governador podem pedir; mas, esses contatos permanentes, com quase duas mil ligações, são muito intensos. Falo sobre o Banco Vetor e essa equipe do Sr. Wagner Ramos, que desconheço se alguma vez teve algum contato direto com o Prefeito Celso Pitta, então Secretário de Finanças.

Sinceramente, é muito difícil entender isso. Em determinados momentos, agiam tão "discretamente" que o senhor não teve condições de desmantelar aquela quadrilha que tinha se formado ali com os seus mais diretos colaboradores de trabalho; em outros momentos, V. Ex<sup>a</sup> mesmo orientava e sugeria que representantes de outros Estados falassem com os seus subordinados. Particularmente, com todo o respeito que tenho, fica muito difícil saber até que ponto a relação se estabeleceu ou se aconteceu de fato.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Essa é uma apreciação ou uma pergunta?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Gostaria de saber se não havia essa relação. Temos aproximadamente duas mil ligações dessa equipe da Secretaria de Finanças para o Banco Vetor. Gostaria de saber sobre a relação Banco Vetor/Secretaria de Finanças e equipe de V. Ex<sup>a</sup>, ligações feitas...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Sr. Celso Pitta.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Vou ater-me unicamente à observação da ilustre Senadora no que diz respeito ao recebimento, por mim, do Secretário de Fazenda do Estado de Pernambuco. A audiência foi solicitada pelo Governador Miguel Arraes ao Prefeito Paulo Maluf e eu prontamente recebi o Secretário e dei a ele todas as informações para que entendesse a questão de títulos públicos. Posteriormente, soube que se estabeleceram contatos entre funcionários da Secretaria da Fazenda de Pernambuco e a Coordenadoria da Dívida Pública. Isso foi do meu conhecimento. Jamais poderia imaginar que estava em curso um trabalho de consultoria remunerada. Essa é a verdade.

O número de ligações é objeto de sindicância realizada no âmbito da Prefeitura. E uma das recomendações que está sendo cumprida pelo Secretário de Negócios Jurídicos é exatamente a cobrança dessas e de outras facilidades da Prefeitura para o exercício dessa função irregular.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem a palavra a nobre Senadora.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Agradeço, Sr. Presidente. Reafirmo que considero a análise da colocação dos títulos é constitucionalmente legítima e, se não tivéssemos entrado na análise de São Paulo, talvez não tivéssemos encontrado essa equipe que participou da construção desse processo fraudulento e a construiu.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Devo dizer ao Plenário que está confirmada a vinda do Governador Mário Covas no próximo dia 17.

Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> quer falar sobre a matéria?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, tendo em vista o uso dos dados detalhados pela Senadora Emilia Fernandes – e eu não tinha apreciado a matéria em nenhum momento, aproveito agora no final -, a respeito do dado de duas mil ligações, enviei a V. Ex<sup>a</sup> um ofício...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Foi deferido.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Foi deferido hoje, mas estou esperando a relação para poder também usar, como a Senadora, já há dois meses e meio a relação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, há dois meses e meio pedi e estou querendo que V. Ex<sup>a</sup> defina uma data para que todos nós membros da CPI venhamos a receber a relação dos telefonemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, a Senadora Emilia Fernandes foi escolhida pelo Relator e pela Presidência, submetido ao Plenário, para atuar em uma subcomissão sobre os telefonemas. Quando S. Ex<sup>a</sup> utiliza os telefonemas, ela o faz na função em que está investida.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, somente quero ter a relação também.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Mas V. Ex<sup>a</sup> vai ter...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Queremos a cópia.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência já deferiu. O eminent...

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, quero prestar um esclarecimento que pode ser posterior ao encerramento, não quero atrapalhar os trabalhos, uma vez que o objetivo é a audiência com o Prefeito Celso Pitta.

Tenho a recomendação de V. Ex<sup>a</sup> para que seja feito o levantamento das ligações recebidas pelos Srs. Senadores, mas não tenho a solicitação do cruzamento das mais de mil ligações – não sei ao certo quantas seriam -, de todo o banco de dados que temos. Isso não me foi solicitado. Quero deixar bem claro que está sendo providenciado, por recomendação e aprovação de V. Ex<sup>a</sup>, o levantamento de ligações recebidas pelos 81 Srs. Senadores da Casa porque foi o que Senador Gilberto Miranda encaminhou a V. Ex<sup>a</sup>, e que me passou às mãos hoje; amanhã estaremos com esse trabalho praticamente pronto. Não há nada mais que isso. Quero que fique bem claro para que não pensem que a expectativa é de um trabalho e venha outro.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está esclarecido.

Senador Roberto Requião, Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, achei interessante a análise da Senadora Emilia Fernandes. São dois mil telefonemas de ida e volta. Isso mostra um contato estreito da máquina da Secretaria de Finanças com o esquema do Banco Vetor. O Pedro Neiva viajando pelo Brasil inteiro, com passagens e estadia pagas pelo Banco, intermediando negociações, oferecendo serviços da equipe da Prefeitura de São Paulo. Uma equipe com ligações estreitas, moravam em apartamentos vizinhos, e com ligações estreitas com o Prefeito Celso Pitta. Tão estreitas, Prefeito, que, quando a sua senhora precisou de um automóvel, não foi o senhor, um irmão seu, que resolveu o problema. Foi o seu Assessor, Pedro Neiva, que, de tão estreita ligação que mantinha com V. Ex<sup>a</sup>, soube da necessidade e resolveu o problema.

Não é uma pergunta. Fica para registro e faz parte da minha convicção como Relator.

A Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo era um time afinado, jogava junto e se comportava como uma grande família. Tenho dificuldades em entender como é que essa família se dissociava na negociação de títulos em vários Estados brasileiros e se unia no trabalho interno da Prefeitura. Mas não é essa a minha pergunta.

São duas perguntas, para terminar essa nossa reunião de hoje: se o Prefeito consegue se lembrar do dia e do mês em que interrompeu a manutenção do fundo de liquidez do Banco do Estado e passou para o Banco do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Prefeito Celso Pitta, a Presidência lhe assegura a primeira parte da dissertação do eminent Senador Relator, se V. Ex<sup>a</sup> quiser fazer algum esclarecimento.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Eu gostaria de fazer algum esclarecimento no sentido de, efetivamente, repudiar esse tipo de raciocínio. Absolutamente, não concordo com esse tipo de ilação de que havia um grupo de funcionários executando trabalho que não era do interesse da Prefeitura, dando a conotação de que era do meu conhecimento. Isso não é verdadeiro. Repudio essa colocação e a considero ofensiva, uma vez que os fatos não indicam esse tipo de relação.

Deixei claro, na minha exposição, as minhas ligações com as pessoas. Conheci o Sr. Pedro Neiva há vinte e poucos anos, e não mais tive notícias dele até o momento em que passei a ser Secretário de Finanças. O Sr. Wagner Ramos era funcionário de confiança da Prefeitura, da ex-Prefeita Luíza Erundina, do ex-Prefeito Jânio Quadros, e vinha exercendo, com grande competência, suas funções. A D<sup>a</sup> Maria Helena Cella era igualmente uma funcionária de carreira, que já estava lá quando cheguei como Secretário de Finanças. Em nenhum momento, havia suspeita, havia qualquer indicação de comportamento irregular dessas pessoas.

Quanto à pergunta do Senador, não tenho de memória a data. Posso comprometer-me a levantar os dados e informá-lo sobre eles. As negociações iniciaram-se exatamente no momento em que sentimos a dificuldade por parte do Banco do Estado de São Paulo em permanecer como custodiante e garantidor da operação de títulos municipais, isso no terceiro trimestre do ano de 94. Mais ou menos nessa época, as negociações com o Banco do Brasil se iniciaram.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Tenho em mãos um documento do Ariovaldo Dângelo e do Antônio Carlos Feitosa, funcionários do Banco do

Estado de São Paulo, dirigido ao Prefeito. O documento refere-se a dois ofícios que o Prefeito teria enviado ao Fundo de Liquidação: Ofício nº 125, de 96 e Ofício nº 126, de 96.

Os termos são os seguintes:

"Vimos, respeitosamente, solicitar a confirmação das operações de venda de Letras do Município de São Paulo, autorizada pelos ofícios supra, uma vez que a combinação da taxa de sobrepreço com os dias úteis restantes para o vencimento dos títulos acarreta um expressivo desembolso para os cofres do Tesouro de São Paulo."

Cumpre-nos informar a V. S<sup>a</sup> que o Banespa tem efetuado diariamente operações de financiamento dessa Letra Financeira do Município de São Paulo, junto a diversas instituições financeiras, a um sobrepreço de 0,10%, por dia útil, ao mês, que, acrescido do custo de captação de 0,08% ao mês, conforme a cláusula 5<sup>a</sup> do contrato de administração do Fundo de Liquidez dos Títulos Públicos do Município de São Paulo, soma um sobrepreço total de 0,18% ao mês, por dia útil, a ser desembolsado durante a vida útil do papel".

E conclui:

"A venda com o sobrepreço maior poderá aviltar a taxa de financiamento atualmente praticada, tendo em vista as peculiaridades e transparência do mercado.

Aguardamos uma manifestação de V. Ex<sup>a</sup>."

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Quem assina, Senador Roberto Requião?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Assinam o Antônio Carlos Feitosa e o Ariovaldo d'Ángelo. A resposta do Prefeito, tendo em vista o ofício que recebeu e considerando somente a carteira administrada pelo Banespa, a taxa de financiamento desse Município de 0,222859% "ao mês, por dia útil, a ser desembolsado, durante a vida útil do papel".

Ressalta, ainda, que "ao analisarmos o custo de nossa carteira, considerando o financiamento no Selic e no Cetip, o custo médio de nossa carteira está em torno de 38,0066% ao mês, por dia útil. Portanto, uma venda final à taxa de 0,23% por dia útil, assegurando o carregamento de título até o vencimento final, aproveitando o momento do custo baixo do financiamento, o menor dos últimos anos, acha-

mos conveniente a referida venda, resguardando, dessa forma, o sobressalto de taxas no encerramento do balanço dos bancos a cada semestre ou mesmo a necessidade de o banco ir a redesconto, o que eleva substancialmente esse custo de captação".

Não teria sido essa divergência com os administradores do Fundo de Liquidez e a comissão do Prefeito o fato de o Banespa ter perdido a administração do Fundo de Liquidez e a Prefeitura ter transferido para o Banco do Brasil?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Pode responder.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Não, absolutamente não, inclusive porque esta carta, que V. Ex<sup>a</sup> gentilmente fez o favor de ler, que é a minha resposta, jamais foi contestada pelo Banespa.

Em segundo lugar, o ofício inicial do Banespa não falava de uma contra-oferta de compra ou venda; ele falava numa condição de "financiamento". É uma condição de financiamento, todos sabem, é pertinente a flutuações de mercado. Em nenhum momento, foi-nos oferecida uma alternativa a essa operação em termos de venda.

A razão pela qual a carteira de títulos cedidos foi transferida para o Banco do Brasil está nessa notícia que acabei de ler e posso voltar a ler, que informa que o Banespa não poderá financiar nova emissão de títulos de São Paulo, por força do acordo de federalização que estava em curso com o Banco Central.

Existe, também, nesse sentido, um depoimento que foi publicado em jornal, do diretor financeiro do Banco do Brasil, Sr. Caetano, onde afirma o acerto da decisão da Prefeitura em transferir essa carteira para a órbita do Banco do Brasil. Se me permite a citação, leio – isto foi publicado na quarta-feira, 12 de março de 1997:

Banco do Brasil se diz tranquilo. Contrato com São Paulo permitiu economia de R\$30 milhões.

Brasília. O Banco do Brasil está absolutamente tranquilo em relação ao contrato fechado com a Prefeitura de São Paulo para a administração da dívida pública do município. Fomos nós que procuramos a Prefeitura, que tinha tradição de honrar seus compromissos, e oferecemos esse serviço. Em um ano, este contrato garantiu uma economia de R\$30 milhões para o município, afirma o Diretor-Financeiro do Banco do Brasil,

Carlos Gilberto Caetano. O Banco do Brasil administra toda a dívida de títulos da Prefeitura, registrada na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – Cetip – R\$ 2,3 bilhões, incluídos os papéis para pagamento de precatório.

Deixo essa informação também à disposição da Comissão.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Eu, pela primeira vez, concordo em parte com a declaração do Sr. Prefeito de São Paulo. A taxa que o Banco do Estado cobrava na administração era absurda, e a Prefeitura fez bem em romper e transpor o Fundo de Liquidez para o Banco do Brasil.

Mas, de qualquer forma, Prefeito, a sua afirmativa de que o Fundo de Liquidez não contestou mais seu documento é absurda, porque, feita a advertência a respeito dos dois documentos iniciais, cabia ao Fundo de Liquidez, ou aos administradores dos fundos, simplesmente obedecer à sua determinação, que, como Secretário de Finanças, era quem realmente administrava o Fundo, salvo se desse uma procuração para o gestor do Fundo de Liquidez no Banco do Estado de São Paulo. O ofício do Banco do Estado de São Paulo é do dia 24; a sua carta, provavelmente enviada em fax, é também do dia 24 e, no dia 25, cumprindo a sua determinação, o Sr. Ariovaldo determina à Mesa diligências para providenciar as operações solicitadas pelo Sr. Secretário de Finanças nos Ofícios nºs 125, 126, de 24/04. Não podia ter outro comportamento.

Ao mesmo tempo em que V. Ex<sup>a</sup> acertou, rompendo o contrato com o Banespa, a meu ver, errou, insistindo numa operação lesiva aos interesses do Município de São Paulo.

Sr. Presidente, eram as considerações que eu tinha a fazer. Penso que podemos dar por encerrado o interrogatório, dada a palavra ao Prefeito para qualquer consideração final que deseje fazer.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma informação...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Um minutinho. Vou permitir ao Prefeito que responda e, em seguida, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra.

**O SR. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO** – Volto a chamar a atenção para o conteúdo dessa carta do Banespa à Prefeitura. Não se trata de uma alternativa de venda que nos foi proposta. Na realidade, se o gestor fosse, de fato, um eficiente gestor, um interessado gestor, preocupado que parece estar com o custo da operação, ele deveria pro-

mover uma alternativa de venda, e não simplesmente informar taxas de financiamento que eram de conhecimento nosso. Não eram, porém, de conhecimento dele, porque, como diz o nosso ofício, ele deixou de considerar o float de um dia para computar o custo total de administração da carteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> o art. 6º da Resolução nº 36, de 1992, e o art. 13 da Resolução nº 11, de 1994, em que ambas colocam com clareza que as operações de crédito interno e externo, de natureza financeira de interesse de Estados e Municípios, contêm em seu parágrafo 1º e inciso I, que os pedidos de autorização para realização das operações a que se referem este artigo serão encaminhados ao Senado Federal e instruídos com pedido do respectivo chefe do Poder Executivo.

Portanto, pedido de autorização que não tenha sido assinado pelo prefeito, para um diligente Relator, deveria ser encaminhado de volta. Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência determina a juntada aos autos da CPI.

Eminentes Srs. Senadores...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, desculpe-me, mas o Senador Eduardo Suplicy...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> não foi citado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não, claro. É que V. Ex<sup>a</sup> não percebeu. Ele disse que uma matéria que não tenha sido assinada pelo Prefeito, porque não está no assunto, segundo as duas resoluções, deveria ter sido devolvida por um Relator diligente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Mas não citou o nome de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – O Relator da matéria fui eu, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Ah, foi V. Ex<sup>a</sup>. Então, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Ah, Sr. Presidente. Lamento que o Senador Eduardo Suplicy... se ele gosta de briga, vamos poder brigar aqui um mês, um ano. Lamento tanta diligência da parte do Senador Eduardo Suplicy... Só que, quando ele é Relator, como no caso de Campinas, ele não toma essas providências. No caso de São Paulo, ele fala; no caso de Campinas, é diferente, completamente diferente. Nós temos dois Senadores: um Senador de

Campinas e um Senador para criticar, de São Paulo. Para Campinas, ele é favorável; para São Paulo, ele é favorável. Quando votamos São Paulo no plenário do Senado, em regime de urgência, o Senador Eduardo Suplicy apresentou duas emendas. Mas ele também, como Senador, não olhou o processo, não levantou esse óbice naquele momento, não falou sobre o assunto, e as notas taquigráficas estão aí.

Deveria ele, como Senador que apresentou emendas, Senador que analisou, Senador que parou a sessão do Senado por 24 horas, que pediu um tempo para analisar o segundo relatório do Banco Central, ter levantado isso, dizendo que infringia os artigos da Resolução e pedindo que a matéria voltasse. Ele não fez isso, Sr. Presidente.

É simplesmente para deixar claro na CPI que temos duas posturas do Senador. Ele analisou, ele parou a sessão do Senado, ficou 24 horas com a matéria sozinho, voltou à votação e, em nenhum momento, levantou esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está feito o registro, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Um minutinho. V. Ex<sup>a</sup> foi citado nominalmente e a Presidência quer deixar registrado na ata que, tendo sido citado nominalmente, garante a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>s para o que vai dizer o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, tivesse o Relator aceitado as minhas concepções, certamente o Prefeito Celso Pitta não estaria na situação difícil em que se encontra desde que iniciou esta CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Eminent Senadores, V. Ex<sup>a</sup>s viram que parte da noite de hoje foi dedicada aos esclarecimentos dos Senadores Gilberto Miranda e Eduardo Suplicy. Como ambos são de São Paulo, eles se entendem. O Senador Gilberto Miranda é de São Paulo. S. Ex<sup>a</sup> representa o Estado do Amazonas no Senado; há uma diferença. Aliás, como Colega da Bancada do Amazonas, quero dizer que a Bancada não tem nenhuma recriminação a fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

Prefeito Celso Pitta, a Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> por sua presença. A sua contribuição será analisada pelo eminente Relator. Agradeço também aos eminentes Deputados Federais que aqui lhe deram solidariedade. Agradeço a nossa Deputada Federal que aqui esteve presente.

Dou por encerrada esta reunião.

*(Levanta-se a reunião às 00h59min.)*

**30<sup>a</sup> Reunião Realizada em 17 de junho de 1997.**

Às dezessete horas e seis minutos dos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Roberto Requião (Relator), Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Emilia Fernandes, Esperidião Amin, José Agripino, José Serra, Romeu Tuma, Gilberto Miranda, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna e ainda os Senhores Senadores Pedro Simon, Ramez Tebet, Beni Veras e Sérgio Machado, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos públicos, Estaduais e Municipais, nos Exercícios de 1995 e 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que a presente Reunião destina-se a ouvir o Senhor Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas. Após a explanação do Senhor Governador, usaram da palavra no decorrer dos trabalhos, e por ordem de inscrição após as arquições do Senhor Relator Roberto Requião, os Senhores Senadores: Esperidião Amin, José Serra, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Emilia Fernandes, Romeu Tuma, Ney Suassuna, Sérgio Machado e Pedro Simon. Foram aprovados os requerimentos: do Senhor Relator, Senador Roberto Requião, de transferência do sigilo telefônico, bancário, fiscal e patrimonial das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Gerard Fuchs; Ernesto dVeer, Transcorp DTVM e Transoceânica Passagens e Turismo Ltda e os requerimentos do Senador Romeu Tuma: 1) para que seja solicitada a quebra do sigilo bancário das empresas Made in Brasil - Agência de Viagens e Turismo e M.B. DTVM Ltda, em virtude de negarem-se a prestar informações a esta CPI sobre operações realizadas com o Fundo de Previdência do Clero, 2) para que seja ouvido pela Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro, o Senhor Ivan Brandini Cartier, Chefe da Mesa de Operações do Banco Votor, para prestar esclarecimentos sobre as operações com títulos públicos negociados pelo Banco Votor, 3) para que seja ouvido pela Superintendência da Polícia Federal de São Paulo, o Senhor Francisco José Mendonça Souza, interventor do Banco

de Rondônia (Beron), 4) para que seja ouvido pelo Departamento de Polícia Federal, o Senhor Fausto Solano Pereira, diretor da empresa Boasafrá International Inc., para esclarecimentos e eventual acareação com René Jorge Silberberg, tendo em vista as informações sobre operações com títulos públicos prestadas por este à Polícia Federal de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

**ANEXO À ATA DA 30ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,**

**Criada Através do Requerimento Nº 1.101, De 1996-sf, destinada a "Apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, realizada em 17/06/97, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.**

Presidente: Senador **Bernardo Cabral**

Vice-presidente: Senador **Geraldo Melo**

Relator: Senador **Roberto Requião**

*Íntegra De Acompanhamento Taquigráfico*

Covidado: Sr. **Mário Covas**

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Havia número regimental, declaro aberta a reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, cuja pauta tem a finalidade de ouvir a exposição do eminente Governador do Estado de São Paulo, Sr. Mário Covas.

A Presidência, em primeiro lugar, quer registrar a sua satisfação em ver nesta sala da CPI o Governador Mário Covas, antigo companheiro da Câmara dos Deputados, de quem tive a honra de ser Vice-Líder; fomos cassados na mesma temporada e depois fomos colegas na Assembléia Nacional Constituinte. Hoje, como Governador do Estado de São Paulo, S. Exª poderia ter indicado data e local, sobretudo no Palácio dos Bandeirantes, para ali fazer sua exposição. No entanto, preferiu aqui comparecer, o que representa uma significativa homenagem à Comissão Parlamentar de Inquérito, a exemplo do que já fez o Governador Divaldo Suruagy.

Antes da dar a palavra ao eminente Governador Mário Covas, concedo a palavra ao Relator, Senador Roberto Requião, para uma comunicação.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, são duas comunicações: a primeira delas é a justificativa do Senador Vilson Kleinübing, que não

estará presente à reunião de hoje porque desenvolve diligência no Paraná junto a empresas fantasmas que mantinham contas no Banco do Estado do Paraná.

A segunda comunicação é a seguinte: dentro de alguns instantes, farei chegar às mãos de V. Exª notas técnicas que desmontam ponto por ponto o depoimento do Prefeito Celso Pitta. Essas notas técnicas passam a integrar o parecer do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Assim que chegarem as notas técnicas, a secretaria providenciará fotocópia.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Ela está sendo distribuída pela secretaria aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Quero fazer uma comunicação ao Plenário: conforme é do conhecimento dos eminentes integrantes desta Comissão, o Estado de Santa Catarina impetrou mandado de segurança contra o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos. A liminar foi negada, e agora, no dia 2 de junho, o eminente Procurador-Geral da República opinou pela denegação da segurança, o que esperamos será levado ao Plenário.

Registro a presença do eminente Presidente Antonio Carlos Magalhães. Convido S. Exª a tomar assento à direita da Presidência.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – O mandado de segurança foi contra qual ato do Presidente da Comissão?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião pediu para esclarecer que o mandado de segurança foi impetrado por causa de determinação da CPI para a imediata suspensão, em caráter temporário, da negociação dos títulos públicos, estaduais e municipais emitidos pelo Estado de Santa Catarina. O Relator Ministro Maurício Corrêa negou a liminar; e agora o Procurador-Geral da República emitiu parecer contrário à pretensão do Governo do Estado de Santa Catarina.

Tem a palavra o eminente Governador Mário Covas, para sua exposição. V. Exª poderá fazer uso de notas, se assim o desejar, Governador Mário Covas.

Peço atenção para o Governador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Em primeiro lugar, eu queria agradecer o convite feito para aqui comparecer e dizer do meu prazer e do privilégio de estar nesta Casa, onde, durante oito anos, tive a oportunidade de conviver com figuras tão ilustres.

A razão que nos traz aqui hoje, a rigor, é uma exposição a respeito do relatório feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que analisou problemas ligados à emissão de precatórios baseada no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Vou fazer, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, uma exposição para encontrar os pontos de identidade e para poder, portanto, apresentar os pontos de discordância que o Governo tem em relação ao que aqui foi apresentado.

Deixou-nos bastante satisfeitos o fato de que, em nenhum instante, o relatório aponta, do ponto de vista do Governo do Estado de São Paulo ou pelo menos no que se refere a este Governo, qualquer ato que possa ser classificado como ato de conduta aética ou imoral, porque as contestações feitas são de natureza jurídica e eventualmente constitucional ou de natureza política, mas nunca de natureza ética e moral. Isso certamente nos agrada bastante.

Se me permite o Presidente, gostaria de mostrar...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Pois não. V. Ex<sup>a</sup> pode fazer uso do quadro. Solicito um microfone portátil para o Governador Mário Covas.

Enquanto isso, o Senador Roberto Requião vai dar uma notícia ao Plenário.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – As notas técnicas a respeito do depoimento do Prefeito de São Paulo estão à disposição da imprensa na assessoria da Comissão.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Os dados que encontrei no relatório, em relação aos quais existe total concordância, até porque o relatório foi montado com números oferecidos pelo Governo do Estado de São Paulo, estão expressos nesse primeiro quadro.

Aqui, todos sabem que o art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias permitia dividir a dívida dos precatórios existentes em 1988, "beteenizá-las" e aplicá-las em oito pagamentos anuais. Isso começou em 1989, quando cada Estado deveria, nos termos do art. 33, solicitar a importância no exato montante do dispêndio feito, colocando os títulos, transformando-os em dinheiro e fazendo o pagamento do valor. Na realidade, havia um parágrafo do dispositivo que determinava que essa emissão não contava para efeito de endividamento.

Em 1989, o Governo do Estado de São Paulo, cujo Governador era o Sr. Orestes Quercia, pediu a primeira parcela. O valor do pedido de emissão foi de 71,43 milhões de BTNs; o valor da emissão foi de 99,55 milhões de BTNs; o valor do pagamento foi de 84,17 milhões de BTNs, o que significou uma sobra

de 15,4 milhões de BTNs. Isso acontece porque na realidade, entre o pedido de emissão e a emissão, o título pode valorizar. Portanto, às vezes, há diferença. No caso, houve um pedido de 71,43, o valor da emissão foi 99, o valor do pagamento foi 84. De forma que ficou um saldo remanescente de 15,4.

No ano subsequente, em 1990, ainda nesse mesmo Governo, pediu-se a segunda parcela, cujo valor estimado era de 59,1 milhões de BTNs. O valor do pedido foi de 43,7 milhões de BTNs; o valor da emissão foi de 48,5 milhões de BTNs; e o valor do pagamento de 52,1 milhões de BTNs, o que significou um saldo negativo de 3,6 milhões de BTNs. Isto é, pagou-se mais do que aquilo que foi oferecido.

Em 1991, no primeiro ano do Governo Fleury, deveria ser paga a terceira parcela. Faço aqui um parênteses. A partir desse ano, o Tribunal de São Paulo fez uma coisa que não aconteceu no resto do Brasil: ele emitiu, por determinação, de natureza administrativa, um ofício de noventa dias. Isso não existe no Brasil inteiro.

Esse é um dado que não vi no relatório da Comissão. O que significou o ofício de noventa dias? Significou que o Tribunal, administrativamente, determinou que, uma vez pago um precatório, noventa dias depois ele teria de ser recalculado, e a diferença paga noventa dias depois, e ao fazê-lo introduziu índices de correção que não estavam no cálculo original. Por isso, naquele ano, o Governador de então ao pedir a terceira parcela, em 1991 – tinha um saldo de 3,6 -, disse que a parcela não era apenas o valor do precatório – um oitavo –, mas era isso e mais o pagamento dos ofícios de noventa dias, o que totalizava um valor estimado de 451,19 milhões. O pedido de emissão foi de 454; o valor da emissão foi de 460; o valor do pagamento foi de 85,5, o que significou um saldo de 374,6.

No ano subsequente, ao pedir a quarta parcela, o Governo anunciou o seguinte: agora preciso de 1,073 bilhão. O valor do pedido de emissão foi de 698. Por quê? Porque o Governo disse: já tenho um saldo de 374, preciso de 1,073 bilhão, logo, peço 698. O valor da emissão foi de 684; foram pagos 284, o que significou um saldo de 399.

No ano subsequente, 1993, terceiro ano do Governo, a quinta parcela deveria ser paga. O Governo disse: tendo em vista os ofícios de noventa dias para o pagamento da quinta parcela, serão necessários 1,328 bilhão, mas tenho um saldo do ano anterior de 399. O valor do pedido de emissão foi de 928, que é a diferença entre os dois valores.

O valor da emissão foi de 807, e foram pagos 175, o que significou uma sobra de 631. Moral da história: o valor das emissões totalizou 2 bilhões de BTNs; o valor dos pagamentos, 682; o valor do saldo 1,417 bilhão. Isso até a quinta parcela.

Em 1994, o último ano do Governo anterior, deveria ser paga a sexta parcela, e realmente no mês de outubro de 1994, três meses antes de sair, o Governador anterior fez um pedido ao Banco Central no sentido de pagar, já agora não mais a parcela mais os complementos, mas apenas a parcela, porque a sexta parcela deveria ser paga em 1994. Nessa altura, o Banco Central respondeu: "Prove que o dinheiro que V. Ex<sup>a</sup> tirou nos outros anos foi usado para os precatórios".

A resposta a isso nunca foi dada. O Banco Central, portanto, não encaminhou ao Senado o pedido.

O que aconteceu depois disso? Quando assumimos, no final de 1994, o Governo tinha em caixa 36 milhões. Portanto, certamente o dinheiro desses precatórios não estava em caixa. Seis dias depois de assumirmos devíamos pagar uma folha de 850 milhões. Encontramos 36 milhões em caixa, o que nos leva a pressupor que o dinheiro daquela diferença não estava em caixa. O que aconteceu depois disso? Em nosso Governo, foram pagos ainda o sexto e o sétimo oitavos, referentes a 1995 e 1996, apenas no ano de 1997, e o oitavo oitavo não está pago. A arrecadação solicitada para o sexto e o sétimo foi de 104 milhões. Foram pagos 104 milhões; a do oito oitavos está autorizada mas, cronologicamente, ainda não chegou a data de pagamento. De forma que R\$58 milhões da arrecadação estão nos títulos em carteira, na carteira de dívida do Estado, no Banespa, que todos sabem, desde que assumimos não é comandada pelo Governo do Estado e, sim, pelo Banco Central. Esses títulos estão em carteira até hoje, de onde não saíram; portanto, nenhum tostão foi usado.

A moral da história – o relatório consigna isso – é que nesse período houve um pedido total de R\$2,2 milhões. Houve pagamentos no total de R\$415 milhões de uma diferença de R\$1,785 bilhão. Disso dá conta a Comissão, que diz: o Estado de São Paulo – isso não deixa de ser verdadeiro – fez dinheiro num total de R\$2,2 bilhões, pagou R\$415 e, portanto, transferiu para outras atividades R\$1,785 bilhões.

É bem verdade que, nesse total, não estão computados os R\$58 milhões como pagamentos, até porque ainda não foram feitos. Mas podiam não estar computados como emissão porque também

não foram emitidos. Então, revendo essa diferença, seriam R\$415 mais R\$58, o que daria R\$470 milhões. Mas, ainda assim, uma diferença bem acentuada entre uma coisa e outra.

Diz o relatório: o Estado de São Paulo cometeu a irregularidade de tirar R\$2,2 bilhões e pagar R\$415 milhões, portanto, devia R\$1,785 bilhão. É engraçado como o Senado, o Governo atual... estou distinguindo o que aconteceu em cada período. No Governo Quercia, a arrecadação foi R\$114 milhões, o pagamento foi R\$82, ficou um saldo de R\$32; no Governo Fleury, a arrecadação foi R\$1,900 bilhões, os pagamentos foram R\$227 milhões, sobrou uma diferença de R\$1,694 bilhões; no nosso Governo, a arrecadação foi R\$163 milhões, o pagamento foi R\$104 milhões, e os R\$58 milhões que faltam estão no banco sem descontar, portanto não são dinheiro. Ainda estão lá por ser descontados quando chegar o instante de pagar a oitava parcela.

Isso também me chamou a atenção quando assumi o Governo. Em primeiro lugar, porque no final de 1994, quando devia ter sido paga a sexta parcela, o Governo anterior pediu ao Banco Central, no mês de outubro, a possibilidade de emitir os títulos para pagar a sexta parcela. É verdade que desta vez não pediu título mais complementos, só pediu o valor da parcela. Mas o Banco Central respondeu: "Por favor, mostre o que pagaram nos anos anteriores", pergunta que, no meu entender, é absolutamente inócuia, porque o Banco Central sabia que não estava sendo pago.

Quando assumimos, no começo de 1995, insistimos com o Banco Central, em tempo hábil, solicitando autorização para emitir a sexta parcela, que era alguma coisa que a Constituição não garantia pelo art. 33. E o Banco Central nos pediu a mesma coisa: provar o que foi pago, tudo aquilo já foi autorizado nos Governos anteriores. Não havia como provar. Insistimos, e só um ano depois, o Banco Central encaminhou ao Senado o pedido de emissão de sexta parcela, já então obrigatoriamente paga por nós, porque o sexto oitavo devia ser pago em 1994. Em 1995, depois de insistir no pedido, fomos obrigados a pagar a sexta parcela, sem o que não poderíamos pagar nenhum tipo de precatório, tendo em vista a ordem cronológica.

Ao final, em 1996, pedimos, primeiramente, o porque havíamos pago. E tínhamos pago, mas tínhamos feito o pedido em tempo hábil e não nos haviam sido fornecidas a sétima parcela, que ainda estava por pagar, e a oitava parcela. Mais do que isso, pedimos um complemento, exatamente para enfren-

tar essa que é uma peculiaridade exclusiva de São Paulo, o chamado ofício de noventa dias, para o qual, naquela altura, o Estado tinha uma ação direta de constitucionalidade no Supremo, objeto de uma segurança, mas cujo mérito não tinha sido julgado e que foi julgado recentemente, depois de uma decisão do Senado de autorizar isso.

Então, pedimos o sexto, o sétimo, o oitavo. O sexto, como resarcimento, o sétimo e oitavo para pagar, e seiscentos milhões, para a hipótese de perdemos a questão na Justiça, como complemento.

Realmente, quando assumimos e tomamos conhecimento, logo depois, ao pedir ao Banco Central, que não tínhamos como provar, o Governo de São Paulo tomou providências, ou pelo menos este Governo de São Paulo tomou providências. No dia 11 de abril de 1996, o Governador reuniu no Palácio dos Bandeirantes os Srs. Presidentes da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Ministério Público, para expor as questões relativas às dívidas anteriores. No mesmo dia, o Sr. Governador foi a Brasília para fazer a mesma exposição ao Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro. As notícias dos jornais estão aqui, dando conta de que o governo anterior havia retirado aquela importância e só havia pago aquela. E por entendermos, a despeito da autorização para a emissão, que a emissão significava pagamento, parecia-nos que a emissão sem o pagamento significava um desvio de finalidade, e, por isso, a Procuradoria-Geral do Estado, em 16 de abril de 1996, quando ainda não se falava em CPI, em reunião pública com a presença dos Presidentes do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Assembléia e da imprensa, fizemos a denúncia de que isso havia acontecido e encaminhamos, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, para a Procuradoria-Geral da Justiça, o seguinte ofício:

A partir de 1989, o Estado de São Paulo tem solicitado ao Senado Federal, por meio do Banco Central, autorização para emitir títulos da dívida pública do Estado, para liquidação de precatórios judiciais de natureza não-alimentar, pendente de pagamento.

Estes pedidos têm por fundamento o art. 33, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que autoriza a emissão de títulos vinculados ao pagamento de precatórios judiciais, no seu

exato momento, não computados para efeito do limite global do endividamento.

A matéria vem regulada na Resolução do Senado Federal nº 69, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo realizadas pelo Estado e que esclarece, no inciso II do seu art. 1º, que "considera-se financiamento ou empréstimo a emissão ou aceite de títulos da dívida pública e a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização, bem como seus aditamentos que levem tais valores ou modifiquem tais prazos".

Na forma de suas sucessivas resoluções disciplinadoras da matéria, o Senado tem autorizado a emissão pretendida destinada à liquidação dos precatórios judiciais pendentes.

Os recursos assim obtidos, a partir de 1989, com a emissão de títulos, são da ordem de um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, atualizados pelo valor do dólar médio do mês de dezembro de cada ano.

Ocorre que, ao pleitear novas autorizações da mesma natureza, visando liquidar os precatórios judiciais pendentes - a sexta, a sétima e oitava parcelas -, viu-se o Estado em dificuldades para apresentar a prestação de contas indispensável à obtenção de nova autorização.

Segundo levantamento da Secretaria da Fazenda, resumido na tabela em anexo, do total emitido com a emissão dos títulos, no montante de um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, apenas quinhentos e vinte e um milhões - a diferença é pequena em relação a (?) e trata-se de ajustamento de correção - teriam sido efetivamente empregados para a finalidade legal, existindo um saldo de oitocentos e vinte e dois milhões não utilizado no pagamento de precatórios.

Caso efetivamente comprovado o desvio na aplicação de tais recursos, poderia sujeitar-se às medidas previstas na chamada Lei de Improbidade, Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, especialmente art. 10, incisos VI, X, XI, e art. 11, **caput**, inciso I, bem como do art. 315 do Código Penal e no art. 20 da Lei dos Crimes contra o Siste-

ma Financeiro (Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1986). Assim sendo, cumpre o dever de dar notícia dos fatos a V. Ex<sup>a</sup> para a adoção das providências cabíveis.

Portanto, este Governo, ao assumir o cargo, tomou conhecimento dessa situação. Mandou para a Procuradoria da Justiça - e o fez publicamente - a denúncia desse fato. Disso se instaurou um inquérito pela Procuradoria de Justiça. Este foi feito pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que tem esta peça como inicial.

Este Governo tomou as providências necessárias ao assumir, mas nem por isso deixou de solicitar a sexta parcela, porque entendia que o que tinha acontecido - embora crime, na sua opinião - não desobrigava a possibilidade de o Estado requerer, como estabelece a Constituição, a sexta parcela. Esta é garantida pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Na realidade, o Governo que assumiu não era o único que sabia que esses gastos estavam sendo feitos dessa maneira. Passarei a ler como os vários pedidos desses precatórios foram feitos e como tramitaram.

No ano de 1989, ano em que foi feito o pedido do primeiro precatório, não sei por que na época ele não veio ao Senado, sendo aprovado diretamente pela Fazenda. Mas o valor está ali e, mais ou menos, tirou o valor da... No ano subsequente, na segunda parcela, o tratamento não foi diferente. Entretanto, ao chegarmos em 1991, a terceira parcela vem acompanhada de um pedido do Governo do Estado, em que ele salienta que, além das parcelas, há algo adicional. Diz ele:

"O Tribunal de Justiça firmou interpretação diversa, entendendo ser correto o cômputo de índice de 14,36, em fevereiro de 86 (Plano Cruzado), e 70,28 do IPC, ocorrido em janeiro de 89 (Plano Vérão), uniformização da jurisprudência, cujos acórdãos seguem anexos.

Assim sendo, no exercício de 1991, o Poder Judiciário vem requisitando a complementação dos depósitos da primeira e segunda parcelas, fixando montantes da terceira parcela sem a inclusão dos índices acima referidos.

Por isso, o Estado solicitou o pagamento da seguinte maneira:

- pedido de emissão em 1990: 43 milhões de BTNs;
- arrecadado em 1990: 48 milhões;
- pagamento: 52 milhões;
- diferença a compensar: 3 milhões;
- pagamentos para 1990: 451 milhões, dos quais 70 e poucos eram relativos à parcela, e o restante os chamados complementos."

Portanto, a emissão necessária em 1991 era de 454 milhões. O Banco Central encaminhou isso para o Senado. Esta Casa aprovou o terceiro oitavo. Os títulos foram colocados e transformados em dinheiro. O que aconteceu no ano seguinte?

Em 1992, foi solicitado um quarto oitavo. O requerimento solicitante é praticamente o mesmo. Só que a demonstração da solicitação é feita nestes termos:

- pedido de emissão em 1991: 451 milhões;
- arrecadado em 1991: 460 milhões;
- pagamentos referentes à terceira parcela: 85 milhões;
- diferença a compensar em 1992: 374 milhões;
- pagamento para 1992: 1 bilhão e 73 milhões;
- emissão necessária: 698 milhões."

Lá está escrito 687, mas é praticamente seiscentos e noventa e pouco.

Em outras palavras, em 1992, quando o Governo da época fez o pedido ao Banco Central, ele já disse que o que havia retirado no ano anterior não havia sido integralmente usado. Isso passou pelo Banco Central, veio ao Senado e foi aprovado por esta Casa.

No ano subsequente, em 1993, a situação não é diferente. Em 1993, o pedido é igual, só que vem acompanhado da seguinte exposição:

- Pedido de emissão em 1992: 698;
- Arrecadado: 604;
- Pagamentos referentes à quarta parcela: 294;
- Diferença a compensar: 399;
- Parcela para 1993: 1,328 bilhão;
- Emissão necessária: 928.

Ou seja, em 1993, novamente o governo diz: tirei no ano passado, mas não paguei, ou paguei parcialmente. Portanto, isso não era uma novidade. Foi novidade para mim, quando assumi o Governo.

Ao assumi-lo e notar isso, o que fiz? Mandei para quem de direito, porque entendi que isso era um procedimento irregular; nem por isso deixei de fazer a solicitação a tempo, para pagar a sexta parcela, que a Constituição me garantia. Eu nem estava pedindo mais; estava pedindo o pagamento da sexta-parcela, que era garantido pela Constituição.

Portanto, o fato de que até aquele instante se tirou um valor e se pagou outro era conhecido, a partir de 1995, do novo Governador, mas era conhecido do Banco Central e do Senado, antes disso. Isso, que está hoje dito no relatório, já era conhecido por declaração do próprio Governo.

Quando se chegou ao final de 1994, o Governo anterior tinha de pagar a sexta parcela. Então, no final do ano, ele pede uma parcela - só pede o valor da parcela; não pede complemento nenhum - num documento simples, encaminhado ao Banco Central em 31 de outubro de 1994. E o Banco Central dá uma resposta em 18 de novembro de 1994, um mês e meio antes de o nosso Governo assumir, pedindo que ele prove que pagou aquilo que tinha tirado. No entanto, fazia três anos que ele não pagava ou que ele estava tirando mais do que aquilo que pagava.

Diante dessa emissão e dessa resposta, um mês depois eu assumi, com 36 milhões no banco, portanto - aquela diferença não estava no banco -, numa segunda-feira, dia 2 de janeiro, devendo pagar na sexta-feira uma folha de pagamento de 800 milhões. Portanto, esse dinheiro não estava no caixa; nem por isso deixei de tentar cumprir a obrigação.

Exatamente no dia 16 de março, encaminhei ao Banco Central pedido para que fornecesse autorização da sexta parcela. No dia 22 de março, recebi uma carta exatamente igual à do Banco Central, pedindo que demonstrasse que tinha sido usado o dinheiro. Insisti perante o Banco Central.

Estou dizendo isso, porque a sexta parcela, cujo ressarcimento o Senado posteriormente me autorizou, só não foi em tempo hábil, não porque o Estado não pediu - o Estado pediu em tempo hábil -, o Banco Central não encaminhou para o Senado. O Estado pediu em tempo hábil; o que o Banco Central pediu foi que o Estado provasse que os anteriores tinham sido usados, algo que, afinal, já constava nos documentos do próprio Banco Central.

Voltamos ao assunto em 10 de maio, encaminhando carta ao Presidente do Senado, José Sar-

ney; voltamos ao assunto em setembro. Finalmente, no ano seguinte, em abril de 1996, o Banco Central mandou para o Senado o nosso pedido. Que pedido? O ressarcimento do pagamento da sexta parcela. Por quê? Porque quem conhece alguma coisa de precatórios sabe que existem precatórios trabalhistas, alimentares, não-alimentares e essas parcelas. E há uma ordem cronológica que tem de ser obedecida; dessa forma, enquanto não se satisfaz essa ordem, não se pode passar adiante. Portanto, para pagar qualquer precatório, eu tinha de pagar a sexta parcela. Eu a pedi em tempo hábil, mas ela não veio ao Senado para ser autorizada.

Portanto, nesse instante, pedi ao Banco Central autorização para receber a sexta, a sétima e a oitava parcelas e autorização para, na eventualidade de perdermos a questão no Supremo Tribunal Federal - logo depois ganhamos a questão de inconstitucionalidade -, emitir R\$606 milhões.

Leio no relatório que é um valor aleatório. Não, não é aleatório; é o resultado do cálculo feito pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo num fato que é virgem no País e só existia em São Paulo. Lá existia e existia nesses termos. A tramitação do processo no Senado não foi das mais rápidas; pelo contrário, minha experiência de vida aqui me mostra que ela não foi das mais rápidas, embora talvez não tenha sido também a mais demorada. O pedido do Tribunal entrou aqui no dia 14.06.96 e finalmente foi aprovado no dia 30.08. Portanto, levou exatamente 75 dias aqui. Não me lembro de outro pedido de precatório que tenha demorado todo esse tempo. É possível que tenha havido, mas não serão muitos. Quando era relator, eu tomava cuidado...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral. Faz soar a campainha.) - Está com a palavra o Governador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** - Na realidade, não foi dos mais rápidos. Em duas oportunidades, o processo, com parecer favorável da Comissão, foi a plenário, e foi pedida urgência, como, aliás, se fazia com todos. Duas vezes o pedido de urgência foi retirado. Não tenho nada a reclamar disso. Está nos limites das prerrogativas do Senado, não tenho nada a observar quanto a isso - repito. Em duas oportunidades - reitero -, depois de ser aprovado na Comissão, a matéria foi a plenário e nas duas vezes o pedido de urgência foi cancelado pelas Lideranças, o que está dentro das prerrogativas do Senado, não tenho a menor dúvida. Pela primeira vez, pelo que sei, o pedido de complementação recebeu uma restrição que nos outros casos não tinha recebido. Para mim é in-

teiramente válida. Se condenei o Governo anterior porque mentiu e usou o dinheiro para outras finalidades, eu não iria cometer o mesmo pecado.

De qualquer maneira, pela primeira vez, apropriadamente, o Senado fez uma emenda dizendo que só é possível ser emitido esse valor se a sentença houver transitado em julgado. Não sei de outro Estado em que isso aconteceu. Isso só pode ter acontecido em São Paulo, porque São Paulo é o único lugar, seja Estado, seja Prefeitura, seja outro Município, onde o ofício de noventa dias, como disse, prevalece; em outros Estados não prevalecia.

O Senado autorizou o ressarcimento da sexta parcela. Houve uma longa discussão a respeito do ressarcimento dessa parcela. O grande argumento usado foi o de que a Constituição não permitia o ressarcimento; nem permitia, nem proibia. Não há nenhum artigo na Constituição dizendo que não se pode fazer o ressarcimento.

O relatório apresenta algo interessante: diz que o ofício de noventa dias não podia ser pedido porque os cálculos não estavam feitos. Imaginem se eu tivesse que pagar, por decisão do Tribunal, noventa dias depois e não houvesse autorização para emitir os títulos! O que faria? Pagaria do meu bolso e não haveria ressarcimento depois? Não há nada na Constituição ou na lei que diga que o precatório já pago não possa ser resarcido. Tínhamos a nosso favor o fato de que pedimos em tempo hábil. Simplesmente não recebemos, mas pedimos em tempo hábil. Pedimos em março de 1995. Finalmente, quando, em 1996, o Senado autorizou o ressarcimento de um pagamento que se não fosse feito nos teria impedido de pagar qualquer outro precatório, não esses - precatórios de natureza alimentar, não-alimentar ou trabalhista.

Quero lhes dizer que apenas no ano passado o Governo do Estado de São Paulo pagou mais precatórios do que nos oito anos anteriores, não os precatórios dos oitavos, mas precatórios alimentares, não-alimentares, etc.

O que diz o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata desse assunto?

"Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989,

por decisão editada pelo Poder Executivo até 180 dias da promulgação da Constituição".

Essa parte foi satisfeita.

Diz o parágrafo único do mesmo artigo:

"Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento".

Vamos dizer que a tese de não poder pagar o que já foi pago fosse vitoriosa. O Senado não tem prazo para aprovar isso e se ele não aprovar depois de eu ter sido compelido a pagar, não há como satisfazer o dispositivo constitucional.

Não há nenhum lugar em que se diga que não se pode ressarcir. No nosso caso, é muito pior, porque o pedido foi feito em tempo hábil, mas não se concedeu e não tramitou no Senado. Quando tramitou, o Senado aprovou.

A segunda coisa que se diz é relativa à oitava parcela. Uma carta foi encaminhada ao Senado pelo Tribunal de Contas do Estado que, por sua vez, a recebeu do Banespa.

Como todo mundo sabe, o Banespa nunca esteve na mão deste Governo do Estado. No dia 30 de dezembro de 1994, o Banco Central fez uma intervenção no Banespa e, de lá para cá, o Estado de São Paulo foi meramente o acionista majoritário, não teve diretor, não teve conselho de administração e não opinou em qualquer negócio do Banco.

Mas o Banespa escreve ao Banco Central, e o Banco Central responde à Comissão que "em quatro dias, os títulos que estavam depositados na dívida pública e não transformados em dinheiro tinham sido usados pelo Estado".

Eu realmente fiquei admirado com isso, porque, a rigor, nada disso foi usado pelo Estado.

Então, solicitamos ao Banespa que nos desse resposta. O Banespa nos mandou uma carta com o seguinte teor:

"Referente a Letras Fiscais do Tesouro paulista

O Coordenador de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda do Estado pergunta ao Banco:

O relatório parcial da CPI, criada pelo Requerimento, destinada a apurar irregulari-

dades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 1995 e 1996, alega, na página 301, que nos dias 9, 10, 11 e 07 de outubro de 1996 esses papéis foram utilizados em sua totalidade no financiamento diário do Fundo de Liquidez da Dívida Pública do Estado de São Paulo, tendo como financiador o Banco do Estado de São Paulo. Ressalva, porém, que o Fundo é composto também de outros vencimentos que montaram valores superiores ao utilizado.

Em outras palavras, o que o Banco disse foi que aquelas sexta, sétima e oitava parcelas, depositadas no Fundo da Dívida, haviam sido usadas no dia-a-dia da dívida e que, em quatro dias - nos dias 09, 10 e 11/09 e 07/10 -, integralmente.

Tendo em vista que, através de Ofício Gapre, o Banespa informa que não houve por parte de qualquer órgão da administração direta do Estado de São Paulo solicitação no sentido de transferência de propriedade ou custódia dos títulos estaduais, solicitamos a V. S<sup>a</sup> informar-nos quais as razões que levaram o Banco a utilizar especificamente os títulos desse vencimento no financiamento do Fundo da Dívida Pública nas datas retomencionadas, visto que os recursos aplicados pelo Tesouro do Estado nessas datas, sempre superiores a R\$800 milhões, não configuravam necessidade de tomar financiamento com esses títulos no mercado.

Aí está, no dia 09 de setembro, qual era o valor das três parcelas: R\$158 milhões; quanto é que tínhamos em recursos do Tesouro aplicados no Fundo da Dívida: R\$780 milhões. No dia 10: R\$159 milhões para R\$764 milhões; no dia 11: R\$159 milhões para R\$835 milhões; no dia 07 de outubro: R\$161 milhões para R\$812 milhões.

E aí vem uma resposta do Banespa:

Em atenção ao Ofício, declaramos: em 26/02/97, elaboramos relatório respondendo as questões levantadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No item IV desse relatório, informamos que, nos dias 09, 10, 11 e 07/10, os papéis relativos às sexta, sétima e oitava parcelas dos precatórios foram utilizados, na sua totalidade, no financiamento diário do Fundo de Liquidez da Dívida Pública do Estado de São Paulo, tendo como financiador o Banco do Estado de São Paulo.

Observamos também que, nas mesmas datas, a carteira do Fundo era constituída por outros vencimentos que mostravam valores superiores aos utilizados, conforme abaixo discriminado.

Aqui repete esse quadro para, em seguida, dizer:

A carteira total representa os títulos bancados com recursos próprios do Tesouro. No dias 09, 10, 11 e 07, o Fundo necessitava de recursos para o seu zeramento. Poderiam ter sido utilizados quaisquer títulos da carteira total, dentro daquele valor, já que não há distinção entre os mesmos para fins de financiamento; todos têm a mesma taxa de rendimento, e que o que muda são os prazos de vencimento e os preços unitários. Tomamos nesse dia - o Banespa - os títulos relativos às sexta, sétima e oitava parcelas dos precatórios, já que não havia qualquer restrição à utilização dos mesmos, conforme Resolução nº 65/96, do Senado Federal, e Bacen/Dedip/Gabin nº 96/0681, de 04/09/96.

A ocorrência se deveu meramente a uma questão de agilização operacional, por tratar-se do único lote de títulos disponíveis no momento no valor acima de R\$1.000,00, por serem de emissão mais recente, não tendo sofrido conversões de planos econômicos, facilitando o cálculo e montagem dos lastros, bem como a emissão dos DOCs, notas de negociação e registro.

Considerando que o registro no Sistema Cetip contempla restrições e limitações quanto ao número de dígitos possíveis na quantidade de títulos por registro, em um máximo de R\$99 milhões por vez, e que a autorização dos títulos com PUs de valor ínfimo exigiria a confecção de um maior volume de documentos que registram a operação, já que a quantidade total apurada na divisão do valor total da operação resultaria em um número multiplicável de cinco a seis vezes a quantidade de R\$99 milhões, a preferência - do Banespa - recaiu sobre aqueles de maior valor unitário.

Dessa forma e devido ainda à exigüidade de tempo para registro na Cetip, a escolha foi efetuada simplesmente para propiciar rapidez no fluxo da operação. Ressaltamos que, nesse dia, o Tesouro do Estado de

São Paulo possuía recursos aplicados em títulos estaduais no Fundo de Liquidez da Dívida em valores muitas vezes - quatro vezes - superior ao totais financiados.

Quem assina esse documento são os mesmos funcionários - fizeram questão - que mandaram para o Tribunal de Contas fizeram questão de assinar este documento.

Assinam o subgerente Mizuho Taira, o Chefe de Departamento, Luiz Roberto Belfiori Saura e o Gerente de Divisão Biamor Moratti Júnior. Portanto, em nenhum instante, aquilo que foi retirado e que ainda não está na hora de pagar, diga-se de passagem que não está na hora de pagar a outra parcela até hoje, porque ainda temos parcelas de 94 e 95 de títulos não-alimentares para pagar, antes de poder pagar a 8ª parcela.

Qual é o crime? Diz o relatório: "Isso prova que estes títulos podiam ser utilizados". Não é a possibilidade de utilizar que é crime. O crime é utilizar, e, em nenhum instante, foi utilizado.

Muito pior foi no outro caso, em que não se tinha autorização para a utilização, e se utilizou. Aqui, não se utilizou em nenhum instante. De forma que este item do relatório seguramente parece-me não adequado. É facilmente provável. Esta informação nem veio diretamente do Banespa para a Comissão, mas via Tribunal de Contas do Estado, que a recebeu do Banespa. Temos, em relação a esta, esse pedido do Banespa.

Há algumas outras dúvidas que o relatório apresenta. Diz o relatório, e nisso estou de acordo: "O Governo do Estado de São Paulo só utilizou 18,86% dos impostos arrecadados com a emissão de títulos em pagamento de precatórios. É verdade. A lista, ali, mostra isto. O que a lista não mostra, ou melhor, esta mostra é que isto não ocorreu durante os dois últimos anos, em 1995 e em 1996.

Nunca entendi, mas aceito evidentemente, não me cabe não aceitar, por que a CPI só fazia em 1995 e 1996. Na realidade, em 1995 e em 1996, a afirmativa não é válida. O que foi retirado foi aplicado inteiramente no pagamento de títulos. Quando ela não foi, foi antes. E, antes, realmente não foi. Tanto não foi que este Governo assumiu e mandou isso para a Promotoria de Justiça. De qualquer maneira, os números estão corretos. O Estado retirou aquilo.

Ao contestarmos, dizendo isso, a Comissão nos responde: "O Estado é um ente contínuo no tempo, não podendo, sob qualquer hipótese, ser

segmentado o tempo pelas sucessivas administrações. Por esta razão, não podemos deixar de levantar as emissões de pagamentos anteriores para ajuizarmos a questão em tela."

É verdade. Nunca me desobriguei de pagar a dívida dos outros. Mas, o Estado é um ente contínuo; o Senado também é um ente contínuo e o Banco Central também é um ente contínuo. Soube disso depois que o Senado e o Banco Central souberam, porque, quando os pedidos anteriores foram feitos, já vinha na informação que o dinheiro tinha sido retirado e que o pagamento não tinha sido feito. Portanto, não parece razoável que deste Governo é que se faça a cobrança. Em nome de quê? Em nome de uma resolução que saiu em 1995 e que só pode ter a validade para trás e, não, para a frente. Depois de 1995, isso não aconteceu. E, hoje, pedem-me que devolva quatro bilhões e pouco daquilo que foi retirado a mais.

Ah, acho que o Estado deve, tanto deve que, na sua renegociação da dívida, isto está nos títulos da dívida pública. Esse valor está nos títulos da dívida pública. Foram emitidos. Portanto, o Estado responde por eles. Se ele tem que devolver este dinheiro, é lamentável, porque se lembressem disso, em 1994, este assunto estaria sanado. Não há o que fazer a partir de 1995. De 1995 em diante as coisas andaram nos eixos, rigorosamente nos eixos.

Os 606, nem os títulos foram emitidos. A oitava parcela, o título foi emitido, mas, está dentro do Banespa até hoje.

A segunda coisa, em relação a qual já falei, é a devolução da sexta parcela. De duas uma: ou está certa a idéia de que não se pode pedir os títulos que, eventualmente, o título de noventa dias do Tribunal determina, ou não está certa a afirmativa de que não se pode devolver os títulos depois de pagos.

O que a Constituição determina é que você peça exatamente o valor do dispêndio a cada ano, mas em nenhum lugar a Constituição diz que isso tenha que ser pedido antes ou depois de pagar, até porque, volto a insistir, precatório tem ordem cronológica e não posso pagar um enquanto não pagar o que o antecede, nem posso ir na frente antes de pagar o que está atrás.

Há outro ponto em que a Comissão tem razão, quando aponta duas autarquias estaduais, o DAE e o DER que foram além, pagaram fora da ordem e não respeitaram os precatórios. Isso também é verdade. E por conta disso esse Governo quando assumiu, ainda em 1995, baixou um decreto através do qual os precatórios dessas autarquias estavam por

conta da Procuradoria-Geral do Estado e hoje existem inquéritos em cima dessas duas autarquias por conta desse fato que foi lesivo.

O que estou tentando distinguir, e não nego que isso foi feito, aliás, não nego antes de a Constituição existir. Ainda não se falava em CPI e eu fazia essa denúncia. Estou aqui com a relação do que saiu no jornal a respeito disso no dia - como sempre acontece na hora em que queremos não encontrarmos - mas tenho o relatório do que falo "Decreto nº 40339, de 2 de outubro de 1995, que dispõe sobre a realização de correções nos órgãos jurídicos das autarquias". Realmente, a Comissão tem razão; em duas autarquias, o DAE e o DER, foram feitas operações em desacordo com a lei, fora de época, pagando adiantado, fazendo negociações que não podiam ser feitas e, por isso, estão condicionadas, desde então, em 1995, à Procuradoria-Geral do Estado e a correção está sendo feita.

Em meados de 1996, antes do empréstimo ser feito, o Governador convocou o Presidente do Tribunal de Justiça, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Chefe do Ministério Público, com a Imprensa presente, e disse "olha, aconteceu isso. E porque aconteceu isso vamos encaminhar à Promotoria Pública uma denúncia desse fato para que seja apurado". Ainda não se falava em CPI naquele instante. Vou adiante, naquele instante sequer tínhamos tido a autorização que o Senado Federal, depois desse fato, nos concedeu.

O Governo de São Paulo não se preocupou com o controle adequado do pagamento dos precatórios. Acho que o que está lá mostra que isso é verdadeiro. O que não parece razoável, e a minha obrigação ao vir aqui é estabelecer isso do ponto de vista do cronograma, quando é que aconteceu. Há três governos diferentes envolvidos nisso, embora um único Estado. Não abro mão de, enquanto Governador, responder até por essas coisas, mas é preciso ficar bem claro quem as fez e quem não as fez. E nos dois anos deste Governo, não temos nenhuma dúvida ao dizer que não saímos um milímetro da linha, embora tenha defendido com unhas e dentes aquilo que nos parecia correto.

Diz o relatório que "esses órgãos pagaram antecipadamente e isso entrou nos precatórios". Não entrou não. Não está no cálculo dos precatórios. Aquilo que as duas autarquias pagaram erradamente, ou contra a lei, não entrou no cálculo dos precatórios. Há o caso da Unicamp que realmente não entrou no cálculo, porque ela não tinha mandado naquela altura. Enfim, não sei se há mais algum ponto

em relação ao qual podíamos, a interesse da Comissão, reconhecer.

Quero apenas dizer que me coloco à disposição, reconheço que a grande maioria das informações contidas aqui, do ponto de vista histórico, estão corretas, mas o meu objetivo é mostrar e dizer claramente as várias etapas em que isso ocorreu. Vou mais além em um ponto. Parece-me que a Comissão solicita devolução do dinheiro que foi tirado a mais, com base numa Resolução de 1995, a de nº 69. Não sei, mas - e estou falando aqui com o Relator da Constituinte - imagino que uma resolução de 1995 não possa abrigar o que aconteceu antes, que só possa abrigar o que aconteceu depois. Então, as operações feitas pelo governo anterior - operações que repto contra a lei - não foram enquadradas na Resolução nº 69. Mas, antes da Resolução nº 69, havia uma outra, a de nº 31. Mesmo essa foi emitida depois de esses fatos terem acontecido.

De qualquer maneira, gostem ou não gostem...

**O SR. (Não Identificado).** - (Inaudível. Fora do microfone.)

**O SR. MÁRIO COVAS** - O quê? Sim, antes de 11/94. E o que aconteceu, aconteceu antes de 11/94. O que aconteceu - quando se tirou a mais - foi antes de 11/94. Portanto, presumo que a resolução não poderia abranger o período anterior a sua edição.

De qualquer maneira, isso não é assunto da minha lavra. O Estado goste ou não - e posso lhes garantir que eu não gosto - vai ter que pagar. E se ele vai ter que pagar instantaneamente ou na negociação que acaba de fazer - já que esse valor é parte da dívida mobiliária e, portanto, faz parte da negociação feita -, isso é outro ponto a ser discutido. Mas, a rigor, as medidas que resultaram disso são medidas anteriores.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter tomado tanto tempo, mas achei importante trazer essas informações ao conhecimento da Comissão, até como resposta àquilo que vi no relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Eminent Senadores, concluída a exposição do ilustre Governador Mário Covas, concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Roberto Requião. Antes, porém, anuncio a lista de inscrição: o primeiro orador inscrito é o Senador Esperidião Amin; segundo, Senador José Serra; terceiro, Senador Eduardo Suplicy; quarto, Senador Gilberto Miranda; quinto, Senador Casildo Maldaner; sexto, Senador Romeu Tuma; e sétimo, Senador Ney Suassuna, que teve que sair por um instante.

Tem a palavra o eminente Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, inicialmente, quero fazer um registro: contamos com a presença hoje, nesta CPI, de um Governador por inteiro. S. Ex<sup>a</sup> não se furtou a depor na Comissão. Acima de tudo, propôs-se a vir antes mesmo de ser convidado. Assumiu erros e acertos. E a sua exposição coincide, em grande parte, com a exposição do relatório da Comissão. Temos divergências. Vamos tratar delas em seguida.

O nosso relatório abrange dois grandes aspectos deste processo. Em primeiro lugar, infringências constitucionais e ilícitos praticados por agentes públicos e agentes políticos. O segundo capítulo do relatório, que já começamos a redigir, abrange a formação de quadrilha e o estelionato. São Paulo não participa do segundo capítulo do relatório. Temos algumas dúvidas quanto à licitude constitucional de alguns procedimentos, mas não há qualquer dúvida, Governador Mário Covas, quanto à seriedade do Governo na negociação dos títulos. Nessa análise de São Paulo, não temos intermediários e comissões, mas temos algumas discordâncias - que vamos procurar esclarecer - quanto a aspectos constitucionais, fundamentalmente quanto ao fato de que o Governo de São Paulo deveria ter consciência clara de que os governos anteriores já haviam excedido qualquer possibilidade de nova emissão de títulos. Portanto, não deveríamos entrar na discussão do emprego, da emissão, do resgate ou não de títulos autorizados pelo Senado Federal. Há um impedimento constitucional absoluto, porque o Governador Fleury excedeu - de forma clara - as possibilidades de São Paulo emitir títulos.

A segunda parte do relatório destaca, com clareza - e esse é um texto já consolidado - o seguinte: "antes de mais nada, faz-se mister que se excluam das apreciações deste capítulo" - que é o capítulo de estelionato e da formação de quadrilhas - "as emissões efetuadas pelo Estado do Rio Grande do Sul e de São Paulo, uma vez que não foi detectada qualquer irregularidade na negociação desses papéis".

A partir desse ponto, todas as referências que o trabalho faz sobre as emissões devem ser entendidas sob a ótica dessa ressalva. É como introduzimos a questão da formação de quadrilha e do estelionato praticado com títulos públicos.

Governador Mário Covas, o primeiro esclarecimento que desejo de V. Ex<sup>a</sup> é em relação aos complementos. Foram solicitadas 608 milhões de letras extras, cujo valor, ao par, situa-se em torno de

R\$788 milhões, com atualização pela taxa Selic, até abril de 1997. (Os nossos números são muito parecidos.) V. Ex<sup>a</sup> confirma, tem certeza absoluta, Governador, de que existem ações na Justiça referentes a precatórios enquadráveis no art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias que, mesmo considerada a hipótese mais ampla, ou seja, de a Justiça conceder as reclamações integralmente, as condenações chegariam a esse valor?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Esses cálculos foram rigorosamente feitos pela tabela do Tribunal. Esse é o resultado de uma tabela emitida pelo Tribunal, com a qual não concordamos. Inclusive, entramos com uma ação direta de inconstitucionalidade em relação a ela, houve um mandado de segurança e uma liminar concedida e agora o resultado ADIn informa que a emissão dos 606 desaparece, a menos que se reforme a decisão e passe a se pagar o ônus de noventa dias de novo, o que me parece impossível.

Mas a razão pela qual havia esses complementos que, volto a insistir, era um caso isolado do Estado de São Paulo, uma decisão de natureza administrativa do Tribunal, o valor era exatamente esse, calculado pela tabela do próprio Tribunal.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – O cálculo desses complementos, Governador, foi feito sobre a primeira até a oitava parcelas. Eu me pergunto e faço esta pergunta a V. Ex<sup>a</sup>: os governos anteriores não pagaram complementos, há uma ausência absoluta de qualquer pagamento de complemento?

Por que lhe faço essa pergunta? Porque se houve algum pagamento de complemento, então teríamos uma superestimação da tabela.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Houve algum pagamento de complemento do Governo anterior. V. Ex<sup>a</sup> vê que o pagamento feito ultrapassa o valor da parcela. A parcela seria em torno de R\$80 milhões, foi pago, no ano, 284. Como foi feito o saldo da conta?

**O SR. (Não Identificado)** – (Inaudível. Fora do microfone.)

**O SR. MÁRIO COVAS** – De que valores?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – No microfone, por favor.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Dos valores ainda não pagos?

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – A sexta, a sétima e a oitava com a aplicação dos critérios e da tabela prática do Tribunal.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Somente a sexta, a sétima e a oitava? Não é da primeira até...

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – Não.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Esses 608 milhões se referem à aplicação da tabela...

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Esse valor não considera da primeira à oitava parcelas?

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – Não.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – O que acontece com complementos que não foram contemplados pela sexta e oitava parcelas e que restaram das parcelas anteriores?

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – Deveriam ser objeto de requisição, mas não foram consideradas no momento do pedido.

**O SR. MÁRIO COVAS** – A solicitação dos 606 tem em conta o cálculo das sexta, sétima e oitava parcelas a serem pagas por nós pela tabela do Tribunal.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – É uma resposta que vamos conferir e levar em consideração.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Também vou conferir.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – O reembolso do sexto oitavo foi pedido com uma correção média simples de 14,6%: de 37,3 milhões para 42,8 milhões. Governador, essa não é uma correção um tanto alta para um período de um ano, dentro da vigência do Plano Real?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Não é.

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – IPCE.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Como?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – A ilustre Assessoria está dizendo que foi calculado pelo IPCE.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Então, está correta a informação.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Está anotada a resposta, pelo menos; se está correta, verificamos depois.

No valor pedido para o sétimo e para o último oitavos estão incluídos os precatórios das autarquias. Essa pergunta eu tinha preparado, e o Governador já respondeu: não foram incluídos os precatórios das autarquias?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Não. Não. O que eu disse foi que...

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Estão incluídos os precatórios das autarquias no sétimo para o oitavo?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Não. O pagamento que foi feito transferindo da Fazenda para a Procura-

doria, que é quem paga na Justiça; é apenas da Administração Direta. Mas o que eu lhe disse durante a exposição foi que aqueles pagamentos de autarquias que não tinham sido feitos, ou melhor, que tinham sido feitos fora da ordem, não entraram no cálculo da sexta, da sétima e da oitava parcela.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Na última. Não fornecidos. No canto.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Só o da Unicamp resta nesse processo?

Governador, foram pagas todas as parcelas de credores relativas ao sétimo oitavo por todos os órgãos do governo estadual?

**O SR. MÁRIO COVAS** – O oitavo ainda não foi pago. Não podemos pagar.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – O sétimo oitavo.

**O SR. MÁRIO COVAS** – O sétimo oitavo? Acho que, do sétimo oitavo, só ficaram as autarquias. Por quê? Porque há ordem de pagamento. E eu não posso pagar a sétima parcela, enquanto não acabar, nas autarquias, de pagar os créditos alimentares e os créditos não-alimentares. Como na Administração Direta já se chegou nessa etapa, pôde ser pago.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Estou fazendo essa pergunta porque chegou à CPI a reclamação de alguns credores do Estado sobre o pagamento de parcelas por órgãos do Governo. A propósito, peço à assessoria que entregue uma relação dessas reclamações ao Governador.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Esse assunto não é para ser nem reclamação a receber, porque os cidadãos – e V. Ex<sup>a</sup> sabe bem disso, pois foi Governador – recebem rigorosamente na ordem de pagamento. Tanto que não pagamos ao credor. Pagamos ao Tribunal; fazemos o depósito no Tribunal. O Tribunal paga ao credor.

Em face das reclamações, posso dizer uma coisa: só no ano passado, pagamos tanto quanto oito anos de Governos anteriores pagaram de precatórios.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Governador, apesar da declaração da sua assessoria de que não levou em consideração as parcelas da primeira à sexta, gostaria de passar às suas mãos um parecer da Procuradoria-Geral do Estado, onde está computado, com toda a clareza, da primeira à oitava parcela dos complementos.

Demita o assessor, Governador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Quem é da Procuradoria e que pode assessorar o Governador Mário Covas?

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – Estão requisitadas, de fato. Retifico a informação. Fazem parte do pedido de emissão de títulos as diferenças da primeira à oitava. Retifico a informação: as diferenças da primeira à oitava, além da sexta, da sétima e da oitava parcela.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Informação retificada para constar da Ata.

Senador Requião...

**O SR. MÁRIO COVAS** – Mas o crime que consta do relatório é que estão pendentes de julgamento definitivo. Isso é o que consta no relatório. O valor de R\$608 mil refere-se aos complementos estimados do primeiro ao oitavo oitavos, os quais ainda estão pendentes de julgamento definitivo.

Não deixa de ser verdade. Por isso não foram pagos. Se permanecer a decisão que tivemos agora, não serão pagos, até porque, ao contrário do que sempre fez, o Senado, nesta oportunidade, condicionou isso ao trânsito em julgado. Nunca tinha condicionado. Nas três vezes anteriores, não condicionou, mas dessa vez condicionou.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Como não adiantou nada? O que o senhor quer dizer com não adiantou nada?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Não, Senador Esperidião Amin. O Senador Requião está com a palavra.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Governador, o Governo fez levantamentos sobre os valores arrecadados e pagos em precatórios. Queremos saber de V. Ex<sup>a</sup> se a CPI pode ter esses levantamentos.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Do quê?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Os documentos-base para serem analisados. Os documentos-base sobre os valores arrecadados e pagos em precatórios do Estado.

**O SR. MÁRIO COVAS** – A CPI pode ter os documentos que pedir ao Governo do Estado de São Paulo. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que a primeira pessoa que foi solicitada para que trouxesse documentos aqui foi o Governador de São Paulo, o qual os trouxe. Não há nenhum problema...

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Contamos com a remessa desses documentos.

**O SR. MÁRIO COVAS** – ...dessa natureza ou de qualquer outra. O Governo de São Paulo na atuação tem o mau costume de fazer as coisas de forma transparente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Esse é um bom costume, Governador Mário Covas.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, transformo essa minha indagação num requerimento para que o Governo de São Paulo nos entregue os levantamentos feitos sobre os valores arrecadados e pagos em precatórios.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O requerimento está deferido.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Refiro-me aos documentos-base, para dirimirmos algumas dúvidas sobre a consistência do...

**O SR. MÁRIO COVAS** – Tenho a impressão de que isso veio.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Não, não vieram.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Os pagamentos efetuados?

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Os levantamentos sobre os valores arrecadados e pagos em precatórios no período de vigência da CPI.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Como não vieram? Eles vieram.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Aproveito para informar ao Governador Mário Covas que a investigação de 1995 e 1996 não reflete uma decisão da CPI, mas sim uma decisão do Plenário do Senado Federal, que constituiu a CPI. Estamos presos a uma resolução.

Avançamos um pouco as datas. Se não retrotraíssemos as datas, jamais poderíamos saber se São Paulo poderia ou não emitir títulos e se a sua capacidade de emissão estava ou não intacta. Então, retrotraímos as datas em função da necessidade de quantificar os títulos emitidos, para verificar a legalidade dos títulos recentemente emitidos. Mas nos ativemos...

**O SR. MÁRIO COVAS** – V. Ex<sup>a</sup> há de me desculpar. Quem me deu autorização para emitir os títulos foi V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Por isso mesmo, o Senado e o Banco Central estão sob investigação. Penso que temos co-responsabilidade nessa questão.

Sr. Presidente, as perguntas que eu tinha a fazer eram essas.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo associar-me às colocações feitas pelo Relator, no sentido de enaltecer o gesto do Governador Mário Covas, que se dispôs a comparecer espontaneamente a esta CPI, para prestar os esclarecimentos que a sociedade brasileira, muito mais que o Senado, cobra de todos nós.

Penso que também é relevante o conjunto de esclarecimentos que o Governador Mário Covas nos trouxe a respeito da questão dos ofícios de noventa dias, sobre os quais eu próprio fiz comentários na nossa reunião da semana passada, quando aqui esteve o Prefeito de São Paulo.

Considero que esses ofícios de noventa dias tiveram e ainda têm efeito muito sério no âmbito do Estado de São Paulo, com a peculiaridade – eu pediria que o Governador Mário Covas comentasse esta questão – de que os pedidos de intervenção feitos em relação ao Governo do Estado de São Paulo têm a sua tramitação na esfera federal, enquanto que os pedidos de intervenção feitos em relação a Municípios – isso vale para a Capital também, salvo melhor juízo – têm tramitação no âmbito da Justiça Estadual.

Sendo o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo o de que esses ofícios de noventa dias são auto-aplicáveis, independentemente de provisão orçamentária, penso que essa questão é mais relevante para o conhecimento do problema no tocante às Prefeituras de São Paulo, de Osasco, de Guarulhos e de Campinas mais do que no tocante ao caso do Estado de São Paulo, onde há um outro foro para tratar desse assunto. Eu gostaria que o Governador comentasse essa questão.

Também quero ressaltar a questão da constitucionalidade da Resolução nº 65/96. O Governador usou a expressão "irregularidade". Considero que a Resolução nº 65/96 não é irregular, mas, sim, inconstitucional.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Essa resolução é inconstitucional?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – É inconstitucional, posto que autoriza a emissão de Letras sem que haja sentença transitada em julgado de maneira expressa. Não há um caso de outra resolução em que se tenha pedido uma provisão para saldar compromissos quando estes se tornam líquidos e certos. Esse é o comentário que eu gostaria de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Governador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Sr. Presidente, parece-me que a primeira pergunta se refere ao caso específico de São Paulo; se ele é apenas voltado para o Estado enquanto ente...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Governador Mário Covas, permita-me interrompê-lo.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Pois não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Penso que o Estado tinha uma série de pedidos de intervenção, que, pelo menos até o final do ano passado, eram cobrados pela imprensa quase que diariamente. Seria importante o Governador falar a respeito dessa vicissitude pela qual passou e que, até certo ponto, atingiu o Estado de São Paulo.

**O SR. MÁRIO COVAS** – É verdade. Havia uma série de pedidos de intervenção, decorrentes exatamente da tentativa de cobrança dos ofícios de noventa dias. Todavia, havia uma ação direta de constitucionalidade no Supremo, em relação à qual já havia uma liminar concedida. O mérito é que não tinha sido concedido. O Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, inclusive, deu parecer favorável à intervenção. Contudo, o então Presidente do Supremo Tribunal Federal disse que não o faria enquanto a ação direta de constitucionalidade não fosse julgada. Ela foi julgada, e caiu o ofício de noventa dias. Caiu pela seguinte razão: aquele ofício era uma medida administrativa do Tribunal, em que ele não apenas admitia um erro aritmético no cálculo, mas incluía parâmetros novos, índices de correção novos, que não estavam no cálculo original. Por isso, o Tribunal decidiu pela ação direta de constitucionalidade; portanto, nesse instante, o ofício de noventa dias não tem validade.

Pelo que sei – essa sempre foi minha opinião, e li com surpresa num lugar qualquer uma informação de que o Prefeito de São Paulo teria dito que isso não valia para a Prefeitura –, considero que vale para a Prefeitura e para todas as Prefeituras, vale para todo o Estado de São Paulo; para o Governo do Estado de São Paulo ou para qualquer ente do Governo do Estado que esteja sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado, vale a mesma regra. Essa é a minha opinião, isso com relação à primeira pergunta.

V. Ex<sup>a</sup> poderia repetir a segunda pergunta?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Foi sobre a constitucionalidade do pedido, no que toca a sentenças não transitadas em julgado, à vista do texto constitucional.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Está bem. Não sei se é ou não constitucional. Na realidade, contemplou-se, desde 1992, em face daquilo que existia em São Paulo, ou seja, o fato peculiar de que em São Paulo os oitavos não se restringiam à "beteenização" feita em 1988, dividida por oito. Depois disso, o Tribunal determinou que sobre aquilo iria incidir alguma coisa adicional, que é a correção desse valor, que tem que ser pago em noventa dias, já agora levando em conta índices e parâmetros que não estavam lá no início. E foi devido a esses índices e parâmetros que o Supremo Tribunal Federal derrubou a questão, dizendo o seguinte: o Tribunal pode até administrativamente determinar isso; o que ele não pode é mudar os índices. Ele pode encontrar um erro aritmético e, portanto, mandar refazer; se isso é ou não constitucional, talvez o que tenha sido levado em conta foi a associação de que, se em São Paulo se determinava que o precatório era aquilo mais o ofício de noventa dias, a inclusão do ofício de noventa dias deveria ficar. O que não é certo, no meu modo de entender, não é o Senado autorizar; o que é errado é usar o dinheiro sem ter havido a decisão. No nosso caso, nem isso pôde acontecer, porque o Senado teve o bom cuidado de colocar que isso só poderia ser pago se houvesse transitado em julgado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu gostaria de prosseguir exatamente nesta questão. Eu participei, penso que o Governador Mário Covas, quando falou sobre os prazos de tramitação desse projeto de resolução e fez a avaliação de que 75 dias era um prazo um pouco grande, ele mencionou isso aqui...

**O SR. MÁRIO COVAS** – É um prazo que está nas prerrogativas do Senado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sim, mas fez a colocação aqui.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Ele só me dá é um favor: é que, se ele durasse 91 dias, por exemplo, e eu tivesse que pagar os noventa dias, eu já teria que pagar com ressarcimento. Ele mostra isso à saciedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu só queria registrar que, apenas por coincidência, o parecer do Senador Mário Covas sobre o pedido da Prefeitura de São Paulo que tramitou em 1992 – e o Senador Eduardo Suplicy lembra-se bem disso – foi aceito por mim.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Mas reformado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, aceito integralmente por mim.

**O SR. MÁRIO COVAS** – V. Ex<sup>a</sup> voltou a dar parecer.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não dei parecer; o parecer foi o de V. Ex<sup>a</sup>. Foram dados exatamente 75 dias depois do início da tramitação, o que mostra que é um prazo normal. Deu entrada no dia 2 de setembro, o parecer do então Senador Mário Covas é do dia 17 de novembro, e a aprovação foi em março, ou seja, já num prazo um pouco mais dilatado, ou seja, esse cuidado, até certo ponto já... A aprovação foi em 17 de março.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra. Não é permitido...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – O Senador Gilberto Miranda está referindo-se certamente a um outro processo.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Desculpe-me, não quis apontar nenhuma falta de atenção do Senado, de uma Casa à qual pertenci. Simplesmente disse – e posso afirmar isso com números – que os setenta e cinco dias – e poderiam ser duzentos – eram prerrogativas do Senado, que pode levar o tempo que quiser. Mas posso mostrar-lhes alguns que demoram menos que outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Governador Mário Covas quis dizer que não se trata de um prazo normal, dentro daqueles que eram mais sérios.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Para fins estatísticos, trouxe alguns dados que estão sendo confirmados por outro Senador. Insisto em dizer que se aprovou em 17 de março de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – E não no dia 10 como foi dito.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – No dia 17 de março. Durante essa tramitação, o Governador pôde acompanhar que houve no Senado uma série de manifestações contrárias ao entendimento do que o Estado de São Paulo, por intermédio de seus setores técnicos, pretendia obter do Senado. Não há dúvida quanto a isso. Pessoalmente, dei um voto em separado, que, democraticamente, foi derrotado na Comissão de Assuntos Econômicos, mas que ensejou uma série de manifestações no Plenário do Senado, manifestações estas que hoje integram o processo.

Não vou ler todas elas, mas chega a dizer o Senador Antonio Carlos Magalhães, no início da folha quatro do Anexo, que "O óficio do Presidente do Banco Central em exercício, Dr. Francisco Lopes, é uma demonstração inequívoca de que esse processo está eivado de mais do que irregularidades: de erros e de inconstitucionalidades, tais que, se o Senado aprovasse, seria conivente com mais um crime contra a Nação". Fim da citação.

Há outra observação que subscrevo, no § 4º da mesma página: "ninguém tem nada contra o Governador Mário Covas, que é um homem íntegro".

**O SR. MÁRIO COVAS** – Ainda bem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Subscrevo também o tópico seguinte que vou ler.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Acho que é nesta Casa que ninguém tem nada contra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vou ler o final da observação: "Mas este Senado demonstrou excessiva boa-vontade quando aprovou aqui a rolagem de dívida, tudo que propiciasse a existência hoje do Banespa, que, se fosse uma instituição de outro Estado, dificilmente estaria com sobrevida; mas está gráças à boa-vontade do Senado. Mas esta de agora", referindo-se à tramitação do projeto de resolução que tomou o número 65/96, "será um crime que o Senado não pode praticar". Fim da citação.

Nesse caso, não havia apenas a dúvida, mas também a controvérsia sobre a constitucionalidade do pedido de São Paulo. Havia uma controvérsia estabelecida em conformidade com o rito da tramitação. E o próprio Governador demonstrou-nos – e vou fazer aquela que considero a última pergunta que me cabe nesta Comissão – que o Governo de São Paulo, a essa altura, sabia que já havia uma emissão por parte do Estado de São Paulo – e concordo com o Governador Mário Covas – que essas emissões são anteriores ao seu período administrativo. Essa ressalva deve ser feita porque cada período tem um começo e um término. Os direitos e os deveres são do Estado, mas a criação de direitos e deveres – como? – tem a competência do período administrativo, que tem um começo e um final, felizmente, na democracia. Ainda que emitidos em período anterior, era do conhecimento desta administração de São Paulo que havia emissão a maior e mesmo assim, não obstante a controvérsia, não obstante o conhecimento por parte das autoridades do Estado de São Paulo que tinha havido emissão a maior, o Governo do Estado prosseguiu no propósito de obter uma resolução, e aí eu encerro, salvo se houver necessidade de réplica, uma resolução que hoje, o

nosso relator diz muito bem no seu relatório, deve ser anulada na parte do seu excesso. O que é o excesso? É tudo, porque o volume total emitido excede em 1 bilhão e 500 milhões o valor total autorizado. Foram autorizados 2 bilhões, foi pago 415, 1,5 bilhão de excesso. Portanto, o total dessa resolução é o excesso. Essa é a colocação que faria, dispendo-me a ouvir evidentemente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Governador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Eu, em primeiro lugar, estou lendo aqui, até já tinha lido, as declarações do ilustre Presidente do Senado, Sr. Antonio Carlos Magalhães, junto com outros. Evidentemente não me cabe discutir, houve época em que participava dessa discussão como Senador, opinava dentro do Senado, hoje não cabe discutir a opinião de um Senador e aquilo que ele disse em plenário. Certamente ele não disse aquilo para o Governador de São Paulo, disse aquilo para os seus pares. Aos seus pares que ele disse que era um crime contra a Nação aprovar aquele projeto, não para mim.

Por outro lado, na realidade, o Governo do Estado, ao pedir, embora isso não tenha acontecido, seria muito fácil dizer que, se o Banco Central e o Senado sabiam antes mesmo do Governo do Estado que essa emissão tinha sido feita a maior e não tinha impedido a emissão de fazer, por que nesse instante em que não se ia emitir para pagar outras coisas, e sim precatórios, se devia negar? Por que o Governo do Estado não deveria pedir aquilo que lhe era devido, mesmo que o Senado entendesse que não devesse dar? É bem verdade que entender que não deve conceder e depois conceder anteriormente, sabendo que o pagamento não tinha sido feito... Eu, quando soube que o pagamento não tinha sido feito tomei a providência devida: mandei para o tribunal, mandei para a Procuradoria de Justiça dizendo que foi tirado 1 bilhão e 300 e só foram gastos 500. Não vejo nenhuma inconstitucionalidade em solicitar algo que a tradição do Senado tinha até então considerado como correta. Nenhuma.

A sexta, a sétima e a oitava parcelas têm total cobertura. É o que está escrito na Constituição, e os ofícios de noventa dias com total cobertura, o que já tinha sido dado durante três anos seguidos para o Governo do Estado de São Paulo e para a Prefeitura de São Paulo. Pode apontar isso como um crime do Governo do Estado? De jeito nenhum. O Governo fez a sua solicitação, ainda caberia ao Senado, como última palavra, e confesso que não vejo como

essa atitude estaria de acordo com a história do Senado nesse problema, com a lógica da solicitação.

Volto a insistir: há um fato que nem todos se deram conta. Em São Paulo a metodologia instaurada pelo tribunal foi diferente da dos outros Estados. Ele criou um ofício de noventa dias que se soma ao valor daquelas parcelas. E quando o pedido foi feito, a decisão da justiça ainda não existia. Se fizéssemos o pedido hoje, muito provavelmente não ocorreria o que ocorreu, porque hoje já temos uma decisão da Justiça, do Supremo Tribunal Federal, que diz que essa decisão do Tribunal de São Paulo não prevalece. Mas naquele tempo não existia essa decisão. E por três anos consecutivos. Isso foi concedido pelo Senado e não havia razão para que não pedíssemos. Por outro lado, o que é errado não é pedir nem conceder; o que é errado é receber o dinheiro e aplicar em outra finalidade. Isso é que seria condenável, mas não só não emitimos, não há títulos emitidos, dos 606. É bem verdade que não podíamos, porque o Senado fez uma restrição – como eu não faria a repetição daquilo que condenei no Governo anterior, obviamente.

Com relação à sexta, à sétima e à oitava parcelas, não tenho a menor dúvida de que o Estado tinha a prerrogativa constitucional de pedir. Não tenho a menor dúvida quanto a isso, tanto que pedi, e o Senado concedeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu gostaria que o Governador comentasse a respeito da... os dados praticamente batem. Disso não tenho dúvida. O Governo do Estado de São Paulo pediu a sexta, a sétima e a oitava parcelas, que montam, mais ou menos, R\$160 milhões, arredondadamente.

**O SR. MÁRIO COVAS** - Qualquer coisa assim: R\$160 milhões.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Em números arredondados; mesmo tendo emitido a mais um valor superior a R\$1 milhão.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Mas, mesmo depois de vir ao Senado, sabendo disso, aprovar três anos seguidos, pensei que o Senado consideraria isso certo. O Senado também sabia disso. O Senado, em três anos consecutivos, recebeu solicitação do Governo anterior que dizia: recebi no ano passado tanto, mas só paguei tanto. No ano seguinte, ele disse: recebi no ano passado tanto mas só paguei tanto. Numa terceira vez, ele disse: recebi no ano passado tanto e só paguei tanto. Portanto, sabia o Banco Central e sabia o Senado. No último momento do

Governo anterior, ele pediu a parcela última que devia pagar.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – E não foi deferido.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Não foi deferido. Nessa altura, o Banco Central pediu a ele que provasse aquilo que ele estava cansado de afirmar, que ele não estava pagando.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Essa retificação que o Governador faz agora é oportuna. Antes de ser aprovada a sexta, o próprio Banco Central suscitou a cobrança, e o Governador apenas repete o que já havia dito.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Perfeito. Li a V. Ex<sup>a</sup> cada um dos pedidos e cada resposta obtida. De forma que não vi por que não fazer pedidos dessa natureza. E mais do que isso – volto a insistir – no pedido até podia ter cometido erros. É normal isso, poder ter errado no cálculo. Mas ainda assim o crime nunca é a autorização. O crime é a autorização ser dada para uma finalidade e ser usada para outra. Mesmo que eu tivesse autorização não condicionada do Senado de colocar o 606, o crime estaria em colocar o 606, transformar isso em dinheiro e usar esse dinheiro. Esse foi o crime cometido anteriormente. Mas nem isso foi feito no meu Governo. Agora, comecei dizendo aqui que não tinha que fazer aquele cálculo. Ele está correto. Se tomarmos o Estado como um ente indirigível, não tenho a mínima dúvida, tanto que estou respondendo por isso.

A dívida, quem está respondendo, é o Governo de hoje. Ele está respondendo. Ele tem hoje uma dívida em títulos da dívida pública naquele montante. Mas é a mesma história, aquilo que vale para o Estado vale para todas as outras instituições. Portanto, as outras instituições também sabiam disso.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Considero-me satisfeito, Sr. Presidente, e quero dizer que, pelo menos, esta reunião, entre outras coisas, seria para matar a saudade do poder de argumentação do bom integrante da Comissão de Assuntos Econômicos e excelente Senador, que sempre foi, sempre mereceu meu profundo respeito, que era o Senador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** - Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> sabe que isso é recíproco.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Vou fazer, inicialmente, duas perguntas ao Governador de São Paulo, depois uma apreciação, uma consideração final impor-

tante para efeito da avaliação do andamento dos nossos trabalhos.

A primeira pergunta, Governador, é com relação à arrecadação em 1995/1996 da ordem R\$163.667 milhões – segundo a tabela que V. Ex<sup>a</sup> apresentou – por conta de sexto, sétimo, oitavo, e oitavo oitavo, em 1995/1996. Esta emissão produziu R\$163.667.914 milhões. Foram pagos, nesse período de 1995/1996, R\$104.745 milhões, portanto, produziu-se uma diferença de R\$58.922 milhões. Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> explicasse o destino desses R\$58 milhões. Eu até tenho claro, mas considero importante que isso fique bem explicitado para os membros desta Comissão e para a opinião pública: o Governo de São Paulo arrecadou 163,7 – aí em números redondos; pagou 104, ficou uma diferença. Onde está essa diferença?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Ele não arrecadou. Na realidade, ele teve autorização do Senado para emissão desses títulos. Mas precatório não se paga à la volonté. Eu não pago o precatório que quero; eu pago o precatório que a ordem cronológica determina. A sexta parcela antecede os precatórios relativos a alimentares até aquela data; os não-alimentares; depois tem o artigo da Constituição Estadual que manda fazer uma atualização também, aí vem a sétima parcela. Depois, começa essa história novamente, até chegar à oitava.

A sexta parcela, fomos obrigados a antecipar o pagamento, embora tivéssemos solicitado a autorização. Mas como a autorização não nos foi dada em tempo hábil, até para pagar o que vinha depois na ordem cronológica, tivemos que pagar a sexta parcela; e, então, pedimos o ressarcimento.

A sétima, tínhamos que pagar e a oitava também, de uma vez só, já que estávamos em 96 e, a essa altura, já devíamos estar pagando a oitava parcela. Nós pedimos a sexta, a sétima e a oitava. A sexta ressarciu o que já tínhamos pago; a sétima foi transformada em dinheiro e imediatamente paga, no mesmo montante. A oitava, os títulos foram emitidos e colocados no fundo da dívida. E não foram transformados em dinheiro, até o ponto que o Banespa diz que durante esse período o nosso saldo de caixa sempre foi muitas vezes superior àquilo que representava a oitava parcela. Portanto, a oitava parcela, com autorização para emitir, como só podemos emitir para pagar – pelo menos na nossa visão –, ela está até hoje no fundo de despesa.

Houve um erro nessa história. O Banespa, ao responder ao Tribunal de Contas, disse que em quatro dias do mês de 1996 eles usaram os títulos. Em

seguida, perguntamos a ele por que tinha usado. Eles disseram que, por conta própria, resolveram, de um bloco de oitocentos milhões usar cento e setenta, porque eram títulos mais novos, de valores mais altos, o que diminuía o volume e a forma de calcular, porque as máquinas calculadoras só vão até oito dígitos; então, eles precisavam de valores maiores. Então, pegaram aqueles valores e usaram, à nossa revelia, sem a nossa autorização, sem que essa colocação nada valesse para o Estado de São Paulo, sem nenhuma solicitação – fato que eles nos contam por carta. Portanto, aquele valor, até chegar a hora do oitavo – e ainda tem alguma coisa para chegar na hora do oitavo –, pagamos neste ano os alimentares de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995; os não-alimentares de 1991, 1992, 1993; estamos pagando de 1994, para pagar de 1995, só neste ano, para que, em seguida, possamos nós habilitar a pagar a oitava parcela. Até lá, esse dinheiro fica no fundo. E se faltar dinheiro, não será daí que será tirado, porque esse é sagrado, o objetivo dele é pagar aquela parcela. Entendemos que a autorização que recebemos foi para emitir no exato montante e apenas para pagar a parcela. Portanto, ela só se transformará em dinheiro para parcela.

Recebemos mais uma autorização do Senado: os seiscentos e seis milhões. Desses, nem os títulos foram emitidos. Não é que eles não estejam no fundo; eles não foram nem emitidos. É bem verdade que, algum tempo depois, o Supremo resolveu a favor da tese que defendíamos, o que tornou isso desnecessário. Mas podíamos ter feito o que tradicionalmente era feito, e transformar isso em título. Mas nem títulos foram emitidos. Os outros títulos ainda estão no fundo, mas esses nem emitidos foram.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Mas isso que a V. Ex<sup>a</sup> parece normal, trivial, do ponto de vista das obrigações, infelizmente em outros Estados ou municípios não aconteceu. Ou seja, houve efetiva despesa com títulos autorizados para efeito de pagamento de precatórios. Isso que o Estado de São Paulo fez, sob sua gestão, infelizmente a maioria não fez, e esta, aliás, é talvez a origem principal dos problemas que levaram à CPI dos Precatórios.

Mas V. Ex<sup>a</sup> já fez um esclarecimento que talvez responda parte da minha segunda pergunta. Na verdade não houve, por parte do Governo de São Paulo, nas operações com título, operações de colocação final, apenas operações compromissadas, exceto isso que o Banespa fez por conta própria, explicado em carta.

Na verdade, não houve...

**O SR. MÁRIO COVAS** – Com relação à sexta e sétima parcelas houve colocação, porque pagamos essa última parcela. A sexta, nós nos resarcimos; portanto, houve colocação. A sétima colocamos e pagamos. A oitava está no fundo, porque não pagamos.

**O SR. JOSÉ SERRA** – É isso.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Isso é o que aconteceu com as três parcelas. Portanto, estamos nessa coisa absolutamente em dia com o compromisso que o Senado nos criou.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, creio que é interessante um balanço no sentido de situar bem a questão do Governo de São Paulo nesse período.

Em primeiro lugar, as diferenças entre emissão, arrecadação com precatórios e pagamentos são devidas ao período anterior a 1995. Essa é uma questão claríssima. No período 95/96...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – No período 95/96, o Governo do Estado emitiu precatórios para pagar rigorosamente as dívidas pendentes. Os R\$58 ou R\$59 milhões excedentes permaneceram no Fundo da Dívida, ou seja, não foram convertidos em dinheiro e não foram, portanto, desviados de finalidade. Sendo assim, no caso do Estado de São Paulo, não houve desvio de dinheiro de precatórios de 1995 para cá...

**O SR. MÁRIO COVAS** – V. Ex<sup>a</sup> me permite só um esclarecimento adicional?

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sim.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Devo fazer isso, inclusive, em nome dos Governos anteriores: as operações de São Paulo nunca tiveram intermediação.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Eu ia dizer isso, se me permite.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Perdão.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Segundo aspecto, as operações com os títulos não deram origem a cadeias da felicidade. Isso não é trivial também porque ocorreu na maioria dos casos. Não houve cadeias de felicidade na operação dos títulos do Estado. Não houve também pagamento daquela taxa...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Taxa de sucesso.

**O SR. JOSÉ SERRA** – ... – adorada pelos nossos catarinenses -, a taxa de sucesso, nem outro tipo de comissão. Isso é uma coisa também relevante. Ou seja, não houve desvio, não houve comissão

paga, não houve cadeia de felicidade, não houve lavagem de dinheiro, no caso do Estado de São Paulo, não houve pagamentos de comissões a integrantes do Governo, nem da Secretaria da Fazenda de São Paulo, não houve favores prestados por instituições financeiras a ninguém do Governo de São Paulo ou da Secretaria da Fazenda, em função da operação dos títulos, Sr. Presidente.

Portanto, Governador, a maioria das questões que têm merecido a nossa atenção e a nossa investigação não incidem no caso do Estado de São Paulo. Isso é importante que fique claro. É óbvio que há a questão da diferença entre aquilo que foi arrecadado para precatórios e aquilo que foi pago, mas essa diferença veio de um período anterior.

No entanto, Governo é pessoa jurídica, não é pessoa física. É lógico que isso fica por conta do Governo de São Paulo e não da atual gestão. Acho importante sublinhar isso porque são questões muito objetivas. Tanto o Relator quanto o Senador Amin, pelo que disseram aqui, têm posição coerente com aquilo que estou apresentando. Há uma diferença que é substancial.

Aliás, veja o caso de Santa Catarina, Governador, não sei se a Fazenda de lá permite acompanhar de perto os números, mas Santa Catarina emitiu – e devido à ação da CPI, uma parte dos títulos acabou não sendo colocada – emitiu R\$275 milhões. Desses R\$275 milhões, pagou R\$87 milhões de deságio e R\$33 milhões de comissão – isso, no caso de São Paulo, não houve – e pagou zero de precatórios. Parece brincadeira.

Não sei se os Deputados que não são integrantes da Comissão e estão aqui pela primeira vez sabem disso. Mas arrecadou R\$275 milhões, pagou R\$120 milhões em comissões e deságio e zero de precatórios.

No caso do Município de São Paulo, da Prefeitura de São Paulo, de 1993 à 1996, Governador, foram arrecadados R\$1,539 bilhão e pagos R\$324 milhões, ou seja, há uma diferença de 1,215 bilhão. Tudo que houver aí de cálculo excessivo ficará como dívida; o que não for excessivo, o que for precatório a vencer terá de ser pago com recurso futuro. Portanto, vai onerar no futuro. E o dinheiro foi usado para outra finalidade.

Então, é interessante esse confronto, essa comparação do Município ou da Prefeitura de São Paulo com Santa Catarina, que poderia ser feita também com Alagoas e Pernambuco.

Eu a considero importante para efeito do balanço entre os próprios Senadores aqui presentes e –

por que não dizer – para a opinião pública, que tem acompanhado essa questão de perto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Serra, a Presidência pede a V. Ex<sup>a</sup> que, na qualidade de Relator Adjunto, coloque isso no relatório principal para o Relator.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Perfeitamente, Sr. Presidente.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Eu gostaria de fazer três aditamentos, se V. Ex<sup>a</sup> me permite; o primeiro, em favor, inclusive, dos outros governos. Até onde sei, em São Paulo, a colocação de títulos pagou apenas 0,01% ao Banespa.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Não houve cadeia da felicidade.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Nunca houve; nem agora. Até onde sei, não houve antes.

**O SR. JOSÉ SERRA** – O que houve antes foram desvios, claramente.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Segundo, quando se fala que havia sido retirado mais, não foi retirado mais para pagar a sexta parcela, nem para pagar a sétima parcela, nem para pagar a oitava parcela; havia sido retirado mais para pagar complementos. O que não se pagou foi aquilo que se tirou para complementos. Só que este Governo pediu o que a Constituição lhe garantia: o dinheiro para pagar a sexta, a sétima e a oitava parcelas. Diz-se que se tirou demais. Globalmente se tirou, mas, na realidade, tirou-se a primeira, a segunda, a terceira, a quarta, a quinta parcelas e complementos.

Bem, eu tenho de pagar a sexta, a sétima e a oitava; alguém não pagou os complementos e deve pagar por isso, mas, na realidade, o excesso é em complementos.

E há algo mais, não sei se V. Ex<sup>a</sup> chegou a ouvir: o Governo, quando assumiu, convocou o Tribunal de Justiça, o Ministério Público – pediu e convocou a todos – e o Poder Legislativo, para que fossem ao Palácio. Na frente da imprensa, expôs este quadro que está aqui hoje e, a partir daí, encaminhou para a Justiça uma denúncia a respeito disso. Daí para frente, o problema está na Justiça. Em relação ao passado, o Governo, quando tomou conhecimento, tomou medidas; mas ele não pode abrir mão de buscar aquilo que a Constituição lhe garante.

Quando o Senado autorizou aquelas parcelas anteriores, autorizou a primeira, a segunda, a terceira mais complementos, a quarta mais complementos, a quinta mais complementos. E, quando se chega à sexta, ele diz que eu tenho de usar o comple-

mento? Não, aquela autorização foi para complemento, que infelizmente não foi usado para complemento. Podia até ser usado para pagar outros precatórios; nem para isso foi, porque encontrei precatórios anteriores para pagar.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Finalmente, Governador, só por curiosidade: eu lembro que V. Ex<sup>a</sup> era o Líder na Constituinte e me indicou para Relator das áreas econômico-financeiras, e o Senador Bernardo Cabral era o Relator da Constituinte. Portanto, nós três temos a responsabilidade – apesar de que fui o autor direto – pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que, na verdade, foi absolutamente descumprido no seu espírito e na sua letra. Mas essa discussão já foi feita aqui e será novamente retomada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Governador Mário Covas, V. Ex<sup>a</sup> já tocou, de alguma maneira, nas três perguntas que eu havia preparado, mas gostaria de fazê-las para ter um esclarecimento objetivo.

Na tabela-resumo da conciliação entre as arrecadações com emissão de títulos e pagamentos de precatórios, que consta na página 302 do relatório do Senador Roberto Requião, percebemos que existe um equilíbrio entre a arrecadação e o pagamento nos anos de 1995 e 1996, se considerarmos quase R\$60 milhões a pagar referentes à oitava parcela. No entanto, existe o elevado saldo de cerca de R\$1 bilhão e 700 milhões anteriores à sua gestão. O Secretário de Fazenda, Yoshiaki Nakano, já informou a esta Comissão que, quando assumiu a Secretaria da Fazenda, encontrou o caixa do Estado quase zerado. Segundo o relato de S. Ex<sup>a</sup>, também os esforços empreendidos para saber da destinação desses recursos não tinham surtido até aquele momento os resultados esperados. Frente a esse resultado exposto por V. Ex<sup>a</sup> hoje, aqui na CPI, o que pretende o Governador fazer?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Com relação à dívida? A dívida está englobada na dívida mobiliária, que atinge no Estado de São Paulo hoje cerca de 17 bilhões, que fez parte de projetos de negociação com o Governo Federal, recentemente encerrados e hoje sob a análise do Senado. É evidente que o Estado terá que responder por isso. Não importa muito – e nisso estou de acordo com a Comissão. O Estado é um ente só. Não estou respondendo só por isso; estou respondendo por uma porção de outras

coisas: por duas mil e duzentas obras que encontrei paradas, por três bilhões em dívidas com os empreiteiros. Vou responder por uma porção de coisas. Como diz o relatório – e eu concordo –, o Estado é um ente contínuo. Muda quem está na chefia do Governo; o Estado é um só. Portanto, se dívida foi feita, a dívida se transfere. Permanece com o Estado. E está no rol dos débitos que o Estado possui. Entre esses, havia débitos de naturezas diversas: débitos com o Banespa, com a Caixa, débito mobiliário, da dívida externa, enfim, débitos de várias naturezas. O débito da Caixa, do Banespa e da dívida mobiliária foram objeto de uma negociação, de uma consolidação de dívida que está, hoje, segundo sei, tramitando aqui no Senado. Isso nos coloca em uma posição – recentemente fui até muito criticado por uma revista – de acordo com a qual vamos ter que pagar mensalmente, anualmente, 11% da receita líquida do Estado.

Isso vai pesar. Pesa porque somaram-se várias coisas pelas quais o Estado vai ter que responder. Na realidade, isso aconteceu. Estou tentando demonstrar aqui – e não contestei os números; estou inteiramente de acordo com os números – é que meus números estão muito de acordo com esses. Só há uma divergência com relação à oitava parcela, que aí consta como recebida e gasta e que, na realidade, não foi recebida. Consta como uma possibilidade de recebimento, que não foi transformada em dinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, tem V. Ex<sup>a</sup> palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – O Governo do Estado possui 806 milhões de Letras Financeiras que não foram ainda emitidas. Confere?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Emitidas? Acho que o valor é menor.

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – Seiscentos e oito.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Quanto?

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – Seiscentos e oito.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Metade. Desse valor, a parte relativa à sétima parcela já foi emitida e paga. Essa é a oitava, não é?

**O SR. MÁRCIO SOTELO FELIPPE** – Seiscentos e oito com complemento mais seiscentos...

**O SR. MÁRIO COVAS** – Seiscentos? Seiscentos, não possuímos. Houve uma emenda...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – S. Ex<sup>a</sup> não fez a pergunta.

A pergunta, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – O Governo está aguardando que a Justiça se pronuncie sobre os recursos interpostos pelo Estado. Havendo a manutenção das decisões judiciais, o que acarretaria a definição do tamanho da dívida do Estado com precatórios, pretende o Governo colocar essas Letras no mercado, mesmo que o Estado já tenha emitido mais do que o suficiente para pagar os outros ofícios complementares que dependem de uma decisão judicial?

**O SR. MÁRIO COVAS** – É uma hipótese que, neste instante, está fora de cogitação. Vale apenas como discussão acadêmica, porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu a questão, já nos deu ganho de causa. E já disse que o Tribunal não poderia emitir ofício de noventa dias. Para ser bem objetivo com V. Ex<sup>a</sup>, diria que, se cobrasse, eu pretendia, sim. O Senado me deu autorização para fazê-lo. A única condicionante que o Senado colocou foi que transitasse em julgado. Uma vez transitando em julgado, eu colocaria sim.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Governador Mário Covas, quando encaminhou a solicitação de autorização para emissão de títulos compreendendo o ressarcimento da sexta, da sétima e da oitava parcelas e os complementos da primeira à oitava parcelas, V. Ex<sup>a</sup> tinha consciência de que o Governo anterior havia sido autorizado a emitir títulos para pagar os complementos da primeira a quinta parcelas? Não teria havido, no entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, duas autorizações baseadas na mesma dívida?

**O SR. MÁRIO COVAS** – É até possível. Mas, na realidade, o que me condicionou a solicitar isso, em primeiro lugar, foi porque não tinha sido pago, o dinheiro foi desviado. E disso, dei conta à Justiça. Portanto, alguém tinha que pagar. Em segundo lugar, o que me fez solicitar é que o conhecimento que eu tinha era o mesmo que o Senado tinha. O Senado sabia que o Governo anterior havia solicitado e não tinha pago, porque, por três anos seguidos, o Governo anterior pediu e, ao final do ano, disse: "Olha, eu pedi tanto; me deram tanto. Só gastei isso. Portanto, nesse ano, quero mais tanto, me dêem a diferença". Por três anos seguidos.

Dentro dessa cronologia e sobretudo sabendo que não tinha sido pago... Veja, não foi pago por uma razão básica: não deveria ter sido pago mesmo porque a questão não estava resolvida na Justiça. Mas o problema não é pagar ou não pagar, é usar para outra finalidade que não aquela para que foi

concedida. Isso é errado. Na realidade, recebeu ordem para isso e foi desviado para outra finalidade.

Se V. Ex<sup>a</sup> me perguntar em que foi usado, não tenho a menor idéia. Não estou dizendo com isso que se desviou o dinheiro. Não; apenas se pagaram outras coisas. Como o dinheiro não tem carimbo, não sei o que se pagou, mas se pagaram outras despesas. Sei que não estava no caixa quando assumimos. Quando assumimos havia R\$36 milhões no caixa. Se tinhama tirado quase R\$1,4 milhão a mais, evidentemente esse valor não estava disponível para efeito de pagamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, gostaria, na conclusão, de fazer um registro.

Considero muito importante a iniciativa do Governador Mário Covas de comparecer espontaneamente, atendendo ao convite da Comissão Parlamentar de Inquérito, tal como fez o Governador Divaldo Suruagy e como outros anunciaram que irão fazer. Havia já o Secretário da Fazenda, Yoshiaki Nakano, extensivamente respondido a questões. Mas quero registrar que considero muito importante e diferente o depoimento do Secretário da Fazenda, que tem certa responsabilidade, do depoimento daquele que é o Chefe do Executivo e que tem responsabilidade de outra natureza, muito maior.

De acordo com as resoluções do Senado, com o que está na legislação, quem envia o projeto de lei orçamentário ou qualquer alteração no projeto de lei do orçamento – podendo até conter a assinatura do Secretário de Finanças – é o Chefe do Executivo.

Governador Mário Covas, reitero isso porque houve membros da CPI que consideraram que algumas pessoas não deveriam comparecer a esta CPI, porque poderiam, por exemplo, ser candidatos a cargos de grande relevância no País: Governador, Presidente, Senador, etc. Imagine-se se poderiam comparecer à CPI. V. Ex<sup>a</sup>, como outros Chefes do Poder Executivo, obviamente pode ser candidato, como já o foi à Presidência, ao Senado. Mas em nenhum momento notei que V. Ex<sup>a</sup> tenha se sentido constrangido em comparecer a esta Comissão. Ao contrário, mostrou de pronto que vinha à Casa, da qual foi membro, dialogar com seus pares, com o intuito de defender o interesse público, prestar esclarecimentos.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que os Chefes de Executivo convidados a vir a esta Casa sigam o exemplo do Governador Mário Covas, qualquer de-

les, mesmo aqueles que têm tido dificuldades de serem comunicados por convite, que é público, está sendo divulgado publicamente.

Assim, gostaria de registrar que é muito importante que todo Chefe do Poder Executivo convidado por esta CPI aqui compareça porque será respeitosamente tratado por todos os Srs. Membros desta CPI.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer tão-somente que muito me honrou vir a esta Comissão. Esta foi uma Casa que me honrou com a convivência que desfrutei; inclusive alguns dos Srs. Senadores com os quais convivi estão hoje presentes. É sempre muito honroso poder estar aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, antes de conceder a palavra ao Senador Gilberto Miranda, a Presidência interpreta o que V. Ex<sup>a</sup> quer dizer e comunica à Casa que, com relação às duas autoridades convidadas para amanhã comparecerem de acordo com a sua conveniência, a saber: o ex-Prefeito de Guarulhos, Sr. Vicentino Papotto, ele confirmou a sua presença às 17 horas; quanto ao ex-Prefeito Paulo Maluf, o Senador Epitacio Cafeteira me faz a confirmação de um fax que só foi entregue às 15 horas de hoje. De qualquer sorte, sei que S. Ex<sup>a</sup> ontem fez chegar à residência do ex-Prefeito Paulo Maluf o convite em que esta Presidência declara que "dentro das suas possibilidades funcionais ou no caso de sua conveniência". Se quiserem vir, que o façam de acordo com a sua conveniência.

O caso do Governador Mário Covas é diferente. S. Ex<sup>a</sup> poderia ter escolhido – eis que no exercício do mandato de Governador – ser ouvido no Palácio dos Bandeirantes. S. Ex<sup>a</sup> disse, contudo, a esta Presidência, que aqui viria em qualquer dia e hora, como bem entendesse esta Comissão. A Presidência teve com o Governador Mário Covas um diálogo, e a sua presença é a confirmação do que eu disse aqui no começo e, agora, reafirmado por V. Ex<sup>a</sup>: ao final, ao cabo, só engrandece o Governador Mário Covas e esta Comissão a sua presença.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Se é sobre a matéria, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – A bem da verdade, é fato que ontem a Secretaria da Comissão Parlamentar de Inquérito tentou enviar um fax ao escritório do ex-Prefeito Paulo Maluf. Todavia, a Sra. Secretaria informou que os quatro faxes estavam in-

viabilizados, não funcionavam. Então, para ajudar a Comissão, enviei-o à minha residência, pedindo que fosse levado ao escritório do ex-Prefeito Paulo Maluf. A assessoria informou que não poderiam recebê-lo, sendo levado, então, para a residência do Sr. Paulo Maluf. Lá, a pessoa que tomava conta, o segurança disse que não poderia recebê-lo, se se tratasse, porventura, de um envelope que continha um fax. Então, voltou a assessoria ao escritório, à Av. Europa, insistindo em entregar o documento, que a pessoa lá presente disse não poder receber. Assim, foi colocado embaixo da porta. Felizmente, hoje, o Senador Epitacio Cafeteira tomou providências, e o fax do escritório do Sr. Paulo Maluf voltou a funcionar. Enfim, tudo está normalizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, a Presidência precisa lhe dar um esclarecimento.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que é convidado especial desta Presidência, o que muito nos honra; todavia, como tenho de me curvar ao Regimento, deverei conceder, em primeiro lugar, a palavra aos titulares. Tão logo esses esgotem a sua inscrição, V. Ex<sup>a</sup> dará o prazer a esta Presidência e ao Senador Mário Covas com suas perguntas.

Senador Gilberto Miranda, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho nenhuma pergunta a fazer ao ex-Senador hoje Governador Mário Covas; porém, quero dizer a S. Ex<sup>a</sup> e a esta Comissão que vale a pena, como deixou claro hoje S. Ex<sup>a</sup>, ser relator de matérias enviadas pelo Governador de São Paulo, Sr. Mário Covas, pela forma como S. Ex<sup>a</sup> trata a coisa pública.

A questão relativa aos precatórios de São Paulo não teve a sua história totalmente contada no Plenário desta CPI. A história vem de muito antes. Ninguém melhor do que eu conhece a história da sexta parcela, de 1994. Fui o Relator da matéria, em 1994. Nessa época, o Sr. Mário Covas era Senador e candidato a Governador. Deve lembrar-se V. Ex<sup>a</sup> de que discutimos e conversamos muito sobre a matéria: eu Relator e V. Ex<sup>a</sup> Senador e candidato a Governador.

Sr. Presidente, Sr. Relator, a matéria chegou ao Plenário do Senado no dia 21/10/94. Foi remetida à Comissão de Assuntos Econômicos no dia 24/10/94. O Presidente da CAE, Senador João Rocha, designou-me Relator no dia 24/10/94. Ao contrário do que disse o Senador Mário Covas - já vai longe esta história e acredito que seja difícil para V. Ex<sup>a</sup> lembrar-se dos detalhes - , o Banco Central mandou, sim, um relatório ao Senado da República, dan-

do parecer contrário à emissão pedida pelo Governo de São Paulo à época no valor de aproximadamente US\$2 bilhões.

Como Relator da matéria, no dia 24/10, mandei o Ofício nº 5.294 ao Governador de São Paulo de então, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que prestasse esclarecimentos à Comissão. O que dizia o Ofício?

"24 de outubro de 1994,  
Sr. Governador,

Refiro-me à solicitação do Governo do Estado de São Paulo relativa à pretensão de emitir Letras do Tesouro do Governo de São Paulo, cujos recursos seriam destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade do Estado, que ora tramita no Senado Federal.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> sejam-me enviadas cópias das cartas, ofícios do Tribunal de Justiça de São Paulo que requerem os recursos financeiros para a liquidação do precatório.

Rogo ainda a V. Ex<sup>a</sup> explicações sobre o Ofício nº 1.173, de 19/09/94, e ainda solicito explicações complementares sobre valores que são os valores de reajuste de índice dos precatórios vencidos."

Sr. Presidente, também foi mandado um fax ao Governo de São Paulo. O Governo de São Paulo remete ao Relator o Ofício nº 1.351, em 07/11/94, dando explicações sobre o assunto. Juntei o ofício e enviei novamente o Ofício GSGM59/94, no dia 17/11/94, ao Diretor do Banco Central Dr. Alkimar Moura:

"Tendo recebido do Governo do Estado de São Paulo informações concernentes ao pedido de autorização para a emissão de Títulos da Dívida Pública Mobiliária, gostaria de submeter à sua análise a seguinte documentação:

1. Ofício resposta assinado pelo Secretário Interno da Fazenda daquele Estado;

2. Três relatórios elevando as despesas com precatórios de natureza alimentares, não alimentares e desapropriações as quais o Governo paulista pretende cobrir mediante referida emissão.

Solicito a gentileza adicional de que os documentos constantes do item 2 acima me sejam devolvidos após a sua apreciação pela equipe técnica.

Sempre à disposição."

Sr. Presidente, no mesmo dia 17, enviei o Ofício nº 61/94 em complementação aos documentos que acompanham o Ofício anterior, nº 59/94, relativo à dívida pública do Estado de São Paulo. E dirijo atenção a V. Ex<sup>a</sup>:

"Estou incluindo ao presente o seguinte material, todos do Tribunal de Justiça, daquele caso, para a devida análise por parte do Bacen:

- Ofício nº 2.227/94, com anexo;
- Ofício nº 2.228, de 1994, com anexo; e
- Ofício nº 2.252, com anexo."

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Informou V. Ex<sup>a</sup> à Presidência que não ia formular perguntas. Pergunto-lhe: essa dissertação é para situar qual ponto?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - É muito importante para mostrar ao Plenário da Comissão, ao Sr. Relator e ao povo brasileiro que o Senado da República analisa assim: o Senado da República e os Relatores, quando pegam uma matéria e querem levar até o fim, levam mesmo. Se hoje São Paulo emitiu a mais US\$1.4 bilhão, o Senado da República, naquele momento, quando eu era Relator, deixou de emitir mais US\$2 bilhões. Quem não deixou emitir foi esta Casa.

Falava-se há pouco, Sr. Presidente, que essa matéria ficou setenta e cinco dias na Comissão e que a outra matéria, da Prefeitura de São Paulo, ficou setenta e cinco dias.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>s que essa matéria, originalmente, quando chegou ao Senado, ficou cento e três dias e mais de noventa dias com o regime de urgência no Plenário do Senado, e o Relator não apresentou o relatório.

Está aqui a história dessa matéria: pendente de relatório, permaneceu na pauta do Senado durante oitenta dias com pedido de urgência. O Relator não apresentou o relatório porque o Banco Central, dos documentos e dos ofícios enviados pelo Relator, não deu parecer e não mandou nenhum relatório novo.

Posteriormente, Sr. Presidente, quando eleito Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em março de 1996, designei o Senador Pedro Piva, substituto do Senador José Serra, para Relator da matéria porque ela estava pendente. O Senador Pedro Piva ficou com a Relatoria do dia 17.03.95 a 09.04.96, não conseguindo nenhum posicionamento e nenhum relatório complementar para que a maté-

ria fosse levada a Plenário. Devolveu à CAE, quando se retirou do Senado e, posteriormente, no dia 13.06.96, o Ex-Senador e atual Governador Mário Covas entrou com um novo pedido. Naquela época, eram US\$2 bilhões; voltou depois com cento e poucos milhões e mais 608 de complemento.

Portanto, Sr. Presidente, o Senador da República, este Relator e o que o sucedeu e o Banco Central não deixaram que fossem emitidos US\$2 bilhões a mais. Hoje, o furo seria, na verdade, de US\$4 bilhões.

Essa história tem mais de dois anos dentro do Senado. Se não foi apresentado relatório relativo somente ao sexto oitavo, é porque não obtivemos do Banco Central só o expurgo dos alimentares, dos não-alimentares, dos excessos, dando só um parecer para o sexto oitavo. Teve razão, sim, o Governador Mário Covas quando pediu o ressarcimento, quando fui Relator da matéria, quando votamos contra o voto em separado, que era totalmente contra toda a emissão do Senador Esperidião Amin; quando não aceitei a emenda de plenário do Senador José Eduardo Dutra e quando continuei com o relatório inicial, e o Plenário, pela sua maioria, aprovou integralmente, apresentando as ressalvas e que o Senador não emitiu.

A história dos precatórios de São Paulo tem mais de dois anos na Comissão de Assuntos Econômicos, no Plenário do Senado, com um pedido de urgência, e que não foi falado nesta noite. Era muito importante falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está feito o registro.

Senadora Emilia Fernandes, Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Governador Mário Covas, inicialmente também gostaríamos de nos somar às ponderações iniciais do ilustre Relator, depois reafirmadas por outros membros.

Sempre considero que não é demais registrar nesta CPI, principalmente nesta noite, em primeiro lugar, o que significa a sua presença nesta Comissão, de forma praticamente espontânea, colocando-se à disposição para dar a sua contribuição, no sentido de bem encaminhar os resultados dos trabalhos. Por outro lado, é fundamental – e é importante que as pessoas que estão acompanhando os trabalhos da CPI percebam – que se estabeleça claramente a diferenciação entre o Governo do Estado de São Paulo e outros Estados e Municípios que estão sob investigação da CPI.

O Estado de São Paulo, neste momento, esclarece e faz adendos à documentação, já colocou à disposição. Por outro lado, é importante que se ressalte, não é necessário – e isso é ponto fundamental – vir aqui explicar a esta CPI e, muito mais, ao próprio povo brasileiro um segundo aspecto muito bem levantado pelo Relator: a colocação dos títulos e, portanto, a intermediação que deu margem à corrupção, a desvio de dinheiro público, a lavagem de dinheiro. Enfim, são fatos que estão ficando mais evidentes a cada dia que passa.

As minhas ponderações não são exatamente perguntas, porque entendo que, após todo o questionamento, as colocações de V. Ex<sup>a</sup> são bastante esclarecedoras. Mas ainda gostaria de retomar três aspectos. Um, refere-se aos pareceres encaminhados pelo Bacen ao Senado Federal. Sabemos que um parecer – já foi explicado aqui também –, inicialmente, fazia restrições ao pleito do Governo do Estado de São Paulo, esclarecendo que havia excedente no montante das despesas de capital, não estando enquadrado, portanto, dentro do limite previsto pela Resolução nº 69. Depois, a questão do valor, que alertou que se referia a reembolso, e assim foi fazendo as considerações.

Mas houve um segundo parecer do próprio Banco Central. De certa forma, naquela época, nesses documentos, o Bacen manteve as restrições à operação pleiteada em alguns aspectos, mas uma vez levantando a questão do reembolso, porque dizia que já tinham sido pagos os recursos com recursos tributários. Também alertava que o Estado não havia declarado estar em condições de comprovar a utilização dos recursos dos emissores anteriores, o que V. Ex<sup>a</sup>, de certa forma, já explicou.

Tomaria a liberdade, dentro da experiência de V. Ex<sup>a</sup>, que foi Senador, foi Relator de matérias nesse sentido e é Governador, de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que tesse algumas considerações. Temos um relatório, as ponderações do ilustre Relator e estamos chegando à conclusão de que o Banco Central, através dos pareceres emitidos, não neste caso apenas, mas em todos os que estão sendo investigados – se fôssemos mais a fundo em todos os títulos, acho que constataríamos o mesmo –, não fez um levantamento preciso de valores, confirmação de cálculos. Ficou evidente que houve uma omissão do Banco Central em relação à conferência dos dados solicitados. Essa é a primeira questão sobre a qual gostaria de um breve comentário de V. Ex<sup>a</sup>.

Um outro ponto é em relação ao próprio papel que o Senado desempenhou. V. Ex<sup>a</sup>, por mais de

uma vez, afirmou esta noite que o Senado sabia que há três anos seguidos o Governo vinha solicitando recursos, que eram aprovados pelo Senado, mesmo não havendo sido pagos. Lógico que V. Ex<sup>a</sup> faz a ressalva de que não havia pago porque não estavam ainda transitado em julgado. Mas alerta – e aqui que gostaria de chamar atenção das pessoas que estão ouvindo-nos – que aqueles recursos não estavam sendo usados para os devidos fins, quer dizer, foram usados para outras despesas e que não estavam no caixa do Governo do Estado quando V. Ex<sup>a</sup> assumiu. Pergunto se V. Ex<sup>a</sup>, com a experiência que tem, não poderia contribuir com a avaliação que teremos de na conclusão desses trabalhos e apontar os mecanismos a serem adotados no Senado Federal para que isso não volte a ocorrer. Se isso era conhecido e ocorria a aprovação, o Senado e o Banco Central não teriam condições de constatar que esses recursos não estavam sendo usados para pagamento de precatórios, mas para outras despesas, e verificar onde estava sendo aplicado esse dinheiro?

Essas seriam algumas considerações iniciais. Depois, farei outra, para encerrar, cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Um momento, Senadora Emilia Fernandes, a Presidência deve destacar: uma é a apreciação pessoal, e o Governador Mário Covas responderá, e a outra é uma consideração em relação à experiência que S. Ex<sup>a</sup> tem.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Em relação ao Bacen e à ação do Senado Federal...

**O SR. MÁRIO COVAS** – Por que eu disse que o Banco Central e o Senado conheciam isso? Porque, de duas, uma: ou o Banco Central não comunicou ao Senado, ou, na realidade, quando o Governador de então fez o pedido, ele o fez declarando: "No ano passado, pedi tanto, coloquei tanto e só paguei tanto. Portanto, neste ano o que eu preciso é mais tanto... Só quero a diferença". Isso aconteceu em três anos consecutivos.

Não se trata de pesquisar se pagou ou não. Há uma afirmativa. A solicitação foi feita – li a solicitação de cada ano – com uma afirmativa. Não foi nem confissão, mas uma afirmativa de que não tinha sido pago. É verdade que até então, embora alguns valores tenham sido usados para pagar o ofício de noventa dias, ele estava em discussão no Supremo Tribunal, mas o problema não está nisso; o problema está em emitir dinheiro e pagar outra coisa. Esse é que é o problema. Na realidade, o Banco Central estava informado pelo próprio pedido. Supõe-se que o

Senado estivesse informado porque ele recebe as informações do Banco Central.

Ainda assim, na realidade, o que me surpreende hoje é que o Senado poderia autorizar isso. O que não era possível era o cidadão aplicar isso em outra finalidade que não aquela para a qual foi solicitada.

Era possível ser dispensável a solicitação naquele instante, mas o que é inaceitável é receber aquilo e dar-lhe outro uso.

O que o Governador de São Paulo fez quando tomou conhecimento disso? Não digo o que o Senador, como membro de um Colegiado, fez, mas o que o Governador fez? Quando assumi e encontrei essa situação. Então dirigindo-me ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Presidente da Assembléia, ao Chefe do Ministério Público, com a imprensa presente, e disse: "Aconteceu isso. Vou mandar para o Ministério Público, porque acho que foi um uso indevido."

Houve crime no Senado em aprovar isso? De jeito nenhum. O Senado, ao aprovar... é bem verdade que não fez a condicionante que fez no meu pedido, onde ele diz os 606 só podem ser usados se a sentença tiver transitado em julgado. É bem verdade, também, que mesmo se não houvesse essa condicionante, não o faria, pois se estou acusando o outro de ter feito isso, não iria incidir no mesmo erro. Mas a rigor, o fato de o Senado ter aprovado, não significa que tenha aprovado o uso para outra finalidade.

Neste instante, a minha concordância com os números que estão ali é total. Só tentei fazer uma divisão, ou seja, quando é que esse fenômeno aconteceu. Nem me exime da responsabilidade do pagamento disso, até porque essa é uma dívida do Estado, não é do Governador A ou B. Foi feita durante o outro governo, mas pesa sobre o Estado. Não tem jeito de ser diferente. Quem passou por um cargo Executivo sabe que é assim: recebemos a herança e ponto final. A responsabilidade com relação ao pagamento existe, goste ou não, tenha sido bem-feita ou mal feita. Posso é permitir que a Justiça demande se o dinheiro foi bem usado ou não, se o dinheiro estava autorizado para se fazer aquilo ou para outra coisa. Esse é o problema.

Não há nenhuma inferência quando digo que o fato era conhecido. O fato era conhecido simplesmente porque não foi escondido. O Governador anterior, ao pedir, disse: "no ano passado, pedi e paguei 'x'; portanto, tenho 'y', ainda, em caixa; só que neste ano, preciso de mais 'z'; então, quero a dife-

rença. Foi autorizado. No ano seguinte, ele voltou e disse: "olha, eu não gastei tudo, mas apenas 10%; portanto, tenho saldo. Quero mais isso. Então, pego a diferença. Portanto, não há como deixar de reconhecer que, pelo menos durante uns três anos, esse procedimento aconteceu. O resultado é que, ao final do governo, – a sexta parcela que deveria ser paga, ainda no ano de 94, acabou não sendo – fiquei na contingência de ter que pagá-la do caixa e solicitar ao Senado a autorização para as parcelas que a Constituição me garantiam: a sexta, a sétima e a oitava. E a Carta Magna não me dizia que a autorização para elas estava condicionada ao bom uso do dinheiro na gestão anterior. Essa não era uma finalidade minha. Eu a fiz, mas não era minha. Esse problema, a rigor, no que se refere pelo menos a esta legislação, está ultrapassado, porque as autorizações para a oitava parcela estão feitas. A Constituição de 1988 determinou que se pagaria em 8 parcelas, a partir de 89. Vejamos: 1989, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 são as oito parcelas. Ou já estão autorizadas, ou já foram pagas. Esse problema relativo a esse dispositivo constitucional está morto. No caso de São Paulo, poderia apresentar uma variável: é aquela do ofício de noventa dias do Tribunal, que mandava corrigir esse fato. Portanto, alterava o cálculo inicial. Mas esse processo caiu por terra no instante em que o Supremo disse: isso não vale mais. É sobre o relatório que falo. No final, estou tendo o desprazer de ver o meu Secretário da Fazenda com os seus bens bloqueados, e a sua fotografia publicada no jornal. Aliás, não é a dele, mas de uma outra pessoa, à qual se atribuiu o seu nome. Não há dúvida nenhuma, porque, no meu Governo, eu assumo. Se houvesse crime no meu Governo, não seria o Secretário quem pagaria, mas eu que o nomeei. O que ele fizer, a resposta é minha. Eu respondo. É por isso que, no instante em que ele está *sub judice*, eu assim estou. Ainda que não seja de direito, eu me considero de fato. Mas ele é o Secretário desses dois últimos anos. O que me pedem? Pedem-me que, em face de o outro ter usado o dinheiro mal usado, não deveria ter pedido o que eu tenho direito. É um paradoxo.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Governador, é nesse sentido mesmo que eu iria encaminhar a minha próxima questão. Mediante o que conseguimos e o que o Relator expôs em seu relatório, está comprovada uma dificuldade – que considero relevante, diante de toda essa questão e de outras – que o Tribunal de Contas de um Estado tem em relação às várias questões. O que conseguimos consta-

tar é que os Tribunais de Contas têm deficiência de levantamento de dados e, inclusive, problemas – não sei de omissão – na fiscalização. Apesar de esta CPI ter feito a solicitação de informações ao Tribunal, não se consegue o que se pede. Em todas as respostas encaminhadas à CPI, manifesta-se a coleta momentânea de informações, indicando que aquele Tribunal não acumulou informações sobre lançamentos feitos. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, se tivesse sido feito um acompanhamento e uma fiscalização rigorosa, a coisa até pudesse ter sido encaminhada diferentemente. Percebia-se que aquele Tribunal não acumulou – como já disse – informações sobre lançamentos feitos, respectivas arrecadações e pagamento de precatórios ao longo do período.

Perceba o serviço positivo que esta CPI está prestando a este País, no momento em que está exigindo uma verificação por parte do Banco Central, desta Casa, dos Governos estaduais e municipais e também dos próprios Tribunais de Contas. Não é possível que esses órgãos, ao mandarem respostas, aleguem que não têm condições de esclarecer uma dupla contagem, de estabelecer um modelo básico que permita comparar operações de diversos padrões monetários e de examinar o objeto específico dos pagamentos feitos pelo Estado. A questão dos pagamentos efetuados pelos Governos anteriores poderia ter sido evidenciada.

Não querendo me alongar, eu me encaminharia apenas para essa consideração. A conclusão objetiva do Relator, se mantida – este é um relatório preliminar –, é a seguinte: a parcela da dívida irregularmente contraída pelo Estado de São Paulo deve ser resgatada na forma da regulamentação vigente. Em segundo lugar, deve-se ainda cancelar a autorização para a emissão dos 608 milhões de Letras adicionais, concedida pela Resolução nº 65.

V. Ex<sup>a</sup> considerou que o Estado reconhece a dívida, é um ente contínuo e, portanto, tem que assumir as coisas positivas e as que não são tão boas. V. Ex<sup>a</sup> afirma que os Governos anteriores incorreram em erros e agravantes constitucionais. Por outro lado, diz-se que os Governos anteriores já tinham excedido o valor da emissão. Então, como ficaremos? Não se assume a responsabilidade, mas se entende que há a missão de encontrar alternativas. Avalio dessa forma.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: que alternativas podem ser encontradas dentro dessas ponderações que vamos ter que avaliar? Por isso, insisto nessa questão, nes-

te momento em que V. Ex<sup>a</sup> está nos prestando essa contribuição. Que alternativas podem ser encontradas diante da situação que está posta, eximindo até mesmo a parte de responsabilidade de V. Ex<sup>a</sup>?

O fato está posto. Essa questão deve ser esclarecida. Peço que V. Ex<sup>a</sup> nos diga com que alternativas, na sua visão, o Estado poderia contar para chegarmos a um consenso? Isso deve ser resgatado? Deve-se devolver? Deve-se autorizar ou cancelar a autorização? Como isso deve ficar? Quais as consequências disso para o Estado e quais as alternativas que V. Ex<sup>a</sup> vê neste momento?

Eu concluiria desta forma a minha participação, cumprimentando mais uma vez V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Há algo que posso dizer em favor dos outros Governos: eles não emitiram títulos irregularmente. Eles os emitiram com a autorização do Senado. Eles os gastaram irregularmente, mas não os emitiram irregularmente. Todos eles tinham o direito de emitir-los.

A primeira vez em que o Senado fez restrição ao uso da emissão foi no meu pedido. Nos outros pedidos, o Senado não fez essa restrição. É óbvio que, se o pedido foi feito para pagar complementos, os recursos tinham que ser usados para esse fim. A emissão não foi irregular; havia a autorização do Banco Central e do Senado. O que foi irregular foi o desvio do dinheiro para outra finalidade.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Isso está claro.

**O SR. MÁRIO COVAS** – V. Ex<sup>a</sup> diz que há dois tipos de consequências. Uma repousa sobre o ente permanente, que é o Estado. Portanto, eu ou quem vier depois de mim terá que pagar isso. A segunda repousa sobre quem fez. Se isso for um crime, vai ter que se pagar pelo crime cometido. Não há muito mais do que isso.

Quando descobri que isso tinha sido feito, mandei para quem de direito. Mas os Governos anteriores não fizeram uma coisa para a qual não estavam autorizados. Agora, eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: de repente, eu recebo autorização para emitir a primeira parcela, a segunda, a terceira, a quarta e a quinta e uma outra autorização para emitir complementos; pego esses complementos e uso em outra coisa. Eu fico sem o direito de emitir a sexta, a sétima e a oitava parcelas, que a Constituição me garante? Por quê?

Outra coisa é fazer quem desviou o dinheiro colocá-lo de volta no lugar. Dá até para fazer com que este Governo faça isso. Mas, neste caso, este Governo é que está sendo lesado no pagamento

que a Constituição lhe garante, na sexta, sétima e oitava parcelas.

"Ah, mas esse Governo não podia pedir, porque o outro governo, autorizado pelo Banco Central e pelo Senado, emitiu e usou mal". Bem, eu vou emitir e usar bem! Com relação às parcelas que me foram autorizadas, a sexta está paga, a sétima está paga, e a oitava está no banco esperando a hora de pagar. No entanto, em face do fato de alguém, com autorização para emitir, ter usado mal o dinheiro, este Governo é que fica impossibilitado de usar sua prerrogativa constitucional?

Para mim, o Senado tomou um cuidado que repute absolutamente pertinente. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de acompanhar o porquê desse chamado adicional: é porque, em São Paulo, a regra de precatório foi diferente do restante do Brasil. O Tribunal criou, por medida administrativa, uma coisa chamada ofício de noventa dias. Então, a Constituição determinava: em 1989, beteniza-se o total da dívida e vai-se pagar em oito anos, em oito parcelas iguais. Para cada parcela dessas, o devedor tem o direito de emitir títulos que não contam para sua dívida, não contam para o seu grau de endividamento no exato montante da dívida. Essa é uma prerrogativa que tenho na Constituição! E a sexta parcela só podia ser paga na hora de seu vencimento. Portanto, no instante em que chega a sexta parcela, independentemente do que aconteceu lá atrás, independentemente do fato de alguém ter usado não o das parcelas, mas de outra parte para outra finalidade, não pode me desobrigar, em primeiro lugar, de pedir e, em segundo lugar, de obter o direito que a Constituição me garante da sexta, da sétima e da oitava parcelas.

Foi o que fiz. Conseguí depois de dois anos. Já tínhamos pago a sexta parcela, fomos resarcidos. Não há nenhum dispositivo na Constituição que diga que não pode haver ressarcimento – fomos resarcidos da sexta parcela. A sétima foi paga quando chegou a data de seu vencimento; e a oitava, os títulos estão até agora no Fundo da Dívida do Estado, sem serem trocados por dinheiro.

O Senado adotou uma posição que repute perfeitamente pertinente. Ele disse: os 606, para pagar os complementos, o senhor só tem o direito de emitir se descontar na hora em que transitar em julgado. Hoje, eu nem preciso deles, porque a sentença já transitou em julgado e ganhamos a ação. Então, como não foram emitidos até agora, não vão ser emitidos. Moral da história: como ga-

nhamos a ação, tudo o que foi pedido anteriormente para pagar os precatórios caiu. Como é que fica?

Meu primeiro objetivo era tentar mostrar que o Estado de São Paulo – e nisso estou inteiramente de acordo com o relatório – tem exatamente aquele componente de contas. Isso é verdade, não há a menor dúvida. Tentei hierarquizar isso no tempo, em defesa até de uma acusação que recebo de que eu não tinha o direito de pedir o que me é devido. Tinha, sim! Tinha todo o direito de pedir o que me era devido. Tinha tanto direito que o Senado me deu. Discutiu, discutiu bastante, contestou. Acabo de ouvir o Senador Esperidião Amin ler um texto do atual Presidente do Senado a respeito daquilo; mas o Senado, finalmente, aprovou.

E o Senado, que aprovou, diz agora que eu não podia pedir porque alguém anteriormente pediu e não usou bem? E que esse alguém que pediu e não usou bem contou, nas vezes em que pediu, que estava pedindo além do que precisava? Não há nisso nenhuma carga pessoal, nada. Quando tenho que defender a conduta dos outros governos, defendo. Esse dinheiro não foi para o bolso de ninguém nem para nenhuma negociação. Muito provavelmente, ele foi usado para pagar outras despesas do Estado. Ele não foi usado para aquela finalidade para a qual ele fora autorizado e nem foi usado para pagar um volume de precatórios que não tivessem nada a ver com os oitavos, mas que podiam existir nesse montante. O volume de precatórios envolvendo os oitavos e mais o restante atingiu R\$500 milhões nesses quatro anos; e R\$1.300 mil foram tirados. Dei conta disso no dia seguinte ao que assumi, numa reunião pública, com a imprensa assistindo. Não se falava em CPI. A denúncia foi feita em São Paulo.

Mas alguém fez tudo isso; e eu, agora, o que faço? Não solicito o direito inalienável que me dá a Constituição de obter a sexta, a sétima e a oitava parcela? Não. Não posso deixar de fazer isso.

Já passei por isso também. Já fui Senador e, portanto, já convivi com essas solicitações aqui. Elas têm várias fontes de tramitação: Banco Central, Estados, o próprio Senado, os Tribunais de Contas. Portanto, pode-se chegar a esse tipo de contradição.

No caso específico, está muito claro. O que o relatório aponta é verdadeiro: o Estado, entendido como um ente permanente, tem a seu débito um valor que emitiu e que não foi usado para precatório. Isso é verdade.

Evidentemente, se V. Ex<sup>a</sup> me perguntar qual a posição do Governo atual no que se refere a isso, digo que é a posição de quem governa um Estado que tem esse ônus. Apenas quero deixar bem claro como aquilo foi formado. Foi o que tentei fazer aqui, porque, no final, a incidência disso está ocorrendo no meu Governo. É o meu Secretário da Fazenda que está pagando o ônus disso. É ele que está com os bens indisponíveis. É ele que é citado como sendo objeto de uma sindicância. Não tenho nada a opor no que se refere a uma sindicância com relação a ele ou a mim. Mas, na realidade, parece-me uma injustiça.

Por isso, faço questão de acentuar o tipo de conduta do atual Governo, até em nome e em defesa de alguém que – meu Deus! – tem tido uma atuação absolutamente impossível de receber qualquer contestação e que, no final, fica sob suspeita. Na realidade, tenho uma convivência – aprendi com o Senador Pedro Simon – muito maior com a oposição que com o governo, porque sou muito melhor crítico que construtor.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência quer dar conhecimento à Casa, já que o Governador Mário Covas se referiu ao Dr. Yoshiaki Nakano, que recebeu expediente do Procurador-Geral da República comunicando que determinou a instauração de inquéritos policiais para apurar a prática de crimes contra a ordem tributária e outras dos seguintes senhores: José Pereira de Sousa, Luiz Calabria, Ibraim Borges Filho, Fausto Solano Pereira, Rubens Cenci da Silva, José Antônio de Freitas, Yoshiaki Nakano, Jairo Cândido, Roberto Sanchez, Geraldo Biasoto Júnior, Fábio Pazzanese Filho, Oscar Falk, Paulo Sérgio Prisco Paraíso, Ronaldo Ganon, Fábio Barreto Nahoum, Galdino de Farias Alvim Neto, Katsumi Kihara e Genival de Almeida Santos Filho.

A Presidência lembra também que amanhã haverá reunião, às 17h, para ouvir o ex-Prefeito de Guarulhos, Sr. Vicentino Papotto.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, gostaria de verificar com o Presidente da Comissão e com o ilustre Relator o seguinte: a Subcomissão de Sigilo Telefônico está encontrando uma dificuldade. Esta CPI aprovou a quebra de sigilo dos então Secretários de Fazenda dos Estados e dos

Municípios, e já recebemos, por intermédio da Telebrás, a informação de alguns números pessoais dos senhores Secretários. Era entendimento, pelo menos à época que foi discutido o assunto, de que nós tivéssemos também acesso aos números telefônicos da Secretaria da Fazenda à época que estava sob a responsabilidade do Secretário.

Então, como a própria Telebrás não tem como identificar, deveria partir das próprias Secretarias, das pessoas responsáveis, dos Governos dos Estados, a informação a esta Comissão de quais números telefônicos, à época, 95 e 96, estavam sob a responsabilidade de determinado Secretário da Fazenda, porque estamos com os dados incompletos e estamos nos encaminhando para o fechamento dos trabalhos da nossa Subcomissão para entregar ao Relator e temos essa dificuldade; vamos entregar informações parciais.

Era esse o pedido que gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Se possível, encaminhar correspondência aos governadores, prefeitos, solicitando que informem quais e se os números telefônicos do Governo eram específicos da Secretaria.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Dr<sup>a</sup> Adriana, providenciar o expediente.

Com a palavra o eminente Senador Romeu Tuma; a seguir, o Senador Pedro Simon e, por último, o Senador Sérgio Machado.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Praticamente, com quem fica por último, o governador pouco tem para discutir sobre o assunto.

Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>a</sup> que a minha vida sempre foi voltada para acompanhar inquéritos, processos, tribunais e que, pela primeira vez, participei de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aproveito a presença de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Governador, para dizer que o Senador Bernardo Cabral tem se conduzido nesta CPI como um magistrado, como um Ministro do Supremo Tribunal, isento, corajoso e que não permite nenhum tipo de injustiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** – Também não posso deixar de cumprimentar o Senador Requião porque, graças ao trabalho quase diuturno de S. Ex<sup>a</sup> e da equipe que tem trabalhado na análise de documentos, de processos – são volumes enormes, cheguei a ver –, pode ter alguma deficiência, algum erro, mas tem permitido aos Senadores acompanhar de perto

a evolução e principalmente por apresentar relatórios preliminares de acordo com as exigências do Presidente.

Isso tudo nos permite, Governador – se o Presidente consentir que eu me refira à conduta de V. Ex<sup>a</sup> –, constatar que, em razão dos outros depoimentos; dos dados apresentados pelo Senador Requião em vários relatórios que tivemos conhecimento, V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo de conduta no gerenciamento da coisa pública.

Eu presenciei, Governador, quando – não posso precisar o tempo – V. Ex<sup>a</sup>, na apresentação dos novos prefeitos eleitos no Estado de São Paulo, teve oportunidade de permitir ao Secretário Nakano a apresentação de um diagnóstico do Estado e o saneamento de algumas empresas que eram deficitárias à época da sua assunção. Se houver algum engano, V. Ex<sup>a</sup> poderá me corrigir. Ficou claro aqui, durante o depoimento, que a desculpa ou a fachada legal do uso do caixa único, que é permitido por lei federal, não serviu para encobrir provavelmente o uso do dinheiro fora do que a Constituição exige, no Estado de São Paulo. É importante o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>. Pode ser até constrangedora a sua presença, mas foi voluntária. O Presidente Bernardo Cabral disse que já havia conversado com V. Ex<sup>a</sup>, que V. Ex<sup>a</sup> viria, já havia marcado data, não tinha o que discutir. Isso tudo vai nos dando a certeza de que esta CPI não está cometendo injustiças ao acusar determinados gestores da coisa pública...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o eminente Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – ... pelo uso indévido do dinheiro para pagamento de outros benefícios e, talvez, para enriquecer meia dúzia de malandros. Tenho tido oportunidade de fazer um rastreamento nessa lavagem de dinheiro e é assustador. Talvez não caiba aqui me referir, mas é assustador, injurioso, vergonhoso, agressivo principalmente para a nossa sofrida população. Sei que é o sentimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Ficou bem caracterizado pela explicação de V. Ex<sup>a</sup>, mas eu gostaria de poder analisar o porquê da providência de V. Ex<sup>a</sup> com respeito ao ofício de noventa dias. V. Ex<sup>a</sup> requisitou a emissão mesmo antes da sua decisão final como prevenção, provavelmente para que, se houvesse a determinação do Supremo, a obrigatoriedade de pagar, houvesse tempo hábil para que esses títulos fossem emitidos e

V. Ex<sup>a</sup> cumprisse a decisão do Supremo. Qual seria o prejuízo se isso não acontecesse?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Nesse sentido, devo até falar em favor dos governos anteriores. A solicitação do ofício de noventa dias tem a sua lógica baseada no seguinte fato, que agora vejo corroborado pelo próprio parecer da Comissão. A discussão do pedido de São Paulo aqui foi muito conflituosa no aspecto relativo à reposição ou não de pagamentos já feitos.

O ofício de noventa dias, uma regra de São Paulo, determinava que, pago o ofício, o recálculo imediato obrigasse a pagar em noventa dias uma diferença nascida de um cálculo que levava em conta novos parâmetros. Foi por isso que caiu na Justiça. Suponha que não tivesse autorização para fazer isso. No vencimento de noventa dias, ou se pagava ou se estava sujeito à intervenção, ou, então, pagava-se e depois ia-se pedir ordem para o Senado. Mas se a regra que o Senado diz valer no relatório de que não pode devolver o dinheiro que já foi pago, então não se pode fazer isso **a posteriori**. Então, a lógica tem a ver até com os pedidos anteriores. Mas o fato de pedir para esse objetivo não permite usar para outro objetivo.

A vertente objeto de contestação é ter a autorização e usar para outro objetivo. Fazê-la não há mal nenhum, embora eu, pessoalmente, ache que o Senado fez muito melhor, no caso do meu pedido, quando condicionou, explicitamente, que os 606 mil só podem ser feitos com trânsito em julgado. Esse assunto hoje morreu pelo simples de fato que o Supremo Tribunal Federal já decidiu a favor de São Paulo a questão.

**O SR. ROMEU TUMA** – Foi agora a decisão?

**O SR. MÁRIO COVAS** – Foi agora, depois de termos pedido. Até aquele instante não havia a decisão; havia uma liminar concedida pelo Supremo. Havia, como ninguém desconhece, uma série de notícias no jornal que diariamente apresentava o Governo de São Paulo como mal pagador, que não queria pagar precatórios. Por quê? Porque eram exatamente as solicitações do ofício de noventa dias que chegavam aqui ao Tribunal pedindo intervenção de São Paulo.

Avolumaram-se os pedidos até que em determinado instante o Procurador-Geral deu parecer favorável. Todavia, o Presidente do Supremo declarou que só julgaria o pedido de intervenção depois de julgarem o mérito da ação direta de inconstitucionalidade. Votou-se a ação direta de inconstitucionalida-

de e a declaração do Supremo foi a seguinte: o Tribunal pode, administrativamente, criar um pagamento adicional, desde que tenha havido erro no cálculo, o que ele não pode é no caminho criar índices novos.

O que o ofício de noventa dias tinha feito foi incluir certos parâmetros, certos gatilhos, certas coisas que não estavam computadas antes para efeito de cálculo. Isso o Tribunal matou e, portanto, os R\$600 milhões sequer serão emitidos. Não é que eles não serão emitidos e não vão ser usados. Não poderão ser emitidos porque, no caso dos R\$600 milhões a condicionante já limitava. Nos outros casos, não limitou, mas também não era crime não limitar. O errado era não limitar, usar, e usar para outra finalidade. Esse é que foi o erro. Agora, pedir acho até procedente, porque veja, nesse instante – está no Relatório – diz-se o seguinte: "O Estado de São Paulo não podia pedir o ressarcimento da sexta parcela, porque ressarcimento não é possível". É possível, sim. Não há nenhum lugar que se diga que ressarcimento não é possível. Na Constituição não se diz isso, portanto, ressarcimento é possível. Como seria no caso do ofício de noventa dias, se ainda não tivesse a autorização. Ou então, se essa tese vale, se eu não tivesse pedido antecipadamente o ofício de noventa dias, vencesse os noventa dias e eu tivesse que pagar, eu não tinha como ser ressarcido. Então, o pedido tem lógica. A concessão pelo Senado tem lógica. Não tem lógica o uso para outra finalidade. Isso foi o que aconteceu.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sabemos, e aqui foi dito, que o Estado é um ente permanente. Então, ele tem que pagar o que deve. Há duas partes que têm que receber, que são os requerentes dos precatórios, que até agora não citamos, são as pessoas que têm que ser ressarcidas por algum benefício ou por alguma desapropriação. Mas a responsabilidade criminal é individual, portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem...

**O SR. MÁRIO COVAS** – Aliás, esses precatórios aqui...

**O SR. ROMEU TUMA** – Não, digo a responsabilidade criminal de quem não usou devidamente o dinheiro para o fim que foi explicitamente autorizado é individual, é da pessoa que fez o uso indevido e/ou autorizou. Lembro aqui alguns depoimentos, que a quadrilha, a estrutura do Wagner Ramos usou a planilha do Nivaldo para inchar o valor dos precatórios.

E pelo depoimento que V. Ex<sup>a</sup> trouxe aqui, os valores dos precatórios eram calculados, os seus reajustes, pela tabela do tribunal. Portanto, é essa comparação...

**O SR. MÁRIO COVAS** – Não há nenhuma diferença entre o valor dos oitavos com o valor realmente pago. Isso está demonstrado aqui. E o que ainda não foi pago, no dia que for pago vai ser colocado.

**O SR. ROMEU TUMA** – Estou só fazendo a colocação a título de comparação com o que realmente aconteceu na maioria.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Eu gostaria de fazer mais um esclarecimento, se V. Ex<sup>a</sup> permite.

Como V. Ex<sup>a</sup> disse que há credores disso, não há credores nisso. Porque a única autorização para emitir precatórios estava vinculada ao pagamento daqueles oitavos. Por uma razão, porque a Constituição diz: em primeiro lugar, o senhor pode pagar o que deve hoje em oito parcelas; em segundo lugar, o senhor pode emitir títulos para isso; e em terceiro lugar, esses títulos não fazem parte da taxa de endividamento, isso só vale para esse caso específico.

**O SR. ROMEU TUMA** – Mas o credor que digo é a pessoa que tem que receber esses valores.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Ninguém tem que receber. Porque esses valores da sétima, oitava, sexta, de uma a oitava, estão sendo pagos. Eles só teriam que receber mais se houvesse o ofício de noventa dias. Há outros precatórios, mas não são esses. Se V. Ex<sup>a</sup> está dizendo: por que não usam esse dinheiro para pagar esse precatório? Paguei, no ano passado, quinhentos e sessenta milhões de precatórios.

**O SR. ROMEU TUMA** – Não estou dizendo isso, não disse isso.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Não, há outras pessoas para receber.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sei, mas tem um prazo estabelecido.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Mas essa só tem para receber esses valores que estão ali.

**O SR. ROMEU TUMA** – Mas dentro dos prazos estabelecidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Terminou, Senador?

**O SR. ROMEU TUMA** – Terminei.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Eminent Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, Sr. Governador, eu tinha realmente algumas perguntas a formular ao Governador. Pensei que podia formulá-las em segundo lugar, mas tem razão V. Ex<sup>a</sup>, pelo Regimento, em não sendo titular, V. Ex<sup>a</sup> me dá a gentileza de conceder a palavra agora.

Quero dizer da satisfação de ouvir seu depoimento. Não é de hoje que V. Ex<sup>a</sup> sabe o carinho e admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Se dependesse de mim, V. Ex<sup>a</sup> teria sido Presidente da República em vez do Collor.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Mas estamos muito bem representados nesse assunto.

**O SR. PEDRO SIMON** – E se dependesse de mim, talvez, como sempre acontece, o Governador de São Paulo seria um candidato natural à Presidência da República e não à reeleição.

V. Ex<sup>a</sup> é um homem de bem. Eu o admiro, porque V. Ex<sup>a</sup> sempre tem sido o mesmo. Os defeitos que apontam de V. Ex<sup>a</sup>, que é irritadíssimo, é bravo, V. Ex<sup>a</sup> era como Deputado, era na Prefeitura de São Paulo, era no Senado e é no Governo de São Paulo. Quer dizer, V. Ex<sup>a</sup> é a mesma pessoa. Então, numa hora que nem essa, onde temos interrogações – na verdade, estamos vivendo uma época muito ruim da política brasileira. É o problema do Lula e, inclusive, o de V. Ex<sup>a</sup> agora nos jornais. Veja como é ruim essa impunidade. V. Ex<sup>a</sup> como um Governador digno e com a sua correção, de repente, o jornal informa que a empresa de seu amigo ganhou porque lhe deu dinheiro ou não.

Sr. Presidente, não oferecemos condições para o político se defender. Daqui a pouco está o Mário Covas aí sem chance de defesa. Nós o conhecemos e podemos colocar nossa mão no fogo por ele. E por que isso acontece? Porque a sociedade brasileira não dá ao político condições de defesa, para que se tenha a possibilidade de dizer quem é bom ou não é.

Estou emocionado, porque V. Ex<sup>a</sup> continua sendo um homem digno, correto e sério. Penso ser de uma enorme elegância o que fez com relação a seus antecessores, ao dizer o mínimo que teria de dizer e do qual não poderia fugir. No entanto, não teve nenhuma preocupação de avançar e de levá-los mais para baixo do que realmente eles estão. Tenho muito respeito por V. Ex<sup>a</sup>. Todavia, perdoe-me, penso que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma falta muito grande à política deste País. V. Ex<sup>a</sup> está no Governo de São

Paulo, mas não poderia esquecer o Brasil no seu todo.

Sei que V. Ex<sup>a</sup> pegou o Estado numa situação dramática; foi obrigado. Sempre imaginei que a intervenção no Banespa tinha sido acertada por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Presidente eleito. Sim, para intervir naquele banco 48 horas antes de V. Ex<sup>a</sup> assumir, não me passava pela cabeça que isso não fosse feito de comum acordo. O Covas foi competente, pois fez um negócio que está acertado.

Vejo a maneira como V. Ex<sup>a</sup> fala agora. Essa situação toda é muito dura para o Governador do Estado de São Paulo, que até agora não disse nada, só aparece nas manchetes dos jornais dizendo sobre as dívidas do Banespa. O Governador não teve condições nem mesmo de dizer que tem alguém lá que representa o seu governo.

V. Ex<sup>a</sup> faz falta. Creio que a tradição da política brasileira era a dos presidentes da república dialogarem, mesmo que os governadores fossem de outro Partido, seja de São Paulo, Minas Gerais ou do Rio Grande do Sul. Digo-lhe, como seu amigo e brasileiro, que, agora que rolou a dívida, deve olhar mais para Brasília e vir conversar conosco. Meus cumprimentos.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Penso que não merecia esse final. Evidente que uma passagem como essa tem toda uma enorme dose de emoção: ouvir palavras tão gratificantes de uma pessoa pela qual se tem admiração – sem dúvida alguma –, mas, sobretudo, uma enorme amizade, como tenho pelo Senador Pedro Simon, a quem visitei também em situações difíceis. Lembro-me do dia em que o encontrei no Governo do Rio Grande do Sul, algumas vezes com problemas de natureza familiar, com os filhos que sofreram um acidente. Em outra ocasião, foi quando um grupo de professores estavam acampados em frente ao Palácio. Sempre o via com aquele espírito e aquela capacidade de luta, vencendo todas as dificuldades. Agora ouço essas palavras que credito à amizade que nos une. Realmente, estas palavras me permitem sair daqui um pouco mais emocionado do quem vim. Confesso a V. Ex<sup>a</sup>: as suas palavras me deixaram muito mais incomodado, a despeito de toda a generosidade que elas contém, do que todas as perguntas que respondi aqui.

De qualquer maneira, quero que V. Ex<sup>a</sup> receba o preito da minha homenagem, a minha gratidão e, sobretudo, da minha permanente amizade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Governador Mário Covas, penso que a situação de São Paulo é como aquela estória do incêndio. As chamas começam, vêm os bombeiros para apagá-las e, depois, cobram deles o prejuízo. É isso o que acontece com o Governo de V. Ex<sup>a</sup> que agora está a ser chamado para pagar os "prejuízos" que os bombeiros vieram para apagar. V. Ex<sup>a</sup> pegou os precatórios e os aplicou, rigorosamente, uma finalidade, os colocou para os propósitos adequados. O que não tinha para pagar está em títulos depositados, cumprindo todos os preceitos constitucionais. Discute-se, então, que V. Ex<sup>a</sup> não poderia pegar a oitava parcela, porque a Constituição proíbe. Ora, aí estamos querendo cobrar dos bombeiros os prejuízos, prejudicando o Estado de São Paulo, e V. Ex<sup>a</sup> já teve de pagar uma conta enorme.

Sei o que é sanear um Estado, porque vivi também, no Estado do Ceará, um momento de sanear. E não é fácil; é duro, difícil, porque se contrariam interesses. Nesse momento, ou se faz o que é certo, ou o que é conveniente, e V. Ex<sup>a</sup>, que conheço há muito tempo, faz sempre o que a sua consciência manda. É por isso que V. Ex<sup>a</sup> vem aqui, de peito aberto, como Governador do maior Estado, sem ter nada a esconder, sem ter medo de nada, abrindo o coração, dizendo o que está certo e o que está errado. Essa é sua marca, esse é seu registro: lealdade e coragem.

Saio daqui, como Líder do seu Partido, extremamente orgulhoso por tudo aquilo que ouvi hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Com a palavra, para consideração final, o Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Roberto Requião) – Sr. Presidente, na verdade, não são considerações finais; quero apenas fazer um registro.

Pedro Simon é do meu Partido, o PMDB. Sem entrar no mérito da sua proposta, quero simplesmente entendê-la, localizá-la de uma forma mais clara, para registro. O que o Senador Pedro Simon acabou de fazer, Sr. Presidente, foi chamar o Governador de São Paulo à colação. Na verdade, S. Ex<sup>a</sup> sugeriu ao alto tucanato do Presidente uma candidatura própria à Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Governador Mário Covas para os seus registros finais.

Peço a permanência dos Srs. Senadores, depois, porque há matéria para ser decidida.

**O SR. MÁRIO COVAS** – Simplesmente, queria fazer um agradecimento final. Quase fiquei tentado a fazer um comercial aqui, porque há muito tempo não tenho uma audiência de televisão desse tipo e, sobretudo, um grupo de pessoas tão significativas e multiplicadoras como essas; mas eu estaria exorbitando da simpatia e da generosidade do tratamento que recebi.

Estou à disposição, como Governador de São Paulo, mas sobretudo como ex-Senador, naquilo que depender do Governo de São Paulo, que não é isento de erros; o que ele pode garantir é que eventualmente comete erros com boa-fé, mas não é isento de erros. Não tenho nenhuma dúvida de que, se lhe forem apontados erros, ele tentará melhorar a sua **performance**, porque, afinal, isso representa, no mínimo, uma obrigação e respeito à opinião dos companheiros.

Não queria deixar esta Comissão, sem declinar o meu agradecimento. E declino, sobretudo, que o meu respeito pelo Senado se reafirma com a realização desta CPI, que relembra outras que ao longo do tempo aconteceram aqui e que mudaram os rumos deste País. Tenho a impressão de que esta também mudará os rumos deste País. O que mais me irrita no Brasil é quando ouço dizerem que algo que acontece no Congresso terminará em **pizza**. A história recente do Parlamento mostra que, ao contrário, ele foi um instrumento de conquistas extraordinárias do povo brasileiro e de mudanças extremamente significativas nos planos político, social e econômico.

Eu queria reafirmar essa minha convicção, pedir desculpas pelo alongamento das respostas, da conversa, das explicações, agradecer a V. Ex<sup>a</sup>s a generosidade do acolhimento, a simpatia nítida, clara, até mesmo no tom das perguntas, e dizer a todos os membros da Comissão, ao Sr. Relator e ao Sr. Presidente, em especial, que o Estado de São Paulo, neste Governo, está inteiramente à disposição para qualquer outra informação e, mais do que isso, para aceitar qualquer contestação ou decisão pertinente que este Senado entenda por bem oferecer. Dessa forma quero agradecer a todos e me desculpar pelo tempo que tomei da Comissão.

Muito obrigado.(Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, reflitamos como, na verdade, a limpeza, a clareza e a transparência são inversamente proporcionais à arrogância entre depoentes desta CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência quer colocar em votação o requerimento do eminente Relator, Senador Roberto Requião, pedindo a transferência de sigilo telefônico, bancário, fiscal, patrimonial das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

- Gerard Fuchs;
- Ernesto D'Veer;
- Transcorp DTVM;
- Transoceânica – Passagens e Turismo Ltda.

Se V. Ex<sup>as</sup>s não têm nada a opor, está aprovado o requerimento.

Há quorum, sim. Há sete Senadores.

O Senador Romeu Tuma requer sejam prestados esclarecimentos sobre operações com títulos públicos negociados pelo Banco Votor. Requer também, seja ouvido pela Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro o Sr. Ivan Brandini Cartier.

Algum dos Srs. Senadores se opõe? (Pausa.)

Declaro aprovado.

Igual requerimento do Senador Romeu Tuma à Polícia Federal de São Paulo, para que seja ouvido o Sr. Francisco José Mendonça Souza, interventor do Banco de Rondônia, tendo em vista os depoimentos prestados pelo Sr. Mauro Bacan Júnior e o Sr. Vanderley Navarro Garcia. Aprovado.

Igual requerimento do Senador Romeu Tuma, para que seja ouvido pelo Departamento da Polícia Federal os Srs. Fausto Solano, Diretor da Empresa Boa Safra Internacional, e Renê Jorge Silberberg.

Algum dos Srs. Senadores se opõe? (Pausa)

Aprovado.

De igual teor, o último requerimento do Senador Romeu Tuma, solicitando a quebra de sigilo bancário das empresas Made in Brasil Agência de Viagens e Turismo, e MB-DTVM Ltda.

Em votação. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, só gostaria chamar a atenção do Senador Roberto Requião...

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Aprovado o requerimento.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que lhe permitam fazer um registro em derredor do Governador Mário Covas.

Quando cheguei a esta Casa, moço, mal tinha entrado na casa dos trinta, nossa rebeldia fez com que elegêssemos o então Deputado Federal Mário Covas Líder da Oposição. Naquela altura S. Ex.<sup>a</sup> resolveu, entre outros jovens companheiros, escolher-me para a vice-Liderança. Portanto, por mais de trinta anos tenho mantido, com força, uma amizade que tem sido suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio. Fomos cassados juntos, perdemos dez anos de direitos políticos, pagamos aqui dentro, purgamos todo o nosso sofrimento sem que daqui nos ausentássemos.

Por uma curiosidade do destino, quando um homônimo de Mário Covas era uma das personalidades mais fortes do Governo militar, eu sabia o sofrimento que tínhamos. Mais tarde Mário e eu nos encontramos, quando eu era Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e aqui na Constituinte.

É preciso que se registre que o que disse o Senador Pedro Simon sobre a seriedade de Mário Covas é uma linearidade. Não sei qual a melhor forma de definir o Governador Mário Covas senão como uma pessoa linear. Tal linearidade está em sua lealdade, postura, compostura e na dignidade com que trata o serviço público. Portanto, o acolhimento que o Senado dá a um ex-companheiro, ao que foi aqui reconhecido e proclamado pelo Senador Mário Covas, é apenas um ato de justiça. Não é preciso lembrar que o homem público não vale pelo poder que eventualmente possui, como seria o caso, ou pela fortuna que consegue amealhar. O homem vale pelo que realiza em prol da coletividade.

Governador Mário Covas, falo em nome pessoal, mas telepaticamente estou interpretando o pensamento dos meus colegas. Cabem essas palavras que digo não como Presidente da CPI, mas como companheiro de sofrimento em um passado que já vai longe, mas que faz com que olhemos para trás sem ter medo de seguir em frente.

Um abraço, Governador Mário Covas. (Palmas)  
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 20h25min.)

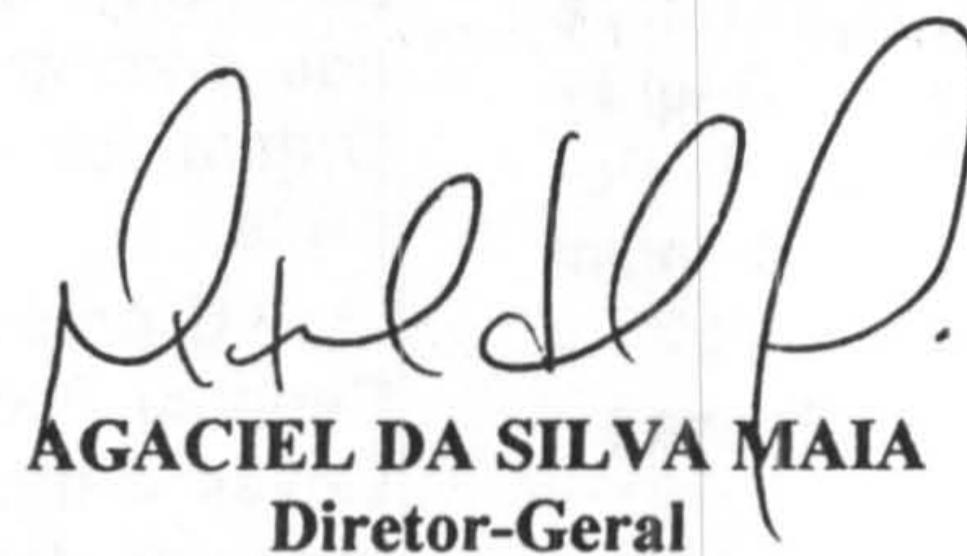
## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº. 1591, DE 1997

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 8687/97-8,

RESOLVE dispensar a servidora JUSSARA DUTRA IZAC, matrícula 2527, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do Instituto Legislativo Brasileiro, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 1997, e lotá-la na Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 20 de junho de 1997.



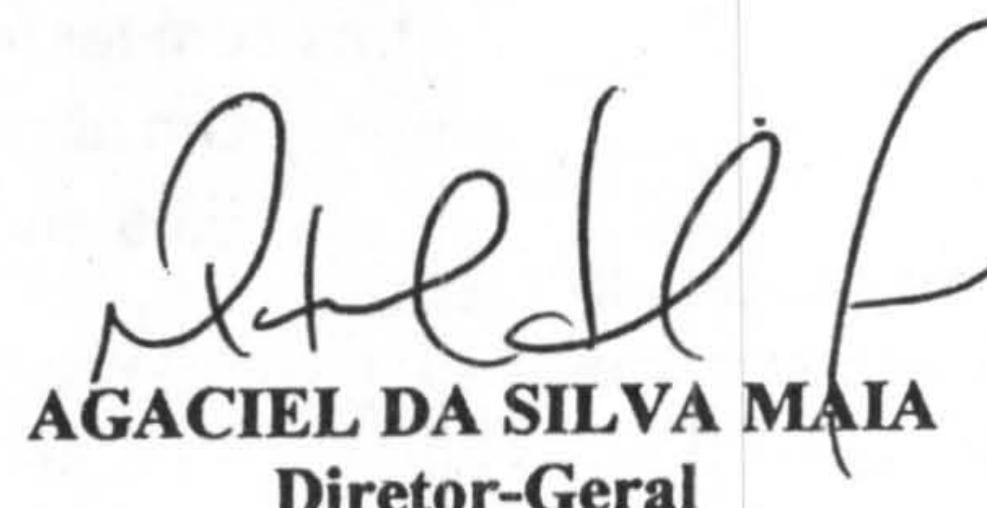
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº. 1592, DE 1997

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 8687/97-8,

RESOLVE designar a servidora JUSSARA DUTRA ISAC, matrícula 2527, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 1997.

Senado Federal, 20 de junho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 1593, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,**

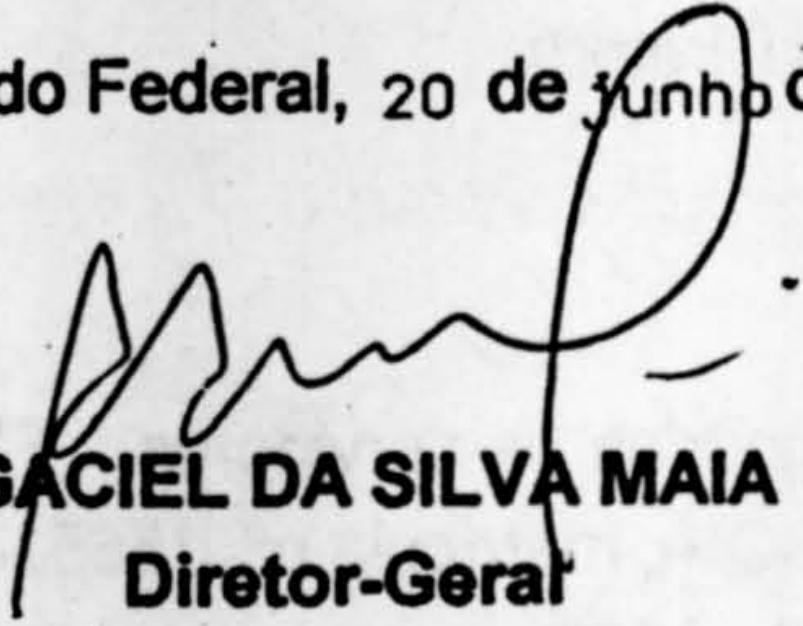
**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PIRES DE SABOIA, matrícula nº 1565, e MÁRCIO SEIXAS DE ARAÚJO, matrícula nº 3453 como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 094/97, celebrado entre o Senado Federal e SITRAN EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Senado Federal, 20 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 1594, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,**

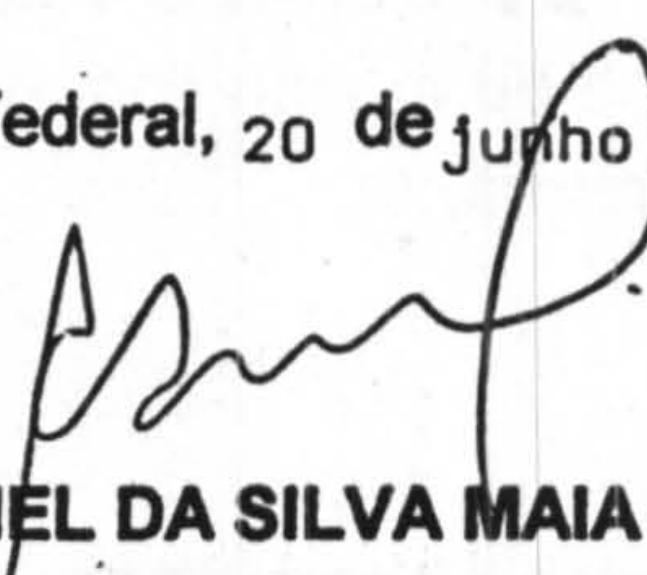
**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PIRES DE SABOIA, matrícula nº 1565, e MÁRCIO SEIXAS DE ARAÚJO, matrícula nº 3453 como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 095/97, celebrado entre o Senado Federal e SITRAN EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.**

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 20 de junho de 1997.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1595, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

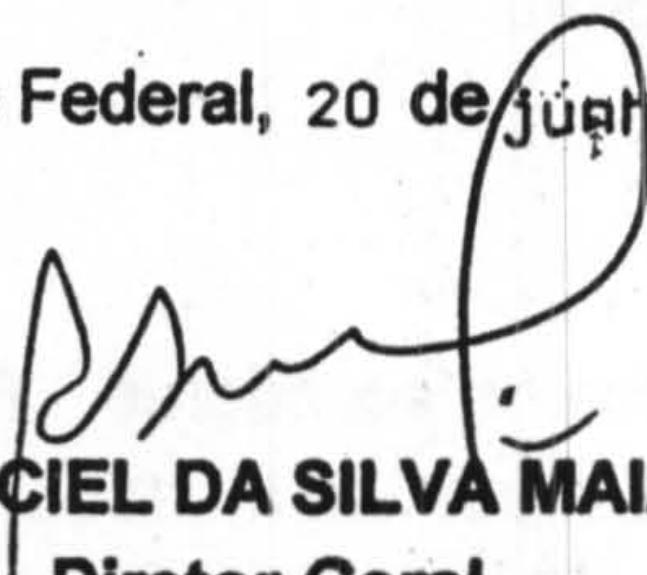
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PIRES DE SABOIA, matrícula nº 1565, e MÁRCIO SEIXAS DE ARAÚJO, matrícula nº 3453 como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 096/97, celebrado entre o Senado Federal e SITRAN EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

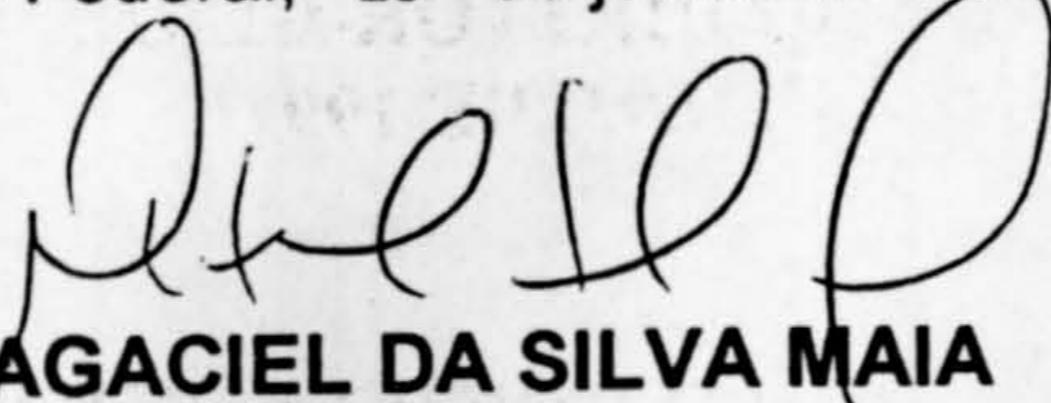
Senado Federal, 20 de junho de 1997.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 1596, DE 1997**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, RESOLVE declarar vago, a partir de 23 de maio de 1997, o cargo de Analista de Informática Legislativa, Nível III, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, ocupado pelo servidor **JOSÉ LACERDA GOMES**, matrícula 556, na forma do disposto no inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 1990, em consequência de sua nomeação e posse no cargo de Consultor de Orçamentos, Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de junho de 1997.

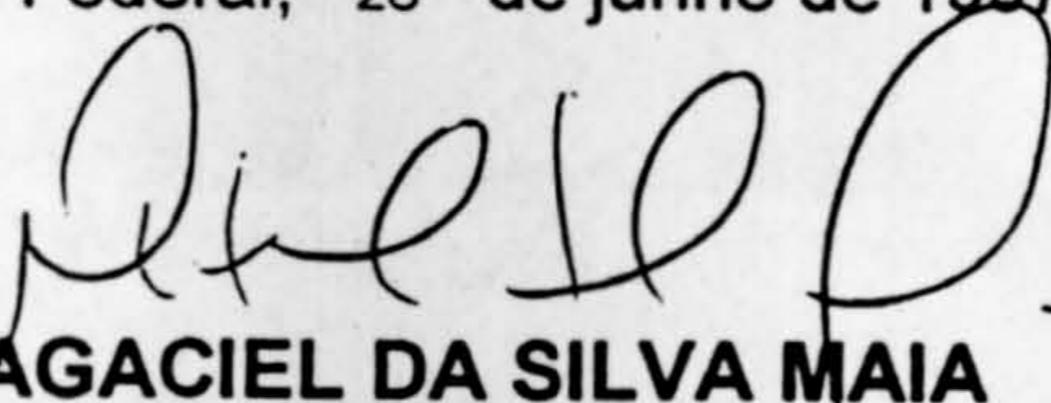
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 1597, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010550/97-6,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SILVANA DE MEDEIROS MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, 20 de junho de 1997.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**MESA**  
**Presidente**  
 Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA  
**1º Vice-Presidente**  
 Geraldo Melo – PSDB – RN  
**2º Vice-Presidente**  
 Júnia Marise – Bloco – MG  
**1º Secretário**  
 Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB  
**2º Secretário**  
 Carlos Patrocínio – PFL – TO  
**3º Secretário**  
 Flaviano Melo – PMDB – AC  
**4º Secretário**  
 Lucídio Portella – PPB – PI

**Suplentes de Secretário**

1º – Emilia Fernandes – PTB – RS  
 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS  
 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE  
 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor**  
 (Reeleito em 2-4-97)  
 Romeu Tuma – PFL – SP

**Corregedores – Substitutos**  
 (Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE  
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)  
 Nabor Júnior – PMDB – AC  
 Waldeck Ornelas – PFL – BA  
 Emilia Fernandes – PTB – RS  
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
 Lauro Campos – Bloco – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**  
 Elcio Alvares – PFL – ES

**Vice-Líderes**

José Roberto Arruda – PSDB – DF  
 Vilson Kleinübing – PFL – SC  
 Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
 Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**

Edison Lobão  
 Francelino Pereira  
 Gilberto Miranda  
 Romero Jucá  
 Romeu Tuma

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**  
 Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Nabor Júnior  
 Gerson Camata  
 Carlos Bezerra  
 Ney Suassuna  
 Gilvam Borges  
 Fernando Bezerra

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
 Sérgio Machado

**Vice-Líderes**  
 Osmar Dias  
 Jefferson Peres  
 José Ignácio Ferreira  
 Continho Jorge

**LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**

**Líder**  
 José Eduardo Dutra

**Vice-Líderes**  
 Sebastião Rocha  
 Antônio Carlos Valadares  
 Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PPB**

**Líder**  
 Epitácio Cafeteira

**Vice-Líderes**  
 Leomar Quintanilha  
 Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**  
 Valmir Campelo

**Vice-Líder**  
 Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner - PMDB - SC

**Vice-Presidente:** José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex-PPR + Ex-PP)**

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ**  
**Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**  
**Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606**

**Secretários:** ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ**  
**Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512**

**Secretários:** EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**  
**Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573**

**Secretários:** JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

**PMDB**

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

**PSDB**

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

**PPB**

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**PTB**

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

**PSDB**

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

**PPB**

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 12/06/97

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

**PMDB**

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 04/06/97

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: (VAGO)**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	

**PMDB**

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

**PTB**

EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES  
 LINHARES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 12/06/97

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA  
 VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON  
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO  
 JOSÉ ALVES  
 JÚLIO CAMPOS  
 JOÃO RQGHA  
 GILBERTO MIRANDA

BA-3173/74  
 SE-4055/56  
 MT-4064/65  
 TO-4070/71  
 AM-3104/05

1-ODACIR SOARES  
 2-FRANCELINO PEREIRA  
 3-VAGO

RO-3218/19  
 MG-2411/17

**PMDB**

ONOFRE QUINAN  
 NEY SUASSUNA  
 HUMBERTO LUCENA  
 JADER BARBALHO  
 VAGO

GO-3148/50  
 PB-4345/46  
 PB-3139/40  
 PA-2441/42

1-GILVAM BORGES  
 2-JOÃO FRANÇA

AP-2151/57  
 RR-3067/4078

**PSDB**

BENI VERAS  
 CARLOS WILSON  
 JOSÉ SERRA

CE-3242/43  
 PE-2451/57  
 SP-2351/52

1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA  
 2-COUTINHO JORGE

ES-2121/24  
 PA-1026/1226

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPILCY - PT  
 VAGO

SP-3213/15

1-BENEDITA DA SILVA - PT

RJ-2171/77

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA

MA-4073/74

1-ERNANDES AMORIM

RO-2051/57

**PTB**

VALMIR CAMPELO

DF-1248/1348

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)  
 SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

**PSDB**

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPILCY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------	------------

OBS: \*1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

Atualizada em: 12/06/97

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

**PMDB**

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

Atualizada em: 12/06/97.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
**(Designação em 25-04-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**  
**Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER**  
**Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO**  
**Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

<b>SENADORES</b>		<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto (1)	Antônio Ueno
Casildo Maldaner	PFL	Roberto Requião	José Carlos Vieira
Vilson Kleinubing	PSDB	Joel de Hollanda	Elias Abrahão
Romero Jucá		Júlio Campos	Rivaldo Macari
Lúdio Coelho	PPB	Geraldo Melo	Yeda Crusius
Esperidião Amin	PTB		João Pizzolatti
Emilia Fernandes	PP		Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)	PT	Benedita da Silva	Luiz Mainardi
		Eduardo Suplicy	
		Lauro Campos	
<hr/>			
1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95			
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.			
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.			
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96			



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# CD/ROM Legislação Brasileira

## 1997

### Quarta edição

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

**DESTINATÁRIO**

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Fones:**

**Fax:**

**Quantidade solicitada:**

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**



## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.

# **Publicações**

- ♦ **Canudos e outros Temas (R\$ 5,00)**

Edição de 1994. Reportagens intituladas 'Canudos - diário de uma expedição', que deram origem a 'Os Sertões', quinze trabalhos e duas cartas.

- ♦ **Lei de Execução Penal e Legislação Correlata (R\$ 7,00)**

Edição de 1994. Lei nº 7.210/94; Códigos Penal e de Processo Penal; Leis das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, e sobre Crimes Hediondos; Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

- ♦ **Leis Complementares à Constituição de 1988 (R\$ 1,00)**

Edição de 1992. Leis Complementares nº 59/88 a 70/91.

- ♦ **Manual de Padronização de Textos do CEGRAF (R\$ 3,00)**

Edição de 1992. Normas básicas de editoração para elaboração de originais, composição e revisão.

- ♦ **Regimento Interno do Senado Federal (Resolução 93 de 1970) (R\$ 7,00)**

Edição de 1995. Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Ecs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

**Para maiores informações, solicite nosso catálogo.**

**Telefones: (061) 311-3575/3576/3579**

**Fax: (061) 311-4258**

**E-mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho** – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

**Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias** – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

**Cláudio Roberto C. B. Brandão** – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

**Osvaldo Rodrigues de Souza** – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

**Ricardo Antônio Lucas Camargo** – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

**Cármem Lúcia Antunes Rocha** – Sobre a súmula vinculante.

**Sérgio Sérvelo da Cunha** – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

**Antônio Carlos Moraes Lessa** – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

**Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini** – Sobre a hipoteca judiciária.

**Maria Paula Dallari Bucci** – Políticas públicas e direito administrativo.

**Guilherme Silva Barbosa Fregapani** – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

**Marcílio Toscano Franca Filho** – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

**Carlos David S. Aarão Reis** – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

**Jete Jane Florati** – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

**Sílvio Dobrowolski** – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

**Kátia Magalhães Arruda** – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

**A. Machado Paupério** – Os irracionais de nossa democracia III.

**Fernando Braga** – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

**Álvaro Melo Filho** – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

**Fabiano André de Souza Mendonça** – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

**Fernando Cunha Júnior** – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

**Paulo José Leite Farias** – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

**Maria Coeli Simões Pires** – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

**Jarbas Maranhão** – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

**Roberto Freitas Filho** – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

**Nuria Belloso Martín** – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

**Francisco Eugênio M. Arcanjo** – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

**Vítor Rolf Laubé** – A Previdência no âmbito municipal.

**Claudia de Rezende M. de Araújo** – Extrafiscalidade.

**PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL:** Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

## Lançamentos

- História Institucional do Senado do Brasil (R\$ 20,00) – Vamireh Chacon  
Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.
- O Livro da Profecia (R\$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)  
Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.
- Coleção Memória Brasileira
  - A Província (R\$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos  
Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
  - Sistema Representativo (R\$ 8,00) – José de Alencar  
Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.
- Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
  - Clodomir Cardoso (R\$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)  
Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.
- Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)
  - Volume 11 (R\$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.
- Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R\$ 5,00)  
Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

**Periodicidade Trimestral**

**Assinatura para o ano de 1997**

**Números 133-136**

**R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

<b>DESTINATÁRIO</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Órgão:</b>			
<b>Unidade:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>
<b>Telefones para contato:</b>			

**Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

### PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900  
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

**Tabela em vigor a partir de 3-3-97.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS**